



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EDITAL 023/2026 - ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REABERTURA DE INSCRIÇÕES PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 023/2026

ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital nº 123/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o Edital nº 017/2026, que dispõe sobre a convocação e ensalamento para a prova objetiva;

CONSIDERANDO a ocorrência de falha técnica no sistema de inscrições, que comprometeu a integralidade da lista de inscritos divulgada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os princípios da isonomia, ampla concorrência, legalidade e segurança jurídica;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - CANCELAR a aplicação da prova objetiva, anteriormente prevista para o dia 31 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cancelamento da aplicação da prova decorre de falha técnica no sistema de inscrições e não implica na exclusão da etapa de prova objetiva, a qual será realizada em nova data, conforme novo cronograma.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 017/2026, que tratou da convocação e ensalamento para a prova objetiva.

Art. 3º - REABRIR, em caráter excepcional, o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir a participação de todos os interessados em igualdade de condições.

§ 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site oficial do Município, no período das 09h do dia 02 de fevereiro de 2026 às 17h do dia 08 de fevereiro de 2026.

§ 2º Permanecem válidas todas as inscrições já realizadas e regularmente homologadas por meio do Edital nº 015/2026, não sendo necessário novo procedimento de inscrição por parte desses candidatos.

§ 3º A reabertura do período de inscrições não prejudica os candidatos já inscritos, nem altera sua condição de participação no certame.

§ 4º A lista atualizada de candidatos inscritos será divulgada por meio de edital específico, nos canais oficiais do Município.

Art. 4º - O cronograma atualizado do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações por necessidade administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação de edital específico nos canais oficiais do Município.

Art. 5º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 123/2025, que não conflitem com o presente Edital.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, PR, 30 de Janeiro de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK
Presidente

EDITAL Nº 023/2026 – ANEXO I

CRONOGRAMA

Reabertura das Inscrições	Das 09h00 do dia 02 de Fevereiro de 2026 às 17h00 do dia 08 de Fevereiro de 2026
Upload Laudo Médico - PCD	Das 09h00 do dia 02 de Fevereiro de 2026 às 17h00 do dia 08 de Fevereiro de 2026
Upload Auto Declaração - Pessoa Negra	Das 09h00 do dia 02 de Fevereiro de 2026 às 17h00 do dia 08 de Fevereiro de 2026
Comprovante de Inscrição	Imediato
Publicação dos Inscritos (Ampla Concorrência, PCD e Pessoa Negra)	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 10 de Fevereiro de 2026
Recursos quanto às Inscrições	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação das Inscrições	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 13 de Fevereiro de 2026
Convocação para Prova Objetiva	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 13 de Fevereiro de 2026
Realização da Prova Objetiva	Na data provável de 21 de Fevereiro de 2026
Publicação da Prova Objetiva e Gabarito	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 23 de Fevereiro de 2026

Recursos Quanto à Prova Objetiva e Gabarito	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Classificação Provisória	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 27 de Fevereiro de 2026
Recurso quanto à Classificação Provisória	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Convocação para Proced. Heteroidentificação	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 27 de Fevereiro de 2026
Realização do Proced. Heteroidentificação	Na data provável de 04 de Março de 2026
Classificação Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 05 de Março de 2026
Recursos quanto à Classificação Final e Proced. De Heteroidentificação	Até 02 (dois) dias úteis após a publicação
Homologação do Resultado Final	No endereço www.chopinzinho.pr.gov.br , na data provável de 11 de Março de 2026

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:B3E227F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre auxílio para custeio de plano de saúde para os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Agudos do Sul – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou e o Presidente MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fixar o valor de custeio do auxílio-saúde destinado aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, correspondente à aplicação do índice multiplicador em **0,4 (zero vírgula quatro)** sobre o salário-base do Cargo Efetivo **CE-001**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 951, de 27 de agosto de 2019.

Art.2º O valor do auxílio-saúde de que trata este Decreto será **reajustado anualmente**, a partir da data de publicação do presente ato, pela variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, aplicando-se o reajuste **automaticamente nos anos subsequentes**, independentemente da edição de novo ato normativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art.3º A presente Resolução somente poderá ser alterada ou revogada mediante deliberação do Plenário da Câmara Municipal, observadas as formalidades legais e regimentais aplicáveis ao processo legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026,

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:6EC0865F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAMPO MAGRO/PARANÁ - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01.2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 01.2026, realizada nos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a indicação de Claudiane Ribeiro de Souza para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro.

Art. 2º APROVAR, a solicitação do terceiro termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025 (Ofício 01/2026), referente ao Projeto Criança Semente da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, bem como a anulação da aprovação de aditivo ao referido Termo de Fomento realizada através da Resolução nº 18/2025 do CMDCA. O plano de aplicação proposto corresponde ao repasse de recursos no valor de R\$ 90.108,00 (noventa mil cento e oito reais reais) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados ao projeto pelas Emendas impositivas nº 2, 4, 6, 7 e 8 ao Projeto de Lei nº 33/2025 que originou a Lei Municipal nº 1477/2025 - LOA 2026, totalizando um repasse de R\$ 112.608,00 (cento e doze mil seiscentos e oito reais). Adicionalmente, o Plano também prevê o aproveitamento de rendimentos de aplicação financeira auferidos entre agosto e dezembro de 2025, que totalizam R\$5.651,76 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Desta forma, o Plano de Ação e Aplicação proposto, que antes totalizava R\$ 715.567,36 (setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), com o 3º aditivo passa a totalizar R\$ 833.827,12 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos). O Plano de Trabalho apresenta, ainda, a previsão de aditivo de prazo, prevendo 23 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento como vigência da parceria.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 28 de janeiro de 2026.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:00D2AAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.771 DE 29 DE JANEIRO DE 2026-REPUBLICADA
POR ERRO MATERIAL

SÚMULA: “Dispõe sobre a reposição geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inativos, pensionistas e extensivo aos conselheiros tutelares, consoante o disposto no Art. 61, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, em 4,26%, a partir de 1º de

janeiro de 2026, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município de Carlópolis.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:BC63E3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR E APOIO OPERACIONAL DAS DEMANDAS DE TRABALHO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - PAV DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 93, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil - RFB para implantação do Posto de Atendimento Virtual - PAV no Município de Cerro Azul, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor José Paulo, Secretário Municipal de Administração, CPF nº 404.***.***-00, como gestor responsável a responder pelo Termo de Cooperação Técnica com a Receita Federal do Brasil – RFB do Ponto de Atendimento Virtual – PAV.

Parágrafo único – Para fiel cumprimento do acordo, caberá ao gestor organizar, articular, acompanhar, monitorar, promover reuniões e supervisionar as ações que serão tomadas das demandas de atendimento e critérios previstos no acordo do PAV.

Art. 2º Fica designada a servidora abaixo arrolada como apoio operacional, execução e desenvolvimento das demandas de trabalho do Ponto de Atendimento Virtual – PAV:

I – GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO, Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Divisão de Tributação, CPF Nº 061.9**.***-27.

Parágrafo único – Compete à servidora designada no artigo anterior a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepção e transmissão de solicitações e documentos dos requisitantes dos serviços, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas.

Art. 3º A servidora designada no artigo anterior somente responderá pelo exercício de função, sem a percepção de gratificação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 71, publicado no dia 20/01/2026, edição 3451.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de janeiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:EC296DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2025

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a Secretária, Sra. Jane Nunes de Lima, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, a SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.197.548/0001-60 representada por seu Presidente, Srº. Jair Basílio Dias, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.577.966-3 inscrito no CPF/MF sob nº. 526.951.669-15, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a alteração do **Plano de Trabalho** anexo ao Termo de Colaboração nº 20/2025, firmado em 31 de janeiro de 2025, passando a vigorar conforme o novo Plano de Trabalho **“Futsal para Transformação: Inclusão Social e Desenvolvimento de Jovens”**.

O novo Plano de Trabalho contempla as seguintes alterações principais:

PLANO DE APLICAÇÃO

Material de consumo

-Material Educativo Esportivo - R\$ 31.573,00

-Material de limpeza - R\$ 1.000,00

-Uniformes tecidos e aviamentos - R\$ 25.000,00

-Gêneros alimentícios - R\$ 3.000,00

TOTAL: R\$ 60.573,00

Transportes de Despesas com Locomoção

-Locação de transporte - 5.000,00

TOTAL: 5.000,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

-Serviços de Federação - R\$ 6.000,00

-Serviços Técnicos Profissionais - R\$ 4.050,00

-Outros serviços de terceiros PJ - R\$ 500,00

TOTAL: R\$ 10.550,00

Vencimentos e Salários

-Pessoal - R\$ 82.223,60

-13º - R\$ 1.000,00

-Férias e Abono Salarial - R\$ 1.008,02

-INSS - R\$ 25.000,00

-FGTS - R\$ 9.723,54

-PIS - R\$ 2.045,70

-Rescisão e multa rescisória - R\$ 23.955,73

TOTAL: 144.966,59

Serviços de Terceiros PF

-Estagiários - R\$ 11.052,32

TOTAL: R\$ 11.052,32

TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4+5): R\$ 232.131,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no Termo de Colaboração original, firmado entre as partes, em tudo o que não contrariar o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditivo seguirá a do Termo de Colaboração original, respeitando o prazo final de execução estabelecido em 31 de dezembro de 2025.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Paranavaí, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Prefeitura Municipal de Paranavaí

JAIR BASILIO DIAS

Presidente
São Lucas Futebol Clube

Publicado por:

Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:91A0D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 33.003/2025 RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física** Concurso Público n.º 003/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio deste Edital, o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física realizado na data pretérita de 18 de janeiro de 2026, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho no Teste de Aptidão Física, acessando o campo “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 02/02/2026 às**

23h59min do dia 03/02/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

DE EXECUÇÃO Paranavaí (PR), 29 de janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA	DAIANE APARECIDA VIANA
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:53935111

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 8.316/2026

“Dispõe sobre a Implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil do município de Rio Branco do Sul - Paraná.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição que prevê "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de educação e Lei Municipal nº 1.098/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Deliberação 003/2023 CEE/PR, que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, destinada às Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental e Educação Infantil do município de Rio Branco do Sul/PR.

I - A Política de Educação Integral em Tempo Integral visa garantir o desenvolvimento da criança e do estudante nas dimensões intelectual, emocional, social e cultural, contribuindo com a formação integral e

com equidade desde a Primeira Etapa da Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, na qual prevê a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais das escolas contempladas com essa estratégia de ensino, visando à equidade.

II - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do estudante da Educação Infantil e Ensino Fundamental, nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; e, consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Infantil até o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

III - O conceito de educação integral que enfatiza a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes;

IV - O olhar inovador e inclusivo a questões centrais do processo educativo, como por exemplo, o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado;

V - Os desafios da sociedade contemporânea, considerando as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar formas diversas de existir;

VI - A superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento e o estímulo à aplicação de conceitos e de conhecimentos vivenciados no cotidiano da sociedade;

VII - A necessária visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, considerando-os como sujeitos de aprendizagem, para promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades;

VIII - As formas diversificadas de organização dos espaços e tempos escolares possibilitam uma flexibilização curricular tanto no que concerne às aprendizagens definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já que escolhas são possíveis desde que contemplem os diferentes campos, como também às articulações da BNCC com os itinerários formativos e os temas integradores que identificam a parte diversificada do currículo;

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - Estabelecida a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, aprovada pelo Parecer CEE/CP Nº 60/2024. Esta Política aqui apresentada é um suporte institucional ao trabalho das escolas e requer o envolvimento e conhecimento de todos os servidores da educação para êxito nessa tarefa de expandir a Educação Integral em Rio Branco do Sul.

II - A Educação Integral em Tempo Integral no Município de Rio Branco do Sul teve início com ampliação de Jornada Escolar, na Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima, com a oferta de atividades complementares no ano letivo de 2024 para 130 estudantes.

III - Na Educação Integral em Tempo Integral haverá o aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola, e, ocorrerá de forma presencial, sob a responsabilidade das mesmas, promovendo o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões: física, intelectual, afetiva, cultural e social.

IV - A organização escolar deve assegurar ao estudante um tempo maior de permanência no ambiente escolar e em outros espaços educacionais, com oferta educativa composta de atividades formativas diferenciadas em relação as já estabelecidas tradicionalmente. A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades, como:

- a) acompanhamento e apoio pedagógico;
- b) reforço e aprofundamento da aprendizagem;
- c) experimentação e pesquisa científica;
- d) cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;
- e) afirmação da cultura dos direitos humanos;
- f) educação ambiental;

g) promoção da saúde, entre outras.

V - Todas as atividades propostas aos estudantes deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC, no Referencial Curricular do Estado do Paraná e na Proposta Pedagógica Curricular Municipal para a Educação em Tempo Integral.

VI - As atividades complementares que compõe a parte diversificada poderão incluir, mas não se limitam a:

- a - Atividades culturais, artísticas e esportivas;
- b - Projetos de iniciação científica e tecnológica;
- c - Oficinas de línguas estrangeiras, música, teatro e dança;
- d - Aulas de reforço e recuperação;
- e - Educação ambiental e cidadania;
- f - Programas de saúde e bem-estar;
- g - Atividades de leitura e escrita criativa;
- h - Projetos de voluntariado e responsabilidade social;
- i - Jogos e atividades lúdicas.

Art. 3º São princípios da Política Municipal Educação Integral em Tempo Integral:

I - a alocação das matrículas nas unidades escolares, disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, estabelece orientações para a oferta deste ensino considerando a priorização de escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

II - ampliação da jornada escolar os estudantes que permanecerão por no mínimo 07 (sete) horas diárias, totalizando 35 (trinta e cinco) horas semanais na escola em dias alternados conforme proposto em Calendário Escolar, e, aprovado pelo Setor de Infraestrutura do Núcleo Regional de Educação da área Metropolitana Norte

III - matrículas em tempo integral: aquela em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

IV - equidade educacional: equiparação do acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas pode minimizar ou compensar os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade

V - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

VI - qualidade socialmente referenciada da escola;

VII - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

VIII - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa, incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias, reconhecendo os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

IX - reconhecimento e valorização da diversidade na busca da promoção de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

X - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

XI - integração das várias áreas do conhecimento com vistas a garantir o desenvolvimento campos de experiências, habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas que se articulam às cognitivas;

XII - redução da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

XIII - fomento e incentivo à formação continuada de professores e profissionais da educação na perspectiva da educação integral em tempo integral;

XIV - constituição de espaços educativos que favoreçam a aprendizagem na perspectiva da cidadania, da diversidade e do respeito aos direitos humanos.

XV - Universalização do atendimento, priorizando a inclusão e permanência de todos os alunos;

XVI - Qualidade e equidade na oferta educacional;

XVII - Desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando as dimensões cognitiva, afetiva, social, cultural e física;

XVIII - Participação ativa da comunidade escolar e dos familiares;

XIX - Integração de práticas pedagógicas inovadoras e diversificadas;

XX - Formação continuada dos profissionais da educação;

XXI - Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

XXII - assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

XXIII - prevenir as violências;

XXIV - promover os direitos sociais, direitos humanos e educação ambiental;

XXV - fomentar a ciência, as tecnologias, as artes, as culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer;

XXVI - fortalecer a convivência democrática e um ambiente social pacífico, saudável e inclusivo;

XXVII - assegurar os direitos de aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 4º A coordenação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (PMEITI) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por meio de uma comissão técnica.

§1º A comissão técnica poderá ser composta por profissionais técnicos pedagógicos e/ou administrativo, financeiro.

§2º A os membros da comissão técnica serão indicados, mediante portaria, pelo dirigente municipal de educação, devendo ser servidores técnicos do quadro de carreira, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§3º São funções da comissão técnica, dentre outras:

I – orientar as unidades de ensino na implementação da PMEITI;

II – coordenar o monitoramento e avaliação a execução da política;

III – organizar, junto às unidades escolares, a formação específica e constante para os profissionais da educação na PMEITI, através de cursos, seminários e outras atividades;

IV – articular com os demais setores da SEMED, departamentos (esporte, cultura, saúde, meio ambiente entre outros) e com as unidades escolares de tempo integral.

V - planejar, elaborar e analisar instrumentos avaliativos que acompanhem o desenvolvimento pedagógico dos estudantes, considerando os princípios da educação integral, currículo municipal, e as especificidades das práticas pedagógicas desenvolvidas no tempo integral.

§4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir a formação específica e contínua da comissão técnica, por meio de programas de formação, cursos, seminários e outras atividades.

CAPÍTULO III

CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 5º O currículo da Educação Integral em Tempo Integral abrange:

I – o comprometimento com os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, alinhado à legislação educacional vigente;

II – a superação da lógica de turno e contraturno, integrando experiências e permeando os campos de experiência na Educação Infantil e as habilidades e competências, prioritariamente, nos anos iniciais do Ensino Fundamental de forma dialógica, promovendo a educação integral e a equidade;

III – a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens;

IV – a inclusão de pesquisa científica, práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincadeiras, tecnologias da comunicação e informação, cultura de paz, direitos humanos, aprendizagem na natureza e preservação do meio ambiente, além de práticas de cuidado e saúde integral;

V – o fomento e a valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar;

VI – o estabelecimento de metas para a melhoria da aprendizagem e de estratégias para reduzir desigualdades;

VII – a adaptação às características e perfis das crianças e dos estudantes, considerando recursos disponíveis e contextos locais;

VIII – a flexibilização curricular como princípio fundamental para garantir a educação inclusiva, adaptando o currículo às necessidades individuais e coletivas;

IX – o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação em Tempo Integral deve ser concomitante à jornada escolar, a fim de garantir a integralidade da educação, favorecer a inclusão e atender às necessidades específicas;

X – a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas de modo a alcançar a melhoria da qualidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como, da convivência social, diminuindo as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis. Para a sua operacionalização deve-se considerar:

a) a articulação dos componentes curriculares e suas áreas de conhecimento com desenvolvimento de atividades que envolvam o apoio pedagógico;

b) o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, bem como a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação;

c) a afirmação da cultura dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, da promoção da saúde, entre outras;

XI – os momentos de alimentação e de convivência para o desenvolvimento da saúde e do bem-estar social e coletivo;

XII – a realização de avaliações periódicas para verificar a efetividade dos materiais pedagógicos no processo de aprendizagem por parte dos professores, equipe pedagógica e diretiva.

Art. 6º Os materiais pedagógicos para a Educação em Tempo Integral devem priorizar:

I – a contextualização, a acessibilidade, a diversidade e sustentabilidade, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;

II – a diversificação de materiais, como livros, jogos, recursos audiovisuais, tecnologias digitais, materiais manipuláveis, outros, que possibilitem uma abordagem de diferentes temas e áreas do conhecimento.

CAPÍTULO IV

INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM OS TERRITÓRIOS

Art. 7º A articulação intersetorial será promovida através de políticas entre órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local.

Parágrafo único. Entende-se por parcerias com organizações da sociedade civil, instituições filantrópicas, empresas locais e outras entidades, oferecendo programas complementares, recursos adicionais e oportunidades de enriquecimento para os estudantes do Tempo Integral.

Art. 8º Compete à SEMED planejar a implementação de ações destinadas à educação integral em articulação intersetorial das políticas sociais existentes no município, objetivando a eficiência do recurso público, através do fortalecimento da articulação intersetorial e do trabalho em rede.

Art. 9º As parcerias com as esferas públicas e sociedade civil, devem fornecer subsídios para momentos de atividades extraclasse, porém sempre acompanhadas do coordenador pedagógico e professor da Prática Pedagógica, tais atividades podem ser conforme disponibilidade do local, como por exemplo:

I - museus, teatros e outros espaços culturais;40

II - espaços urbanos de uso coletivo como praças e bosques;

III - clubes e feiras;

IV - natureza local;

V - salões e bibliotecas;

VI - espaços públicos, onde nestes intencionalmente lhes estão garantindo o direito que têm para com a cidade, considerando que estas experiências de cidadania precisam ser garantidas.

Art. 10 A Articulação com o Território descrita nesta orientação visa ser uma estratégia de ajuda os estudantes para construir sentido à luz de seu espaço, aprendendo a partir de vivências e práticas culturais concretas: as relações que estabelecem os saberes que já trazem para a escola, as crenças e valores com os quais se identificam deste modo, os estudantes podem realizar a experimentação de que a aprendizagem se dá de múltiplas formas e em diferentes espaços.

CAPÍTULO V ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11 Caberá ao Conselho Municipal de Educação:

I – apreciar e deliberar sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico das escolas e sobre o impacto educacional da oferta de educação de tempo integral.

II – instruir, via ato normativo, sobre a implementação da Política.

III – acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico das escolas, bem como o processo formativo dos professores e profissionais da educação e a aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral.

IV – monitorar a SEMED e as escolas quanto ao cumprimento da PMEITI e a qualidade da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 12 A SEMED, com base na legislação vigente, coordenará o monitoramento e a avaliação da Educação em Tempo Integral (ETI), considerando:

I – a priorização de indicadores essenciais de aprendizagem, desenvolvimento integral e participação da comunidade, utilizando instrumentos já existentes na escola, avaliações da SEMED e avaliações externas.

II – a orientação e apoio às unidades de ensino para realização de reuniões, assembleias, grupos focais e outros métodos para envolver a comunidade escolar.

III – a sistematização dos dados, através de um sistema simples para organizar e analisar os dados coletados, para planejamento de ações, para definição de ações de melhoria com base nos resultados da avaliação.

Art. 13 Na Avaliação Institucional da ETI cabe a cada escola:

I – organizar o processo de avaliação, garantindo a participação da comunidade escolar.

II – promover processos de escuta e diálogo sobre a ETI, considerando as particularidades de cada segmento da educação básica, bem como registrar as informações e resultados no sistema destinado para esse fim e analisar os dados e resultados para aprimorar sua proposta pedagógica.

CAPÍTULO VI PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR – E REGIMENTO NO TEMPO INTEGRAL

Art. 14 A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) para o Ensino em Tempo Integral deve ser estruturada em Macrocâmpos que contemple práticas pedagógicas visando o desenvolvimento integral do estudante.

Parágrafo Único. A Proposta Pedagógica Curricular deverá ser construída pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a aprovação desta por meio de Ata do Conselho Escolar.

Art. 15 Os Macrocâmpos serão: Cultura, Arte e Educação Patrimonial; Esporte e Lazer; Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal); Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnologia.

Parágrafo Único. Nos Temas Contemporâneos: Ciência e Tecnologia; Direitos da Criança e do Adolescente; Diversidade Cultural; Educação Alimentar e Nutricional; Educação Ambiental; Educação para Valorização do Multiculturalismo nas Matrizes Históricas e Culturais Brasileiras; Educação em Direitos Humanos;

Educação Financeira; Educação Fiscal; Educação para o Consumo; Educação para o Trânsito; Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso; Saúde; Trabalho e Vida Familiar e Social;

Art. 16 O Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar passaram a contextualizar a Educação Integral em Tempo Integral, com aprovação do Núcleo Regional de Educação e atualizados conforme necessidades.

CAPÍTULO VII ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 17 A implementação da Escola em Tempo Integral será pautada na Lei nº 14.640/2023 e na Portaria nº 1.495/2023, que estabelecem as diretrizes e orientações do programa.

§ 1º Para a efetivação da política de tempo integral com a jornada ampliada, deverão ser previstos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a expansão progressiva das matrículas, com definição de metas, indicadores e instrumentos de avaliação, em conformidade com a Política de Implantação de Tempo Integral do Município.

Art. 18 O acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas dar-se-á por meio de mudanças estruturantes na cultura e no funcionamento das escolas ampliando cada ano letivo, em 5% as matrículas em Tempo Integral. Para tanto, o ponto inicial é a reorganização do currículo, repensado à luz do pleno desenvolvimento dos estudantes, levando em conta os diversos recursos educativos existentes, onde agentes, papéis e funções se ampliam e se transformam.

Art. 19 Compete ao Departamento de Infraestrutura a elaboração de plano de ampliação e adequação da infraestrutura escolar, visando à adaptação das unidades educacionais à implementação da Política de Tempo Integral.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput deverá assegurar a mobilização necessária, bem como as orientações técnicas e as condições físicas, operacionais e estruturais, indispensáveis para a implementação do programa com qualidade e efetividade.

Art. 20 A expansão das matrículas na modalidade do ensino em tempo integral deverá garantir que as escolas tenham equipes (gestores, professores, funcionários) completas e preparadas para organizar a educação integral, de preferência em dedicação exclusiva, com tempo para planejar, mobilizar, articular e implementar o programa de forma coletiva e integrada. Além disso, também deverá haver planejamento com cronograma de direcionamento de formações voltadas a esta modalidade de ensino, com instituições parceiras.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação propõe para as Instituições de Ensino Integral ser um núcleo formador, primando pela excelência na formação acadêmica; no apoio integral aos seus projetos de vida; seu aprimoramento como pessoa humana; formação ética; o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Art. 22 O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem às interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

CAPÍTULO VIII DIMENSÕES DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 23 Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira. O Plano Nacional de Educação determina que deve a educação em tempo integral deve ser oferecido em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e

cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.

Art.24 As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados. Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

I - Aspectos legais: Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da Educação de Tempo Integral; Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação e ao Núcleo Regional de Educação.

II - Aspectos infraestruturais: Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

III - Aspectos pedagógicos: Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem; Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; Elaborar um Mapa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do programa;

Art. 25 O programa de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.

Art. 26 Este Programa será implantado de forma gradativa nas escolas da Rede Municipal de Educação, com atendimento aos estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 27 A organização da oferta de tempo integral para as instituições de ensino deve considerar os múltiplos espaços de aprendizagem e a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar. Por essa razão, as Propostas Pedagógicas Curriculares devem estar alinhadas às Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 28 Será de maneira progressiva e contínua, o investimento na criação de espaços e demais estruturas que permitam a evolução e a diversidade das práticas educacionais nas instituições que contemplem Educação Integral em tempo Integral.

Art. 29 A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deve ter carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos, ofertados de forma regular e permanente, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na instituição de ensino ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, de acordo com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida.

§ 1º O tempo dedicado à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, e desempenhados com infraestrutura e acompanhamento de profissionais qualificados, compõe o processo educativo e integram a jornada escolar.

§ 2º O tempo dedicado ao descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre uma atividade e outra, respeitado os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, especialmente dos bebês e das crianças pequenas, deve ser planejado como parte da rotina escolar.

§ 3º A jornada em tempo integral requer a incorporação efetiva e orgânica no currículo de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

§ 4º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se

tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

Art. 30 Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da dimensão estratégica do acesso e da permanência com equidade na Educação Integral em Tempo Integral, planejar, definir, implementar e monitorar ações e estratégias destinadas à ampliação, distribuição equitativa e garantia do direito à matrícula e à permanência dos estudantes, conforme disposto nos incisos a seguir:

I - realizar a análise contínua da equidade educacional na rede de ensino na distribuição das matrículas de Educação Integral em Tempo Integral, mediante coleta e sistematização de informações sobre a distribuição das matrículas em tempo integral em articulação com informações a respeito de raça/cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização geográfica, através do Mapeamento;

II - definir e implementar critérios objetivos para a tomada de decisão a respeito da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, priorizando territórios e instituições de ensino com maior vulnerabilidade social e que busquem favorecer o acesso de estudantes pretos e pardos proporcionalmente ao perfil demográfico dos estudantes da Educação Básica no território.

III - assegurar o acesso universal, equitativo e inclusivo às matrículas de Educação Integral, sem quaisquer estratégias e mecanismos de seleção que possam caracterizar a violação do direito à igualdade de condições para o acesso e a permanência na instituição de ensino;

IV - definir e implementar estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica, com atenção especial às transições entre Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;

V - definir e implementar ações de prevenção e enfrentamento à infrequência, ao abandono e à evasão que envolvam a atuação de professores, das equipes gestoras e dos órgãos centrais de gestão do sistema de ensino;

VI - definir protocolos para a atuação intersetorial, integrando ações de política educacional às políticas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho, promovendo permanência escolar;

CAPÍTULO IX ORGANIZAÇÃO E ALOCAÇÃO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO TEMPO INTEGRAL

Art. 31 A formação do professor e de toda a equipe escolar deverá ser pensada e estruturada, levando em conta a concepção da educação integral do estudante, no seu desenvolvimento pleno. Para tal propósito, o professor deve compreender as diferentes formas de aprender e ensinar, bem como reconhecer as particularidades e aptidões de cada estudante.

Art. 32 Oportunizar à equipe escolar, programas de formação inicial e continuada, a fim de atender as demandas atuais da Educação Básica e, especificamente, da Educação Integral em Tempo Integral. As aprendizagens precisam fazer parte do percurso formativo e do desenvolvimento profissional do professor, para que sua prática possa expressá-las de forma coerente e comprometida com a formação de pessoas capazes de contribuir para a construção de uma cidadania planetária.

Art. 33 A Resolução CNE/CEB n.º 7/2025 recomenda sempre que possível, a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade de ensino e sua atuação também em tempo integral na referida unidade.

Art. 34 A Secretaria Municipal de Educação, com base na Portaria nº 1.495/2023, cria o Quadro de Profissionais que atuarão no Ensino em Tempo Integral.

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 36 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de janeiro de 2026.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:1E3B0505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0060/2025 -
PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado

pela(o) Pregoeiro(a), resolvo **homologar parcialmente** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão, na forma Eletrônica.
Edital nº	9-0060/2025
Processo Administrativo nº	132/2025
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmiteix), com logística de entrega, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) ARENA BEER - LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 63.028.811/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R\$ 630.793,20 (**Seiscentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos**).

Sarandi, 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:C359FCF9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2025 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2024	-	-	-	61.950.658,90
2025	16.154.900,63	4.039.782,54	12.115.118,09	74.065.776,99
2026	16.811.272,59	4.163.978,56	12.647.294,03	86.713.071,02
2027	17.272.333,35	4.969.335,70	12.302.997,65	99.016.068,67
2028	17.844.548,31	5.397.032,86	12.447.515,45	111.463.584,12
2029	18.333.293,07	6.082.012,67	12.251.280,40	123.714.864,52
2030	18.893.263,59	6.518.427,94	12.374.835,65	136.089.700,17
2031	19.445.272,48	6.979.848,01	12.465.424,47	148.555.124,64
2032	19.853.919,49	7.871.398,09	11.982.521,40	160.537.646,04
2033	20.335.851,40	8.430.406,58	11.905.444,82	172.443.090,86
2034	20.782.335,48	9.105.380,27	11.676.955,21	184.120.046,07
2035	21.073.946,97	10.160.319,43	10.913.627,54	195.033.673,61
2036	21.460.797,36	10.828.527,88	10.632.269,48	205.665.943,09
2037	21.854.853,94	11.398.580,80	10.456.273,14	216.122.216,23
2038	21.972.515,11	12.793.119,09	9.179.396,02	225.301.612,25
2039	22.114.004,97	13.821.600,64	8.292.404,33	233.594.016,58
2040	22.342.496,32	14.409.051,54	7.933.444,78	241.527.461,36
2041	22.584.061,19	14.899.860,35	7.684.200,84	249.211.662,20
2042	22.599.527,91	16.133.140,06	6.466.387,85	255.678.050,05
2043	22.596.532,82	17.130.724,09	5.465.808,73	261.143.858,78
2044	22.365.236,15	18.540.134,39	3.825.101,76	264.968.960,54
2045	22.215.539,60	19.479.970,45	2.735.569,15	267.704.529,69
2046	22.128.898,62	20.045.952,62	2.082.946,00	269.787.475,69
2047	21.963.595,02	20.661.415,94	1.302.179,08	271.089.654,77
2048	21.646.223,87	21.647.335,98	(1.112,11)	271.088.542,66
2049	21.456.690,34	21.972.751,89	(516.061,55)	270.572.481,11
2050	21.273.866,77	22.224.547,96	(950.681,19)	269.621.799,92
2051	20.774.802,00	23.243.630,31	(2.468.828,31)	267.152.971,61
2052	20.453.636,55	23.504.267,71	(3.050.631,16)	264.102.340,45
2053	20.088.650,64	23.747.870,73	(3.659.220,09)	260.443.120,36
2054	19.732.695,24	23.855.674,81	(4.122.979,57)	256.320.140,79
2055	19.333.126,96	23.968.672,97	(4.635.546,01)	251.684.594,78
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2056	18.985.868,69	23.851.108,98	(4.865.240,29)	246.819.354,49
2057	18.651.452,94	23.607.119,28	(4.955.666,34)	241.863.688,15
2058	18.374.220,71	23.170.749,52	(4.796.528,81)	237.067.159,34
2059	18.129.631,44	22.623.841,64	(4.494.210,20)	232.572.949,14
2060	17.856.399,62	22.185.529,90	(4.329.130,28)	228.243.818,86
2061	17.583.578,94	21.725.056,70	(4.141.477,76)	224.102.341,10
2062	17.378.603,88	21.084.036,27	(3.705.432,39)	220.396.908,71

2063	17.185.319,72	20.431.017,83	(3.245.698,11)	217.151.210,60
2064	17.027.488,27	19.729.756,92	(2.702.268,65)	214.448.941,95
2065	16.859.994,92	19.094.453,73	(2.234.458,81)	212.214.483,14
2066	11.829.899,34	18.395.793,13	(6.565.893,79)	205.648.589,35
2067	11.450.061,85	17.636.341,27	(6.186.279,42)	199.462.309,93
2068	11.087.628,72	16.861.224,59	(5.773.595,87)	193.688.714,06
2069	10.744.442,20	16.072.472,14	(5.328.029,94)	188.360.684,12
2070	10.422.407,66	15.272.910,43	(4.850.502,77)	183.510.181,35
2071	10.123.569,51	14.467.516,64	(4.343.947,13)	179.166.234,22
2072	9.849.469,84	13.657.516,77	(3.808.046,93)	175.358.187,29
2073	9.601.794,08	12.845.426,70	(3.243.632,62)	172.114.554,67
2074	9.382.336,86	12.034.871,03	(2.652.534,17)	169.462.020,50
2075	9.192.694,28	11.228.948,79	(2.036.254,51)	167.425.765,99
2076	9.034.417,93	10.431.103,80	(1.396.685,87)	166.029.080,12
2077	8.908.918,99	9.644.126,43	(735.207,44)	165.293.872,68
2078	8.817.550,33	8.871.256,79	(53.706,46)	165.240.166,22
2079	8.761.624,09	8.116.588,27	645.035,82	165.885.202,04
2080	8.742.345,08	7.385.025,25	1.357.319,83	167.242.521,87
2081	8.760.495,42	6.678.852,98	2.081.642,44	169.324.164,31
2082	8.816.844,90	6.000.724,62	2.816.120,28	172.140.284,59
2083	8.912.155,71	5.354.558,17	3.557.597,54	175.697.882,13
2084	9.046.993,53	4.743.719,80	4.303.273,73	180.001.155,86
2085	9.221.797,37	4.171.676,15	5.050.121,22	185.051.277,08
2086	9.436.718,13	3.640.393,34	5.796.324,79	190.847.601,87
2087	9.691.742,13	3.150.984,38	6.540.757,75	197.388.359,62
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b) PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2088	9.986.748,33	2.703.702,43	7.283.045,90	204.671.405,52
2089	10.321.546,26	2.297.581,98	8.023.964,28	212.695.369,80
2090	10.695.981,10	1.931.790,38	8.764.190,72	221.459.560,52
2091	11.109.942,35	1.605.590,79	9.504.351,56	230.963.912,08
2092	11.563.330,90	1.317.791,82	10.245.539,08	241.209.451,16
2093	12.056.085,50	1.066.894,65	10.989.190,85	252.198.642,01
2094	12.588.194,90	851.137,79	11.737.057,11	263.935.699,12
2095	13.159.703,23	668.420,33	12.491.282,90	276.426.982,02
2096	13.770.731,49	516.197,48	13.254.534,01	289.681.516,03
2097	14.421.530,50	391.773,78	14.029.756,72	303.711.272,75
2098	15.112.489,91	292.153,20	14.820.336,71	318.531.609,46
2099	-	-	-	318.531.609,46
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b) PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO (c)=(a-b) PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
2099	-	-	-	-
ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO		RODRIGO JAZYNSKI	
Prefeito Municipal	Controle Interno		Contador 066252/O-2	

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:194E9949

DEPARTAMENTO FINANCEIRO ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	441.150,21	393.855,12	47.295,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	-	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	436.150,21	393.855,12	42.295,09
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	496.028,48	14.365,68	14.365,68	14.365,68	-	-	481.662,80
Despesas de Capital	496.028,48	14.365,68	14.365,68	14.365,68	-	-	481.662,80
Investimentos	496.028,48	14.365,68	14.365,68	14.365,68	-	-	481.662,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)		379.489,44	379.489,44

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:62B42A92

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.188.745,16
Previsão Atualizada	225.300.093,93
Receitas Realizadas	214.230.222,97
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	15.835.392,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	142.796.089,48
Dotação Atualizada	228.848.075,51
Despesas Empenhadas	195.381.965,77
Despesas Liquidadas	188.600.431,62
Despesas Pagas	186.648.990,31
Superávit Orçamentário	18.848.257,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	195.381.965,77
Despesas Liquidadas	188.600.431,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	157.037.233,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	156.837.233,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.979.201,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.929.244,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.810.672,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.810.672,43
Despesas Previdenciárias Pagas	5.810.672,43
Resultado Previdenciário	21.118.571,72
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-9.647.681,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.623.582,10	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	605.224,10	223,74	605.000,36	0,00
<i>Poder Executivo</i>	605.224,10	223,74	605.000,36	0,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.402.157,22	3.027.737,51	5.500.254,06	3.874.165,65
<i>Poder Executivo</i>	12.402.157,22	3.027.737,51	5.500.254,06	3.874.165,65
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.007.381,32	3.027.961,25	6.105.254,42	3.874.165,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.535.138,26	25%	32,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.246.334,41	70%	80,42
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	7.242.669,67		1.659.110,71	
Despesa de Capital Líquida	31.315.963,60		20.649.155,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	16.154.900,63	21.073.946,97	22.215.539,60	17.856.399,62
Despesas Previdenciárias	4.039.782,54	10.160.319,43	19.479.970,45	22.185.529,90
Resultado Previdenciário	12.115.118,09	10.913.627,54	2.735.569,15	-4.329.130,28
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	393.855,12		47.295,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.365,68		481.662,80	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.277.777,85	15%	18,82	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:72CECACC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ANEXO 3

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro/2025 a Dezembro/2025									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.308.060,15	14.167.572,24	15.044.063,83	15.338.687,25	16.361.408,39	14.754.370,99	190.074.325,74	190.593.872,78	
	15.981.079,99	13.298.389,14	16.724.783,80	14.799.568,18	13.857.729,88	22.438.611,90			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	957.241,52	1.257.392,43	1.268.595,41	1.669.869,52	4.070.000,69	1.316.706,08	21.177.901,86	22.346.540,23	
	1.585.842,95	1.606.752,59	1.572.298,61	1.810.651,97	1.305.237,11	2.757.312,98			
IPTU	54.206,46	76.393,40	34.732,46	406.856,75	2.715.967,40	234.595,74	4.988.861,16	5.437.112,67	
	237.997,77	236.305,65	334.533,63	253.038,68	194.576,75	209.656,47			
ISS	340.462,44	411.421,50	440.363,35	539.526,98	410.912,42	424.832,08	5.584.476,06	5.795.714,17	
	474.799,07	465.879,22	467.454,72	509.762,81	499.398,35	599.663,12			
ITBI	101.409,98	148.820,30	154.276,00	132.820,23	364.549,29	72.006,68	2.934.413,88	3.304.988,56	
	233.863,67	344.654,11	185.668,00	337.539,23	376.230,39	482.576,00			
IRRF	399.620,45	496.879,91	513.379,15	537.842,52	511.746,63	517.594,39	6.724.856,86	6.832.758,90	
	596.625,05	516.600,35	539.476,04	613.065,43	66.916,45	1.415.110,49			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.542,19	123.877,32	125.844,45	52.823,04	66.824,95	67.677,19	945.293,90	975.965,93	
	42.557,39	43.313,26	45.166,22	97.245,82	168.115,17	50.306,90			
Contribuições	513.509,88	511.159,70	520.468,08	627.776,83	499.816,31	526.876,29	6.774.571,38	6.733.529,16	
	523.251,56	527.478,32	528.742,66	530.961,22	113.072,33	1.351.458,20			
Receita Patrimonial	1.291.766,51	796.376,17	954.032,46	1.254.817,37	1.496.170,95	1.481.690,72	15.485.724,32	6.701.936,89	
	1.090.668,86	1.378.649,16	1.424.299,03	1.563.231,79	1.310.200,38	1.443.820,92			
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.285.888,41	790.628,88	954.032,46	1.254.817,37	1.487.908,51	1.473.190,31	15.455.549,28	6.672.655,25	
	1.090.371,06	1.378.351,36	1.424.001,23	1.562.933,99	1.309.902,58	1.443.523,12			
Outras Receitas Patrimoniais	5.878,10	5.747,29	-	-	8.262,44	8.500,41	30.175,04	29.281,64	
	297,80	297,80	297,80	297,80	297,80	297,80			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-			
Receita de Serviços	160.361,96	155.877,17	132.354,87	140.094,15	168.390,25	143.582,30	1.823.287,07	1.893.946,54	
	156.262,99	176.122,68	153.611,68	148.450,23	146.309,40	141.869,39			
Transferências Correntes	14.178.978,96	11.314.040,06	12.026.224,78	11.584.914,81	9.911.552,58	11.084.939,39	142.518.310,07	151.017.784,64	
	12.172.431,07	9.438.451,62	12.843.805,37	10.622.847,13	10.941.533,33	16.398.590,97			
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	42.558.808,11	46.396.267,37	
	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85			
Cota-Parte do ICMS	3.241.433,44	2.705.154,92	2.940.230,87	3.284.887,46	2.507.009,30	2.977.378,19	36.719.631,66	38.928.905,75	
	3.419.143,40	2.745.400,91	3.375.858,05	3.058.543,87	2.849.995,90	3.614.595,35			
Cota-Parte do IPVA	2.831.007,72	664.784,24	643.161,74	626.293,59	522.249,17	202.274,40	6.223.281,36	6.549.956,43	
	174.434,22	141.230,16	121.517,47	128.972,13	66.647,99	100.708,53			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025	
Cota-Parte do ITR	8.887,17	9.246,42	9.487,70	8.498,42	5.666,33	12.756,64	816.581,48	1.071.215,51	
	12.740,44	17.902,46	200.248,19	488.382,63	21.373,13	21.391,95			
Transferências da LC 61/1989	36.913,59	41.786,43	45.506,65	42.725,47	41.508,64	47.254,28	533.605,91	637.144,01	
	40.543,12	44.784,50	47.493,01	45.546,12	45.016,04	54.528,06			
Transferências do FUNDEB	2.150.564,02	1.725.835,82	1.582.274,25	1.757.663,67	1.541.782,60	1.640.362,11	19.953.952,14	20.585.263,35	
	1.571.988,70	1.474.221,58	1.419.766,61	1.723.924,71	1.571.499,35	1.794.068,72			
Outras Transferências Correntes	2.765.455,66	1.947.384,66	4.026.599,80	3.040.944,82	1.691.049,94	2.504.870,49	35.712.449,41	36.849.032,22	
	3.064.604,32	2.018.240,02	3.876.027,52	2.627.009,91	2.920.048,76	5.230.213,51			
Outras Receitas Correntes	206.201,32	132.726,71	142.388,23	61.214,57	215.477,61	200.576,21	2.294.531,04	1.900.135,32	
	452.622,56	170.934,77	202.026,45	123.425,84	41.377,33	345.559,44			
DEDUÇÕES (II)	3.249.125,85	2.405.027,22	2.345.047,27	2.809.005,83	2.779.853,05	2.915.598,79	33.037.092,57	25.395.968,44	
	2.283.693,90	2.591.497,55	2.735.296,95	2.869.948,53	2.297.624,78	3.755.372,85			
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	410.153,12	407.461,47	417.405,41	508.362,92	326.603,71	417.206,57	5.406.591,61	4.473.426,92	
	417.041,62	417.953,78	415.806,17	417.151,15	6.821,42	1.244.624,27			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5.935,73	-	3.587,59	3.587,59	3.587,59	3.672,48	47.581,31	-	
	3.887,19	3.887,19	3.887,19	3.887,19	3.887,19	7.774,38			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	980.445,18	469.401,89	640.584,18	939.794,11	1.113.917,80	1.106.778,45	11.146.717,73	3.668.314,31	
	679.127,76	980.458,64	1.082.678,20	1.194.527,74	996.919,19	962.084,59			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.852.591,82	1.528.163,86	1.283.470,09	1.357.261,21	1.335.743,95	1.387.941,29	16.436.201,92	17.254.227,21	
	1.183.637,33	1.189.197,94	1.232.925,39	1.254.382,45	1.289.996,98	1.540.889,61			
Rendimentos Aplc. Financeira RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-			
Contrib. do Servidor para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-			
PISO DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	

	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.058.934,30	11.762.545,02	12.699.016,56	12.529.681,42	13.581.555,34	11.838.772,20	157.037.233,17	165.197.904,34
	13.697.386,09	10.706.891,59	13.989.486,85	11.929.619,65	11.560.105,10	18.683.239,05		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	650.000,00	100.000,00
	-	-	250.000,00	400.000,00	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.058.934,30	11.762.545,02	12.699.016,56	12.529.681,42	13.581.555,34	11.838.772,20	156.387.233,17	165.097.904,34
	13.697.386,09	10.706.891,59	13.989.486,85	11.729.619,65	11.560.105,10	18.683.239,05		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	130.548,00	130.548,00	139.656,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00	1.858.032,00	1.845.784,00
	145.728,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00	145.728,00	291.456,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.928.386,30	11.631.997,02	12.559.360,56	12.383.953,42	13.435.827,34	11.693.044,20	154.529.201,17	163.252.120,34
	13.551.658,09	10.561.163,59	13.843.758,85	11.583.891,65	11.414.377,10	18.391.783,05		

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0ADC04BE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO ANEXO 4

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.205.654,93	26.929.244,15
Receita de Contribuições dos Segurados	4.473.426,92	5.406.591,61
Ativo	4.428.418,06	5.363.760,10
Inativo	44.896,37	42.831,51
Pensionista	112,49	-
Receita de Contribuições Patronais	9.036.866,35	9.538.023,66
Ativo	9.036.866,35	9.538.023,66
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	3.655.479,83	10.890.873,87
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.655.479,83	10.890.873,87
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.039.881,83	1.093.755,01
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	1.039.881,83	1.093.755,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	18.205.654,93	26.929.244,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.812.999,25	5.810.672,43	5.810.672,43	5.810.672,43	
Aposentadorias	5.229.834,53	5.228.011,16	5.228.011,16	5.228.011,16	
Pensões por Morte	583.164,72	582.661,27	582.661,27	582.661,27	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.812.999,25	5.810.672,43	5.810.672,43	5.810.672,43	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	12.392.655,68	21.118.571,72	21.118.571,72	21.118.571,72	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.392.655,68
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	86.194.597,06
Outros Bens e Direitos	60.974.993,79

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-	
Recursos para Formação de Reserva		-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	
Investimentos e Aplicações		-	
Outros Bens e Direitos		-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		48.126,00	61.456,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		48.126,00	61.456,61

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	48.126,00	15.174,97	15.174,97	15.174,97	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	48.126,00	15.174,97	15.174,97	15.174,97	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.126,00	15.174,97	15.174,97	15.174,97	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	46.281,64	46.281,64	46.281,64	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			-		
Investimentos e Aplicações			-		
Outros Bens e Direitos			-		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º

bimestre)		
ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C148A052

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ANEXO 5 E 6

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	164.158.022,51	156.223.734,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.346.540,23	21.177.901,86
IPTU	5.437.112,67	4.988.861,16
ISS	5.795.714,17	5.584.476,06
ITBI	3.304.988,56	2.934.413,88
IRRF	6.832.758,90	6.724.856,86
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	975.965,93	945.293,90
Contribuições	2.260.102,24	1.367.979,77
Receita Patrimonial	3.033.622,58	4.571.681,98
Aplicações Financeiras (II)	3.004.340,94	4.541.506,94
Outras Receitas Patrimoniais	29.281,64	30.175,04
Transferências Correntes	133.763.557,43	126.082.108,15
Cota-Parte do FPM	38.115.884,49	34.981.226,07
Cota-Parte do ICMS	31.441.724,60	29.375.705,59
Cota-Parte do IPVA	5.359.965,15	4.978.624,93
Cota-Parte do ITR	876.972,41	653.265,33
Transferências da LC 61/1989	534.715,21	426.884,68
Transferências do FUNDEB	20.585.263,35	19.953.952,14
Outras Transferências Correntes	36.849.032,22	35.712.449,41
Demais Receitas Correntes	2.754.200,03	3.024.063,10
Outras Receitas Financeiras (III)	-	193,27
Receitas Correntes Restantes	2.754.200,03	3.023.869,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	161.153.681,57	151.682.034,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.585.466,62	16.076.658,42
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.668.314,31	10.914.042,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	42.888.290,49	31.015.787,35
Operações de Crédito (VIII)	8.901.780,38	7.242.669,67
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	441.150,21	393.855,12
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	441.150,21	393.855,12
Transferências de Capital	33.545.359,90	23.379.262,56
Convênios	22.353.690,76	15.395.905,31
Outras Transferências de Capital	11.191.669,14	7.983.357,25
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	33.986.510,11	23.773.117,68
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	171.021.830,94	158.240.154,77	157.446.597,32	157.011.253,16	605.000,36	992.427,78	992.427,78
Pessoal e Encargos Sociais	80.041.192,77	74.635.838,17	74.635.838,17	74.624.044,60	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.040.606,89	1.016.818,55	1.016.818,55	1.016.818,55	-	-	-
Outras Despesas Correntes	89.940.031,28	82.587.498,05	81.793.940,60	81.370.390,01	605.000,36	992.427,78	992.427,78
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	89.940.031,28	82.587.498,05	81.793.940,60	81.370.390,01	605.000,36	992.427,78	992.427,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	169.981.224,05	157.223.336,22	156.429.778,77	155.994.434,61	605.000,36	992.427,78	992.427,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.861.125,25	5.825.847,40	5.825.847,40	5.825.847,40	-	-	-

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.965.119,32	31.315.963,60	25.327.986,90	23.811.889,75	-	4.507.826,28	4.507.826,28
Investimentos	51.149.272,54	30.507.218,88	24.519.242,18	23.003.145,03	-	4.507.826,28	4.507.826,28
Inversões Financeiras	5.300,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.300,00	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XXVII)	810.546,78	808.744,72	808.744,72	808.744,72	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.154.572,54	30.507.218,88	24.519.242,18	23.003.145,03	-	4.507.826,28	4.507.826,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	226.996.921,84	193.556.402,50	186.774.868,35	184.823.427,04	605.000,36	5.500.254,06	5.500.254,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	221.135.796,59	187.730.555,10	180.949.020,95	178.997.579,64	605.000,36	5.500.254,06	5.500.254,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	603.129,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-9.647.681,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.308.831,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.016.818,55
	-6.355.668,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.942.321,90	10.376.246,85
DEDUÇÕES (XL)	34.483.348,00	36.293.690,85
Disponibilidade de Caixa	34.354.166,94	36.164.509,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.123.632,75	36.165.049,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.224,10	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	164.241,71	540,00
Demais Haveres Financeiros	129.181,06	129.181,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.541.026,10	-25.917.444,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.623.582,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-605.224,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.228.806,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-8.520.819,20
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 17h e 30m.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.835.392,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.835.392,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.392.655,68	
ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 17h e 30m.		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0CDF56E5

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 8

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.370.574,30	20.232.607,96

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.437.112,67	4.988.861,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.304.988,56	2.934.413,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.795.714,17	5.584.476,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.832.758,90	6.724.856,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.583.489,07	86.851.908,52
2.1- Cota-Parte FPM	46.396.267,37	42.558.808,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.467.553,33	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.928.714,04	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	38.928.905,75	36.719.631,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	637.144,01	533.605,91
2.4- Cota-Parte ITR	1.071.215,51	816.581,48
2.5- Cota-Parte IPVA	6.549.956,43	6.223.281,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.954.063,37	107.084.516,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	15.271.712,24	16.436.201,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.007.560,84	10.334.926,54

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.747.989,71	20.061.592,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.406.831,94	18.810.249,96
6.1.1- Principal	19.244.105,58	18.702.609,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	162.726,36	107.640,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	147.262,76	147.262,76
6.2.1- Principal	147.262,76	147.262,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.193.895,01	1.104.079,55
6.4.1- Principal	1.193.895,01	1.104.079,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	3.972.393,34	2.266.407,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.061.592,27	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.761.827,12	19.825.405,18	19.825.405,18	19.823.331,94	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.461.277,23	15.256.426,70	15.256.426,70	15.256.426,70	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.026.321,51	3.014.613,09	3.014.613,09	3.014.613,09	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.434.955,72	12.241.813,61	12.241.813,61	12.241.813,61	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.300.549,89	4.568.978,48	4.568.978,48	4.566.905,24	-
10.2.1 - Educação Infantil	707.074,94	448.925,89	448.925,89	448.925,89	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.225.243,13	3.168.806,07	3.168.806,07	3.168.806,07	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	6.550,00	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.091.681,82	951.246,52	951.246,52	949.173,28	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	270.000,00	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM) DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.815.312,89	19.815.312,89	19.813.239,65	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.563.970,58	18.563.970,58	18.561.897,34	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	147.262,76	147.262,76	147.262,76	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM) DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS

						RECEITAS RECEBIDAS EXERCÍCIO (i)	NO
					(h)		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.104.079,55	1.104.079,55	1.104.079,55	-	-	-	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.246.334,41	15.246.334,41	15.246.334,41	-	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.270.258,90	15.246.334,41	15.246.334,41	80,42
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.006.159,23	246.279,38	246.279,38	-	1,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	10.092,29	-	(10.092,29)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	10.092,29	-	(10.092,29)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.500.028,61	18.098.936,34	18.085.853,97	18.059.147,68	-	
20.1- Educação Infantil	4.040.070,34	2.169.651,95	2.160.842,28	2.143.524,15	-	
20.2- Ensino Fundamental	8.539.089,41	8.211.226,74	8.206.954,04	8.199.765,30	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	4.310.239,59	4.152.103,40	4.152.103,40	4.149.903,98	-	
20.6- Transporte (Escolar)	3.562.558,29	3.562.558,29	3.562.558,29	3.562.558,29	-	
20.7- Outras	48.070,98	3.395,96	3.395,96	3.395,96	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	41.261.855,73	37.924.341,52	37.911.259,15	37.882.479,62	-	
21.1- Educação Infantil	7.773.466,79	5.633.190,93	5.624.381,26	5.607.063,13	-	
21.1.1- Creche	3.885.873,75	2.327.514,08	2.322.237,49	2.322.237,49	-	
21.1.2- Pré-escola	3.887.593,04	3.305.676,85	3.302.143,77	3.284.825,64	-	
21.2- Ensino Fundamental	33.488.388,94	32.291.150,59	32.286.877,89	32.275.416,49	-	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				18.098.936,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				16.436.201,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				34.535.138,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, e *}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		26.771.128,46	34.535.138,26	32,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	621.102,10	325.677,60	621.102,10	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	284.516,80	2.220,30	284.516,80	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.128,00	-	13.128,00	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	323.457,30	323.457,30	323.457,30	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.964.600,29	3.236.526,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.863.153,10	2.133.070,77

31.1.1- Salário-Educação	1.167.821,66	1.266.206,91
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	458.689,17	443.567,65
31.1.4- PNATE	228.142,27	145.292,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	8.500,00	278.004,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.476,21
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	269,78	219,45
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.177,41	1.101.760,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.887.053,52	8.937.808,32	8.881.908,32	8.881.908,32	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.575,63	12.517,48	12.517,48	12.517,48	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	212.291,54	204.891,80	204.891,80	204.891,80	-
32.3- ENSINO MÉDIO	33.275,22	33.275,22	33.275,22	33.275,22	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.613.912,33	2.481.431,11	2.481.431,11	2.481.431,11	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	8.014.998,80	6.205.692,71	6.149.792,71	6.149.792,71	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	52.148.909,25	46.862.149,84	46.793.167,47	46.764.387,94	-
33.1- Despesas Correntes	49.610.693,95	46.025.258,51	46.012.176,14	45.983.396,61	-
33.1.1- Pessoal Ativo	30.616.564,67	28.447.044,66	28.447.044,66	28.447.044,66	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	534.891,13	436.095,50	436.095,50	436.095,50	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.459.238,15	17.142.118,35	17.129.035,98	17.100.256,45	-
33.2- Despesas de Capital	2.538.215,30	836.891,33	780.991,33	780.991,33	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.538.215,30	836.891,33	780.991,33	780.991,33	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	346.677,59	98.341,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.914.329,51	1.266.206,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.012.654,48	1.265.900,96
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	248.352,62	98.647,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	248.352,62	98.647,89
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DB512603

DEPARTAMENTO FINANCEIRO ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE			
NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	8.901.780,38	7.242.669,67	1.659.110,71
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	51.965.119,32	31.315.963,60	20.649.155,72
Investimentos	51.149.272,54	30.507.218,88	20.642.053,66
Inversões Financeiras	5.300,00	-	5.300,00
Amortização da Dívida	810.546,78	808.744,72	1.802,06
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	51.965.119,32	31.315.963,60	20.649.155,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	43.063.338,94	24.073.293,93	18.990.045,01
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4F2B6398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01.2026 – CMDCA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. A reunião ocorreu de forma online pela plataforma Google Meet. Estiveram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Edson Pereira de Paula, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Sonia Maria Gonçalves Kudlawiec, Karina Alves da Silva e os conselheiros/as sociedade civil: Jaqueline dos Santos Moraes, Ana Heloísa Baratto Milleo, Joziany Silva Fernandes, Viviany Estevo da Silva, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade; convidados/as e observadores: Araci Batista Ferreira, residente técnica Izabel de Fatima de Oliveira e Claudiane Ribeiro de Souza - Secretária Executiva.	1ª Reunião Extraordinária do CMDCA 27.01.2026
O presidente, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
• Ofício de indicação à nova Secretaria Executiva. • Análise da solicitação atualizada de 3º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente).	Pautas
A Secretária Executiva recém indicada para o CMDCA, Claudiane Ribeiro, deu as boas-vindas aos presentes e comunicou sua indicação, por parte do Executivo Municipal, para assumir a titularidade da função. Colocando-se à disposição para apoiar os conselheiros na da atual gestão do CMDCA, submeteu a pauta à aprovação, sendo sua indicação aprovada por unanimidade. Na ocasião, o conselheiro Daniel Havro ressaltou a importância de manter um profissional da Assistência Social na função, bem como a permanência de Izabel de Fatima de Oliveira na estrutura administrativa. Daniel pontuou, ainda, que o mês de janeiro é um período propício para transições no âmbito dos Conselhos quando estas se fazem necessárias e valorizou o legado de fortalecimento de processos administrativos deixado pela secretária executiva anterior, Elaine Ferreira dos Santos.	1 Item - Ofício de indicação nova Secretaria Executiva
O Conselheiro Daniel apresentou o Ofício nº 01/2026 da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ nº 10.311.690/0001-53, que solicita Análise do 3º Aditivo de recursos ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente) conforme Plano de Trabalho e Aplicação, bem como a anulação da aprovação de aditivo ao referido Termo de Fomento realizada através da Resolução nº 18/2025 do CMDCA. O plano de aplicação proposto corresponde ao repasse de recursos no valor de R\$ 90.108,00 (noventa mil cento e oito reais reais) captados através de destinação dirigida de pessoas físicas e jurídicas via FMDCA, bem como do montante de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados ao projeto pelas Emendas impositivas nº 2, 4, 6, 7 e 8 ao Projeto de Lei nº 33/2025 que originou a Lei Municipal nº 1477/2025 - LOA 2026, totalizando um repasse de R\$ 112.608,00 (cento e doze mil seiscentos e oito reais). Adicionalmente, o Plano também prevê o aproveitamento de rendimentos de aplicação financeira auferidos entre agosto e dezembro de 2025, que totalizam R\$5.651,76 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos). Desta forma, o Plano de Ação e Aplicação proposto, que antes totalizava R\$ 715.567,36 (setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), com o 3º aditivo passa a totalizar R\$ 833.827,12 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos). O Plano de Trabalho apresenta, ainda, a previsão de aditivo de prazo, prevendo 23 meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento como vigência da parceria. O Conselheiro Daniel, com a complementação da assessora jurídica da Procuradoria Geral do Município, Dra. Marta Pereira, realizou explicações e esclareceu dúvidas sobre a solicitação do aditivo. Por fim, o representante da organização sociedade civil solicitou que seja considerada na presente análise correção em erro de digitação no item “Atividades e metodologia propostas – 2026” de modo a tornar a meta de encontros da Biblioteca Itinerante coerente com o quantitativo apresentado no item “Metas de 2026”, ou seja, que onde se lê “10 ações externas da tenda itinerante do Clubinho da Leitura em espaços de convivência comunitária (ex. praças) de Campo Magro para cadastramento e empréstimo de livros pela comunidade local e atividades de mediação de leitura e contação de histórias”, leia-se “08 ações externas da tenda itinerante do Clubinho da Leitura em espaços de convivência comunitária (ex. praças) de Campo Magro para cadastramento e empréstimo de livros pela comunidade local e atividades de mediação de leitura e contação de histórias”. Na sequência, a solicitação de aditivo de prazo e recursos, bem como a anulação da aprovação anterior, foram aprovadas pelos conselheiros sem ressalvas em manifestação no chat da reunião.	2 Item Análise da solicitação atualizada de 3º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2025 (Projeto Criança Semente)
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	EDSON PEREIRA DE PAULA
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:C34A01F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.635.899,10	85.274.690,57	90.773.042,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.885.899,10	85.174.690,57	90.773.042,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.794.897,80	18.738.431,93	19.970.069,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.015.408,02	16.864.588,74	17.973.062,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:75AA9F21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.143.239,49	7.139.132,77	7.066.418,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.143.239,49	7.139.132,77	7.066.418,86
Empréstimos	5.820.329,01	5.820.329,01	5.820.329,01
Interna	5.820.329,01	5.820.329,01	5.820.329,01
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.322.910,48	1.318.803,76	1.246.089,85
De Tributos	25.523,47	127.613,83	127.613,83
De Contribuições Previdenciárias	1.297.387,01	1.191.189,93	1.118.476,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.709.373,43	56.591.159,73	60.769.824,61
Disponibilidade de Caixa¹	47.709.373,43	56.591.159,73	60.769.824,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.281.217,40	112.036.688,64	127.172.443,90
(-) Restos a Pagar Processados	42.039.933,83	52.875.679,10	63.868.341,95

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.531.910,14	2.569.849,81	2.534.277,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-40.566.133,94	-49.452.026,96	-53.703.405,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.635.899,10	85.274.690,57	90.773.042,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	80.885.899,10	85.174.690,57	90.773.042,13
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	8,38	7,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,15	-58,06	-59,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	97.063.078,92	102.209.628,68	108.927.650,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	87.356.771,03	91.988.665,82	98.034.885,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	11.770,92	11.770,92	110.938,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	34.150.564,86	28.158.528,30	26.593.980,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 52m.			
Notas			
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.025			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R\$ 1,00

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretario Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Economico

RODRIGO LIMA

Contador

15P280742/O-7 TPR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:585F2B94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2025

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.143.239,49	7.139.132,77	7.066.418,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.143.239,49	7.139.132,77	7.066.418,86
Empréstimos	5.820.329,01	5.820.329,01	5.820.329,01
Interna	5.820.329,01	5.820.329,01	5.820.329,01
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.322.910,48	1.318.803,76	1.246.089,85
De Tributos	25.523,47	127.613,83	127.613,83
De Contribuições Previdenciárias	1.297.387,01	1.191.189,93	1.118.476,02

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.709.373,43	56.591.159,73	60.769.824,61
Disponibilidade de Caixa¹	47.709.373,43	56.591.159,73	60.769.824,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.281.217,40	112.036.688,64	127.172.443,90
(-) Restos a Pagar Processados	42.039.933,83	52.875.679,10	63.868.341,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.531.910,14	2.569.849,81	2.534.277,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-40.566.133,94	-49.452.026,96	-53.703.405,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.635.899,10	85.274.690,57	90.773.042,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.885.899,10	85.174.690,57	90.773.042,13
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,83	8,38	7,78
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-50,15	-58,06	-59,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	97.063.078,92	102.209.628,68	108.927.650,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	87.356.771,03	91.988.665,82	98.034.885,50

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	11.770,92	11.770,92	110.938,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	34.150.564,86	28.158.528,30	26.593.980,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 52m.

Notas

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E2C9303D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2025

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.635.899,10	85.274.690,57	90.773.042,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	80.885.899,10	85.174.690,57	90.773.042,13
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.794.897,80	18.738.431,93	19.970.069,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.015.408,02	16.864.588,74	17.973.062,34

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 51m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:812D2A4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.773.042,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.523.686,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.071.318,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	6.354.112,95	7,00

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 53m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal De Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DB9A6EA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.773.042,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.523.686,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.071.318,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.354.112,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 53m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BF17DC3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.773.042,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.773.042,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.035.294,13	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.951.955,52	17,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.619.058,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.188.105,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.757.152,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-53.703.405,75	-59,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	108.927.650,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.970.069,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.523.686,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.354.112,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.596.160,03	34.250.114,88

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 59m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D0E8EA35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	90.773.042,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.773.042,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.035.294,13	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.951.955,52	17,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.619.058,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.188.105,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.757.152,95	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-53.703.405,75	-59,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	108.927.650,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.970.069,27	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.523.686,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.354.112,95	7,00
	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE
	EMPENHADOS E	DE CAIXA
RESTOS A PAGAR	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADO
		DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.596.160,03	34.250.114,88

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 59m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
 CONTADOR
 1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
 Rodrigo Lima
Código Identificador:A2338127

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
RECEITAS	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
DESPESAS	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.760.251,18	11.217.683,40	7.542.567,78
Investimentos	17.418.946,18	10.616.309,51	6.802.636,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.341.305,00	601.373,89	739.931,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.760.251,18	11.217.683,40	7.542.567,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	18.760.251,18	11.217.683,40	7.542.567,78

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 08m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:F79BBB76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.760.251,18	11.217.683,40	7.542.567,78
Investimentos	17.418.946,18	10.616.309,51	6.802.636,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.341.305,00	601.373,89	739.931,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.760.251,18	11.217.683,40	7.542.567,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	18.760.251,18	11.217.683,40	7.542.567,78
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 08m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:40100315

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	88.487.300,92	90.773.042,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.318.611,91	12.640.914,63
IPITU	1.968.932,08	1.635.921,82
ISS	2.377.416,66	3.759.172,65
ITBI	2.131.881,82	2.576.408,57
IRRF	2.509.599,49	2.920.674,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.330.781,86	1.748.737,39
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.241.717,18	5.638.468,13
Aplicações Financeiras (II)	2.417.677,18	4.739.625,44
Outras Receitas Patrimoniais	824.040,00	898.842,69
Transferências Correntes	70.750.716,83	69.535.881,12
Cota-Parte do FPM	34.165.867,73	34.981.226,03
Cota-Parte do ICMS	12.909.264,80	13.444.734,64
Cota-Parte do IPVA	1.866.752,31	2.803.512,31
Cota-Parte do ITR	131.774,92	200.099,74
Transferências da LC 61/1989	151.474,76	197.347,10
Transferências do FUNDEB	12.815.336,79	12.364.068,42
Outras Transferências Correntes	8.710.245,52	5.544.892,88
Demais Receitas Correntes	3.176.255,00	2.957.778,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.176.255,00	2.957.778,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	86.069.623,74	86.033.416,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.805.167,88	3.129.082,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	160.704,53	8.804,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	160.704,53	8.804,67
Transferências de Capital	8.644.463,35	3.120.277,57
Convênios	6.192.409,35	0,00
Outras Transferências de Capital	2.452.054,00	3.120.277,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.805.167,88	3.129.082,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.874.791,62	89.162.498,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.874.791,62	89.162.498,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	90.093.996,28	62.792.505,28	56.927.743,01	36.233.214,38	1.391.225,77	3.051.778,17	2.676.040,77
Pessoal e Encargos Sociais	35.316.675,18	22.178.551,16	22.150.397,21	4.285.949,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.610,00	16.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.744.711,10	40.597.649,12	34.777.345,80	31.947.264,89	1.391.225,77	3.051.778,17	2.676.040,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	90.061.386,28	62.776.200,28	56.927.743,01	36.233.214,38	1.391.225,77	3.051.778,17	2.676.040,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.760.251,18	11.217.683,40	4.486.285,64	4.322.159,73	151.067,86	15.857.601,42	13.721.291,61
Investimentos	17.418.946,18	10.616.309,51	4.307.374,65	4.143.248,74	151.067,86	15.857.601,42	13.721.291,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.341.305,00	601.373,89	178.910,99	178.910,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.418.946,18	10.616.309,51	4.307.374,65	4.143.248,74	151.067,86	15.857.601,42	13.721.291,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	583.142,95	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL							
(COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX +							
XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	108.063.475,41	73.392.509,79	61.235.117,66	40.376.463,12	1.542.293,63	18.909.379,59	16.397.332,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.063.475,41	73.392.509,79	61.235.117,66	40.376.463,12	1.542.293,63	18.909.379,59	16.397.332,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	30.846.409,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	30.846.409,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-60.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.739.625,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	35.586.035,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.143.239,49	7.066.418,86
DEDUÇÕES (XL)	47.699.702,09	60.760.153,27
Disponibilidade de Caixa	47.699.702,09	60.760.153,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.281.217,40	127.172.443,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	42.049.605,17	63.878.013,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.531.910,14	2.534.277,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-40.556.462,60	-53.693.734,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIb) = (XLIIa - XLIb)	13.137.271,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.200.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	21.828.408,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIb + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	34.965.679,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	30.226.054,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.246.921,51	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.246.921,51	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 02m.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:24FDE6A8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.987.830,05	10.892.177,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.968.932,08	1.635.921,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.131.881,82	2.576.408,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.377.416,66	3.759.172,65

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.509.599,49	2.920.674,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.737.951,22	63.365.921,30
2.1- Cota-Parte FPM	40.913.867,73	42.558.808,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.762.007,73	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.151.860,00	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	16.805.918,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	246.683,85
2.4- Cota-Parte ITR	164.718,65	250.124,49
2.5- Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	3.504.386,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.725.781,27	74.258.098,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 11.117.218,24	R\$ 11.739.005,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.064.227,07	6.825.519,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.047.158,38	12.683.998,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.047.158,38	12.683.998,28
6.1.1- Principal	12.815.336,79	12.364.068,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	231.821,59	319.929,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.698.118,55	625.063,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.179.066,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.136.370,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		42.695,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.863.064,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.183.529,15	9.084.616,08	9.084.555,50	1.797.658,66	60,58
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.605.846,68	8.887.692,93	8.887.692,93	1.658.632,37	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.777.661,93	4.367.734,13	4.367.734,13	656.169,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.196.163,15	3.788.332,45	3.788.332,45	849.543,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	1.632.021,60	731.626,35	731.626,35	152.919,39	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.577.682,47	196.923,15	196.862,57	139.026,29	60,58
10.2.1- Educação Infantil	19.271,65	19.271,65	19.271,65	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	948.767,45	168.008,13	167.947,55	139.026,29	60,58
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	9.643,37	9.643,37	9.643,37	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM RESTOS A PAGAR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.948.245,31	7.948.185,31	1.659.958,75	60,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.948.245,31	7.948.185,31	1.659.958,75	60,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.898.456,32	7.898.456,32	1.658.632,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
---	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.878.798,80	7.898.456,32	7.898.456,32	62,27
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS DEDUÇÕES (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.268.399,83	4.735.752,97	4.735.752,97	3.467.353,14	37,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.339.789,08	1.136.370,77	998.670,28	137.699,91	0,58	137.700,49
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.339.789,08	1.136.370,77	998.670,28	137.699,91	0,58	137.700,49
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.642.826,53	5.429.339,34	4.432.848,65	3.396.761,93	996.490,69
20.1- Educação Infantil	3.460.155,11	2.570.301,55	2.249.728,53	1.669.788,02	320.573,02
20.2- Ensino Fundamental	3.240.825,64	2.544.334,94	1.956.657,19	1.545.533,59	587.677,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	190.354,00	39.014,91	20.154,05	20.154,05	18.860,86
20.5- Administração Geral	665.713,78	258.464,17	197.018,11	151.995,50	61.446,06
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	85.778,00	17.223,77	9.290,77	9.290,77	7.933,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.642.844,93	12.407.741,37	11.499.430,60	4.722.360,97	908.310,77
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.257.088,69	6.584.040,44	6.263.467,42	2.325.957,87	320.573,02
21.1.1- Creche	10.257.088,69	6.584.040,44	6.263.467,42	2.325.957,87	320.573,02
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.385.756,24	5.823.700,93	5.235.963,18	2.396.403,10	587.737,75

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.429.339,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.739.005,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.467.353,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	137.700,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	33.202,31
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.530.088,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			18.564.524,64	13.530.088,53	18,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.082.434,05	1.448.492,34	1.954.632,48	33.202,31	16.094.599,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.191.074,78	1.370.870,81	1.876.570,41	31.841,80	2.282.662,57
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.891.359,27	77.621,53	78.062,07	1.360,51	13.811.936,69
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.328.249,89	756.901,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.171.777,59	527.237,30
31.1.1- Salário-Educação			980.000,00	501.374,98

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.777,59	25.862,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	3.817,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	766.472,30	225.846,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.989.436,65	1.676.382,88	1.591.987,43	1.559.069,15	84.395,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.852,36	486.743,77	481.554,68	480.405,93	5.189,09
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	418.349,87	392.415,52	334.262,43	319.659,28	58.153,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	404.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.052.971,42	797.223,59	776.170,32	759.003,94	21.053,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.815.792,33	16.211.914,87	15.130.968,15	6.753.771,92	1.080.946,72
33.1- Despesas Correntes	23.748.558,33	15.738.319,08	14.709.811,54	6.338.115,21	1.028.507,54
33.1.1- Pessoal Ativo	13.809.974,45	9.001.459,27	9.001.459,27	1.666.129,87	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.938.583,88	6.736.859,81	5.708.352,27	4.671.985,34	1.028.507,54
33.2- Despesas de Capital	1.067.234,00	473.595,79	421.156,61	415.656,71	52.439,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.067.234,00	473.595,79	421.156,61	415.656,71	52.439,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	15.070.425,34	2.526.500,11
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.683.998,28	501.374,98
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.325.720,73	1.067.355,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.428.702,89	1.960.519,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.428.702,89	1.960.519,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 12h e 15m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:66816ECA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMETNO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.987.830,05	10.892.177,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.968.932,08	1.635.921,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.131.881,82	2.576.408,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.377.416,66	3.759.172,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.509.599,49	2.920.674,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.737.951,22	63.365.921,30
2.1- Cota-Parte FPM	40.913.867,73	42.558.808,11
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.762.007,73	37.887.912,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.151.860,00	4.670.895,64
2.2- Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	16.805.918,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	246.683,85
2.4- Cota-Parte ITR	164.718,65	250.124,49
2.5- Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	3.504.386,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.725.781,27	74.258.098,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 11.117.218,24	R\$ 11.739.005,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.064.227,07	6.825.519,50
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.047.158,38	12.683.998,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.047.158,38	12.683.998,28
6.1.1- Principal	12.815.336,79	12.364.068,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	231.821,59	319.929,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.698.118,55	625.063,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.179.066,07	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.136.370,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	42.695,30	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.863.064,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.183.529,15	9.084.616,08	9.084.555,50	1.797.658,66	60,58	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.605.846,68	8.887.692,93	8.887.692,93	1.658.632,37	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.777.661,93	4.367.734,13	4.367.734,13	656.169,85	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.196.163,15	3.788.332,45	3.788.332,45	849.543,13	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	1.632.021,60	731.626,35	731.626,35	152.919,39	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.577.682,47	196.923,15	196.862,57	139.026,29	60,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	19.271,65	19.271,65	19.271,65	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	948.767,45	168.008,13	167.947,55	139.026,29	60,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	9.643,37	9.643,37	9.643,37	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM	DESPESAS
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período	LIQUIDADAS Até o Período	PAGAS Até o Período	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR
	(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS	PROCESSADOS	AO TOTAL DAS
				(g)	(SEM	RECEITAS
					DISPONIBILIDADE	RECEBIDAS NO
					DE CAIXA)	EXERCÍCIO
					(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	7.948.245,31	7.948.185,31	1.659.958,75	60,00	0,00	0,00

FUNDEB						
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.948.245,31	7.948.185,31	1.659.958,75	60,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.898.456,32	7.898.456,32	1.658.632,37	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)		(k)		(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.878.798,80		7.898.456,32		7.898.456,32	62,27
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	AJUSTE	EXCEDENTE AO		(r)
			(p)	MÁXIMO PERMITIDO		
				(q)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.268.399,83	4.735.752,97	4.735.752,97	3.467.353,14		37,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.339.789,08	1.136.370,77	998.670,28	137.699,91	0,58	137.700,49
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.339.789,08	1.136.370,77	998.670,28	137.699,91	0,58	137.700,49
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.642.826,53	5.429.339,34	4.432.848,65	3.396.761,93	996.490,69	
20.1- Educação Infantil	3.460.155,11	2.570.301,55	2.249.728,53	1.669.788,02	320.573,02	
20.2- Ensino Fundamental	3.240.825,64	2.544.334,94	1.956.657,19	1.545.533,59	587.677,75	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	190.354,00	39.014,91	20.154,05	20.154,05	18.860,86	
20.5- Administração Geral	665.713,78	258.464,17	197.018,11	151.995,50	61.446,06	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	85.778,00	17.223,77	9.290,77	9.290,77	7.933,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.642.844,93	12.407.741,37	11.499.430,60	4.722.360,97	908.310,77	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.257.088,69	6.584.040,44	6.263.467,42	2.325.957,87	320.573,02	
21.1.1- Creche	10.257.088,69	6.584.040,44	6.263.467,42	2.325.957,87	320.573,02	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.385.756,24	5.823.700,93	5.235.963,18	2.396.403,10	587.737,75	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						5.429.339,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						11.739.005,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						3.467.353,14
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						137.700,49
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS						33.202,31
AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						13.530.088,53
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				18.564.524,64	13.530.088,53	18,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	

DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.082.434,05	1.448.492,34	1.954.632,48	33.202,31	16.094.599,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.191.074,78	1.370.870,81	1.876.570,41	31.841,80	2.282.662,57
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.891.359,27	77.621,53	78.062,07	1.360,51	13.811.936,69
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.328.249,89		756.901,62		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.171.777,59		527.237,30		
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00		501.374,98		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	0,00		0,00		
31.1.4- PNATE	0,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.777,59		25.862,32		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00		3.817,35		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	766.472,30		225.846,97		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
(Por Subfunção)	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.989.436,65	1.676.382,88	1.591.987,43	1.559.069,15	84.395,45
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.852,36	486.743,77	481.554,68	480.405,93	5.189,09
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	418.349,87	392.415,52	334.262,43	319.659,28	58.153,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	404.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.052.971,42	797.223,59	776.170,32	759.003,94	21.053,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.815.792,33	16.211.914,87	15.130.968,15	6.753.771,92	1.080.946,72
33.1- Despesas Correntes	23.748.558,33	15.738.319,08	14.709.811,54	6.338.115,21	1.028.507,54
33.1.1- Pessoal Ativo	13.809.974,45	9.001.459,27	9.001.459,27	1.666.129,87	0,00
33.1.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.1.2- Pessoal Inativo	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	8.938.583,88	6.736.859,81	5.708.352,27	4.671.985,34	1.028.507,54
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.067.234,00	473.595,79	421.156,61	415.656,71	52.439,18
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.067.234,00	473.595,79	421.156,61	415.656,71	52.439,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			15.070.425,34	2.526.500,11	
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			12.683.998,28	501.374,98	
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			2.325.720,73	1.067.355,49	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			25.428.702,89	1.960.519,60	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			25.428.702,89	1.960.519,60	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 12h e 15m.

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a

diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretario Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP282742/O-7 T-PR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:7742ECA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.704,53	103.400,44	57.304,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	160.704,53	10.596,09	150.108,44
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	92.804,35	-92.804,35

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	160.704,53	7.597,44	4.758,55	4.758,55	2.838,89	89.110,35	153.107,09
Despesas de Capital	160.704,53	7.597,44	4.758,55	4.758,55	2.838,89	89.110,35	153.107,09
Investimentos	160.704,53	7.597,44	4.758,55	4.758,55	2.838,89	89.110,35	153.107,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2024 (i)		2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		461.440,89		9.531,54		470.972,43	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 10m.							

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:97F6BD1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.530.000,00
Previsão Atualizada	97.292.468,80
Receitas Realizadas	93.902.124,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.246.921,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.428.000,00
Dotação Atualizada	109.437.390,41
Despesas Empenhadas	74.010.188,68
Despesas Liquidadas	61.414.028,65
Despesas Pagas	40.555.374,11
Superávit Orçamentário	32.488.095,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	74.010.188,68
Despesas Liquidadas	61.414.028,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	90.773.042,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.773.042,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.035.294,13

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-60.000.000,00	30.846.409,80	-51,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.200.000,00	13.137.271,81	-182,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.049.605,17	-51.830,02	1.542.293,63	40.559.141,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.150.564,86	1.243.364,65	16.397.344,28	16.509.855,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.200.170,03	1.191.534,63	17.939.637,91	57.068.997,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.530.088,53	<18% / 25%>	18,22	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.898.456,32	70%	62,27	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	11.217.683,40		7.542.567,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	103.400,44		57.304,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.758,55		153.107,09	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	LimitesConstitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.349.794,70	15,00	22,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 20m.	

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:8CA0C5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.064.540,83	13.044.015,47	12.045.827,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.064.540,83	13.044.015,47	12.045.827,58
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.064.540,83	13.044.015,47	12.045.827,58
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.504.891,30	12.484.365,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	11.592.107,62
Do FGTS	559.649,53	559.649,53	370.055,54
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	83.664,42
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.055.466,71)	850.206,17	4.734.494,97
Disponibilidade de Caixa	(1.055.466,71)	850.206,17	4.734.494,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.862.075,02	11.361.279,54	12.930.413,90
(-) Restos a pagar processados	7.480.665,63	8.112.337,55	6.483.753,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.436.876,10	2.398.735,82	1.712.165,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.120.007,54	12.193.809,30	7.311.332,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.399.529,60	62.073.749,22	68.484.247,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.411.000,00	700.000,00	4.015.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.988.529,60	61.373.749,22	64.469.247,93
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,78	21,25	18,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,54	19,87	11,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	71.986.235,52	73.648.499,06	77.363.097,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	64.787.611,97	66.283.649,16	69.626.787,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	248.406,71	51.359,64	2.689.580,67
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.854.223,37	2.004.472,54	2.251.573,84
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura de Centenário do Sul			

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:80B8EE35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84
RECEITAS CORRENTES	68.450.602,00	78.443.316,75	11.946.397,25	15,23	68.484.247,93	87,30	9.959.068,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.693.390,00	8.903.856,23	1.068.205,05	12,00	8.645.188,86	97,09	258.667,37
IMPOSTOS	4.477.700,00	6.432.635,05	863.614,12	13,43	6.367.484,98	98,99	65.150,07
TAXAS	2.215.690,00	2.471.221,18	204.590,93	8,28	2.277.703,88	92,17	193.517,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.578.982,00	1.578.982,00	214.053,01	13,56	1.377.845,34	87,26	201.136,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.578.982,00	1.578.982,00	214.053,01	13,56	1.377.845,34	87,26	201.136,66
RECEITA PATRIMONIAL	239.020,00	405.411,22	219.118,66	54,05	1.157.764,70	285,58	(752.353,48)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	232.520,00	396.307,50	218.134,08	55,04	1.151.217,28	290,49	(754.909,78)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	2.603,72	984,58	37,81	6.547,42	251,46	(3.943,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.800,00	97.800,00	47.068,50	48,13	81.627,04	83,46	16.172,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.600,00	65.600,00	41.317,01	62,98	50.516,91	77,01	15.083,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	32.200,00	32.200,00	5.751,49	17,86	31.110,13	96,62	1.089,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.841.410,00	67.345.161,40	10.377.185,78	15,41	57.077.634,12	84,75	10.267.527,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	34.833.000,00	40.658.746,24	6.780.856,48	16,68	35.452.934,59	87,20	5.205.811,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.365.410,00	15.991.758,40	1.943.502,79	12,15	11.962.021,17	74,80	4.029.737,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	51.656,76	0,00	0,00	53.420,81	103,41	(1.764,05)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.643.000,00	10.643.000,00	1.652.826,51	15,53	9.609.257,55	90,29	1.033.742,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	112.105,90	20.766,25	18,52	144.187,87	128,62	(32.081,97)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.819,12	0,00	(5.819,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	92.105,90	14.376,77	15,61	105.308,88	114,33	(13.202,98)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	1.956,33	0,00	3.828,73	0,00	(3.828,73)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.000,00	4.433,15	22,17	29.231,14	146,16	(9.231,14)
RECEITAS DE CAPITAL	19.372.459,00	24.198.249,99	3.386.089,06	13,99	10.495.193,97	43,37	13.703.056,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	671.000,00	89.178,06	13,29	632.641,16	94,28	38.358,84
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	601.000,00	89.178,06	14,84	632.641,16	105,26	(31.641,16)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.302.459,00	23.527.249,99	3.296.911,00	14,01	9.862.552,81	41,92	13.664.697,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.617.459,00	8.126.609,00	1.106.911,00	13,62	4.069.565,64	50,08	4.057.043,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.185.000,00	12.900.640,99	2.190.000,00	16,98	5.792.987,17	44,90	7.107.653,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.047.996,14	0,00	0,00	3.047.996,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.047.996,14	0,00	0,00	3.047.996,14	100,00	0,00
Entidades:							
Prefeitura de Centenário do Sul							

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:6EFC4878

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	683.000,00	651.187,53	31.812,47
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	683.000,00	651.187,53	31.812,47
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	601.000,00	632.641,16	(31.641,16)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.000,00	18.546,37	(6.546,37)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	683.000,00	651.187,53	31.812,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	791.516,90	649.500,00	649.500,00	649.500,00	0,00	0,00	142.016,90
Investimentos	791.516,90	649.500,00	649.500,00	649.500,00	0,00	0,00	142.016,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	791.516,90	649.500,00	649.500,00	649.500,00	0,00	0,00	142.016,90

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	66.572,14	1.687,53	68.259,67
Entidades:			
Prefeitura de Centenário do Sul			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:56			

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 6C222A24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
AOS ESTADOS (I)	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	62.399.529,60	62.073.749,22	68.484.247,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.411.000,00	700.000,00	4.015.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.988.529,60	61.373.749,22	64.469.247,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	13.197.476,51	13.502.224,83	14.183.234,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	11.877.728,86	12.152.002,35	12.764.911,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Prefeitura de Centenário do Sul			

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:CD99ED02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	68.484.247,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.015.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.469.247,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.315.079,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.283.571,70	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.512.847,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Prefeitura de Centenário do Sul		

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:B9D76334

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		31.940.039,67	16.989.777,25	14.950.262,42
Investimentos		26.672.404,58	11.780.951,87	14.891.452,71
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		5.267.635,09	5.208.825,38	58.809,71

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.940.039,67	16.989.777,25	14.950.262,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	31.940.039,67	16.989.777,25	14.950.262,42
Entidades:			
Prefeitura de Centenário do Sul			

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 38289C42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.940.039,67	16.989.777,25	14.950.262,42
Investimentos	26.672.404,58	11.780.951,87	14.891.452,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.267.635,09	5.208.825,38	58.809,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.940.039,67	16.989.777,25	14.950.262,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	31.940.039,67	16.989.777,25	14.950.262,42
Entidades:			
Prefeitura de Centenário do Sul			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:54			

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 5E372270

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.432.635,05	6.367.484,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	985.779,30	802.280,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.127.355,75	1.991.618,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.295.100,00	1.259.804,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.024.400,00	2.313.781,12
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.535.130,50	42.401.873,61
2.1 - Cota-parte FPM	33.642.930,50	28.372.538,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.546.930,50	25.258.608,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.096.000,00	3.113.930,43
2.2 - Cota-parte ICMS	12.320.000,00	10.521.207,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	152.889,52
2.4 - Cota-parte ITR	1.345.000,00	1.560.328,08
2.5 - Cota-parte IPVA	3.070.000,00	1.794.909,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.967.765,55	48.769.358,59
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.487.826,10	7.857.588,64
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.754.115,29	4.334.751,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.013.300,50	10.796.408,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.709.600,00	9.564.446,43
6.1.1 - Principal	10.643.000,00	9.512.694,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	66.600,00	51.752,30
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.600,00	0,00
6.2.1 - Principal	63.600,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	824.494,50	835.339,24
6.3.1 - Principal	824.494,50	835.278,68
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	60,56
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	415.606,00	396.623,32
6.4.1 - Principal	415.606,00	396.623,32
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	1.155.173,90	1.655.105,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	69.837,78
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	69.837,78
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.866.246,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.725.782,21	10.831.266,99	10.798.724,37	10.736.574,44	32.542,62
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.843.012,50	7.605.554,46	7.605.554,46	7.594.233,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.814.456,69	1.682.776,99	1.682.776,99	1.682.776,99	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.028.555,81	5.922.777,47	5.922.777,47	5.911.456,72	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.882.769,71	3.225.712,53	3.193.169,91	3.142.340,73	32.542,62
10.2.1 - Educação Infantil	2.244.088,52	2.174.478,90	2.174.478,90	2.174.478,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.145.681,19	559.077,32	526.534,70	490.586,69	32.542,62
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	493.000,00	492.156,31	492.156,31	477.275,14	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	10.703.838,36	10.671.295,74	10.609.145,81	32.542,62	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.515.926,29	9.483.383,67	9.421.233,74	32.542,62	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	834.592,27	834.592,27	834.592,27	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	353.319,80	353.319,80	353.319,80	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.605.554,46	7.605.554,46	7.594.233,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	516.807,92	516.807,92	516.807,92	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	148.572,22	148.572,22	148.572,22	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.279.849,97	7.605.554,46	7.605.554,46	73,13
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	417.669,62	516.807,92	516.807,92	61,87
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	125.300,89	148.572,22	148.572,22	17,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.079.640,90	92.570,63	92.570,63	0,00	0,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	983.250,08	301.298,66	39.090,00	0,00	262.208,66	12.531,84
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	931.628,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.621,84	301.298,66	39.090,00	0,00	262.208,66	12.531,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.794.944,91	5.086.622,99	5.066.155,15	4.755.918,72	20.467,84	
20.1 - Educação Infantil	1.736.665,28	1.673.832,29	1.673.832,29	1.611.775,71	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	3.099.280,95	2.786.456,19	2.774.278,35	2.534.089,81	12.177,84	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	70.000,00	67.986,42	67.986,42	67.986,42	0,00	
20.5 - Administração Geral	752.309,65	556.231,94	547.941,94	540.207,66	8.290,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	136.689,03	2.116,15	2.116,15	1.859,12	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.071.728,44	14.760.309,16	14.715.588,70	14.366.074,82	44.720,46	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.795.210,49	5.531.088,18	5.531.088,18	5.469.031,60	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.276.517,95	9.229.220,98	9.184.500,52	8.897.043,22	44.720,46	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.086.622,99
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.857.588,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	521.920,59
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	924.742,38
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	11.497.548,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.192.339,65	11.497.548,66	23,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.610.070,87	128.991,22	508.367,89	924.742,38	1.176.960,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	836.735,19	128.627,12	330.093,14	266.807,50	239.834,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.773.335,67	364,10	178.274,75	657.934,88	937.126,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.112.750,00	1.165.879,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	769.000,00	762.002,60
31.1.1 - Salário-Educação	448.800,00	466.844,60
31.1.2 - PDDE	0,00	2.028,81
31.1.3 - PNAE	269.600,00	254.669,06
31.1.4 - PNATE	50.600,00	36.922,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.537,79
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	94.899,32
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	343.750,00	308.977,65
---	------------	------------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.443.340,70	2.347.808,16	1.651.491,91	1.586.349,58	696.316,25
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	25.700,00	32.895,10	32.895,10	32.895,10	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.727.786,69	1.507.797,11	829.839,73	809.407,65	677.957,38
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
32.8 - OUTRAS	639.854,01	757.115,95	738.757,08	694.046,83	18.358,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.967.067,82	18.265.698,14	17.516.371,43	17.078.842,74	749.326,71
33.1 - Despesas Correntes	18.874.416,43	16.470.559,28	16.440.022,57	16.002.493,88	30.536,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.902.508,29	8.799.054,13	8.799.054,13	8.701.054,46	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.101.158,49	4.092.257,88	4.092.257,88	4.043.340,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.870.749,65	3.579.247,27	3.548.710,56	3.258.099,42	30.536,71
33.2 - Despesas de Capital	2.092.651,39	1.795.138,86	1.076.348,86	1.076.348,86	718.790,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.092.651,39	1.795.138,86	1.076.348,86	1.076.348,86	718.790,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	45.497,68	53.741,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.884.912,45	466.844,60
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.914.849,19	405.024,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.560,94	115.562,08
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.560,94	115.562,08
Entidades:		
Prefeitura de Centenário do Sul		

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 6DE5CE08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.443.316,75	68.484.247,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.903.856,23	8.645.188,86
IPTU	985.779,30	802.280,37
ISS	1.295.100,00	1.259.804,75
ITBI	2.127.355,75	1.991.618,74
IRRF	2.024.400,00	2.313.781,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.471.221,18	2.277.703,88
Contribuições	1.578.982,00	1.377.845,34
Receita patrimonial	405.411,22	1.157.764,70
Aplicações Financeiras (II)	396.307,50	1.151.217,28
Outras Receitas Patrimoniais	9.103,72	6.547,42
Transferências correntes	67.345.161,40	57.077.634,12
Cota-Parte do FPM	27.622.930,50	23.320.817,60
Cota-Parte do ICMS	9.856.000,00	8.416.966,39
Cota-Parte do IPVA	2.567.200,00	1.435.927,48
Cota-Parte do ITR	1.154.200,00	1.248.262,56
Transferências da LC 61/1989	125.760,00	122.311,60
Transferências do FUNDEB	12.035.040,50	10.833.099,59
Outras transferências correntes	13.984.030,40	11.700.248,90
Demais receitas correntes	209.905,90	225.814,91
Outras Receitas Financeiras (III)	90.105,90	46.946,13
Receitas Correntes Restantes	119.800,00	178.868,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	77.956.903,35	67.286.084,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.198.249,99	10.495.193,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	671.000,00	632.641,16
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	671.000,00	632.641,16
Transferências de Capital	23.527.249,99	9.862.552,81
Convênios	7.892.459,00	4.165.384,00
Outras Transferências de Capital	15.634.790,99	5.697.168,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	24.198.249,99	10.495.193,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	102.155.153,34	77.781.278,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.155.153,34	77.781.278,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.923.630,95	57.556.254,68	56.776.823,68	54.913.575,61	1.836.936,64	208.931,44	180.961,14
Pessoal e encargos sociais	34.369.403,24	30.309.227,44	30.309.227,44	29.996.906,22	560.149,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.554.227,71	27.247.027,24	26.467.596,24	24.916.669,39	1.276.786,96	208.931,44	180.961,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.923.630,95	57.556.254,68	56.776.823,68	54.913.575,61	1.836.936,64	208.931,44	180.961,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.940.039,67	16.989.777,25	15.712.995,51	14.007.698,32	159.012,10	577.948,81	577.948,81
Investimentos	26.672.404,58	11.780.951,87	10.504.170,13	8.798.872,94	126.534,68	577.948,81	577.948,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.267.635,09	5.208.825,38	5.208.825,38	5.208.825,38	32.477,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.672.404,58	11.780.951,87	10.504.170,13	8.798.872,94	126.534,68	577.948,81	577.948,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	596.100,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS NÃO PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.192.136,18	69.337.206,55	67.280.993,81	63.712.448,55	1.963.471,32	786.880,25	758.909,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.192.136,18	69.337.206,55	67.280.993,81	63.712.448,55	1.963.471,32	786.880,25	758.909,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					11.346.448,67		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]					11.346.448,67		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.146.924,35	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	48.804,20	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.444.568,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2024 (a)	Até Dezembro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.064.540,83	12.045.827,58
DEDUÇÕES (XL)	(1.055.466,71)	4.734.494,97
Disponibilidade de Caixa	(1.055.466,71)	4.734.494,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.862.075,02	12.930.413,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.480.665,63	6.483.753,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.436.876,10	1.712.165,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.120.007,54	7.311.332,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.808.674,93	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(996.911,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	5.811.762,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.713.642,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.047.996,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.047.996,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Prefeitura de Centenário do Sul	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:33	

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:87E9C08B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	68.484.247,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.469.247,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.669.536,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	29.962.774,44	47,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.381.549,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.662.472,47	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.943.394,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	7.311.332,61	11,34
Limite definido por resolução do senado federal	77.363.097,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.183.234,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.315.079,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.512.847,36	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.056.212,74	6.913.522,31
Entidades:		
Prefeitura de Centenário do Sul		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:29		

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:3D199A7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	87.823.061,00
Previsão Atualizada da Receita	102.641.566,74
Receitas Realizadas	78.979.441,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.047.996,14
Dotação Inicial	85.015.028,65
Créditos Adicionais	18.444.742,62
Dotação Atualizada	103.459.771,27

Despesas Empenhadas	74.546.031,93
Despesas Liquidadas	72.489.819,19
Despesas Pagas	68.921.273,93
Superávit Orçamentário	4.433.409,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.546.031,93
Despesas Liquidadas	72.489.819,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.484.247,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.469.247,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.669.536,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	12.444.568,82	0,00 %
Resultado Primário	0,00	11.346.448,67	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.585.064,90	2.629.956,18	1.995.948,74	2.959.159,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.854.223,37	1.871.982,02	758.909,95	223.331,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.439.288,27	4.501.938,20	2.754.858,69	3.182.491,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.497.548,66	25% / 18%	23,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.605.554,46	70%	73,13

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	16.989.777,25	14.950.262,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	632.641,16	38.358,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	649.500,00	142.016,90	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.736.119,77	15%	21,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			
Entidades:			
Prefeitura de Centenário do Sul			

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 4D0D7B18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO DE CENTENÁRIO DO SUL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.823.061.00	102.641.566.74	15.332.486.31	14.94	78.979.441.90	76.95	23.662.124.84

RECEITAS CORRENTES	68.450.602,00	78.443.316,75	11.946.397,25	15,23	68.484.247,93	87,30	9.959.068,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.693.390,00	8.903.856,23	1.068.205,05	12,00	8.645.188,86	97,09	258.667,37
IMPOSTOS	4.477.700,00	6.432.635,05	863.614,12	13,43	6.367.484,98	98,99	65.150,07
TAXAS	2.215.690,00	2.471.221,18	204.590,93	8,28	2.277.703,88	92,17	193.517,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.578.982,00	1.578.982,00	214.053,01	13,56	1.377.845,34	87,26	201.136,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.578.982,00	1.578.982,00	214.053,01	13,56	1.377.845,34	87,26	201.136,66
RECEITA PATRIMONIAL	239.020,00	405.411,22	219.118,66	54,05	1.157.764,70	285,58	(752.353,48)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	232.520,00	396.307,50	218.134,08	55,04	1.151.217,28	290,49	(754.909,78)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	2.603,72	984,58	37,81	6.547,42	251,46	(3.943,70)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	97.800,00	97.800,00	47.068,50	48,13	81.627,04	83,46	16.172,96
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	65.600,00	65.600,00	41.317,01	62,98	50.516,91	77,01	15.083,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	32.200,00	32.200,00	5.751,49	17,86	31.110,13	96,62	1.089,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.841.410,00	67.345.161,40	10.377.185,78	15,41	57.077.634,12	84,75	10.267.527,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	34.833.000,00	40.658.746,24	6.780.856,48	16,68	35.452.934,59	87,20	5.205.811,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.365.410,00	15.991.758,40	1.943.502,79	12,15	11.962.021,17	74,80	4.029.737,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	51.656,76	0,00	0,00	53.420,81	103,41	(1.764,05)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.643.000,00	10.643.000,00	1.652.826,51	15,53	9.609.257,55	90,29	1.033.742,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	112.105,90	20.766,25	18,52	144.187,87	128,62	(32.081,97)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.819,12	0,00	(5.819,12)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	92.105,90	14.376,77	15,61	105.308,88	114,33	(13.202,98)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	1.956,33	0,00	3.828,73	0,00	(3.828,73)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	20.000,00	4.433,15	22,17	29.231,14	146,16	(9.231,14)
RECEITAS DE CAPITAL	19.372.459,00	24.198.249,99	3.386.089,06	13,99	10.495.193,97	43,37	13.703.056,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	70.000,00	671.000,00	89.178,06	13,29	632.641,16	94,28	38.358,84
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	601.000,00	89.178,06	14,84	632.641,16	105,26	(31.641,16)
ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.302.459,00	23.527.249,99	3.296.911,00	14,01	9.862.552,81	41,92	13.664.697,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.617.459,00	8.126.609,00	1.106.911,00	13,62	4.069.565,64	50,08	4.057.043,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.185.000,00	12.900.640,99	2.190.000,00	16,98	5.792.987,17	44,90	7.107.653,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	87.823.061,00	102.641.566,74	15.332.486,31	14,94	78.979.441,90	76,95	23.662.124,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.047.996,14	0,00	0,00	3.047.996,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.047.996,14	0,00	0,00	3.047.996,14	100,00	0,00
Entidades:							
Câmara Municipal de Centenário do Sul							
Prefeitura de Centenário do Sul							

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:2A26C7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - CONSOLIDADO - DEM CONSOLIDADE SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	49.232.684,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.534.125,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.534.125,80	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.158.458,53	33,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.208.427,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.898.006,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.587.585,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.263.978,52	-29,39
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.240.950,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.677.507,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.765.460,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.397.388,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.986.646,21	11.288.238,78

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 29/jan/2026 as 09h e 37m.

MARILISA COSTA RIBEIRO	ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINS
Controlador Interno	Prefeito
FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B5577985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.899.277,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.849.277,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.178.321,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.213.720,35	3,18
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.290.699,27	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.176.164,30	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.061.629,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Entidades:		
Câmara Municipal de Lupionópolis		

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:F94DAB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA PARANÁ EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 01/07/2025 A 31/12/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA										
PARANÁ										
Exercício: 2025										
EMPENHOS PAGOS										
Período: 01/07/2025 a 31/12/2025										
Emp.	Programática	Fonte	Credor	Núm. Doc.	Data	Pago	Anulado	Retido	Líquido	
Credor: 22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
Despesa: 3.3.90.39.90.00										
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000	07/07/2025	930,00	0,00	568,80	930,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000	18/07/2025	270,00	0,00	0,00	270,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	35/2024	29/07/2025	300,00	0,00	0,00	300,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	35/2024	31/07/2025	180,00	0,00	0,00	180,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	35/2024	31/07/2025	120,00	0,00	0,00	120,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000	07/08/2025	150,00	0,00	0,00	150,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	35/2024	27/08/2025	330,00	0,00	0,00	330,00	
35/2024	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	28/08/2025	150,00	0,00	0,00	150,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	05/09/2025	390,00	0,00	0,00	390,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	16/09/2025	450,00	0,00	0,00	450,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	25/09/2025	360,00	0,00	0,00	360,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	26/09/2025	300,00	0,00	0,00	300,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	01/10/2025	420,00	0,00	0,00	420,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	06/10/2025	240,00	0,00	0,00	240,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	09/10/2025	360,00	0,00	0,00	360,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	14/10/2025	150,00	0,00	0,00	150,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	17/10/2025	480,00	0,00	0,00	480,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	22/10/2025	180,00	0,00	0,00	180,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	29/10/2025	450,00	0,00	0,00	450,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	29/10/2025	1.170,00	0,00	0,00	1.170,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	04/11/2025	150,00	0,00	0,00	150,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	11/11/2025	300,00	0,00	0,00	300,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	11/11/2025	600,00	0,00	0,00	600,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	25/11/2025	690,00	0,00	0,00	690,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	27/11/2025	750,00	0,00	0,00	750,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	02/12/2025	510,00	0,00	0,00	510,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	05/12/2025	450,00	0,00	0,00	450,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	09/12/2025	240,00	0,00	0,00	240,00	
5500/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	22689 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10	15/12/2025	150,00	0,00	0,00	150,00	
						Total Credor / Despesa :			11.220,00	
Credor: 26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME										
Despesa: 3.3.90.39.90.00										

78/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1000	14/07/2025	1.075,20	0,00	0,00	1.075,20
78/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	78/2025	24/07/2025	1.651,20	0,00	0,00	1.651,20
78/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	25/08/2025	1.497,60	0,00	0,00	1.497,60
78/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	23/09/2025	1.152,00	0,00	0,00	1.152,00
7128/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	30/10/2025	921,00	0,00	0,00	921,00
78/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	30/10/2025	1.344,00	0,00	0,00	1.344,00
3472/2024	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	09/12/2025	955,92	0,00	0,00	955,92

9720/2024	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	09/12/2025	172,80	0,00	0,00	172,80
7128/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	09/12/2025	1.482,48	0,00	0,00	1.482,48
7128/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	22/12/2025	2.596,52	0,00	0,00	2.596,52
8447/2025	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.90.00	1000	26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	10	22/12/2025	53,08	0,00	0,00	53,08
						Total Credor / Despesa :			12.901,80

Credor: 377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI**Despesa: 3.3.90.39.88.00**

2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	2662	02/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
796/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	796	01/07/2025	2.755,00	0,00	0,00	2.755,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	03/07/2025	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	303	10/07/2025	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	303	10/07/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	10/07/2025	2.255,25	0,00	0,00	2.255,25
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	10/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	10/07/2025	1.350,88	0,00	0,00	1.350,88
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	10/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
8267/2024	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	10/07/2025	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	11/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	11/07/2025	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	303	15/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	18/07/2025	4.840,00	0,00	0,00	4.840,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	303	22/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2574/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	104	22/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2574/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	104	22/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	22/07/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2931/2025	12.001.10.304.0031.2.058.3.3.90.39.88.00	494	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	494	23/07/2025	13.725,00	0,00	0,00	13.725,00
2574/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	104	23/07/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	24/07/2025	8.250,00	0,00	0,00	8.250,00
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	4415	24/07/2025	808,50	0,00	0,00	808,50
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	4415/2025	28/07/2025	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	04/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	04/08/2025	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	04/08/2025	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	04/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	04/08/2025	2.255,25	0,00	0,00	2.255,25
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	05/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	06/08/2025	7.150,00	0,00	0,00	7.150,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	07/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	07/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	07/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	08/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	11/08/2025	18.051,00	0,00	0,00	18.051,00
8267/2024	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	11/08/2025	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	4415/2025	14/08/2025	3.125,00	0,00	0,00	3.125,00
2574/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	2574/2025	15/08/2025	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
8267/2024	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	8267/2024	15/08/2025	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	2930/2025	15/08/2025	2.255,25	0,00	0,00	2.255,25
2574/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	2574/2025	15/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4377/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	4377/2025	15/08/2025	10.447,00	0,00	0,00	10.447,00
4377/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	4377/2025	15/08/2025	660,00	0,00	0,00	660,00
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	1000	18/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00

4377/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	21/08/2025	10.200,42	0,00	0,00	10.200,42
4377/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	21/08/2025	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1425/2023	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	21/08/2025	5.126,00	0,00	0,00	5.126,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	3.637,92	0,00	0,00	3.637,92
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	250,24	0,00	0,00	250,24
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	384,99	0,00	0,00	384,99
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
8187/2023	13.001.27.812.0032.2.060.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
77/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	262,42	0,00	0,00	262,42
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	27.299,58	0,00	0,00	27.299,58
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/08/2025	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	26/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	26/08/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	27/08/2025	2.812,50	0,00	0,00	2.812,50
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	03/09/2025	2.224,50	0,00	0,00	2.224,50
4415/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	03/09/2025	15.826,50	0,00	0,00	15.826,50

5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	03/09/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	08/09/2025	1.298,00	0,00	0,00	1.298,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	08/09/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	10/09/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	15/09/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	26/09/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
4506/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	26/09/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	26/09/2025	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
143/2025	09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.39.88.00	511	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	143	06/08/2025	25.240,00	0,00	0,00	25.240,00
143/2025	09.002.18.542.0023.2.037.3.3.90.39.88.00	511	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	143	06/08/2025	10.760,00	0,00	0,00	10.760,00
9839/2024	09.004.18.541.0020.2.038.3.3.90.39.88.00	555	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	01/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	01/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	02/10/2025	343,72	0,00	0,00	343,72
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	02/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
2662/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	02/10/2025	2.255,25	0,00	0,00	2.255,25
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/10/2025	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/10/2025	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/10/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/10/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	14/10/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	14/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	14/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	14/10/2025	2.812,50	0,00	0,00	2.812,50
9839/2024	09.004.18.541.0020.2.038.3.3.90.39.88.00	555	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	15/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
6689/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	16/10/2025	2.654,00	0,00	0,00	2.654,00
2931/2025	12.001.10.304.0031.2.058.3.3.90.39.88.00	494	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	2931	17/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	17/10/2025	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	23/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	23/10/2025	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	23/10/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	23/10/2025	2.255,25	0,00	0,00	2.255,25
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	24/10/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	24/10/2025	26.393,50	0,00	0,00	26.393,50

5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	24/10/2025	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	30/10/2025	250,00	0,00	0,00	250,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/11/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/11/2025	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/11/2025	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/11/2025	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
6689/2025	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	13/11/2025	880,00	0,00	0,00	880,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	19/11/2025	887,60	0,00	0,00	887,60
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	19/11/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	24/11/2025	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	24/11/2025	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	25/11/2025	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	26/11/2025	2.654,00	0,00	0,00	2.654,00
2930/2025	12.001.10.303.0030.2.056.3.3.90.39.88.00	303	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	01/12/2025	325,00	0,00	0,00	325,00
2931/2025	12.001.10.304.0031.2.058.3.3.90.39.88.00	494	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	01/12/2025	2.525,00	0,00	0,00	2.525,00
4377/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	01/12/2025	750,00	0,00	0,00	750,00
4377/2025	10.003.12.361.0028.2.045.3.3.90.39.88.00	104	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	01/12/2025	500,00	0,00	0,00	500,00
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	03/12/2025	2.255,25	0,00	0,00	2.255,25
5633/2025	02.001.04.131.0002.2.005.3.3.90.39.88.00	1000	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	04/12/2025	9.987,00	0,00	0,00	9.987,00
7836/2025	12.001.10.301.0031.2.129.3.3.90.39.88.00	971	377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI	10	08/12/2025	9.255,00	0,00	0,00	9.255,00

Total Credor / Despesa : 622.284,27

Credor: 380576 GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI**Despesa: 3.3.90.39.88.00**

380576	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA 3223/2025 EIRELI	3223/2025 16/07/2025		10.397,86	0,00	0,00	10.397,86
4083/2024	07.005.23.695.0015.2.029.3.3.90.39.88.00	3000	380576 GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI	10	01/09/2025	2.099,18	0,00	0,00	2.099,18
3235/2025	07.002.23.695.0012.2.026.3.3.90.39.88.00	1000	380576 GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI	10	09/09/2025	5.968,25	0,00	0,00	5.968,25
						Total Credor / Despesa :			18.465,29

Credor: 400 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**Despesa: 3.3.90.39.90.00**

1401/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	400 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1000	23/07/2025	5.640,60	0,00	0,00	5.640,60
1401/2025	03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.90.00	1000	400 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	10	22/12/2025	5.640,60	0,00	0,00	5.640,60
						Total Credor / Despesa :			11.281,20
						Retenções do Período:			568,80
						Pagamentos do Período:			646.323,66
						Pagamentos de Restos:			29.828,90
						Total Pago Bruto:			676.721,36
						Estornos do Período:			0,00
						Total Pago Líquido:			676.152,56

RESUMO

Credor / Despesa				Vlr.Pagamento	Vlr. Retenção	Vlr.Est.Pagam.	Vlr Líquido
3.3.90.39.90.00-SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL / 22689 GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				11.220,00	568,80	0,00	11.788,80
3.3.90.39.90.00-SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL / 26610 INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME				12.901,80	0,00	0,00	12.901,80
3.3.90.39.88.00-SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA / 377134 SALISH - COMUNICACAO EIRELI				622.284,27	0,00	0,00	622.284,27
3.3.90.39.88.00-SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA / 380576 GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI				18.465,29	0,00	0,00	18.465,29
3.3.90.39.90.00-SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL / 400 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA				11.281,20	0,00	0,00	11.281,20
Totais:				676.152,56	568,80	0,00	676.721,36
Resumo							
Valor Pagamentos de Empenhos no Período:							676.152,56
Valor Estorno de Pagamentos de Empenhos no Período:							0,00
Valor Pagamento Líquido de Empenhos no Período:							676.152,56
Valor Retenções de Empenhos no Período:							568,80
Valor Pagamento Total de Empenhos no Período:							676.721,36

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:953F34C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	35.574.410,24	3.578.472,68
DESPESAS CORRENTES	32.913.636,00	33.169.045,19	7.619.272,23	7.619.272,23	25.549.772,96	3.306.864,35	3.306.864,35	29.862.180,84	2.992.847,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.839.394,00	16.879.394,00	1.900.121,37	1.900.121,37	14.979.272,63	1.900.121,37	1.900.121,37	14.979.272,63	1.786.605,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.064.242,00	16.279.651,19	5.719.150,86	5.719.150,86	10.560.500,33	1.406.742,98	1.406.742,98	14.872.908,21	1.206.241,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.285.020,00	5.971.110,81	722.882,72	722.882,72	5.248.228,09	604.325,41	604.325,41	5.366.785,40	585.625,41
INVESTIMENTOS	5.180.020,00	5.866.110,81	622.882,72	622.882,72	5.243.228,09	588.700,00	588.700,00	5.277.410,81	570.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	100.000,00	100.000,00	5.000,00	15.625,41	15.625,41	89.374,59	15.625,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	35.574.410,24	3.578.472,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	3.911.189,76	3.911.189,76	35.574.410,24	3.578.472,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.104,85	1.663.104,85	(1.663.104,85)	1.995.821,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.544.100,00	39.485.600,00	8.342.154,95	8.342.154,95	31.143.445,05	5.574.294,61	5.574.294,61	33.911.305,39	5.574.294,61
Entidades:									
Município de Santa Amélia									

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4C897CFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.544.100,00	44.151.182,62	10.366.960,62	23,48	41.055.818,31	92,99	3.095.364,31
RECEITAS CORRENTES	34.544.400,00	35.354.855,62	6.457.833,62	18,27	32.273.798,61	91,29	3.081.057,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.082.000,00	2.082.000,00	401.724,36	19,30	1.856.032,70	89,15	225.967,30
IMPOSTOS	1.736.000,00	1.736.000,00	375.857,90	21,65	1.597.189,73	92,00	138.810,27
TAXAS	346.000,00	346.000,00	25.866,46	7,48	258.842,97	74,81	87.157,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	347.760,00	347.760,00	44.082,04	12,68	280.127,72	80,55	67.632,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	347.760,00	347.760,00	44.082,04	12,68	280.127,72	80,55	67.632,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.000,00	1.155.000,00	339.742,99	29,41	1.802.100,44	156,03	(647.100,44)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.000,00	5.000,00	231,00	4,62	1.640,10	32,80	3.359,90
VALORES MOBILIÁRIOS	1.150.000,00	1.150.000,00	339.511,99	29,52	1.800.460,34	156,56	(650.460,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.200,00	152.200,00	80.549,25	52,92	87.996,51	57,82	64.203,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	152.200,00	152.200,00	80.549,25	52,92	87.996,51	57,82	64.203,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.681.920,00	31.492.375,62	5.571.603,18	17,69	28.111.168,04	89,26	3.381.207,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.407.740,00	21.861.740,00	4.059.934,67	18,57	19.648.750,83	89,88	2.212.989,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.032.600,00	4.389.055,62	902.686,31	20,57	4.899.910,27	111,64	(510.854,65)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.241.580,00	5.241.580,00	608.982,20	11,62	3.562.506,94	67,97	1.679.073,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.520,00	125.520,00	20.131,80	16,04	136.373,20	108,65	(10.853,20)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	41.000,00	41.000,00	16.000,00	39,02	58.184,35	141,91	(17.184,35)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	84.520,00	84.520,00	4.131,80	4,89	78.188,85	92,51	6.331,15
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.999.700,00	8.796.327,00	3.909.127,00	44,44	8.782.019,70	99,84	14.307,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	(16.000,00)	(8,00)	328.150,00	164,07	(128.150,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	(16.000,00)	(8,00)	328.150,00	164,07	(128.150,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.999.700,00	6.796.327,00	3.925.127,00	57,75	8.453.869,70	124,39	(1.657.542,70)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	396.000,00	42,58	534.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.069.700,00	5.866.327,00	3.925.127,00	66,91	8.057.869,70	137,36	(2.191.542,70)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.544.100,00	44.151.182,62	10.366.960,62	23,48	41.055.818,31	92,99	3.095.364,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.544.100,00	44.151.182,62	10.366.960,62	23,48	41.055.818,31	92,99	3.095.364,31
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.544.100,00	44.151.182,62	10.366.960,62	23,48	41.055.818,31	92,99	3.095.364,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.020.978,95	0,00	0,00	6.020.978,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.020.978,95	0,00	0,00	6.020.978,95	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Santa Amélia							

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:90001789

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - DCL

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO ANTERIOR	EXERCÍCIO	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	300.119,62	252.780,11	203.892,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	300.119,62	252.780,11	203.892,81
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	300.119,62	252.780,11	203.892,81
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	300.119,62	252.780,11	203.892,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.400.916,65	15.304.290,38	16.995.746,15
Disponibilidade de Caixa	14.400.916,65	15.304.290,38	16.995.746,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.176.245,56	15.727.994,36	17.690.862,67
(-) Restos a pagar processados	689.560,93	343.038,29	604.114,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.767,98	80.665,69	91.001,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.100.797,03)	(15.051.510,27)	(16.791.853,34)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.937.021,15	30.083.724,16	32.273.798,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	954.000,00	454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.437.021,15	29.129.724,16	31.819.798,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,06	0,87	0,64
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(49,59)	(51,67)	(52,77)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.124.425,38	34.955.668,99	38.183.758,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.711.982,84	31.460.102,09	34.365.382,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.842.359,27	2.241.522,87	5.591.757,93
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:6458A9D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.736.000,00	1.597.189,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	686.300,00	274.080,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.400,00	123.995,78
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.400,00	230.158,91
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	582.900,00	968.954,66
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.987.900,00	26.077.697,40
2.1 - Cota-parte FPM	23.180.000,00	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.400.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.780.000,00	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.264.535,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	61.976,26
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	56.902,30
2.5 - Cota-parte IPVA	503.100,00	414.879,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.723.900,00	27.674.887,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.241.580,00	4.748.449,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.189.395,00	2.170.271,86
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.261.580,00	3.582.578,30
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.261.580,00	3.582.578,30
6.1.1 - Principal	5.241.580,00	3.562.506,94
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	20.071,36
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	0,00	(1.185.942,98)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.582.578,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.269.680,00	3.582.578,30	3.582.578,30	3.517.750,00	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.269.680,00	3.582.578,30	3.582.578,30	3.517.750,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.110.000,00	1.251.366,99	1.251.366,99	1.222.082,01	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.458.100,00	2.110.853,21	2.110.853,21	2.082.939,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	701.580,00	220.358,10	220.358,10	212.728,03	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.582.578,30	3.582.578,30	3.517.750,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.582.578,30	3.582.578,30	3.517.750,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.582.578,30	3.582.578,30	3.517.750,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.507.804,81	3.582.578,30	3.582.578,30	100,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	358.257,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
---	--	--	---	---	--	--

19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.487,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.487,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.214.627,81	4.862.180,33	4.771.238,41	4.742.242,36	90.941,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.367.354,25	1.127.356,76	1.127.356,76	1.127.356,76	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.686.147,45	2.775.292,81	2.684.350,89	2.661.643,49	90.941,92
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	360,00	360,00	360,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.158.126,11	959.170,76	959.170,76	952.882,11	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.621.601,70	7.264.869,77	7.173.927,85	7.094.022,22	90.941,92
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.477.354,25	2.378.723,75	2.378.723,75	2.349.438,77	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.144.247,45	4.886.146,02	4.795.204,10	4.744.583,45	90.941,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.862.180,33
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.748.449,92
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	82.413,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.528.216,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.918.721,78	9.528.216,46	34,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	476.159,44	259.734,03	384.891,68	82.413,79	8.853,97
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	389.115,17	259.734,03	297.847,41	82.413,79	8.853,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	87.044,27	0,00	87.044,27	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.350,00	630.367,08
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	240.000,00	248.000,47
31.1.1 - Salário-Educação	240.000,00	248.000,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	346.900,00	169.497,37
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.450,00	212.869,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	799.544,03	796.932,40	749.722,88	742.669,82	47.209,52
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	799.544,03	703.265,06	656.055,54	649.002,48	47.209,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	93.667,34	93.667,34	93.667,34	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.283.851,84	9.241.691,03	9.103.539,59	9.002.662,18	138.151,44
33.1 - Despesas Correntes	11.555.914,23	8.558.938,28	8.434.007,41	8.334.832,00	124.930,87
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.758.853,28	6.674.667,41	6.674.667,41	6.594.142,27	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.797.060,95	1.884.270,87	1.759.340,00	1.740.689,73	124.930,87
33.2 - Despesas de Capital	727.937,61	682.752,75	669.532,18	667.830,18	13.220,57
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	727.937,61	682.752,75	669.532,18	667.830,18	13.220,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	107.858,54	87.670,97
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.582.578,30	248.000,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.604.794,27	315.974,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.642,57	19.696,55
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.642,57	19.696,55
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F32D04C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	641.000,00	380.823,88	260.176,12
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	641.000,00	380.823,88	260.176,12
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	328.150,00	271.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	41.000,00	52.673,88	(11.673,88)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	641.000,00	380.823,88	260.176,12

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	583.739,21	424.242,52	361.702,93	398.742,80	62.539,59	4.503,70	159.496,69
Investimentos	583.739,21	424.242,52	361.702,93	398.742,80	62.539,59	4.503,70	159.496,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	583.739,21	424.242,52	361.702,93	398.742,80	62.539,59	4.503,70	159.496,69

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	483.363,67	(43.418,64)	439.945,03
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AB9491F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.273.798,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	454.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.819.798,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.091.167,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.582.051,00	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.227.385,90	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A50DE542

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.426.911,25	9.436.649,24	4.990.262,01
Investimentos	14.321.911,25	9.340.422,43	4.981.488,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	105.000,00	96.226,81	8.773,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.426.911,25	9.436.649,24	4.990.262,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.626.911,25	9.436.649,24	3.190.262,01
Entidades:			
Município de Santa Amélia			
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 17:18			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0C61BF82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.354.855,62	RECEITAS REALIZADAS (a) 32.273.798,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.082.000,00	1.856.032,70
IPTU	686.300,00	274.080,38
ISS	304.400,00	230.158,91
ITBI	162.400,00	123.995,78
IRRF	582.900,00	968.954,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.000,00	258.842,97
Contribuições	347.760,00	280.127,72
Receita patrimonial	1.155.000,00	1.802.100,44
Aplicações Financeiras (II)	1.150.000,00	1.800.460,34
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.640,10
Transferências correntes	31.492.375,62	28.111.168,04
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	3.411.628,83
Cota-Parte do IPVA	402.480,00	331.904,25
Cota-Parte do ITR	37.440,00	45.521,91
Transferências da LC 61/1989	46.400,00	49.580,96
Transferências do FUNDEB	5.241.580,00	3.562.506,94
Outras transferências correntes	3.504.475,62	3.219.411,94
Demais receitas correntes	277.720,00	224.369,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	277.720,00	224.369,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.204.855,62	30.473.338,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.796.327,00	8.782.019,70
Operações de Crédito (VIII)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	328.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	328.150,00
Transferências de Capital	6.796.327,00	8.453.869,70
Convênios	6.470.127,00	7.412.616,27
Outras Transferências de Capital	326.200,00	1.041.253,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.996.327,00	8.782.019,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.201.182,62	39.255.357,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.201.182,62	39.255.357,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.399.806,32	27.929.608,01	26.489.781,47	25.925.554,32	655.457,21	987.315,39	987.315,39
Pessoal e encargos sociais	16.334.879,96	12.940.569,80	12.940.377,57	12.796.912,22	211.701,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.064.926,36	14.989.038,21	13.549.403,90	13.128.642,10	443.755,90	987.315,39	987.315,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.399.806,32	27.929.608,01	26.489.781,47	25.925.554,32	655.457,21	987.315,39	987.315,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.426.911,25	9.436.649,24	6.591.006,38	6.557.804,38	21.186,06	3.065.148,57	3.065.148,57
Investimentos	14.321.911,25	9.340.422,43	6.494.779,57	6.461.577,57	21.186,06	3.065.148,57	3.065.148,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	105.000,00	96.226,81	96.226,81	96.226,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.321.911,25	9.340.422,43	6.494.779,57	6.461.577,57	21.186,06	3.065.148,57	3.065.148,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	345.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.067.161,57	37.270.030,44	32.984.561,04	32.387.131,89	676.643,27	4.052.463,96	4.052.463,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.067.161,57	37.270.030,44	32.984.561,04	32.387.131,89	676.643,27	4.052.463,96	4.052.463,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.139.118,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIb + XXXIIIc)]							2.139.118,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.800.460,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.939.579,19

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2024 (a)	Até Dezembro / 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	300.119,62	203.892,81
DEDUÇÕES (XL)	14.400.916,65	16.995.746,15
Disponibilidade de Caixa	14.400.916,65	16.995.746,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.176.245,56	17.690.862,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	689.560,93	604.114,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	85.767,98	91.001,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(14.100.797,03)	(16.791.853,34)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	2.691.056,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(85.446,16)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.605.610,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	805.149,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.020.978,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.020.978,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Santa Amélia	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:80A0FAD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.273.798,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.819.798,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.819.798,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.731.516,18	40,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.182.691,25	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.323.556,69	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.464.422,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-16.791.853,34	-52,77
Limite definido por resolução do senado federal	38.183.758,33	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.000.355,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.091.167,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.227.385,90	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO

		EXERCÍCIO)
Valor Total	4.285.469,40	11.805.642,18
Entidades:		
Município de Santa Amélia		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 17:42		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7832DBC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.544.100,00
Previsão Atualizada da Receita	44.151.182,62
Receitas Realizadas	41.055.818,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.020.978,95
Dotação Inicial	38.544.100,00
Créditos Adicionais	11.628.061,57
Dotação Atualizada	50.172.161,57
Despesas Empenhadas	37.366.257,25
Despesas Liquidadas	33.080.787,85
Despesas Pagas	32.483.358,70
Superávit Orçamentário	3.689.561,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.366.257,25
Despesas Liquidadas	33.080.787,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.273.798,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.819.798,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	31.819.798,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.939.579,19	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.139.118,85	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	689.560,93	6.232,04	676.643,27	6.685,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.842.359,27	483.606,78	4.052.463,96	1.306.288,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.531.920,20	489.838,82	4.729.107,23	1.312.974,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	9.528.216,46	25% / 18%	34,43	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.582.578,30	70%	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00		
Despesa de Capital Líquida	9.436.649,24	4.990.262,01		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	328.150,00	(128.150,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	424.242,52	159.496,69
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
		% Mínimo a aplicar no exercício
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.057.193,08	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)	Valor apurado no Exercício Corrente	23,90
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D3ABDD2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DSEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	28.937.021,15	30.083.724,16	32.273.798,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	954.000,00	454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.437.021,15	29.129.724,16	31.819.798,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	6.256.144,65	6.408.539,32	7.000.355,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <=%>	5.630.530,19	5.767.685,38	6.300.320,12
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00
Entidades:			
Município de Santa Amélia			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1084D773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 26/2026

Instrução Normativa nº 26/2026

Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2026 da Controladoria Geral do Município Sarandi/PR e da outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, considerando a Constituição Federal de 1988, que traz em seu ordenamento jurídico a necessidade de realizar o controle e fiscalização do Poder Público, através do Art. 31º, 70º e 74º e Lei Complementar nº 405/2022, Lei Complementar nº 407/2022;

ESTABELECE:

Diretrizes Legais

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2026, alinhado as Legislações Federais, Estaduais, Municipais e demais Normas e Diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR, buscando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos públicos.

Art. 2º Serão avaliados por amostragem atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, para a efetivação e adequação dos controles internos existentes conforme anexo I, II, III, IV e V.

Art. 3º Os resultados das ações de fiscalizações realizadas serão apresentados ao Prefeito Municipal, assim como aos Secretários Municipais, ao Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais e ao Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Sistema Municipal de Saneamento Ambiental, cada qual dentro de sua área de competência, por meio de relatórios de fiscalização e relatório consolidado de atividades (relatório quadrimestral).

Art. 4º Os relatórios consolidados de atividades contendo os resultados obtidos das ações de fiscalização, serão expedidos até 45 (quarenta e cinco) dias após o fechamento do Quadrimestre correspondente, sendo encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e disponibilizado na Página Oficial da Controladoria Geral, site do Município, em atenção ao princípio da Transparência.

Art. 5º O relatório de atividade do último quadrimestre será expedido após o encerramento do exercício de 2026, seguindo o prazo fixado na Agenda de Obrigações expedida anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º As áreas de fiscalização serão relacionadas e aprimoradas através do planejamento das ações, considerando o grau de materialidade, relevância, criticidade, utilizando de técnicas de auditoria e fiscalização que serão definidas nos planos de trabalho conforme as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 7º No Plano Anual de Fiscalização foram definidas metas para atuação da unidade de controle interno no decorrer do exercício, de acordo com os anexos citados no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 8º O planejamento inicial não impede a realização de fiscalizações fora do escopo estabelecido no Plano Anual de Fiscalização, desde que decorram de demandas extraordinárias cuja relevância exija a atuação da Controladoria Geral. Essas demandas poderão ser incluídas no PAF - 26 ou, dependendo da sua complexidade, poderão substituir as ações inicialmente previstas, conforme avaliação realizada pelo setor responsável pautada em critérios de relevância grau de risco.

Sarandi, 29 de janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA

Controladora Geral

Decreto nº 1956/2024

ADRIELLI PRISCILA MACHADO

Ouvidora Municipal

Decreto nº 1955/2024

ALEXANDRA SILVA OLIVEIRA

Corregedora Geral

Decreto nº 1954/2024

ANEXO I**Equipe Assessoria da Controladoria Geral**

Encerramento do Exercício de 2025

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR, assim como Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e as Entidades do Terceiro Setor.

Ação	Período máximo para realização
Elaboração do Relatório referente ao 3º Quadrimestre de 2025	Final da segunda quinzena de março de 2025 (LN Nº 24/24-CGM)
Elaboração do Parecer e do Relatório da Controladoria Geral sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025	Final da segunda quinzena de março de 2026 (LN Nº 189/24-TCE/PR)
Elaboração do Certificado do Relatório de Gestão em Atendimento à Criança e ao Adolescente	Final da segunda quinzena de janeiro de 2026 (LN Nº 192/24-TCE/PR)
Elaboração da Avaliação e entrega de Relatório Circunstanciado referente as Transferências Voluntárias do Exercício de 2025	Final da segunda quinzena de fevereiro de 2026 (Resolução Nº 28/11, art. 15, §4º)

ANEXO II

Equipe de Assessoria da Controladoria Geral

Objetos de Acompanhamento e Intervenção

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Sarandi

Área	Ação	Fundamento legal	Período
Indicadores	Acompanhamento no atendimento do Índice de Despesa de Pessoal	Constituição Federal de 1988, Art. 169º Lei Federal nº 101/2000, Art. 18º e 19º	Mensal
	Acompanhamento no cumprimento do Índice de Investimento na Saúde 15%	Constituição Federal de 1988, Art. 198º Lei Complement. Federal nº141/2012, Art. 7º	Bimestral
	Acompanhamento no cumprimento dos Índices de Investimento em Educação	Constituição Federal de 1988, Art. 212	Bimestral
Diárias	Expedição de Parecer nas concessões de diárias ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais	Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de Abril de 2021	Quadrimestral
Planejamento	Acompanhamento do limite máximo para alterações dos Instrumentos Orçamentários	Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei Orçamentária Anual LOA	Quadrimestral
Controle Externo	Acompanhamento das Auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Município de Sarandi/PR	Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005 Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações	Mensal
	Acompanhamento da emissão e validade da Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Art. 95º	Mensal
	Acompanhamento do atendimento a Instrução Normativa TCE/PR nº 196/2025 Dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2026	Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Art. 2º	Mensal
Regime Próprio de Previdência	Acompanhamento da atualização e validade da Certidão de	Lei Federal nº 9.717/1998 Lei Federal nº 10.887/2004 Portaria MPS nº	Anual

Social - RPPS	Regularidade Previdenciário - CRP	402/2008	
	Acompanhamento dos demonstrativos obrigatórios: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos	Lei Federal nº 9.717/98	Anual

	- DAIR Demonstrativo de Informações Previdenciário e Repasses - DIPR Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN		
	Acompanhamento e fiscalização dos processos de concessão dos benefícios previdenciário por amostragem: aposentadoria por idade e tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez e pensão por morte Abonos de Permanência	Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 19º Lei Complementar nº 264/2011 Lei Complementar nº 320/2015	Anual
	Acompanhamento na execução das perícias médicas dos servidores aposentados por invalidez	Lei Complementar nº 264/2011	Anual
	Acompanhamento da execução da prova de vida anual e recadastramento	Lei Complementar nº 264/2011	Anual
	Acompanhamento da Política de Investimentos - Carteira de Investimento e Comitê de Investimento	Lei Complementar nº 264/2011 Resolução CMN nº 3.922	Anual
	Acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Previdência	Lei Complementar nº 264/2011	Anual
	Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento Débitos Previdenciários	Lei Complementar nº 264 de 18 de dezembro de 2011 Lei Municipal nº 2451 de 20 de novembro de 2018 Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021 Lei Municipal nº 2688 de 17 de junho de 2021	Anual
	Acompanhamento da Avaliação Atuarial - Aporte Cobertura Déficit Atual	Lei Complementar nº 264 de 18 de dezembro de 2011	Anual
	Acompanhamento da Taxa de Administração	Lei Complementar nº 264 de 18 de dezembro de 2011	Anual
Transferências Voluntárias	Acompanhamento instrumentos pactuados com o Terceiro Setor as avaliações e relatórios circunstanciados durante a vigência	Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 - TCE/PR	Anual

Transparência Municipal	Coordenar as ações para cumprimento dos requisitos do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP	Resolução Atricon nº 01/2022 de 12 de julho de 2022 que altera a Resolução Atricon nº 09/2018 de 30 de novembro de 2018. Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública - TCE/RS	1º Semestre
Programas cooperativos de fortalecimento de controle e integridade	Programa Nacional de Prevenção a Corrupção/CGU Sistema E-Prevenção	Processo TC - 006.715/2009-2	Anual
Orçamento Criança e Adolescente	Acompanhamento dos projetos atividades vinculados à Criança e ao Adolescente para a expedição do certificação do Relatório de Gestão	Instrução Normativa nº 36/2009 - TCE/PR	Quadrimestral
Programa de Avaliação das Contas Municipais Progov	Realização da análise de consistência de dados com intuito de aferir a veracidade e a fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo da prestação de contas do Prefeito Municipal, conforme Nota Técnica TCE/PR nº 29/2024.	Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR. Resolução nº 01/2006 do TCE/PR e alterações. Nota Técnica nº 29/2024 dispõe sobre o processo de análise da consistência de dados da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005	Anual
Assessoramento	Realização de assessoramento aos órgãos e entidades da Administração Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Logística de Materiais	Continuidade da auditoria no Almoxarifado, quanto à eficiência dos controles internos relativamente a entradas, saídas, estocagem, segurança e conservação dos materiais.	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022. Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta MPPR Nº 0138.16.000802-3, sob o tema Transparência Municipal	Anual

ANEXO III

Ouvidoria Municipal

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	Fundamento Legal	Período
Atividades diárias da Ouvidoria com atendimento dos cidadãos pelas diversas formas de contato.	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	
	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Diário/Anual
	Decreto nº 1059/2022	
Participação em eventos presenciais e online voltados à capacitação profissional nas atividades de Ouvidoria, principalmente aqueles que compõem a Política de Formação Continuada em Ouvidorias, ofertados pela Controladoria- Geral da União e pela Controladoria Geral do Estado	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Elaborar e divulgar os relatórios quadrimestrais da Ouvidoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual
Distribuição da Cartilha do Cidadão nas Secretarias Municipais e Autarquias para uso dos Servidores Municipais, com o objetivo de contribuir para um atendimento de qualidade ao cidadão.	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	Anual
Manter atualizadas as Cartas de Serviços ao Usuário	Decreto nº 1032/2022 de 30 de agosto de 2022	1º quadrimestre
Atualização do Decreto 986/2022 de acordo com as obrigações do PROGOV	Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	1º quadrimestre
Promover reuniões com os Servidores Municipais, objetivando capacitar os Interlocutores da Ouvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	2º quadrimestre
Visita às Ouvidorias da Saúde, Autarquia Águas de Sarandi e demais órgãos, para orientar e supervisionar os trabalhos	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 986/2022 de 27 de maio de 2022	2º quadrimestre

Promover palestra juntamente com a Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado aos Servidores Municipais, com o objetivo de capacitar os Interlocutores da Ouvidoria Municipal	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	3º quadrimestre
Apresentação do relatório de Gestão da Ouvidoria para as secretarias	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	3º quadrimestre

ANEXO IV

Corregedoria Geral

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	Fundamentação Legal	Período
Atividades diárias da Corregedoria Geral; Atendimento a servidores de forma presencial; Diligências internas e externas;	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023	Diário/Anual
Implantação do Programa de Integridade	Art. 2º, inciso XI, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Continuidade nas ações para a elaboração, implantação, divulgação e aplicação do Código de Ética	Art. 2º, inciso XV, Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	
Participação em eventos presenciais e online voltados à capacitação profissional dos servidores da Corregedoria	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Capacitação - Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho Vai convidar a CGE	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Anexo III Plano Municipal de Capacitação	Anual
Assessoria a Servidores Municipais e de Autarquias, Assessoria a Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Autarquias, Assessoria a servidores dos setores de Recursos Humanos das Secretarias Municipais e Autarquias	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022 Decreto nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023	Anual
Implantação e regulamentação das comissões permanentes de sindicâncias e processos administrativos	Lei Complementar nº 405/2022 de 18 de maio de 2022 Lei Complementar nº 10/1992	Anual
Elaborar e divulgar os relatórios quadrimestrais da Corregedoria Geral	Lei Complementar nº 407/2022 de 18 de maio de 2022	Anual
Análise por amostragem do atendimento dos requisitos legais nos Processos Licitatórios, da	Lei Federal nº 14.133/2021	2º Quadrimestre

Prefeitura e Autarquias do Município

ANEXO V

Auditoria Interna

Aplicação: Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR

Ações	Período
Participação em eventos presenciais e online voltados ao treinamento e a capacitação profissional dos recursos humanos da Auditoria	Anual
Continuidade da auditoria no Almoarifado, quanto à eficiência dos controles internos relativamente a entradas, saídas, estocagem, segurança e conservação dos materiais.	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Fazenda, para analisar a Gestão do ISS, quanto à informatização e a fiscalização tributária	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Saúde, para analisar as ações e os serviços de cuidado e atenção à saúde da mulher	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Saúde, para analisar a política de assistência farmacêutica quanto à dispensação de medicamentos	Anual
Continuidade da auditoria na Secretaria da Educação para analisar as ações educacionais empreendidas para a garantia da qualidade de ensino	Anual
Realização da análise de consistência de dados com intuito de aferir a veracidade e a fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo da prestação de contas do Prefeito Municipal, conforme Nota Técnica TCE/PR nº 29/2024.	Anual
Elaboração do Plano de Fiscalização de Auditoria Interna de 2026	Anual
Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais das atividades realizadas e das fiscalizações efetuadas na Auditoria Interna em 2026	Quadrimestral

Publicado por:
CLAUDILENE SOARES BERALDO DE ALMEIDA
Código Identificador: 49C31FEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2026 ID: 10692 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0062/2025

Fornecedor: RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA 88474160944
CNPJ: 26.322.567/0001-78

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	35154	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (ÁREA INTERNA E EXTERNA).	M²	1.048.571	R\$ 0,0200	R\$ 20.971,4200	
2	35155	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM CAIXAS / RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.	Litros	1.312.540	R\$ 0,0200	R\$ 26.250,8000	
3	76403	Prestação de Serviços de para controle e combate a escorpiões,(Interno e externo).	M2	1.048.571	R\$ 0,0200	R\$ 20.971,4200	
					TOTAL:	R\$ 68.193,6400	

Valor total: R\$68.193,64 (sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:51EB01EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 DEM DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE VITORINO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.425.574,09	7.387.337,52	7.393.609,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.425.574,09	7.387.337,52	7.393.609,96
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.425.574,09	7.387.337,52	7.393.609,96
Internos	5.425.574,09	7.387.337,52	7.393.609,96
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.815.693,61	29.581.923,12	24.018.056,69
Disponibilidade de Caixa¹	18.815.693,61	29.581.923,12	24.018.056,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.829.622,09	30.196.764,08	24.022.580,67

(-) Restos a Pagar Processados	13.672,95	444.464,32	4.268,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255,53	170.376,64	255,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.390.119,52	-22.194.585,60	-16.624.446,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.610.574,62	58.754.118,64	66.044.456,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.910.574,62	58.754.118,64	65.944.456,90
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10.06%	12.57%	11.21%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24.84%	-37.78%	-25.21%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.692.689,54	70.504.942,37	79.133.348,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.223.420,59	63.454.448,13	71.220.013,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	93.939,16	0,00	71.874,17
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.531.503,67	5.950.277,65	8.934.771,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 16:00:57.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:F4289735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AN 03 DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.610.574,62	58.754.118,64	66.044.456,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	700.000,00	0,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.910.574,62	58.754.118,64	65.944.456,90
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.860.326,42	12.925.906,10	14.507.780,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.674.293,78	11.633.315,49	13.057.002,47
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:59:34.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:2E82F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AN 04 DEM OPERACOES CREDITO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MÊS DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Dezembro	Até o Mês de Dezembro (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.600.000,00
Interna	0,00	2.600.000,00
Empréstimos	0,00	2.600.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.600.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.044.456,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.944.456,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.600.000,00	3,94 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.551.113,10	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.496.001,79	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.616.111,98	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Dezembro	Até o Mês de Dezembro (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:57:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:EF835CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 DEM OPERACOES CREDITO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR	
Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/MÊS DEZEMBRO	
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO
	No Mês de Dezembro
	Até o Mês de Dezembro (a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.044.456,90

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.944.456,90	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.600.000,00	3,94 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.551.113,10	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.496.001,79	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.616.111,98	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Mês de Dezembro	Até o Mês de Dezembro (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:57:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador: 95DCD939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 04 DEM RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIA

MUNICIPIO DE VITORINO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:50:03.

Nota(s) Explicativa(s):

Vitorino, 28/01/2026

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:F700EB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AN 06 DEM RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.735.355,52	66.044.456,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.406.307,01	10.529.155,31
IPTU	1.803.380,00	1.799.185,46
ISS	1.711.585,00	3.762.086,28
ITBI	1.215.195,00	1.403.846,39
IRRF	1.429.122,01	2.393.548,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.247.025,00	1.170.488,85
Contribuições	1.019.078,00	1.309.419,66
Receita Patrimonial	118.042,75	2.617.393,92
Aplicações Financeiras (II)	112.429,90	2.617.180,22
Outras Receitas Patrimoniais	5.612,85	213,70
Transferências Correntes	39.190.467,76	51.507.224,46
Cota-Parte FPM	15.241.553,00	23.320.817,60
Cota-Parte ICMS	11.865.571,00	13.155.455,59
Cota-Parte IPVA	2.288.103,00	1.945.285,92
Cota-Parte ITR	177.629,00	257.649,97
Cota-Parte do IPI - Municípios	122.521,00	191.183,36
Transferências do FUNDEB	6.200.047,00	7.402.835,19
Outras Transferências Correntes	3.295.043,76	5.233.996,83
Demais Receitas Correntes	1.460,00	81.263,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.460,00	81.263,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.622.925,62	63.427.276,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	18.487.949,38
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.600.000,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	15.887.949,38
Convênios	0,00	14.610.842,13
Outras Transferências de Capital	0,00	1.277.107,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	15.887.949,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.622.925,62	79.315.226,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.622.925,62	79.315.226,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.160.678,05	55.821.007,44	55.539.036,37	55.534.767,87	92,95	61.686,82	61.686,82
Pessoal e Encargos Sociais	28.860.833,00	27.098.934,94	27.098.934,94	27.098.934,94	92,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.135.000,00	1.132.175,99	1.132.175,99	1.132.175,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.164.845,05	27.589.896,51	27.307.925,44	27.303.656,94	0,00	61.686,82	61.686,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.025.678,05	54.688.831,45	54.406.860,38	54.402.591,88	92,95	61.686,82	61.686,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.256.492,87	23.374.710,06	15.803.905,64	15.803.905,64	13.580,00	7.862.003,15	7.862.003,15
Investimentos	46.301.492,87	22.423.451,20	14.852.646,78	14.852.646,78	13.580,00	7.862.003,15	7.862.003,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	955.000,00	951.258,86	951.258,86	951.258,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.301.492,87	22.423.451,20	14.852.646,78	14.852.646,78	13.580,00	7.862.003,15	7.862.003,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	437.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	106.764.841,92	77.112.282,65	69.259.507,16	69.255.238,66	13.672,95	7.923.689,97	7.923.689,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	106.764.841,92	77.112.282,65	69.259.507,16	69.255.238,66	13.672,95	7.923.689,97	7.923.689,97

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.122.624,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.122.624,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.887.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.617.178,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.365.784,16
	3.374.018,80

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Dezembro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.425.574,09	7.393.609,96
DEDUÇÕES (XL)	18.815.693,61	23.018.056,69
Disponibilidade de Caixa	18.815.693,61	23.018.056,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.829.622,09	23.022.580,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.672,95	4.268,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	255,53	255,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.390.119,52	-15.624.446,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.234.327,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-9.404,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.224.922,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	973.528,44	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.209.951,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.209.951,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:51:35.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BBA21F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM SIMPLIF RGF

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.044.456,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.944.456,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.470.840,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.370.756,38	40,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.354.254,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.586.541,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.818.828,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.624.446,73	-23,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.133.348,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.507.780,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.600.000,00	3,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.551.113,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.616.111,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	7.852.775,49	14.083.285,65
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 16:03:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4C75CECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 06 DEM SIMPLIF RGF CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		66.044.456,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		65.944.456,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		65.470.840,90
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.089.677,01	41,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.282.504,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.318.379,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.354.254,09	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.624.446,73	-25,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.133.348,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.507.780,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.600.000,00	3,94
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.551.113,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.616.111,98	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	7.852.775,49	14.083.285,65
Valor Total²	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 16:28:00.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:7DC7795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 DEM EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / MÊS DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.159.282,01	9.358.666,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.803.380,00	1.799.185,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.215.195,00	1.403.846,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.711.585,00	3.762.086,28
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.429.122,01	2.393.548,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.627.058,00	47.809.507,79
2.1 - Cota-Parte FPM	18.650.099,00	28.372.538,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.042.729,00	25.258.608,34
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.607.370,00	3.113.930,43
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.831.963,00	16.444.319,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	153.151,00	238.979,30
2.4 - Cota-Parte ITR	222.036,00	322.062,30
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.769.809,00	2.431.608,19
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.786.340,01	57.168.174,25
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.003.937,60	8.939.115,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.692.647,40	5.352.928,09
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.200.247,00	7.437.865,37
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.200.247,00	7.420.223,77
6.1.1 - Principal	6.200.047,00	7.385.193,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	35.030,18
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17.641,60
6.2.1 - Principal	0,00	17.641,60
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-803.890,60	-1.553.921,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	138.193,06	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	138.193,06	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.576.058,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.768.740,06	7.316.974,80	7.316.974,80	7.316.974,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.544.658,43	5.476.038,57	5.476.038,57	5.476.038,57	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.901.414,80	1.877.631,83	1.877.631,83	1.877.631,83	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.643.243,63	3.598.406,74	3.598.406,74	3.598.406,74	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.224.081,63	1.840.936,23	1.840.936,23	1.840.936,23	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.224.081,63	1.840.936,23	1.840.936,23	1.840.936,23	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.181.992,06	7.181.992,06	7.181.992,06	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.181.992,06	7.181.992,06	7.181.992,06	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.355.023,46	5.355.023,46	5.355.023,46	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.206.505,76	5.355.023,46	5.355.023,46	72,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	743.786,54	255.873,31	255.873,31	0,00	3,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	728.865,64	138.193,06	134.982,74	0,00	3.210,32	3.210,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	728.865,64	138.193,06	134.982,74	0,00	3.210,32	3.210,32
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Mês (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.924.016,85	7.059.727,74	6.989.855,19	6.989.855,19	69.872,55
20.1 - Educação Infantil	3.590.816,30	2.415.393,25	2.378.818,10	2.378.818,10	36.575,15
20.2 - Ensino Fundamental	7.085.543,32	4.513.712,47	4.480.415,07	4.480.415,07	33.297,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	244.552,23	129.575,02	129.575,02	129.575,02	0,00
20.5 - Administração Geral	3.105,00	1.047,00	1.047,00	1.047,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Mês (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.445.099,68	14.111.097,78	14.041.225,23	14.041.225,23	69.872,55
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.492.231,10	4.293.025,08	4.256.449,93	4.256.449,93	36.575,15
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.952.868,58	9.818.072,70	9.784.775,30	9.784.775,30	33.297,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	7.059.727,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.939.115,47
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.210,32
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.995.632,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.292.043,56	15.995.632,89	27,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.210,20	0,00	0,00	0,00	2.210,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.210,20	0,00	0,00	0,00	2.210,20
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		824.444,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		679.465,00
31.1.1 - Salário-Educação		476.826,00
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		141.385,00
31.1.4 - PNATE		61.254,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		144.779,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		200,00
		RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)
		1.663.936,41
		796.998,19
		607.245,93
		0,00
		148.456,13
		39.410,13
		1.886,00
		190.354,98
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		676.583,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.243.765,28	2.237.913,43	2.224.552,86	2.224.552,86	13.360,57
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	159.581,96	190.270,20	190.270,20	190.270,20	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.084.183,32	2.046.050,36	2.032.689,79	2.032.689,79	13.360,57
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.592,87	1.592,87	1.592,87	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Mês (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Mês (e)	DESPESAS PAGAS Até o Mês (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.936.522,19	17.760.580,89	17.677.347,77	17.677.347,77	83.233,12
33.1 - Despesas Correntes	18.817.790,93	16.954.330,03	16.924.537,21	16.924.537,21	29.792,82
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.765.915,81	11.065.515,96	11.065.515,96	11.065.515,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	607.700,00	451.711,44	451.711,44	451.711,44	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.444.175,12	5.437.102,63	5.407.309,81	5.407.309,81	29.792,82
33.2 - Despesas de Capital	4.118.731,26	806.250,86	752.810,56	752.810,56	53.440,30
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.118.731,26	806.250,86	752.810,56	752.810,56	53.440,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	138.193,06	341.581,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O MÊS (orçamentário)	7.437.865,37	607.245,93
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O MÊS (orçamentário e restos a pagar)	7.361.292,77	862.841,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O MÊS	214.765,66	85.986,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	715,67	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.481,33	85.986,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:46:16.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:08A4CCCC

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	2.600.000,00	-2.600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.256.492,87	23.374.710,06	23.881.782,81
Investimentos	46.301.492,87	22.423.451,20	23.878.041,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	955.000,00	951.258,86	3.741,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.256.492,87	23.374.710,06	23.881.782,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	47.256.492,87	20.774.710,06	26.481.782,81
Vitorino, 28/01/2026			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:44:33.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:7085DA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AN 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2024 A 2100	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	
R\$ 1,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:51:41.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador: D3BEBAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AN 11 RECEITA ALIENAÇÃO DE BENS

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
Exercício de 2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.466,30	-1.466,30
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.466,30	-1.466,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.584,37	15.686,24	15.686,24	15.686,24	0,00	0,00	6.898,13
Despesas de Capital	22.584,37	15.686,24	15.686,24	15.686,24	0,00	0,00	6.898,13
Investimentos	22.584,37	15.686,24	15.686,24	15.686,24	0,00	0,00	6.898,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	-14.219,94					-14.219,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:44:55.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:FFD61E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 DEM SIMPL RREO

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.735.355,52
Previsão Atualizada	47.735.355,52
Receitas Realizadas	84.532.406,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.209.951,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.607.593,52
Dotação Atualizada	108.854.841,92
Despesas Empenhadas	79.195.717,50
Despesas Liquidadas	71.342.942,01
Despesas Pagas	71.338.673,51
Superávit Orçamentário	5.336.688,78
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.195.717,50
Despesas Liquidadas	71.342.942,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.044.456,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.944.456,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.470.840,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.887.000,00	2.122.624,48		112,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.234.327,21		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.672,95	0,00	13.672,95	0,00
Poder Executivo	13.672,95	0,00	13.672,95	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.531.503,67	525.818,15	7.923.689,97	1.081.995,55
Poder Executivo	9.531.503,67	525.818,15	7.923.689,97	1.081.995,55

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.545.176,62	525.818,15	7.937.362,92	1.081.995,55	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.995.632,89	25%	27,98	
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.355.023,46	70%	72,00	
	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15% 0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	2.600.000,00		-2.600.000,00		
Despesa de Capital Líquida	23.374.710,06		23.881.782,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º (2024)	Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	1.466,30		-1.466,30	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.686,24		6.898,13	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.060.072,11	15%	27,86	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:54:51.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Vitorino, 28/01/2026

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:0D333282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026.

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e de redação (se for o caso); e da pontuação dos títulos (se for o caso); e da pontuação da prova prática (se for o caso), conforme estabelecido adiante.

Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimimento de vagas que vierem a existir no Município de Vitorino, durante a validade do Concurso Público.

As provas serão realizadas no Município de Pato Branco – PR, nos locais divulgados por meio de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.

Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, que forem nomeados para os cargos públicos, serão regidos sob o Regime Administrativo Estatutário, Lei Municipal n.º 478/1994 e Lei Orgânica Municipal n.º 1/1990.

Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-vitorino-pr-2026/> doravante denominado simplesmente, site oficial e <http://www.vitorino.pr.gov.br>.

As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente por meio de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no site oficial do Concurso Público.

Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Vitorino, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

A petição de impugnação deverá ser endereçada a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-vitorino-pr-2026/> em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

Integram este edital para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Atribuições dos cargos públicos;

Anexo II – Conteúdos programáticos;

Anexo III – Normas para a pontuação dos títulos;

Anexo IV – Formulário para a pontuação dos títulos;

Anexo V – Normas para a prestação da Prova Prática;

Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VII – Auto declaração Reserva de Vagas aos Candidatos Negros (Pretos e Pardos);

Anexo VIII – Cronograma de execução;

DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, VAGAS RESERVADAS (PCD e PPP), JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.

Cargo	Total*	Ampla	PCD (5%)	PPP (10%)	CHS	R. Mensal (R\$)(1)	Pré-requisitos específicos dos cargos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	5	4	1	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + CNH categoria A	R\$ 90,00
Agente de Combate a Endemias	3	3	**	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + CNH categoria B	R\$ 90,00
Agente de Manutenção de Prédios Públicos	2	2	**	***	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Agente de Manutenção Mecânica	2	2	**	***	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Agente de Limpeza Pública	6	5	-	1	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Agente de Zeladoria	12	11	-	1	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista	CR	CR	**	***	40H	R\$ 1.714,21	Ensino Médio Completo + Curso profissionalizante específico na área de atuação (CRO) + CNH categoria B	R\$ 90,00
Atendente de Farmácia	1	1	**	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + Curso de Atendente de Farmácia	R\$ 90,00
Cuidador Infantil	6	4	1	1	40H	R\$ 1.894,19	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00

Guarda Patrimonial	7	6	-	1	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + CNH categoria B.	R\$ 70,00
Motorista	7	6	-	1	40H	R\$ 2.100,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria D	R\$ 70,00
Operador de Máquina	5	5	-	***	40H	R\$ 2.100,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria C	R\$ 70,00
Técnico Administrativo	CR	CR	**	***	40H	R\$ 2.337,93	Ensino Médio Completo + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico de Informática	1	1	**	***	40H	R\$ 2.337,93	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Enfermagem I	CR	CR	**	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe (COREN) + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Enfermagem II	CR	CR	**	***	30H	R\$ 1.669,91	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe (COREN) + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	CR	**	***	20H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante específico na área de atuação + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Vigilância Sanitária	CR	CR	**	***	40H	R\$ 1.894,19	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante específico na área de atuação + CNH categoria B	R\$ 90,00
Tradutor e Intérprete de Libras	1	1	**	***	20H	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras + Registro de proficiência em Libras em órgão oficial + CNH categoria B	R\$ 90,00
Analista Administrativo	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.101,30	Ensino Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou Sociais + CNH categoria B	R\$150,00
Assistente Social I	CR	CR	**	***	30H	R\$ 5.964,08	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro No Órgão De Classe – CRESS + CNH categoria B	R\$150,00
Cirurgião Dentista	CR	CR	**	***	40H	R\$ 5.486,96	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CFO + CNH categoria B	R\$150,00
Enfermeiro II	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.673,84	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente – COREN + CNH categoria B	R\$150,00
Farmacêutico	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.673,84	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho De Classe Correspondente – CRF + CNH categoria B	R\$150,00
Fonoaudiólogo	1	1	**	***	20H	R\$ 3.101,30	Ensino Superior Completo Fonoaudiologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CFF/CREFONO + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Clínico Geral II	CR	CR	**	***	30H	R\$ 15.709,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Clínico Geral III	CR	CR	**	***	40H	R\$ 20.945,34	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Clínico Geral IV	CR	CR	**	***	20H	R\$ 9.303,98	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Ginecologista e Obstetra	CR	CR	**	***	5H	R\$ 6.560,49	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia (RQE) + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Pediatra	CR	CR	**	***	5H	R\$ 6.560,49	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Pediatria (RQE) + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Veterinário	1	1	**	***	20H	R\$ 5.009,84	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRMV + CNH categoria B	R\$150,00
Psicólogo	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.673,84	Ensino Superior Completo Psicologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRP + CNH categoria B	R\$150,00
Procurador	1	1	**	***	20H	R\$ 7.156,01	Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas + Registro no conselho competente + CNH categoria B	R\$150,00
Professor 20h	CR	CR	**	***	20H	R\$ 2.048,20	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida ou complementada de magistério em nível médio, na modalidade Normal	R\$150,00
Professor 40h	CR	CR	**	***	40H	R\$ 4.096,49	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida ou complementada de magistério em nível médio, na modalidade Normal	R\$150,00
Professor de Educação Física	5	4	1	***	20H	R\$ 2.048,20	Licenciatura em Educação Física	R\$150,00
Psicopedagogo	5	4	1	***	40	R\$ 4.295,35	Curso Superior completo em Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Psicopedagogia Clínica Institucional	R\$150,00

Legenda: CR = Cadastro Reserva; PCD = Pessoas com Deficiência; PPP = Pessoas Pretas e Pardos; CHS = Carga Horária Semanal; R. Mensal = Remuneração Mensal;

***Destaca-se que para o cadastro de reservas não haverá vaga imediata, havendo contratação apenas caso haja vacância e necessidade da Administração Pública Municipal.**

****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência. O percentual será observado por oportunidade da nomeação.**

*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes. O percentual será observado por oportunidade da nomeação.**

(1) A Remuneração Mensal, tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Vitorino, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal. Ao vencimento do servidor poderá ser acrescido outros benefícios, nos termos da legislação vigente. Haverá complementação desta remuneração até o piso nacional de salários, sempre que houver repasses de verba para este fim pela União, nos termos estabelecidos em lei. Nos casos em que o vencimento for inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido. O vencimento para cargos de Professor obedecerá ao Piso Nacional do Professor – Lei n.º 11.738/2008.

Todos os servidores farão jus ao Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal n.º 1.452/2015, no valor de R\$344,96 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:

R\$ 70,00 (setenta reais) para o(s) cargo(s) de nível fundamental;

R\$ 90,00 (noventa reais) para o(s) cargo(s) de nível médio e técnico;

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o(s) cargo(s) de nível superior.

O detalhamento das atribuições dos cargos públicos está descrito no Anexo I deste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA POSSE.

O candidato para tomar posse e entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da posse. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

Submeter-se e ser considerado APTO em exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

Declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

Comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço <https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-vitorino-pr-2026/>, no período de **09 de fevereiro** até as 23h59min de **11 de março de 2026**, observado o horário de Brasília.

Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos (efeitos) dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, durante os procedimentos de inscrição e é pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia **12 de março de 2026**.

Para os candidatos que se inscreverem para o(s) cargo(s) de Nível Fundamental, o valor da taxa de inscrição é R\$ 70,00 (setenta reais).

Para os candidatos que se inscreverem para o(s) cargo(s) de Nível Médio e Nível Médio Técnico, o valor da taxa de inscrição é R\$ 90,00 (noventa reais).

Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR e o Município de Vitorino, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de **12 de março de 2026**, não serão homologadas.

Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:

Na forma da Lei Federal n.º 13.656/2018, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022; ou

Ser doadora de leite materno, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 26/2025; ou

Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 26/2025; ou

Ser doador de Medula Óssea de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 26/2025;

4.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, beneficiado em alguma das opções do item 4.8., deverá, conforme o seu caso:

Todos os solicitantes de isenção deverão solicitar no período de **09 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo VI deste Edital;

Todos os solicitantes de isenção deverão anexar o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

Se for candidato inscrito no CadÚnico (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá indicar no Requerimento de Isenção, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo, anexar a declaração do CadÚnico (dataprev.gov.br) ou comprovante de cadastramento atualizado com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência social dos Municípios, quando for o caso;

Se for candidata doadora de leite materno (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá anexar Certidão original expedida em banco de leite humano em regular funcionamento do Estado da candidata, comprovando a realização de, no mínimo, três doações mensais no período de 6 (seis) meses antecedentes à data de publicação do presente edital, quando for o caso;

Se for candidato doador de sangue (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá anexar Certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando a doação de sangue com periodicidade semestral, por pelo menos 2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital, quando for o caso;

Se for candidato doador de medula óssea (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá anexar comprovação de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, **uma doação**.

O Município de Vitorino e a FUNTEF consultarão o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, bem como os demais órgãos pertinentes, se for o caso.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

Omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

Não apresentar todos os documentos solicitados.

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de fevereiro de 2026**, pelo Site Oficial.

Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

Das inscrições homologadas:

A partir das 18 h do dia **01 de abril de 2026**, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no site oficial do Concurso Público.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento), **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições deste Edital referentes às pessoas com deficiência observarão, como marcos normativos principais, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto n.º 6.949/2009), a Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Estadual n.º 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná), aplicando-se, de forma subsidiária e naquilo que não conflitem com a legislação superveniente, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei n.º 7.853/1989, a Lei n.º 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/2014 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.1.1. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas providas para o cargo, de modo a assegurar, ao longo de toda a vigência do concurso, a reserva mínima de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, conforme legislação federal e estadual vigentes.

O percentual previsto no item 5.1. (5%) será aplicado quando da proporcionalidade de vagas no momento da contratação, em existindo número de vagas deverá convocar os candidatos aprovados dentro da classificação de cotas.

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o limite máximo de 20% de vagas providas para o cargo.

O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se e, posteriormente, se convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.

Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como PCD, o candidato fica ciente:

Das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso Público;

De que deve submeter-se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;

De que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.

Os candidatos PCDs participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas a PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato PCD poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal leitor, intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato).

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no item 4.2 e ANEXO VIII deste Edital.

Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

No ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

Enviar, entre **09 de fevereiro 2026 e 12 de março de 2026**, cópia digitalizada do Laudo Médico, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial”.

O laudo médico que deverá ser cópia digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a solicitação no ato da inscrição e estas solicitações forem julgadas possíveis de atendimento por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da FUNTEF-PR e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

A convocação dos candidatos PCDs tem prioridade sobre os demais candidatos.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A CANDIDATA LACTANTE

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar, entre **09 de fevereiro 2026 e 12 de março de 2026**, certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial”.

A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 9.5., deste Edital, durante a realização do certame.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

O presente edital adota, como marco normativo principal para fins de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos), a Lei Estadual n.º 14.274/2003, aplicando-a subsidiariamente para o concurso municipal, sem prejuízo de demais normas de ações afirmativas em vigor.

Às pessoas negras, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003, fica, nos termos do presente edital, reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, observado o cumprimento desse percentual ao longo de todas as nomeações realizadas para o respectivo cargo.

Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem negros, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será arredondado para o primeiro número inteiro superior, e, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei n.º 14.274/2003. Na hipótese de não preenchimento da reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação, conforme art. 3º da referida lei.

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª, a 36ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas providas para candidatos negros ao longo de todas as nomeações do cargo.

7.1.4.1. Caso não haja candidatos classificados na lista de vagas reservadas para preencher as vagas destinadas, ou na ausência de vagas reservadas suficientes, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da lista geral, observada a respectiva ordem de classificação, conforme disposto no art. 3º da Lei n.º 14.274/2003.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou pertencente à etnia negra em seção específica do formulário de inscrição. Ainda, a autodeclaração, conforme o item 7.1.1, deve ser preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VII, e enviada entre **09 de fevereiro de 2026 e as 17h30 de 12 de março de 2026**, para o e-mail concursos-pb@utfpr.edu.br.

Na impossibilidade de envio da autodeclaração na forma do item 7.1.5., o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, poderá entregar a declaração constante no anexo VII, devidamente preenchida e assinada, no prazo de **09 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026**, na Prefeitura Municipal, nos horários das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 7.1.5. ou 7.1.6., deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Os candidatos autodeclarados negros, que forem aprovados no concurso público, ao serem convocados para a realização dos exames admissionais, terão as informações prestadas aferidas por equipe designada para essa finalidade.

As formas e critérios da aferição das informações prestadas pelo candidato levarão em consideração exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato no momento da realização do exame admissional, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

Será eliminado do concurso público o candidato:

Que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra;

Cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame admissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

O candidato poderá recorrer da decisão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da convocação.

O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

A(s) vaga(s) destinada(s) à(s) pessoa(s) negra(s) que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame admissional sendo verificado que a informação prestada na autodeclaração não tiver evidência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, independentemente do cargo, observados os critérios de desempate que constam no Edital de Abertura.

DAS PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS

O Concurso Público consistirá de provas escritas objetivas e de redação, de pontuação de títulos e de provas práticas, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Agente de Manutenção de Prédios Públicos Agente de Manutenção Mecânica Agente de Limpeza Pública Agente de Zeladoria Cuidador Infantil Motorista Operador de Máquina	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	5 5 20	2 2 4	100	Classificatório e Eliminatório

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias Atendente de Farmácia Auxiliar de Cirurgião Dentista Guarda Patrimonial Técnico Administrativo Técnico em Informática Técnico em Enfermagem I (40h) Técnico em Enfermagem II (30h) Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Vigilância Sanitária Tradutor e Intérprete de Libras	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Informática Conhecimentos Gerais e Legislativos Conhecimentos Específicos	5 5 5 5 20	2 2 2 2 4	140	Classificatório e Eliminatório

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Professor 20H Professor 40H Professor de Educação Física Psicopedagogo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Conhecimentos pedagógicos e Específicos	10 10 20	2 2 4	120	Classificatório e Eliminatório
	Redação			20	
	PMT			30	Classificatório
	PMC			170	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Procurador Jurídico	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 30	2 2 4	160	Classificatório e Eliminatório
	Prova Discursiva			30	
	PMT			30	Classificatório
	PMC			220	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Analista Administrativo Assistente Social I Cirurgião Dentista I Enfermeiro II Farmacêutico Fonoaudiólogo Médico Clínico Geral II (30h) Médico Clínico Geral III (40h) Médico Clínico Geral IV (20h) Médico Ginecologista e Obstetra Médico Pediatra Médico Veterinário Psicólogo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Conhecimentos Gerais e Legislativos Conhecimentos Específicos	5 10 5 20	2 2 2 4	120	Classificatório e Eliminatório
	PMT			30	Classificatório
	PMC			150	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

Quanto às questões objetivas:

Para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 8.1., com quatro alternativas (A, B, C e D) cada uma;

Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas e Folha de Redação, se for o caso, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

Será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

Serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 8.1;

O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, quando for o caso, para sanar equívocos do candidato.

Quanto à Prova de Redação:

Para o cargo público de **Professor 20H, Professor 40H, Professor de Educação Física e Psicopedagogo** será elaborada uma questão de redação, de acordo com o estabelecido no item 8.1;

A redação avaliará se o candidato sabe utilizar a modalidade escrita culta da língua para explicitar o seu pensamento sobre determinado(s) assunto(s). Ela se constituirá de questão que exigirá do candidato capacidade de leitura e interpretação para que possa responder adequadamente aos itens propostos, que poderão ser: a elaboração de resumos, dissertações, descrições, narrações, análises, cartas, ou outro gênero de texto. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa e levarão em conta, entre outros, os seguintes aspectos: adequação ao tema; coesão; coerência; uso da norma culta;

A fuga do tema ou da tipologia textual anulará a questão e eliminará o candidato do Concurso Público;

Caso o candidato assinhe a Folha de Redação em local inapropriado, faça marca ou sinal que possa identificá-lo quando da correção, sua redação receberá nota zero e, portanto, o eliminará do Concurso Público.

Quanto à Prova Discursiva (PD):

A prova discursiva, composta por 1(uma) questão discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para o cargo de **Procurador Jurídico**, sendo elaborada uma questão discursiva, de acordo com o estabelecido no item 8.1;

A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será constituída de uma questão discursiva de Conhecimentos Específicos a ser respondida em no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 90 (noventa) linhas;

Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos;

Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida;

Na elaboração dos textos da prova, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XX”, “Data XX”, “Advogado XX”, “OABXXX”, etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta Fase;

Todos os candidatos inscritos realizarão a Prova Discursiva, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, e que estejam classificados dentro dos **10 (dez) primeiros colocados**, inclusive para aqueles em situação de empate nas últimas posições, serão corrigidas as provas e devidamente atribuídas as referidas notas;

A Prova Discursiva é realizada por Comissão Avaliadora designada pela FUNTEF-PR e destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado;

Para a realização da Prova Discursiva, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie;

O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela FUNTEF-PR para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público;

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prática e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público;

A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta;

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da prova poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção;

Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela FUNTEF-PR;

Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado;

Os campos reservados para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da prova;

Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação;

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato;

O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova;

Ao final da prova, o candidato deverá entregar folha de resposta definitiva ao fiscal da sala.

A prova discursiva será avaliada seguindo o protocolo a seguir:

Protocolo de Avaliação		
Itens de avaliação	Descrição	Pontuação
1 - Atendimento ao proposto	Resposta elaborada de acordo com o proposto e adequada ao tema.	0,00 a 5,00
2 - Clareza e senso crítico na argumentação em relação ao tema	Resposta apresentando argumentação clara, relevante e persuasiva, demonstrando senso crítico em relação ao tema abordado e capaz de convencer o interlocutor sobre o ponto de vista defendido.	0,00 a 5,00
3 - Conhecimento técnico-científico sobre a proposição	Apresentação de conhecimento teórico e prático sobre o tema, conforme proposição, demonstrando domínio técnico e científico sobre o assunto e requisitos processuais.	0,00 a 10,00
4 - Utilização adequada da Língua Portuguesa	Apresentar estrutura textual adequada, usando adequadamente a ortografia, coerência textual, empregar adequadamente pontuação, concordância verbal e nominal, regência, além de correta grafia das palavras e acentuação.	0,00 a 10,00
Total		30,00

Serão considerados critério de eliminação, sendo atribuída a nota ZERO, na prova discursiva, nos seguintes casos:

Que for entregue em branco;

Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido na proposta apresentada (fuga do tema);

Fizer o incorreto endereçamento (se for o caso);

Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;

Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;

Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;

Que for redigida fora do espaço definido;

Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
 Que tiver uso de corretivos;
 Fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.
 Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova e deste Edital.
 Não for entregue a Folha de versão Definitiva da prova.
 Serão classificados os candidatos que não obtiverem nota ZERO, de acordo com a sua pontuação;
 Os candidatos não habilitados na Prova discursiva estarão eliminados do certame;
 Será divulgado, juntamente com o gabarito preliminar das provas objetivas, o padrão de resposta preliminar da Prova Discursiva.

Quanto à pontuação dos títulos:

A pontuação dos títulos será efetuada para os cargos de **Analista Administrativo, Assistente Social I, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro II, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral II, Médico Clínico Geral III, Médico Clínico Geral IV, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Psicólogo, Professor 20H, Professor 40H, Professor de Educação Física e Psicopedagogo** de acordo com o Anexo IV, e terá caráter exclusivamente classificatório.

8.7.1.1. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo IV deverão ser observadas pelo candidato.

Não serão aceitos documentos entregues em data ou de forma diversa daquela constante no Anexo IV.

As documentações encaminhadas para esta etapa não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

Quanto à prova prática:

A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para os candidatos pré-classificados nos cargos de **Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquina**, nos termos a seguir:

Agente de Manutenção Mecânica: os **10 (dez) primeiros** candidatos pré-classificados na Prova Objetiva;

Motorista: os **40 (quarenta) primeiros** candidatos pré-classificados na Prova Objetiva;

Operador de Máquina: os **30 (trinta) primeiros** candidatos pré-classificados na Prova Objetiva.

Em não havendo a aprovação, na prova prática, de, pelo menos, o número de vagas dos cargos, serão convocados candidatos remanescentes para prestá-las, que concorrerão nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, desde que estejam aprovados na prova escrita.

Caso seja necessária a convocação prevista no item anterior, o resultado final do Concurso Público, para esse cargo, será divulgado após a aplicação da prova prática de todos os remanescentes.

As orientações acerca dos procedimentos para a realização das provas práticas estão disponíveis no Anexo V e poderão ser complementadas através de edital específico, a ser publicado quando da convocação dos candidatos para prestá-las.

As provas práticas serão aplicadas nas datas prováveis de **17 de maio de 2026 à 31 de maio de 2026**, em locais e horários a serem divulgados em edital específico.

As provas práticas poderão ser gravadas em áudio e vídeo, para fins de registro, avaliação e recursos. Não sendo utilizadas para quaisquer outros fins.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

A prova escrita será realizada na data provável de **12 de abril de 2026**, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição.

A prova será realizada no horário das 13 h às 17 h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, Folha Definitiva Discursiva e Folha de Redação, quando for o caso.

Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das **12 h às 12h45min**, para a entrada dos candidatos.

O candidato que chegar a partir das **12h46min**, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova. Serão aceitos os seguintes documentos digitais de identificação com foto: Carteira Nacional de Habilitação (CNH Digital), e-Título e RG Digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Certificado de Reservista, Cópias de documentos válidos (mesmos que autenticadas), Documentos Digitais que não sejam acessados pelos aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

No horário e local da realização da prova, não será permitido ao candidato portar relógios de qualquer tipo, itens de chapelaria, tais como bonés, chapéus e similares, ou aparelhos eletrônicos (cigarros eletrônicos, bip, pendrive, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou quaisquer eletrônicos similares) e óculos escuros.

A Banca Examinadora orienta que os itens descritos no item 9.5. NÃO sejam nem levados para o local de provas.

Os pertences pessoais elencados no item 9.5. e demais objetos, que o candidato portventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas, quando for o caso, a Folha de Redação e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas.

O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 5., em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 9.4.

Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada, Folha Definitiva Discursiva e Folha de Redação, quando for o caso, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.

Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Respostas aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas.

Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso, ao término do tempo estipulado;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;

For surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre 12h46min e o término da prova;

A qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que não obtiver NOTA ZERO em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação e/ou prova discursiva, se for o caso.

Obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Máxima das Questões (item 8.1.), excetuando-se a pontuação atribuída aos Títulos, Redação, Provas Discursivas e Provas Práticas, quando for o caso.

Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

Para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

Para os cargos de Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquinas, à Nota Final dos candidatos será acrescida a pontuação obtida na Prova Prática.

Para os cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

Para os cargos de PROFESSOR 20H, PROFESSOR 40H e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a Prova de Redação somente será acrescida para aos candidatos que atingirem os dispostos nos itens **10.1** e **10.2**, sendo a Nota Final igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de redação e na prova de títulos.

Para os demais cargos de NÍVEL SUPERIOR (exceto Procurador Jurídico), a Prova de Títulos somente será acrescida para os candidatos que atingirem os dispostos nos itens **10.1** e **10.2**, sendo a Nota Final igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

Para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, a Nota Final dos candidatos habilitados, somente dos **10 (dez)** melhores classificados, que atingirem os dispostos nos itens **10.1** e **10.2**, será acrescida a soma das notas atribuídas as Provas Discursivas e na Prova de Títulos.

Os candidatos que não se classificarem entre os 10 (dez) primeiros estarão eliminados do Concurso Público.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior pontuação na Redação ou Prova discursiva, quando houver;

Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

Obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio lógico, quando houver;

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática, quando houver;

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislativos, quando houver;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

Sorteio Público.

DOS RESULTADOS

Os Gabaritos Definitivos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia **22 de abril de 2026**, no site oficial.

O resultado preliminar e convocação para a Prova Prática do cargo de Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquina será divulgado até as 18 h, do dia **04 de maio de 2026**, no site oficial.

O resultado final do Concurso Público, a pontuação atribuída aos Títulos e a Redação serão divulgados até as 18 h, do dia **08 de junho de 2026**, no site oficial.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

O resultado final do Concurso Público, após período de interposição de recursos, será homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Vitorino e publicado no site oficial, até as 18h do dia **19 de junho de 2026** e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação obtida na prova escrita, a pontuação obtida na prova de redação, a pontuação atribuída à prova prática, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e a data de nascimento do candidato.

DOS RECURSOS

Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da publicação (site oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída na prova objetiva, da nota atribuída aos títulos e da nota atribuída na prova discursiva (quando for o caso);

O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

O recurso deverá ser formalizado mediante preenchimento de formulário eletrônico que poderá ser acessado através de link publicado no site oficial do concurso. O formulário deverá estar devidamente preenchido com a fundamentação, o número da questão enfocada, a resposta assinalada (quando for o caso) e os documentos, quando necessários, anexados.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento recursal e dentro do prazo especificado, conforme Anexo VIII deste Edital;

Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e acompanhados de citação bibliográfica, sendo admitido um único recurso por questão para o cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos ou em massa.

A devolutiva dos recursos interpostos se dará somente pelo site do concurso (“área do candidato”) e caberá ao candidato acompanhar o andamento do recurso pelo site oficial.

Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não a constante no item anterior, não serão conhecidos ou apreciados.

Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, pelo site oficial.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas, à nota obtida na questão de redação (quando for o caso), à nota obtida na Prova Prática, aos Gabaritos Definitivos e aos documentos emitidos pós-recursos e/ou definitivos.

Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial, sob pena de perder o prazo recursal.

A Banca Examinadora da FUNTEF-PR, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Vitorino, Diário Oficial dos Municípios (online) e no site municipal oficial.

O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Vitorino.

A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Vitorino, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Vitorino.

O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Vitorino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos, atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no site oficial.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Vitorino não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

A Prefeitura Municipal de Vitorino fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.

À Comissão Especial designada pela Portaria n.º 430/2025, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no site oficial e, a critério da Prefeitura Municipal de Vitorino, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

O Candidato, ao realizar a sua inscrição no Concurso Público, manifesta ciência de que seus dados pessoais serão tratados e divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame (tais como data de nascimento, notas e desempenho nas provas), exclusivamente para fins de execução do concurso e atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018). Também declara estar ciente de que tais informações poderão ser acessadas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca, assegurados, contudo, os direitos previstos na LGPD quanto ao tratamento de seus dados pessoais.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Vitorino.

A Prefeitura Municipal de Vitorino e a FUNTEF-PR se eximem das despesas com viagens, hospedagens dentre outras dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Vitorino.

Vitorino, 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal de Vitorino

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário De Saúde

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agenda - mentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores: Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Excepcionalmente - desde que assistidos por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, e respeitada a sua base geográfica de atuação poderão ainda, prestar orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Agente de Combate a Endemias

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica

e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Demais atividades previstas em eventuais atos normativos que regulamentem a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO); Demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação.

Agente de Limpeza Pública

Varrer e coletar de resíduos da varrição; Lavar mobiliário urbano; Limpar bueiros/sarjetas (sem entrada em espaço confinado); Capinar e roçar (costal/lateral), aplicar cobertura vegetal simples e manter canteiros; Cortar e podar gramas; Sinalizar as frentes de trabalho em vias públicas (cones/placas) e orientar pedestres; Acondicionar resíduos e dar-lhes destinação adequada; Reportar danos ao patrimônio; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Manutenção de Prédios Públicos

Serviços de manutenção corretiva e preventiva em prédios, vias e estruturas municipais (civil, hidráulica e elétrica de baixa complexidade), garantindo segurança e continuidade dos serviços públicos; Serviços de alvenaria, reboco, assentamento de pisos/revestimentos, pequenas demolições e reparos estruturais simples, pintura predial, preparação de superfícies e tratamento anticorrosivo, hidráulica predial simples (troca de registros, válvulas, conexões, desobstruções, vedação de vazamentos); Serviços de elétrica predial de baixa complexidade (troca de lâmpadas/reatores/tomadas, testes básicos e recomposição de circuitos sem energização de painéis), obedecendo a NR-10 quando houver qualquer intervenção em Manutenção de canteiros e sinalização temporária; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Manutenção Mecânica

Operação de máquinas e equipamentos, intervindo nos trabalhos de provisão de materiais; Orientação do pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; Cuidado pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; Montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos; Troca de embuchamento, óleo de motor e de caixa de câmbio; Revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos; Limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral; Trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrôas, rolo compressor, máquinas agrícolas e outras; Trabalhos simples ou complementares de solda; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Limpeza Pública

Varrer e coletar de resíduos da varrição; lavar mobiliário urbano; limpar bueiros/sarjetas (sem entrada em espaço confinado); capinar e roçar (costal/lateral), aplicar cobertura vegetal simples e manter canteiros; cortar e podar gramas; sinalizar as frentes de trabalho em vias públicas (cones/placas) e orientar pedestres; acondicionar resíduos e dar-lhes destinação adequada; reportar danos ao patrimônio; outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Zeladoria

Limpar e higienizar ambientes internos e externos de prédios públicos municipais, abrangendo salas, corredores, sanitários, cozinhas, áreas de circulação e demais dependências administrativas e operacionais; Varrer, lavar, desinfetar, aspirar, polir e remover resíduos dos ambientes, garantindo padrões de higiene e conservação compatíveis com sua natureza; Coletar, separar, acondicionar e destinar adequadamente resíduos sólidos, incluindo recicláveis, conforme orientações ambientais e normas vigentes; Zelar pela correta utilização, conservação e armazenamento dos materiais, utensílios e equipamentos de limpeza sob sua responsabilidade; Comunicar prontamente à chefia imediata a necessidade de reposição de materiais de consumo, bem como eventuais irregularidades ou danos na estrutura física do prédio público; Auxiliar na organização e movimentação de móveis, equipamentos e utensílios, sempre que necessário e compatível com as atribuições do cargo; Adotar práticas que promovam a economia de materiais, água e energia durante a execução dos serviços; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Analista Administrativo

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Elaborar minutas de contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados às suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Elaborar e implementar planos, projetos e programas na área de Administração de Pessoal. Desenvolver programas de treinamento. Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho. Implementar planos e programas na área de Administração de Materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques. Implementar planos e programas de racionalização do trabalho. Coordenar, supervisionar e executar estudos e/ou trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Participar na fiscalização e controle da execução física e financeira do plano de ação. Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas. Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais. Acompanhar, participar e/ou elaborar anteprojetos de leis e decretos. Estudar e acompanhar os trabalhos de elaboração de instrução, ordens de serviço, cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, processos e papéis em geral. Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores. Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua competência. Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relocação de cargos e funções. Estudar e acompanhar projetos de convênios. Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento. Estudar e propor normas para a administração de pessoal. Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo.

Assistente Social I

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Exercer demais atividades previstas em eventual lei que regulamente a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO); Exercer demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação. Dirigir veículos oficiais, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.

Atendente de Farmácia

Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias corre-latas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto. Executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Cirurgião Dentista

Atender aos pacientes efetuando o agendamento de consultas. Manter organizado o ambiente de trabalho com a manipulação de materiais e instrumentais. Auxiliar diretamente o cirurgião dentista. Manter em ordem arquivo e fichário. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cirurgião Dentista I

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço. Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades Odontológicas. Examinar as condições uço-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado. Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados. Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Requisitar ao órgão competente todo material técnico e administrativo. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental. Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade. Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos. Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública. Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação. Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária. Desenvolver ações de programas específicos do Ministério da Saúde. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Cuidador Infantil

Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes e professores com deficiência física neuromotora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais; Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência; atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos estudantes e professores que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar; Auxiliar os estudantes e professores com deficiência física neuromotora quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro; auxiliar o estudante ou professor na locomoção do início ao término do turno letivo, principalmente na chegada e saída do transporte escolar; Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas; Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas, banhos e outras assepsias; Coletar o lixo dos vários ambientes dando-lhe o correto destino; Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição; Atender às normas de higiene no manuseio com o estudante e professor sob orientação destes, da família e/ou da Equipe Multiprofissional, podendo ser composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional; Acompanhar os estudantes educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; Identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho; Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar; Efetuar outras tarefas necessárias no estabelecimento de ensino, tais como: serviços de limpeza em geral, vigilância, manutenção e preparo de alimentos; Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança; Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

Enfermeiro II

Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais. Prestar assessoria quando solicitado. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado. Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação. Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde Ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

Farmacêutico

Aviar, classificar e arquivar receitas. Redigir saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio. Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque. Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados. Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados. Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas. Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucro dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competências. Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades. Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como orientar a sua correta utilização. Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios. Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal. Executar outras atividades semelhantes. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Fonoaudiólogo

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral e voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, da voz, da linguagem e da audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Guarda Patrimonial

Executar trabalhos de vigilância, zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do poder público municipal; Proteger os bens, serviços e instalações do município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento, vigilância das escolas, das unidades de saúde e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela administração municipal, bem como dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios e quaisquer outros de domínio público municipal; Realizar rondas preventivas, verificando sempre políticas de prevenções do patrimônio público bem como integridade física do agente; Realizar o atendimento ao público quando executando os serviços de vídeo monitoramento, operar, monitorar, cuidar, zelar e informar sempre a sua chefia imediata quando ocorrer algum sinistro; Manter sigilo sobre as informações dos sistemas; Manter sempre boa aparência e estar devidamente uniformizado seguindo o padrão de uniformes da guarda patrimonial; Identificar e orientar as pessoas; Controlar a movimentação dos indivíduos, bem como realizar demais atividades correlatas as suas funções e/ou designadas pela autoridade competente.

Médico Clínico Geral II

Realizar atendimento ambulatorial. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, por meio de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Realizar Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município. Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

Médico Clínico Geral III

Realizar atendimento ambulatorial. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Realizar Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município. Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

Médico Clínico Geral IV

Realizar atendimento ambulatorial. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Realizar

Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município. Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

Médico Ginecologista e Obstetra

Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar a clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Médico Pediatra

Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar a clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Médico Veterinário

Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a frenagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia bem como a bromatologia animal em especial; Proceder a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; Participar do planejamento e execução da educação rural; Apresentar relatórios periódicos; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Motorista

Conduzir com segurança, cumprir as leis de trânsito e dirigir de forma defensiva para garantir a segurança dos condutores, passageiros e outros veículos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e humanidade; Manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou veículo; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Operador de Máquina

Operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como caminhão prancha, caminhão toco (basculante), caminhão trucado (basculante), motoniveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, equipamentos relacionados à usina de asfalto, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas; Reportar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento ou veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e data; Promover a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Zelar continuamente o consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação da máquina; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Procurador Jurídico

Representar e assistir o Município em juízo, como Procurador; Elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais; Examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes; Atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município; Proceder a cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extrajudicial; Assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral; Acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Professor 20 horas

Exercer docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de

reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

Professor 40 horas

Exercer docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

Professor Educação Física

Exercer docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

Psicólogo

Planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção da saúde mental, do bem-estar psicossocial e do desenvolvimento humano, observadas as diretrizes éticas e técnicas da profissão; Realizar atendimentos individuais e coletivos por meio de escuta qualificada, avaliação, orientação, acompanhamento e encaminhamento de demandas psicológicas e psicossociais; Elaborar pareceres, relatórios, laudos e demais documentos técnicos de natureza psicológica, destinados a subsidiar processos de decisão, intervenções e políticas públicas; Desenvolver atividades de caráter preventivo, socioeducativo e de promoção da qualidade de vida, fortalecendo vínculos interpessoais,

familiares e comunitários; Atuar na articulação com instituições, serviços e políticas públicas, estabelecendo fluxos de referência e contrarreferência para atendimento das demandas apresentadas; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, contribuindo com o olhar psicológico nos processos de planejamento, intervenção e avaliação; Colaborar na formulação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos, com foco na proteção integral, na equidade e no respeito à dignidade humana; Intervir em situações de vulnerabilidade, risco, conflito ou violação de direitos, promovendo a mediação de relações e a defesa da saúde mental e psicossocial dos indivíduos e grupos; Realizar estudos, pesquisas e sistematização de informações psicológicas e psicossociais, visando ao aprimoramento da prática profissional, ao fortalecimento das políticas sociais e ao avanço científico da área; Exercer demais atividades previstas em eventual lei que regulamente a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO); Exercer demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Psicopedagogo

Exerce atividades de avaliação psicopedagógica, acompanhando as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Acompanha e analisa as dificuldades de ensino dos professores; Elabora projetos de recuperação de estudos e atendimento a alunos e pais; Avalia, planeja e implementa o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais com metodologias e técnicas adequadas para facilitar o processo de ensino/aprendizagem; Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; Facilita o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Avalia os alunos com deficiência mental orientando a direção e os professores na forma de atendimento a estes alunos; Encaminha para a Secretaria Municipal de Saúde os alunos que necessitam de atendimento especializado; Avalia os alunos com distúrbios de comportamento orientando a direção e os professores na forma de atendimento; Encaminha para tratamento psicológico na área da saúde os casos mais graves de distúrbios de comportamento.

Técnico Administrativo

Promover a execução orçamentária dos órgãos da estrutura administrativa e dos registros contábeis da receita e da despesa. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão. Participar na elaboração de propostas orçamentárias. Classificar a receita. Emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques. Relacionar notas de empenho, subempenhos e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária. Efetuar balanço e balancete. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo. Registrar todos os bens e valores existentes nos órgãos públicos. Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária. Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes. Elaborar registros contábeis da execução orçamentária. Elaborar mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão, de toda a movimentação financeira e contábil do órgão. Manter atualizadas as fichas de despesa e arquivo de registro contábeis. Conferir boletins de caixa. Elaborar guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho. Controlar a execução orçamentária. Relacionar restos a pagar. Relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários. Elaborar demonstrativo da despesa de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título. Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação. Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro. Fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência. Inventariar anualmente, o material e os bens móveis pertencentes ao órgão. Expedir, termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente. Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis do órgão. Controlar os valores arrecadados, bem como conferir, diariamente extratos contábeis. Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da administração Municipal. Controlar os recursos extra orçamentários provenientes de convênios. Assinar balanços e balancetes, na ausência do contador. Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Elaborar minutas de contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados com as suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico. Estudar e propor normas para administração de material. Examinar e emitir parecer sobre a fixação de preços para alienação de bens imóveis e móveis que tenham sido ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão. Colaborar em estudos, objetivando as operações de compra e venda de bens móveis e imóveis. Proceder a revisão, elaboração do processamento das folhas de pagamento, registro das certidões e dos atos oficiais relativos aos servidores. Coordenar, controlar, e executar os processos licitatórios. Estudar e propor normas para a administração de material. Estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receita. Providenciar material de expediente. Efetuar a entrega de resultados de exames e manter organizado seu arquivo de cópias. Manter registro de ligações a longa distância. Receber e transmitir mensagens pelo telefone. Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesa. Fornecer dados para elaboração de expedientes à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudança, instalação, retirada, defeito, etc. Atender usuários de biblioteca. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos. Operar sistemas de computação. Preparar documentos financeiros e de desembolso. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo. Dirigir veículos oficiais no desempenho das atribuições do seu cargo.

Técnico em Enfermagem I e II

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas. Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer visita domiciliar. Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas. Realizar cortes histológicos e inclusão. Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas. Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades. Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento. Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas. Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor. Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis. Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor. Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios. Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado

ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo.

Técnico em Informática

Verificar o correto funcionamento dos equipamentos e softwares do sistema de informação interpretando orientações dos manuais; Organizar atividades de entrada e saída de dados de sistemas de informação; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Analisar os serviços e funções de sistemas operacionais, utilizando suas ferramentas e recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras; Selecionar o sistema operacional de acordo com as necessidades do usuário; Utilizar adequadamente os recursos de hardware dos computadores; Efetuar configurações nos softwares aplicativos; Identificar e utilizar adequadamente os principais softwares aplicativos na resolução de problemas, analisando seu funcionamento; Distinguir arquiteturas de sistemas operacionais e seus níveis de privacidade, analisando desempenho e limitações de cada opção; Realizar manutenção e consertos dos equipamentos de informática; Dirigir veículos oficiais, exercer demais atividades relacionadas ao cargo.

Técnico em Segurança do Trabalho

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Inspeccionar empresas de interesse da vigilância sanitária; Exercer todas as atividades relacionadas às ações e serviços de vigilância em saúde; Dirigir veículos oficiais.

Técnico em Vigilância Sanitária

Atuar na área de vigilância sanitária em geral, no cumprimento dos regulamentos municipais, estaduais e federais; Prestar assistência aos municípios e estabelecimentos comerciais quanto às normas de vigilância e saúde ambiental; Executar tarefas correlatas ao cargo; Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais; Preparar as amostras de alimento para análise; Auxiliar o bioquímico no encaminhamento e arquivo de laudos de análise de alimentos - retirar e colocar na Vigilância Sanitária. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

Tradutor e Intérprete de Libras

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; Realizar a tradução/interpretação simultânea ou consecutiva da Libras e da língua portuguesa à pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros eventos desenvolvidos pelo município ou a pedido deste; Interpretar, em Libras, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Ministrando cursos e/ou oficinas de libras para alunos surdos e ouvintes; Atuar nas salas de apoio pedagógico auxiliando os professores; Realizar demais atividades correlatas às suas funções e/ou designadas pela autoridade competente.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS, CONFORME ITEM 8.1.

Leitura e análise de textos - Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, ponto de vista, inferências, função de elementos coesivos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Tipologia textual. Funções da linguagem. Sintaxe: Frase, período, oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Pontuação, Regência e concordância. Funções das classes de palavras. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras (emprego). Flexão nominal e verbal; Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonema e letra. Acentuação; Semântica: Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual. Relações de sentido entre palavras. Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados. Deslocamentos de sentido; Funcionamento social da língua: Variação linguística e categorias sociais. Variação linguística e contextos de comunicação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - TODOS OS CARGOS, CONFORME ITEM 8.1.

Números (naturais, inteiros, racionais, operações, frações, porcentagem), Álgebra (sequências, equações simples, notação científica), Geometria (figuras planas/espaciais, ângulos, planificações), Grandezas e Medidas (tempo, comprimento, massa, capacidade, dinheiro, área); Proporcionalidade: (razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta); Juros Simples e Composto: (operações comerciais e financeiras); Equações e Funções: (1º grau, 2º grau e sistemas lineares); Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (conceitos, definições e aplicações); Geometria Plana e Espacial: (relações entre ângulos, lados e arestas; perímetro, área e volume das principais figuras e sólidos geométricos); Análise Combinatória (conceitos, definições e aplicações); Probabilidade (conceitos, definições e aplicações); Estatística Básica (população e amostra; variável quantitativa e qualitativa; análise, construção e interpretação de gráficos e tabelas de frequência envolvendo dados numéricos; medidas de tendência central e medidas de dispersão); Conjuntos: (relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento); Raciocínio Lógico: (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLATIVOS - TODOS OS CARGOS, CONFORME ITEM 8.1.

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia,

Energia, Relações Internacionais e Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Vitorino e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitorino.

INFORMÁTICA – EXCETO PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOPEDAGOGO, CONFORME ITEM 8.1

Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10/11. Utilização dos aplicativos de suíte de escritório: Microsoft Office Word, Excel, PowerPoint e Libre Office 7x – Writer, Calc, Impress. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Estudo das leis que regulamentam a atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), incluindo PNAB 2017. Estratégia de Saúde da Família (ESF): Princípios e diretrizes da ESF. Atribuições específicas do ACS. Territorialização e vínculo com a comunidade. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Estratégias para promoção da saúde na comunidade. Educação em saúde e prevenção de doenças. Participação em campanhas de vacinação e controle de endemias. Atendimento e Acolhimento na Atenção Básica: Técnicas de atendimento humanizado. Acolhimento nas unidades de saúde. Abordagem integral e interdisciplinar. Visitas Domiciliares: Técnicas de abordagem durante as visitas. Identificação de situações de risco e vulnerabilidade. Registro adequado das informações coletadas. Vigilância Epidemiológica: Participação em ações de vigilância epidemiológica. Identificação de casos suspeitos de doenças transmissíveis. Colaboração em campanhas de prevenção. Cuidados com Grupos Específicos: Atenção à saúde da mulher, criança, idoso e outros grupos específicos. Acompanhamento pré-natal e puericultura. Abordagem e prevenção de agravos específicos. Gestão Participativa em Saúde: Participação em conselhos locais de saúde. Promoção da participação da comunidade em decisões relacionadas à saúde. Articulação com lideranças comunitárias. Saúde Mental na Comunidade: Noções de saúde mental. Identificação de situações de risco e encaminhamento adequado. Colaboração em ações de prevenção e promoção da saúde mental. Tecnologias em Saúde na Atenção Básica: Utilização de tecnologias para registro e acompanhamento de dados de saúde. Conhecimento de sistemas informatizados na área de saúde. Atualizações em Saúde Pública: Acompanhamento de novas políticas de saúde. Participação em cursos de atualização e capacitação. Conhecimento das evidências científicas em saúde. Planejamento e Gestão em Saúde: Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Vigilância em Saúde; Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental; Conceito de vigilância em saúde e vigilância epidemiológica; Vigilância ambiental em saúde: saneamento básico, qualidade da água, do solo e do ar; Fatores ambientais determinantes de doenças transmissíveis; Biologia e Controle dos Principais Vetores e Hospedeiros; Ciclo biológico, hábitos e criadouros de: – Aedes aegypti e Aedes albopictus – Anopheles (malária) – Flebotomos (leishmaniose) – Biomphalaria (esquistossomose) – Roedores e animais sinantrópicos (leptospirose); Classificação taxonômica dos agentes transmissores; Doenças de Interesse para o ACE (epidemiologia, clínica básica, prevenção e controle): Dengue, Zika, Chikungunya; Malária; Leishmaniose tegumentar e visceral; Esquistossomose mansônica; Leptospirose; Febre amarela, doença de Chagas e outras arboviroses emergentes; Estratégias Oficiais de Prevenção e Controle (Ministério da Saúde – 2025): Levantamento de Índice Rápido (LIRAA/LIA), armadilha ovitrampa, delimitação de foco; Tratamento focal e perifocal; Controle químico (larvicidas, adulticidas, UBV – bomba costal e pesada); Controle biológico (Bacillus thuringiensis, peixes larvívoros); Manejo ambiental e eliminação mecânica de criadouros; Manejo Integrado de Vetores (MIV); Ações de Campo Operacionais: Visita domiciliar e inspeção de pontos estratégicos (PE), imóveis especiais e pendências; Pesquisa larvária/entomológica e malacológica; Coleta de amostras e preenchimento de formulários de campo; Cadastramento e atualização da base territorial de imóveis no sistema municipal/e-SUS; Notificação de casos suspeitos e comunicação imediata; Educação em Saúde e Mobilização Comunitária: Técnicas de abordagem domiciliar e comunicação em saúde; Mobilização para mutirões de limpeza e eliminação de criadouros; Educação ambiental aplicada ao controle de vetores; Registro e Alimentação de Sistemas de Informação: Sinan, e-SUS APS (PEC + CDS), formulários físicos de ACE; Preenchimento correto de ficha de visita, tratamento e notificação; Biossegurança e Segurança no Trabalho do ACE: Uso correto de EPI (máscaras, botas, luvas, chapéu); Cuidados no manuseio de inseticidas; Prevenção de acidentes com animais peçonhentos; Outras Atribuições e Postura Profissional: Integração com Agente Comunitário de Saúde (ACS) e equipe da UBS; Participação em projetos de pesquisa e novas tecnologias de controle; Legislação, Princípios e Organização do SUS: Saúde como direito social e dever do Estado (art. 196 e 197 da CF/1988); Lei n.º 8.080/1990 e Lei n.º 8.142/1990; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Participação e controle social no SUS; Atenção básica em saúde: Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, territorialização e cadastramento das famílias, promoção e prevenção em saúde, vigilância epidemiológica, campanhas de vacinação e controle de endemias. Lei n.º 13.342/2016 (Regulamentação da profissão de ACE); Ética profissional, sigilo e respeito à comunidade. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Capinagem e roçada: limpeza em geral, técnicas de capina e roçada, utensílios e maquinários utilizados nas atividades de capina e roçada; tipos de vegetação e a forma adequada de execução da capina e roçada; cuidados no manuseio de ferramentas e maquinários; Descarte de resíduos de capina e o meio ambiente; Jardinagem, plantio de flores e arborização; Controle de pragas; Lavagem e limpeza de máquinas, veículos, sanitários; Tarefas gerais de auxílio na construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho; Limpeza urbana: Importância da limpeza urbana; Serviços de limpeza urbana: coleta de lixo; varrição; capinação e roçada; poda de árvores; limpeza de bueiros e bocas de lobo; remoção de entulhos e dentre outros. Atendimento ao público. Controle de estoque. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010); Política Estadual Meio Ambiente (Lei Estadual nº 11.052/1995). Normas de Segurança: conceito, equipamentos de segurança (EPIs); Prevenção de acidentes; Noções de primeiros socorros. Normas de higiene pessoal; Ética no Serviço Público. Legislação.

AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção; Mecânica: sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios; Conhecimentos sobre pneus

e rodas: classificações, características e recomendações de segurança; Noções básicas de solda em reparos automotivos; Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito; Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados. Ética no Serviço Público.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

Noções gerais sobre obras e construções, fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos, marcenaria, pintura, instalações elétricas, hidráulicas, demais procedimentos executivos, materiais e ferramentas utilizadas da construção civil em geral e para correções e/ou consertos de problemas típicos na construção civil. Noções de mecânica de veículos, máquinas e equipamentos de trabalho. Conhecimentos sobre ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Noções de segurança, prevenção de acidentes e higiene do trabalho. Noções sobre meio ambiente, cidadania, higiene pessoal, coleta seletiva, separação e destinação de resíduos. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho, equipamentos de proteção do trabalhador (individual e coletivo). Normas Regulamentadoras (NR1, NR2, NR3, NR4, NR5, NR6, NR7, NR8 e NR9). Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Normas básicas de varrição manual, coleta de resíduos sólidos e acondicionamento para destinação adequada; Procedimentos para limpeza de mobiliário urbano, bueiros e sarjetas (sem espaço confinado); Técnicas simples de capina, roçada (costal/lateral), aplicação de cobertura vegetal e manutenção de canteiros; Poda e corte de gramas com ferramentas manuais; Sinalização de frentes de trabalho (uso de cones, placas) e orientação a pedestres em vias públicas; Identificação e reporte de danos ao patrimônio público (bueiros entupidos, calçadas quebradas); Noções sobre meio ambiente, cidadania, higiene pessoal, coleta seletiva, separação e destinação de resíduos. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho, equipamentos de proteção do trabalhador (individual e coletivo). Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE DE ZELADORIA

Noções de limpeza e higiene em geral; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Equipamentos, ferramentas e materiais que auxiliam no desenvolvimento das atividades de limpeza; Uso correto de produtos de limpeza, diluições e medidas mais utilizadas; Conservação e armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Técnicas de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Faxina, limpeza e conservação em geral; Limpeza técnica; Procedimento Operacional Padrão de Limpeza (POP Limpeza); Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos (orgânicos, recicláveis e contaminados); Noções de segurança e higiene do trabalho; Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Controle e reposição de estoque de materiais de limpeza; Organização de espaços; Relações humanas no ambiente de trabalho.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração Pública. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão-ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

ASSISTENTE SOCIAL I

Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Serviço Social na sociedade. História da política social. O mundo do trabalho e reestruturação produtiva. A família e o serviço social. HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL: história e constituição da categoria profissional. ÉTICA PROFISSIONAL: Lei de Regulamentação da Profissão — Lei n.º 8.662/1993, relações humanas no trabalho, ética, moral e cidadania no trabalho social e Código de ética profissional. INSTRUMENTOS TÉCNICOS DO SERVIÇO SOCIAL: papel do assistente social na equipe multiprofissional, atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. POLÍTICA DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde — SUS, fundamentos e práticas em atenção primária à saúde e medicina de família e comunidade. Políticas Públicas de Saúde: bases legais do SUS; Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS/1996. Controle social do SUS. Lei n.º 8.080/1990; Decreto n.º 7.508/2011 (regulamenta a Lei n.º 8.080/1990). Lei Federal n.º 8.142/1990. Lei complementar n.º 141/2012. Ações de biossegurança. Educação em saúde e previdência do trabalho. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. ASSISTÊNCIA SOCIAL: humanização da Assistência Social. Lei orgânica da Assistência Social — Lei n.º 8.742/1993. Assistência e Cidadania. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso e da pessoa com deficiência. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização do SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS (Lei n.º 8.742/1993); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; gestão territorial e matricial; controle social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Políticas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero (Lei n.º 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), naquilo que interfira na atuação socioassistencial do Município. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica, boas práticas em farmácia, ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos fisiológicos, classificação dos medicamentos, apresentação e qualidade dos medicamentos, dimensionamento e controle de estoques, armazenamento, vias, materiais e intervenções, possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis e cuidados gerais na administração de medicamentos. **Legislação e Saúde Pública:** planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde,

humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. Legislação.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Vigilância e prioridades em saúde bucal. Humanização da assistência à saúde. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluorterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

CUIDADOR INFANTIL

Conceitos básicos de deficiências físicas neuromotoras: Tipos mais comuns (paralisia cerebral, distrofia muscular, lesão medular, mielomeningocele, sequelas de AVC etc.); Causas, características clínicas e impactos na mobilidade, comunicação, cognição e autonomia; Identificação de necessidades individuais e sinais de alerta: Sinais de desconforto, dor, fadiga, crises convulsivas, distonia, espasticidade; Riscos específicos: quedas, escaras, broncoaspiração, obstrução de vias aéreas; Técnicas de locomoção e mobilidade: Manuseio correto de cadeira de rodas, andadores, muletas, bengalas e órteses; Transferências seguras (cama ↔ cadeira, chão ↔ cadeira, veículo ↔ cadeira); Embarque e desembarque do transporte escolar; Acompanhamento e segurança na chegada, saída, recreio e intervalos; Cuidados com higiene pessoal e íntima: Troca de fraldas/absorventes, banho no leito ou box, cateterismo vesical intermitente; Uso de banheiro adaptado; Prevenção de lesões de pele e infecções urinárias; Higienização e organização de sala de banho/troca; Assistência na alimentação e prevenção de riscos: Dietas com texturas modificadas, alimentação pastosa, líquidos espessados; Posicionamento seguro para evitar broncoaspiração; Sinais de disfagia e manobra de Heimlich adaptada; Primeiros socorros aplicados a deficiências neuromotoras; Convulsões, engasgo, queda de cadeira de rodas, parada cardiorrespiratória; Acionamento de SAMU, bombeiros ou polícia e comunicação imediata à chefia; Normas de higiene, biossegurança e controle de materiais: Uso correto de EPI; Assepsia e paramentação; Coleta, descarte e destinação correta de resíduos; Controle de estoque do kit de higienização e preenchimento de solicitação de reposição; Nutrição e manipulação segura de alimentos: Pré-preparo, preparo e distribuição com adaptações individuais; Higiene alimentar e prevenção de contaminação; Trabalho com equipe multiprofissional e família: Papéis do fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista e enfermeiro; Respeito às orientações individualizadas do aluno, professor ou responsável; Atividades escolares e extracurriculares: Acompanhamento em aulas, recreio, atividades extraclasse e saídas pedagógicas; Organização de espaços, tempo e materiais para inclusão; Promoção de autonomia e participação; Tarefas correlatas no ambiente escolar: Limpeza geral, vigilância, pequenas manutenções e apoio na cozinha; Educação para preservação do patrimônio escolar e do meio ambiente; Documentação e rotinas administrativas: Preenchimento correto de relatórios diários, ocorrências e evolução do aluno; Formação continuada e relações humanas: Participação obrigatória em cursos, reuniões, capacitações e seminários; Atendimento respeitoso ao público, trabalho em equipe e relações interpessoais; Ética profissional: Respeito à autonomia, privacidade, dignidade e confidencialidade; Legislação e normas técnicas: Lei n.º 8.069/1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência / Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Decreto n.º 10.502/2020 – Política Nacional de Educação Especial; Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU).

CIRURGIÃO DENTISTA I

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluorterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e tópica; métodos de aplicação, potencial de redução de incidência de cárie e toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes e medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodonticos. Síndrome focal: infecção focal e foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local e orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos e cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos e agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica, esterilização e destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de saúde e suas competências. Políticas acionais de saúde bucal Estratégia em saúde da família e saúde bucal, tratamento integral no campo da atenção básica odontológica Educação em saúde bucal Farmacologia e terapêutica e odontologia. Oclusão fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má-oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. Radiologia, imagiologia e Odontologia. Placa bacteriana. Controle de placa: meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes. Cariologia. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos. Materiais para proteção do complexo dentina-polpa. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento Restaurador Atraumático). Urgências odontológicas na atenção básica. Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores. Traumatismo dentário. Cirurgia oral menor: princípio de cirurgia odontológica. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais. Esterilização, desinfecção e antissepsia em Odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas a odontologia. Ética odontológica e código de ética odontológica.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e

programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. **Ética Profissional.** LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

ENFERMEIRO II

Enfermagem: biossegurança. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Clínica. Enfermagem Materno-Infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Administração de medicamentos. Nutrição e dietética. Administração em enfermagem. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Segurança do paciente. Sinais vitais. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Enfermagem em saúde pública. Prevenção e controle de infecções. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. **Ética Profissional.** LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

FARMACÊUTICO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Epidemiologia. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Avaliação de programas de saúde pública. Avaliação de programas de rastreamento. Doenças transmissíveis. Imunizações. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **Normas legais:** Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200, Lei n.º 8.080/1990 e alterações – Lei orgânica da Saúde, Decreto n.º 7.508/2011 – Regulamenta a Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.142/1990 e alterações – participação da comunidade na gestão do SUS, PORTARIA MS/GM n.º 2.048/2009 – Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria n.º 2.488/2011 – aprova a Política Nacional de Atenção Básica. **Assistência e Atenção Farmacêutica:** planejamento e gestão da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde. Armazenamento de medicamentos e gestão de materiais da farmácia e/ou almoxarifado. Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopatícos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária (Legislação pertinente desses itens) Código de Ética do Profissional. **Medicamentos:** Princípios gerais de farmacologia. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações e efeitos adversos. Boas práticas em Farmácia. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas. Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Farmacologia e farmacoterapia relacionada ao sistema nervoso central. Seguimento farmacoterápico de pacientes em ambulatorio. Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. Aspectos de biossegurança em farmácias. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Controle de qualidade de medicamentos. Boas práticas em manipulação. Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Segurança do processo de utilização de medicamentos. Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. **Ética Profissional.** LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

GUARDA PATRIMONIAL

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Noções gerais sobre rondas de inspeção, vigilância e fiscalização. Técnicas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho. Sistemas de vigilância eletrônica. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Conhecimentos gerais sobre a profissão. Segurança do trabalho: noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos

oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL II, III e IV

Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em ambiente hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabolismo. Doenças hematológicas e oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças nutricionais. Doenças oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenças ósseas. Doenças psiquiátricas. Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva. Epidemiologia clínica.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em ambiente hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabolismo. Doenças hematológicas e oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças nutricionais. Doenças oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenças ósseas. Doenças psiquiátricas. Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva. Epidemiologia clínica. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórceps e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO PEDIATRA

Medicina Geral e Especialidade: Alergia alimentar. Alergia à picada de insetos. Triagem Auditiva Neonatal. Assistência ao recém-nascido. Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Nutrição infantil normal e seus distúrbios. Manifestações clínicas das doenças no período neonatal. Puberdade. Maturação sexual. Suicídio em adolescentes. Abuso de substâncias ilícitas. Distúrbios relacionados à alimentação. Transtorno do humor e de ajustamento. Esquizofrenia. Transtornos de conduta. Ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo. Abuso de substâncias na adolescência. Abuso e negligência de crianças. Imunizações rotineiras da infância e adolescência. Vacinações para situações especiais. Emergência e lesões traumáticas. ABC da reanimação. Manejo do choque. Traumatismo craniano. Queimaduras térmicas e elétricas. Distúrbios causados por alteração da temperatura ambiental. Hipotermia. Lesões por submersão. Mordeduras de animais. Picada de aranha. Manejo de envenenamentos comuns específicos. Choque cardiogênico. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica. Afecções cutâneas em recém-nascidos. Doenças de pele comuns em lactentes, crianças e adolescentes. Lacrimejamento. Corpo estranho nos olhos. Fotofobia. Úlceras de córnea. Leucocoria. Doenças do nervo óptico e da órbita. Erros de refração. Exame ocular. Doenças das pálpebras. Ptose palpebral. Doenças da conjuntiva. Aniridia. Glaucoma. Corpo estranho no canal auditivo. Rinites e rinossinusites. Atresia de coana. Epistaxe. Estomatites. Faringites. Abscesso retrofaringeo. Ronco. Respiração bucal e obstrução das vias aéreas superiores. Tonsilectomia e adenoidectomia. Afecções dos lábios e língua. Aspiração de corpos estranhos. Fibrose cística. Bronquiectasias. Agenesia e hipoplasia pulmonar. Enfisema lobar congênito. Pneumonias. Bronquites. Inalação de medicamentos. Tuberculose. Pneumonia por aspiração. Doença pulmonar intersticial. Hemorragia, embolia e edema pulmonar. Escoliose. *Pectus excavatum e carinatum*. Eventração do diafragma. Hemotórax. Síndrome do crupe. Massas mediastinais. Síndrome da morte súbita do lactente. Refluxo gastroesofágico. Acalásia. Hérnia de hiato e diafragmática. Estenose pilórica. Obstrução duodenal. Atresia e estenose intestinais. Má rotação intestinal. Hérnias umbilical e inguinal. Intussuscepção. Apendicite aguda. Doença de Hirschsprung. Constipação. Fissura anal. Peritonite. Tumores gastrointestinais. Diarreia aguda e crônica. Vômitos. Dor abdominal recorrente. Síndrome de má absorção. Doença intestinal inflamatória. Miocardiopatias. Valvopatias. Transposição das grandes artérias. Drenagem venosa anômala pulmonar. Febre reumática. Doença de Kawasaki. Endocardite infecciosa. Dor torácica. Arritmias e sopros cardíacos. Síncope. Icterícia neonatal. Colestase. Hepatites virais. Doença de Wilson. Cirrose. Abscesso hepático. Pancreatite aguda. Anomalias congênitas do trato urinário. Hematúria e doença glomerular. Proteinúria e doença renal. Insuficiência renal. Doenças dos vasos renais. Defeitos hereditários dos rins. Distúrbios dos túbulos renais. Cistinose. Diabetes insípido nefrogênico. Infecções do trato urinário. Avaliação neurológica e procedimentos neurodiagnósticos. Alterações do estado de consciência. Morte cerebral. Distúrbios convulsivos. Síncopes e perdas de consciência. Cefaleias. Pseudotumor cerebral. Distúrbios do sono. Tamanho anormal do crânio. Displasias neurocutâneas. Ataxia da infância.

Meningites. Abscesso cerebral. Deformidades em membros inferiores. Distúrbios do crescimento do sistema musculoesquelético. Escoliose. Escorregamento da epífise capital femoral. Joelho varo e valgo. Problemas comúss do pé. Artrites. Bursites. Lesões do ombro e de membros superiores e inferiores. Prevenção de acidentes e traumas. Infecções dos ossos e articulações. Necrose avascular. Paralisia cerebral. Cistos ósseos. Artrite idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Fenômeno de Raynaud. Síndromes dolorosas não-inflamatórias. Anemia aplástica. Anemias hemolíticas. Policitemia e metemoglobinemia. Distúrbios dos leucócitos. Distúrbios hemorrágicos. Doenças trombóticas. Leucemias. Linfomas. Retinoblastoma. Imunodeficiência. Distúrbios do crescimento. Diabetes melito e insípido. Hiperplasia suprarrenal. Feocromocitoma. Anormalidades do desenvolvimento puberal. Genitália ambígua. Distúrbios da hipófise anterior e posterior. Distúrbios do metabolismo de carboidratos e dos aminoácidos. Homocistinúria. Triagem neonatal dos erros inatos do metabolismo. Manejo de emergências metabólicas. Doenças lipossômicas. Genética e dismorfologia. Reações adversas a medicamentos e agentes biológicos. Infecções virais, bacterianas, parasitárias e fúngicas. Portaria n.º 822, de 06 de junho de 2001, do Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.829 de 14 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria n.º 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, Ministério da Saúde, 2011. Atualizações da Sociedade Brasileira de Pediatria. Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes e efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinadas por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Estreptococcias. Estafilococcias. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestóides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Exercício da profissão de Médico Veterinário. Código de Ética do Médico Veterinário. Normas do CFMV e conselhos regionais (CRMV). Legislação sanitária.

MOTORISTA

Legislação e sinalização de trânsito, infrações, penalidades e recursos. Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e demais normas complementares; Infrações de trânsito, pontuação, penalidades administrativas, medidas administrativas e recursos; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de trânsito (placas, gestos, semáforos, marcas viárias e dispositivos de sinalização); Habilitação profissional: categorias B, C, D e E: exigências, validade, renovação, curso especializado e exame toxicológico; Documentação obrigatória do veículo (CRLV, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório); Direção defensiva e Direção segura; Técnicas seguras de carga, transporte e descarga; Conhecimento teórico de primeiros socorros; Conhecimentos de mecânica, manutenção, limpeza e conservação de veículos e equipamentos; Uso correto do tacógrafo ou cronotacógrafo (quando aplicável); Planejamento e mapeamento de rotas e viagens; Transporte de passageiros: cortesia, respeito, atenção às necessidades especiais, segurança no embarque e desembarque; Ética Profissional: Comportamento ético no ambiente de trabalho; Relacionamento com colegas, supervisores e clientes; Responsabilidade, conduta exemplar e integridade profissional. Legislação.

OPERADOR DE MÁQUINA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos Órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito: Infrações, penalidades, normas gerais de circulação e conduta; Habilitação: categorias exigidas para operação de máquinas pesadas, renovação e pontuação; Sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica); Noções de normas de segurança na operação de máquinas pesadas (NR-11, NR-12, NR-18 e NR-31, quando aplicáveis); Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC): tipos, uso correto, conservação e obrigatoriedade; Prevenção de acidentes em canteiros de obra e rodovias; Direção defensiva e direção preventiva; Prevenção de combate a incêndios em máquinas e veículos; Noções de primeiros socorros; Noções de mecânica de autos/máquinas; Sistemas básicos do equipamento - Alimentação de combustível, Arrefecimento, Ignição, Elétrico, Suspensão, Freios, Direção, Transmissão; Sistemas Hidráulicos: funcionamento, componentes e cuidados; Óleos, lubrificantes e graxas: tipos, especificações, viscosidade e intervalos de troca; Manutenção preventiva e corretiva básica; Inspeção diária, limpeza, abastecimento e lubrificação de máquinas; Operação de maquinários: conhecimento e habilidade prática na operação segura e eficiente de: caminhão prancha, caminhão toco e trucado (basculantes), motoniveladora, trator de pneus e de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, equipamentos de usina de asfalto, perfuratriz e outros maquinários e terraplenagem e construção rodoviária; Técnicas de manobra, carregamento, escavação, nivelamento, compactação e

transporte; Ética Profissional: Comportamento ético no ambiente de trabalho. Relacionamento com colegas, supervisores e clientes. Responsabilidade e integridade profissional. Legislação.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais e organização do Estado; repartição de competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; autonomia municipal, bens e serviços de interesse local. Direitos e garantias fundamentais. Poderes do Estado e funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade (difuso e concentrado), ações constitucionais (mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, habeas data, ação popular, ação civil pública, ADI, ADC, ADPF), com ênfase na atuação dos Municípios. Ordem econômica, financeira e social em temas de relevância municipal (saúde, educação, meio ambiente, política urbana). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública direta e indireta no âmbito municipal; entes, órgãos e entidades. Regime jurídico-administrativo, princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública. Poderes administrativos e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, invalidação, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei Federal n.º 9.784/1999 e normas correlatas; devido processo administrativo, ampla defesa e contraditório. Licitações e contratos: Lei Federal n.º 14.133/2021 (normas gerais), Lei n.º 12.232/2010, contratos administrativos e convênios, gestão e fiscalização contratual, parcerias com o terceiro setor, consórcios públicos, concessões, permissões e parcerias público-privadas. Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/2021. Responsabilidade civil do Estado e dos agentes públicos. Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). **DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO:** Sistema Tributário Nacional: competências tributárias, limitações ao poder de tributar, princípios tributários. Código Tributário Nacional: espécies tributárias, obrigação tributária, lançamento, crédito tributário, suspensão, extinção e exclusão, responsabilidade tributária. Tributos municipais: IPTU, ITBI, ISS e contribuições de melhoria; taxas e contribuições municipais. Dívida Ativa: inscrição, cobrança administrativa e judicial; Lei n.º 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais). Direito Financeiro: Constituição Federal (Título VI), Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar n.º 131/2009 (transparência fiscal); orçamento público (PPA, LDO, LOA), receitas e despesas públicas, restos a pagar, precatórios. **DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL:** Parte geral do Código Civil: pessoas, bens, fatos, atos e negócios jurídicos (nulidade e anulabilidade). Obrigações e responsabilidade civil (contratual e extracontratual). Contratos civis e empresariais de interesse da Administração Pública (compra e venda, locação, prestação de serviços, empreitada, mandato, fiança, transação e afins), com enfoque na atuação municipal. Direitos reais, propriedade pública e privada, desapropriação (no que couber em diálogo com o Direito Administrativo). Direito Processual Civil: princípios e estrutura do processo civil; tutela de urgência e da evidência; execução em geral; processo de conhecimento, recursos, ações coletivas (ação civil pública, ação popular), mandado de segurança, incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Procedimentos envolvendo a Fazenda Pública, prazos, prerrogativas, honorários sucumbenciais e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. **DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** Noções gerais de Direito do Trabalho: contrato de trabalho, remuneração, estabilidade, terceirização e responsabilidade da Administração Pública. Processo do Trabalho: estrutura da Justiça do Trabalho, principais procedimentos e recursos de interesse do Município enquanto empregador ou tomador de serviços. Direito Previdenciário: regime geral de previdência (RGPS) e regimes próprios (RPPS) no âmbito municipal; Lei n.º 9.717/1998 e normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à previdência de servidores públicos. **DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: tutela coletiva, inquérito civil e termos de ajustamento de conduta. Legislação de proteção ao meio ambiente, urbanismo, saúde e educação, naquilo em que interfira em políticas públicas municipais (Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 9.394/1996, Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001 e legislação correlata). Improbidade administrativa, violência doméstica e familiar, proteção de grupos vulneráveis, conforme legislação específica, na medida em que envolvam deveres e responsabilidades do Município. **DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA:** Noções de parte geral do Código Penal: aplicação da lei penal, crime e concurso de pessoas, ação penal e extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública e crimes relacionados à gestão de recursos públicos (corrupção, peculato, fraude em licitações, etc.). Legislação especial selecionada de interesse da Administração Municipal (Lei n.º 8.429/1992/Lei n.º 14.230/2021; Decreto-Lei n.º 201/1967 – responsabilidade de Prefeitos; Lei n.º 9.613/1998 – lavagem de dinheiro, naquilo que repercute na gestão pública). **LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA E MUNICIPAL ESPECÍFICA:** Constituição do Estado do Paraná (disposições pertinentes aos Municípios). Lei Orgânica do Município de Vitorino e legislação municipal correlata que discipline a estrutura da Administração, a Procuradoria Geral/Assessorias Jurídicas, o regime jurídico dos servidores, o quadro de cargos e carreiras, bem como normas locais sobre receita, despesa, licitações, contratos e organização dos serviços públicos municipais.

PSICÓLOGO

Psicologia: Psicopatologia da criança, do adolescente e do adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. Políticas públicas de proteção social: SUAS (noções gerais), ECA, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Maria da Penha, com enfoque nas atribuições do Município na rede de proteção e no atendimento intersectorial (saúde, assistência social, educação, justiça). **Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Atribuições do psicólogo na Rede Pública de Educação Básica de acordo com a Lei n.º 13.935/2019. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO: Conceitos fundamentais de administração. Evolução da administração como ciência. Legislação Aplicada à Administração Pública: estudo das leis que regem a administração pública no Brasil. Conhecimento das normativas sobre licitações, contratos e convênios. Comunicação Empresarial: Técnicas de redação oficial. Comunicação interna e externa. Elaboração de documentos administrativos. Arquivologia: princípios e técnicas de arquivamento. Classificação e organização de documentos. Preservação e descarte de documentos. Tecnologias de Informação Aplicadas à Administração: utilização de softwares de gestão. Noções de sistemas integrados (ERP). Ferramentas de automação de escritório. Gestão de Processos Administrativos: mapeamento e otimização de processos. Fluxogramas e diagramas de processo. Melhoria contínua na administração. Atendimento ao Público: técnicas de atendimento presencial e telefônico. Resolução de conflitos. Postura profissional. Gestão de Recursos Humanos: noções de recrutamento e seleção. Avaliação de desempenho. Aspectos legais relacionados aos colaboradores. Administração Financeira e Orçamentária: Princípios básicos de finanças. Controle orçamentário. Noções de prestação de contas.

Ética Profissional: princípios éticos no ambiente de trabalho. Conduta profissional. Respeito à hierarquia e normas da organização. Sistemas de Gestão da Qualidade: conceitos de qualidade. Certificações e normas aplicadas à gestão da qualidade. Auditorias internas. Gestão de Eventos e Reuniões: planejamento e organização de eventos. Técnicas para condução eficaz de reuniões. **CONTABILIDADE GERAL:** Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Regime contábil aplicado ao setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), incluindo a Estrutura Conceitual e demais normas vigentes. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I e II

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, HIV/AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações: imunologia e vacinas. Prevenção e combate às doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. Projeto e desenvolvimento de Websites. Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet. Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos. Instalação, configuração e utilização de aplicativos de processamento de texto e planilhas (Ex.: Word, Writer, Planilhas, Excel e PowerPoint, entre outros. Configuração e utilização de impressoras. Instalação, configuração e utilização: Navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome, Opera, Brave, entre outros. Ética profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho; As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comunicação e registro de acidentes; Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais; Esgotos; Efluentes líquidos industriais; Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final; Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração; Desmaios; Envenenamento; Queimadura; Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados; Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Compressores e equipamentos pneumáticos; Fornos; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC); Tanques, silos e tubulações; Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12,

NR-11, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-32, NR-33 e NR-35. Legislações e Normas brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Iluminação. Ambientes insalubres: atividades insalubres; Fadiga; Iluminação, cores, clima; Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos; Análise de Modos de Falhas. Informática aplicada à Segurança do Trabalho: Elaboração de relatórios, planilhas de controle, uso de sistemas de gestão de SST e programas do Ministério do Trabalho (CAEPF, PGR, PCMSO etc.); Coordenação de campanhas educativas, SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) e ações de conscientização/educação continuada em Segurança e Saúde no Trabalho; Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Legislação básica do SUS: Lei n.º 8.080/90 e suas atualizações e Lei n.º 8.142/90; Princípios e diretrizes do SUS; Organização da atenção à saúde no SUS; Lei n.º 9.782/99: Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). FUNDAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conceitos e objetivos da Vigilância Sanitária; Histórico e evolução da Vigilância Sanitária no Brasil; Competências da Vigilância Sanitária nos níveis federal, estadual e municipal; Vigilância Sanitária Ambiental; Saúde do Trabalhador e vigilância em ambientes de trabalho. LEGISLAÇÃO SANITÁRIA: Lei Federal n.º 6.437/77 e suas atualizações (infrações à legislação sanitária federal); Código Sanitário Estadual e legislação estadual aplicável; Legislação sanitária municipal; Decreto-Lei n.º 986/69 (alimentos); Portaria de Consolidação n.º 5/2017 do Ministério da Saúde. VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: RDC ANVISA n.º 216/2004 e suas atualizações (Boas Práticas para Serviços de Alimentação); Lei Estadual n.º 10.799/1994; Resolução SESA n.º 469/2016, n.º 465/2013 e n.º 004/2017; Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs); Técnicas de coleta, preparo e encaminhamento de amostras de alimentos para análise laboratorial; Critérios de avaliação sanitária em serviços de alimentação; Controle higiênico-sanitário em estabelecimentos produtores e comercializadores de alimentos. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: Técnicas e procedimentos de inspeção sanitária; Roteiro de inspeção em diferentes tipos de estabelecimentos: Estabelecimentos de interesse à saúde (salões de beleza, academias, tatuadores, etc.); Estabelecimentos de saúde (clínicas, consultórios, laboratórios); Farmácias e drogarias; Estabelecimentos comerciais (supermercados, mercados, lojas); Serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes, padarias, food trucks); Elaboração de checklist de inspeção sanitária; Análise de risco sanitário; Biossegurança e controle de infecções em serviços de saúde. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Auto de infração sanitária: conceito, requisitos e elaboração; Notificação sanitária: tipos e finalidades; Termo de intimação: aplicação e redação; Termo de interdição: procedimentos e documentação; Cassação de alvará sanitário: fundamentos legais; Processo administrativo sanitário; Recursos administrativos em vigilância sanitária; Licenciamento sanitário de estabelecimentos. PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Medicamentos, cosméticos e produtos de higiene pessoal; Saneantes e domissanitários; Produtos médicos, hospitalares e odontológicos; Alimentos e bebidas; Produtos fumígenos. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE: Habilitação e licenciamento de serviços de saúde; RDC ANVISA n.º 63/2011 (requisitos de boas práticas para serviços de saúde); Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA n.º 222/2018); Controle de infecções em serviços de saúde; Processamento de produtos para saúde. NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA: Conceitos básicos de epidemiologia; Indicadores de saúde; Transição demográfica e epidemiológica; Doenças de notificação compulsória relacionadas à vigilância sanitária; Sistemas de informação em saúde (noções básicas). DIREÇÃO DEFENSIVA E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Língua Brasileira de Sinais (Libras): Aspectos linguísticos, históricos, socioculturais e identidade surda; Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 (Lei de Libras); Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, com ênfase nos capítulos sobre formação, atuação do intérprete, acessibilidade e educação bilíngue); Legislação e políticas públicas relacionadas à surdez e à inclusão; Lei n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010 (regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS); Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI); Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009 (promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com destaque para os artigos 58 a 60 e o reconhecimento da Libras; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente a modalidade bilíngue para surdos; Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) – artigos referentes ao direito à educação; Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais: Formação, perfil profissional, competências e atribuições do tradutor e intérprete de Libras; Modalidades de interpretação (simultânea, consecutiva, de proximidade, visuoespacial, etc.) e tradução; Ensino e difusão da Libras (ministração de cursos, oficinas e ações de capacitação); Código de Ética Profissional do Intérprete de Libras; Atuação do intérprete educacional no contexto escolar e no Atendimento Educacional Especializado (AEE); Educação de surdos: História da educação de surdos no Brasil e no mundo; Abordagens pedagógicas: oralismo, comunicação total, bilinguismo; Educação bilíngue para surdos: fundamentos teóricos, legais e práticas pedagógicas; Inclusão escolar do aluno surdo e os desafios da escolarização; Fundamentos e práticas pedagógicas: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Didática, planejamento, metodologias ativas e avaliação da aprendizagem; Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e gestão democrática; Novas tecnologias da informação e comunicação (TDIC) e recursos acessíveis na educação de surdos; Educação em Direitos Humanos, cidadania, democracia e respeito à diversidade. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS

PROFESSOR 20H e 40H:

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Teorias Educacionais. Processos de ensino e aprendizagem. Currículo. Teorias curriculares. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Fracasso Escolar. Educação Inclusiva. Educação Especial. Comportamento, disciplina e limites. Diversidade e inclusão. Conceitos e fundamentos da aprendizagem ativa. Metodologias para aprendizagem ativa. Relacionamento família e escola. Ambiente Educacional e Familiar. Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Novas tecnologias aplicadas à educação. Inteligência Emocional. Legislação educacional. Políticas Educacionais. Políticas Curriculares. Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n.º 13.005/2014. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processos de ensino e

aprendizagem. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos. Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e da comunicação aplicadas à educação. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. História e Cultura Afro-Brasileira - Lei n.º 10.639/2003. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei n.º 13.146/2015. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Legislação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

História da Educação Física no Brasil e no mundo. A produção do conhecimento histórico. A história do corpo e da educação. Ginástica escolar e suas possibilidades pedagógicas. Os conteúdos da ginástica escolar. Metodologia da ginástica. Didática da Educação Física. Concepções e intervenções pedagógicas. A Educação Física no espaço escolar. Fundamentos da Educação Física. Raízes históricas gerais, específicas e questões conceituais. Jogo e Educação Física. O fenômeno do lúdico. O valor do lúdico na vida. O lúdico nos estágios de desenvolvimento humano. Processo didático pedagógico mais lúdico. O campo de atuação da Educação Física. Concepção do corpo, consciência corporal e coordenação motora. Manifestações rítmicas. Cultura, organização social e cidadania voltadas à Educação Física. Fundamentos Fisiológicos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Antropometria. Composição corporal. Aptidão física. Nutrição aplicada à atividade física com ênfase em escolares. Pedagogia dos esportes individuais. Crescimento e desenvolvimento motor humano. Desenvolvimento motor. Habilidades motoras. Crescimento físico. Desenvolvimento perceptivo-motor. Pedagogia da Educação Física na educação infantil. O ambiente, a criança e o professor. Atividade física para educação infantil. Pedagogia dos esportes coletivos. Modalidades esportivas. Propostas pedagógicas. Métodos de ensino. Basquetebol, futsal, futebol de campo, voleibol, handebol. Políticas e fundamentos da educação básica. Histórico das políticas educacionais no Brasil. Planejamento escolar. Projeto político-pedagógico. Educação Física na educação básica. Processo ensino-aprendizagem de habilidades perceptivo-motoras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Educação Física no ensino fundamental. Teorias educacionais. Educação Física para portadores de necessidades especiais. Aspectos históricos e legais. Desenvolvimento e sexualidade. Deficiências. Noções gerais de atividade física, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos esportivos. Aspectos históricos, filosóficos e conceituais das lutas e artes marciais. Educação Física e saúde. Dança escolar. Educação Física no ensino médio. Adolescência e puberdade. Desenvolvimento cultural, cognitivo e motor do adolescente. As novas tendências da abordagem pedagógica na Educação Física. Cidadania, educação e lazer na Educação Física. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Legislação.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos da Psicopedagogia: História, objeto de estudo e abordagens da Psicopedagogia (clínica e institucional); Principais autores em Psicopedagogia, Psicologia da Educação e Pedagogia; Ética profissional do psicopedagogo e Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPP); Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Teorias do desenvolvimento: Piaget (cognitivo), Vygotsky (sócio-histórica), Wallon (afetividade), Freud/Erikson (psicossocial e psicossocial); Teorias da aprendizagem e suas implicações no processo educativo; Desenvolvimento cognitivo, emocional, motor, linguagem e social; Aspectos neuropsicológicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Dificuldades, transtornos e distúrbios de aprendizagem e comportamento: Conceito, caracterização, tipologia e etiologia das dificuldades e transtornos de aprendizagem; Dislexia, discalculia, disgrafia, TDAH, TEA, deficiência intelectual, transtornos de comportamento e altas habilidades/superdotação; Fatores intervenientes no processo ensino-aprendizagem: motivação, emoção, pensamento, linguagem e relação professor-aluno; Diagnóstico e intervenção psicopedagógica; Processo completo de avaliação/diagnóstico psicopedagógico (entrevistas, observação, aplicação de provas operatórias e instrumentos específicos); Devolutiva aos pais/responsáveis, professores e equipe diretiva; Planejamento e execução de intervenções psicopedagógicas clínicas e institucionais; Elaboração de projetos de recuperação paralela, reforço escolar e atendimento individual ou em pequenos grupos; Atendimento psicopedagógico a alunos e orientação aos pais/responsáveis; Psicopedagogia institucional e atuação na escola: Análise das dificuldades de ensino e da prática docente; Assessoria e orientação técnica a professores, coordenadores pedagógicos e direção escolar; Planejamento, implementação e avaliação de projetos pedagógicos institucionais

Promoção do trabalho coletivo, formação continuada de professores e gestão democrática; Articulação escola-família-comunidade e rede intersetorial (saúde, assistência social, CAPS, CRAS, conselhos tutelares); Procedimentos de encaminhamento para serviços especializados de saúde e assistência; Educação inclusiva, diversidade e políticas públicas: Lei n.º 9.394/1996 (LDB) – com ênfase nos artigos sobre educação especial e inclusão; Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) – direito à educação e proteção integral; Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI); Decreto n.º 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Atendimento Educacional Especializado (AEE); Inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Didática, prática pedagógica e relações interpessoais; Didática geral, planejamento pedagógico, metodologias ativas e avaliação da aprendizagem; Relações interpessoais na escola, clima escolar e prevenção à violência; Mediação de conflitos e facilitação da comunicação entre todos os segmentos da comunidade escolar. Legislação.

ANEXO III - NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para os cargos públicos de **Analista Administrativo, Assistente Social I, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro II, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral II, Médico Clínico Geral III, Médico Clínico Geral IV, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Psicólogo, Professor 20H, Professor 40H, Professor de Educação Física e Psicopedagogo**, os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização, na área - diretamente relacionada ao cargo, conforme Pré-requisitos específicos do cargo – Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	2,5 para cada curso concluído	5,0
Certificado de Mestrado, na área - diretamente relacionada ao cargo, conforme Pré-requisitos específicos do cargo – Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	10,0 para curso concluído	10,0
Certificado de Doutorado, na área - diretamente relacionada ao cargo, conforme Pré-requisitos específicos do cargo – Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	15,0 para curso concluído	15,0
Pontuação Máxima dos Títulos		30,0

DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos candidatos concorrentes aos cargos públicos constantes no item 1.1 deste anexo e cujas inscrições tenham sido efetivadas.

A entrega dos títulos deverá ser realizada ao fiscal de sala, em envelope lacrado, no mesmo dia da Prova Escrita, **data provável de 12 de abril de 2026**, até às 13 horas.

Todos os documentos devem ser entregues autenticados. Devem também apresentar identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente.

Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.

Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário, mencionados no item 2.2., bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.

Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.

Para os cursos de pós-graduação e especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.

A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do item 2.2.5, resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que a exigem.

O certificado de curso de especialização que for pré-requisito (conforme expresso nos subitens do item 2.1. (Pré-requisitos específicos do cargo), deste edital, para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo, não pontuará na prova de títulos.

Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos nas respectivas alíneas do item 2.2.5.

Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.

Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.

Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

Apenas cursos JÁ CONCLUÍDOS poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.

Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

Instruções para a entrega dos títulos:

1º) entregar, obedecendo o disposto no item 8.6., deste edital e respectivos subitens, as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 2.2.5., alíneas “a” e “b”, numeradas em sequência;

2º) preencher o formulário para entrega de títulos (Anexo IV deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;

3º) anexar fotocópia autenticada do documento de identidade – RG;

4º) anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;

5º) **entregar o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado, com assinatura (do candidato) sobre o lacre e identificado com as seguintes informações: nome do candidato, número do documento de identidade, cargo a que concorre. NÃO serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item 5º.**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º. 01/2026

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ RG: _____

Possui alteração de nome?

() SIM () NÃO

Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:

(Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome)

() Cópia do documento de identidade/RG.

() Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.

() Outro: _____

TABELA DE TÍTULOS

Ordem dos Títulos	DESCRIÇÃO
1º – Doutorado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º – Mestrado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º – Especialização ou pós-graduação	1) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
	2) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

Vitorino, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V – NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será avaliada numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos. Na Prova Prática será avaliado a habilidade do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 5(cinco) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

A prova será gravada para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

Serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e a habilidade do candidato no domínio em relação à(ao):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de Agente de Manutenção Mecânica , será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos primeiros 10 (dez) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: a) Consistirá na demonstração de habilidade no uso de ferramentas e equipamentos referentes à manutenção de veículos, tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras, bem como reparação dos respectivos sistemas de alimentação/injeção de combustível, sistema hidráulico, sistema elétrico, e no conjunto de trem de força (motor e transmissão), respeitando as normas ambientais e de segurança através da utilização de EPI's e EPC's. b) a Prova Prática será composta das seguintes atividades (definir em edital específico): - 1º Identificar nominalmente ferramentas e componentes utilizados na prova; - 2º Fazer a medição, com o instrumento adequado, identificar possíveis causas e apontar as soluções para falhas em motores; - 3º Identificar possíveis causas e apontar as soluções de um motor com vazamento de óleo no chão; - 4º Identificar possíveis causas e apontar as soluções de um motor com falhas na partida; - 5º Habilidade e segurança na execução das tarefas.	10,00
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo Motorista , será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico Objetiva, limitado aos primeiros 40 (quarenta) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: a) será aplicada em 01 (um) veículo pesado (caminhão e/ou ônibus), compatível com a Categoria de Habilitação exigida para o cargo, com operação obrigatória ; b) a Prova Prática será composta das seguintes atividades: - 1º Verificação das condições da máquina/veículo (Inspeção verbal); - 2º Utilização dos itens e procedimentos de segurança; - 3º Partida e parada; - 4º Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo (o candidato deve dirigir/conduzir e operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra o veículo, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores, para os elementos e participantes da vida real de trânsito no percurso a ser realizado, atendendo as orientações de execução e do percurso, mediante acompanhamento de avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem. - 5º obediência às situações do trajeto.	10,00
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de Operador de Máquinas , será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos primeiros 30 (trinta) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: a) será aplicada em 01 (um) veículo pesado, compatível com a Categoria de Habilitação exigida para o cargo, com operação obrigatória e, em 1 (uma) Retroescavadeira, ou Escavadeira Hidráulica, ou Motoniveladora/Patrola (definir equipamento no Edital); b) A Prova Prática será composta das seguintes atividades: - 1º Verificação das condições da máquina/veículo (Inspeção verbal); - 2º Utilização dos itens e procedimentos de segurança; - 3º Partida e parada; - 4º Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo (Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado; Execução de atividade de movimentação de materiais (escavação, carregamento, terraplanagem, demolição, etc.); - 5º Obediência às situações do trajeto.	10,00

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, venho **REQUERER a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público do Município de Vitorino, nos termos do item 4.8 do Edital de Abertura n.º 01/2026 no qual me inscrevi para o cargo de _____. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

NIS: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – AUTO DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, (Nome completo do(a) Candidato(a), sem abreviações) portador do Documento de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, declaro ser Afrodescendente da Cor Preta ou Parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de Cotas Raciais no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR – Edital n.º 01/2026 para o Cargo de _____. Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – Nos termos do Edital do Concurso, a presente autodeclaração por mim apresentada será analisada na etapa de exame admissional; e

III – Se no decorrer do processo restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade Dia Mês Ano

Nome do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	30/01/2026
Prazo para impugnação do edital	02/02 a 06/02/2026
Período de Inscrição	09/02 a 11/03/2026
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	Até 19/02/2026
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	23/02/2026
Período de pagamento da taxa de inscrição	Até 12/03/2026
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	01/04/2026
Aplicação das provas escritas	12/04/2026
Publicação dos gabaritos preliminares	13/04/2026
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares	14 e 15/04/2026
Publicação dos Gabaritos Definitivos	22/04/2026
Publicação do resultado e convocação para a prova prática para os cargos pertinentes	04/05/2026
Aplicação da Prova Prática (datas prováveis)	17/05 a 31/05/2026
Publicação dos resultados finais	08/06/2026
Interposição de recursos contra os resultados finais	09 e 10/06/2026
Publicação dos resultados finais pós - recursos (se houver recursos) ou homologação do resultado final (previsão)	19/06/2026

- As datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

- As datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

- Maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

Publicado por:

Indrya Samara Eschembach

Código Identificador:77ACDB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026.

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital; realizado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR; e se consistirá de prova escrita, através de questões objetivas e de redação (se for o caso); e da pontuação dos títulos (se for o caso); e da pontuação da prova prática (se for o caso), conforme estabelecido adiante.

Visa ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2, ficando os demais candidatos aprovados em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir no Município de Vitorino, durante a validade do Concurso Público.

As provas serão realizadas no Município de Pato Branco – PR, nos locais divulgados por meio de edital específico e da Ficha de Confirmação de Inscrição.

Os candidatos aprovados no presente Concurso Público, que forem nomeados para os cargos públicos, serão regidos sob o Regime Administrativo Estatutário, Lei Municipal n.º 478/1994 e Lei Orgânica Municipal n.º 1/1990.

Todas as informações e documentos relacionados ao Concurso Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-vitorino-pr-2026/> doravante denominado simplesmente, site oficial e <http://www.vitorino.pr.gov.br>.

As informações relacionadas às datas, locais e horários de aplicação das provas, estarão disponíveis somente por meio de edital específico ou da Ficha de Confirmação de Inscrição, no site oficial do Concurso Público.

Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Vitorino, horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

A petição de impugnação deverá ser endereçada a Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-vitorino-pr-2026/> em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

Integram este edital para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Atribuições dos cargos públicos;

Anexo II – Conteúdos programáticos;

Anexo III – Normas para a pontuação dos títulos;

Anexo IV – Formulário para a pontuação dos títulos;

Anexo V – Normas para a prestação da Prova Prática;

Anexo VI - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VII – Auto declaração Reserva de Vagas aos Candidatos Negros (Pretos e Pardos);

Anexo VIII – Cronograma de execução;

DOS CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, VAGAS RESERVADAS (PCD e PPP), JORNADA SEMANAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO MENSAL, PRÉ-REQUISITO ESPECÍFICO DO CARGO E VALOR DA TAXA PARA INSCRIÇÃO.

Cargo	Total*	Ampla	PCD (5%)	PPP (10%)	CHS	R. Mensal (R\$)(1)	Pré-requisitos específicos dos cargos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	5	4	1	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + CNH categoria A	R\$ 90,00
Agente de Combate a Endemias	3	3	**	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + CNH categoria B	R\$ 90,00
Agente de Manutenção de Prédios Públicos	2	2	**	***	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Agente de Manutenção Mecânica	2	2	**	***	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Agente de Limpeza Pública	6	5	-	1	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Agente de Zeladoria	12	11	-	1	40H	R\$ 1.860,78	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista	CR	CR	**	***	40H	R\$ 1.714,21	Ensino Médio Completo + Curso profissionalizante específico na área de atuação (CRO) + CNH categoria B	R\$ 90,00
Atendente de Farmácia	1	1	**	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + Curso de Atendente de Farmácia	R\$ 90,00
Cuidador Infantil	6	4	1	1	40H	R\$ 1.894,19	Ensino Fundamental Completo	R\$ 70,00
Guarda Patrimonial	7	6	-	1	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + CNH categoria B.	R\$ 70,00
Motorista	7	6	-	1	40H	R\$ 2.100,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria D	R\$ 70,00
Operador de Máquina	5	5	-	***	40H	R\$ 2.100,00	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria C	R\$ 70,00
Técnico Administrativo	CR	CR	**	***	40H	R\$ 2.337,93	Ensino Médio Completo + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico de Informática	1	1	**	***	40H	R\$ 2.337,93	Ensino Médio completo + Curso Técnico em Informática + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Enfermagem I	CR	CR	**	***	40H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe (COREN) + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Enfermagem II	CR	CR	**	***	30H	R\$ 1.669,91	Ensino Médio Completo + Técnico em Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe (COREN) + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	CR	**	***	20H	R\$ 1.915,25	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante específico na área de atuação + CNH categoria B	R\$ 90,00
Técnico em Vigilância Sanitária	CR	CR	**	***	40H	R\$ 1.894,19	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante específico na área de atuação + CNH categoria B	R\$ 90,00
Tradutor e Intérprete de Libras	1	1	**	***	20H	R\$ 2.100,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras + Registro de proficiência em Libras em órgão oficial + CNH categoria B	R\$ 90,00
Analista Administrativo	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.101,30	Ensino Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas ou Sociais + CNH categoria B	R\$150,00
Assistente Social I	CR	CR	**	***	30H	R\$ 5.964,08	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro No Órgão De Classe – CRESS + CNH categoria B	R\$150,00
Cirurgião Dentista	CR	CR	**	***	40H	R\$ 5.486,96	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CFO + CNH categoria B	R\$150,00
Enfermeiro II	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.673,84	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente – COREN + CNH categoria B	R\$150,00
Farmacêutico	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.673,84	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no Conselho De Classe Correspondente – CRF + CNH categoria B	R\$150,00
Fonoaudiólogo	1	1	**	***	20H	R\$ 3.101,30	Ensino Superior Completo Fonoaudiologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CFF/CREFONO + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Clínico Geral II	CR	CR	**	***	30H	R\$ 15.709,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Clínico Geral III	CR	CR	**	***	40H	R\$ 20.945,34	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Clínico Geral IV	CR	CR	**	***	20H	R\$ 9.303,98	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Ginecologista e Obstetra	CR	CR	**	***	5H	R\$ 6.560,49	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia (RQE) + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00

Médico Pediatra	CR	CR	**	***	5H	R\$ 6.560,49	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Pediatria (RQE) + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRM + CNH categoria B	R\$150,00
Médico Veterinário	1	1	**	***	20H	R\$ 5.009,84	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRMV + CNH categoria B	R\$150,00
Psicólogo	CR	CR	**	***	40H	R\$ 3.673,84	Ensino Superior Completo Psicologia + Registro No Conselho De Classe Correspondente – CRP + CNH categoria B	R\$150,00
Procurador	1	1	**	***	20H	R\$ 7.156,01	Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas + Registro no conselho competente + CNH categoria B	R\$150,00
Professor 20h	CR	CR	**	***	20H	R\$ 2.048,20	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida ou complementada de magistério em nível médio, na modalidade Normal	R\$150,00
Professor 40h	CR	CR	**	***	40H	R\$ 4.096,49	Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida ou complementada de magistério em nível médio, na modalidade Normal	R\$150,00
Professor de Educação Física	5	4	1	***	20H	R\$ 2.048,20	Licenciatura em Educação Física	R\$150,00
Psicopedagogo	5	4	1	***	40	R\$ 4.295,35	Curso Superior completo em Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Psicopedagogia Clínica Institucional	R\$150,00

Legenda: CR = Cadastro Reserva; PCD = Pessoas com Deficiência; PPP = Pessoas Pretas e Pardos; CHS = Carga Horária Semanal; R. Mensal = Remuneração Mensal;

***Destaca-se que para o cadastro de reservas não haverá vaga imediata, havendo contratação apenas caso haja vacância e necessidade da Administração Pública Municipal.**

****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência. O percentual será observado por oportunidade da nomeação.**

*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes. O percentual será observado por oportunidade da nomeação.**

(1) A Remuneração Mensal, tem por base a tabela de vencimentos do Plano de Cargos vigente no Município de Vitorino, limitado ao subsídio do Prefeito, nos termos do Art. 37, XI, da Constituição Federal. Ao vencimento do servidor poderá ser acrescido outros benefícios, nos termos da legislação vigente. Haverá complementação desta remuneração até o piso nacional de salários, sempre que houver repasses de verba para este fim pela União, nos termos estabelecidos em lei. Nos casos em que o vencimento for inferior ao salário mínimo nacional, haverá complementação até que este seja atingido. O vencimento para cargos de Professor obedecerá ao Piso Nacional do Professor – Lei n.º 11.738/2008.

Todos os servidores farão jus ao Auxílio Alimentação, conforme Lei Municipal n.º 1.452/2015, no valor de R\$344,96 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Para ter sua inscrição homologada no Concurso Público, o candidato deverá recolher a taxa de inscrição conforme disciplina o item 4, no valor de:

R\$ 70,00 (setenta reais) para o(s) cargo(s) de nível fundamental;

R\$ 90,00 (noventa reais) para o(s) cargo(s) de nível médio e técnico;

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o(s) cargo(s) de nível superior.

O detalhamento das atribuições dos cargos públicos está descrito no Anexo I deste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA POSSE.

O candidato para tomar posse e entrar em exercício nas atividades do cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da posse. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público:

Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão quando houver compatibilidade de horários naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

Submeter-se e ser considerado APTO em exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal ou outro atendimento de perícia compatível, indicado pelo Município;

Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

Declaração quanto à percepção de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definida(s) para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

Comprovar, por meio de Diploma, Histórico Escolar ou de documentação adequada e suficiente que possui o nível de escolaridade/formação concluído, bem como comprovação dos requisitos mínimos de ingresso, exigidos para o exercício do cargo;

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, seus anexos e nas demais normas do Concurso Público, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

As inscrições serão realizadas pela Internet, no endereço <https://funtefpr.org.br/prefeitura-de-vitorino-pr-2026/>, no período de **09 de fevereiro** até as 23h59min de **11 de março de 2026**, observado o horário de Brasília.

Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

As informações inseridas na Ficha de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na Ficha de Inscrição, terá a mesma cancelada e anulados os atos (efeitos) dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

O boleto bancário referente à taxa de inscrição é gerado na página da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR, durante os procedimentos de inscrição e é pago na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, até o dia **12 de março de 2026**.

Para os candidatos que se inscreverem para o(s) cargo(s) de Nível Fundamental, o valor da taxa de inscrição é R\$ 70,00 (setenta reais).

Para os candidatos que se inscreverem para o(s) cargo(s) de Nível Médio e Nível Médio Técnico, o valor da taxa de inscrição é R\$ 90,00 (noventa reais).

Para os candidatos que se inscreverem para um dos cargos de Nível Superior, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

O Núcleo de Concursos da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR e o Município de Vitorino, não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

Inscrições, cujos pagamentos não forem efetuados na rede bancária até a data de **12 de março de 2026**, não serão homologadas.

Caso seja constatado que o candidato se inscreveu e efetuou o recolhimento da taxa de inscrição para mais de um cargo, será homologada a inscrição cujo pagamento seja mais recente.

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:

Na forma da Lei Federal n.º 13.656/2018, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022; ou

Ser doadora de leite materno, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 26/2025; ou

Ser doador de sangue, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 26/2025; ou

Ser doador de Medula Óssea de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 26/2025;

4.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, beneficiado em alguma das opções do item 4.8., deverá, conforme o seu caso:

Todos os solicitantes de isenção deverão solicitar no período de **09 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026**, mediante inscrição e preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, no Anexo VI deste Edital;

Todos os solicitantes de isenção deverão anexar o boleto bancário e enviar via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br;

Se for candidato inscrito no CadÚnico (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá indicar no Requerimento de Isenção, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo, anexar a declaração do CadÚnico (dataprev.gov.br) ou comprovante de cadastramento atualizado com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência social dos Municípios, quando for o caso;

Se for candidata doadora de leite materno (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá anexar Certidão original expedida em banco de leite humano em regular funcionamento do Estado da candidata, comprovando a realização de, no mínimo, três doações mensais no período de 6 (seis) meses antecedentes à data de publicação do presente edital, quando for o caso;

Se for candidato doador de sangue (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá anexar Certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando a doação de sangue com periodicidade semestral, por pelo menos 2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital, quando for o caso;

Se for candidato doador de medula óssea (além dos passos gerais em **4.8.2. a e b**), deverá anexar comprovação de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, **uma doação**.

O Município de Vitorino e a FUNTEF consultarão o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, bem como os demais órgãos pertinentes, se for o caso.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público.

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

Omitir informações e/ou torna-las inverídicas;

Fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

Não apresentar todos os documentos solicitados.

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de fevereiro de 2026**, pelo Site Oficial.

Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

A inscrição no Concurso Público somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.

Das inscrições homologadas:

A partir das 18 h do dia **01 de abril de 2026**, o candidato deverá consultar, via internet, se sua inscrição foi homologada e imprimir a Ficha de Confirmação de Inscrição, onde constará o local de realização da prova.

As informações mencionadas no item anterior também estarão disponíveis no Edital de Homologação das Inscrições, disponível no site oficial do Concurso Público.

DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, observado o limite máximo de 20% (vinte por cento), **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições deste Edital referentes às pessoas com deficiência observarão, como marcos normativos principais, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto n.º 6.949/2009), a Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Estadual n.º 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná), aplicando-se, de forma subsidiária e naquilo que não conflitem com a legislação superveniente, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei n.º 7.853/1989, a Lei n.º 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/2014 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.1.1. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas providas para o cargo, de modo a assegurar, ao longo de toda a vigência do concurso, a reserva mínima de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, conforme legislação federal e estadual vigentes.

O percentual previsto no item 5.1. (5%) será aplicado quando da proporcionalidade de vagas no momento da contratação, em existindo número de vagas deverá convocar os candidatos aprovados dentro da classificação de cotas.

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o limite máximo de 20% de vagas providas para o cargo.

O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se e, posteriormente, se convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Cabe ao candidato registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa com deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo sua inscrição processada como candidato que concorre às vagas de ampla concorrência.

Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como PCD, o candidato fica ciente:

Das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas neste Edital de Concurso Público;

De que deve submeter-se à inspeção médica como exigência obrigatória para tomar posse no cargo;

De que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

A deficiência existente, quando da contratação não poderá justificar mudança de função.

Os candidatos PCDs participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas a PCD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nas provas do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato PCD poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.

As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal leitor, intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato).

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no item 4.2 e ANEXO VIII deste Edital.

Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

No ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

Enviar, entre **09 de fevereiro 2026 e 12 de março de 2026**, cópia digitalizada do Laudo Médico, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial”.

O laudo médico que deverá ser cópia digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a solicitação no ato da inscrição e estas solicitações forem julgadas possíveis de atendimento por análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação do Núcleo de Concursos da FUNTEF-PR e da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal.

Não haverá atendimento especial para as demais fases do concurso, em qualquer hipótese.

A convocação dos candidatos PCDs tem prioridade sobre os demais candidatos.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A CANDIDATA LACTANTE

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

enviar, entre **09 de fevereiro 2026 e 12 de março de 2026**, certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, via correio eletrônico concursos-pb@utfpr.edu.br, com título “Solicitação de Condição Especial”.

A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 9.5., deste Edital, durante a realização do certame.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

O presente edital adota, como marco normativo principal para fins de reserva de vagas a candidatos negros (pretos e pardos), a Lei Estadual n.º 14.274/2003, aplicando-a subsidiariamente para o concurso municipal, sem prejuízo de demais normas de ações afirmativas em vigor.

Às pessoas negras, na forma da Lei Estadual n.º 14.274/2003, fica, nos termos do presente edital, reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, observado o cumprimento desse percentual ao longo de todas as nomeações realizadas para o respectivo cargo.

Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem negros, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Quando o número de vagas reservadas resultar em fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será arredondado para o primeiro número inteiro superior, e, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei n.º 14.274/2003. Na hipótese de não preenchimento da reserva, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação, conforme art. 3º da referida lei.

No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 6ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados serão convocados para ocupar a 16ª, a 26ª, a 36ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas providas para candidatos negros ao longo de todas as nomeações do cargo.

7.1.4.1. Caso não haja candidatos classificados na lista de vagas reservadas para preencher as vagas destinadas, ou na ausência de vagas reservadas suficientes, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da lista geral, observada a respectiva ordem de classificação, conforme disposto no art. 3º da Lei n.º 14.274/2003.

Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou pertencente à etnia negra em seção específica do formulário de inscrição. Ainda, a autodeclaração, conforme o item 7.1.1, deve ser preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo VII, e enviada entre **09 de fevereiro de 2026** e as **17h30 de 12 de março de 2026**, para o e-mail concursos-pb@utfpr.edu.br.

Na impossibilidade de envio da autodeclaração na forma do item 7.1.5., o candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, poderá entregar a declaração constante no anexo VII, devidamente preenchida e assinada, no prazo de **09 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026**, na Prefeitura Municipal, nos horários das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 7.1.5. ou 7.1.6., deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Os candidatos autodeclarados negros, que forem aprovados no concurso público, ao serem convocados para a realização dos exames admissionais, terão as informações prestadas aferidas por equipe designada para essa finalidade.

As formas e critérios da aferição das informações prestadas pelo candidato levarão em consideração exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato no momento da realização do exame admissional, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

Será eliminado do concurso público o candidato:

Que não comparecer ao exame admissional e aferição de pessoa negra;

Cuja autodeclaração não for confirmada no momento do exame admissional, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

O candidato poderá recorrer da decisão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da convocação.

O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

A(s) vaga(s) destinada(s) à(s) pessoa(s) negra(s) que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame admissional sendo verificado que a informação prestada na autodeclaração não tiver evidência, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, independentemente do cargo, observados os critérios de desempate que constam no Edital de Abertura.

DAS PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS

O Concurso Público consistirá de provas escritas objetivas e de redação, de pontuação de títulos e de provas práticas, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Agente de Manutenção de Prédios Públicos Agente de Manutenção Mecânica Agente de Limpeza Pública Agente de Zeladoria Cuidador Infantil Motorista Operador de Máquina	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	5 5 20	2 2 4	100	Classificatório e Eliminatório

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias Atendente de Farmácia Auxiliar de Cirurgião Dentista Guarda Patrimonial Técnico Administrativo Técnico em Informática Técnico em Enfermagem I (40h) Técnico em Enfermagem II (30h) Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Vigilância Sanitária Tradutor e Intérprete de Libras	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Informática Conhecimentos Gerais e Legislativos Conhecimentos Específicos	5 5 5 5 20	2 2 2 2 4	140	Classificatório e Eliminatório

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Professor 20H Professor 40H Professor de Educação Física Psicopedagogo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Conhecimentos pedagógicos e Específicos	10 10 20	2 2 4	120	Classificatório e Eliminatório
	Redação			20	
	PMT			30	Classificatório
	PMC			170	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10	2	160	Classificatório e Eliminatório
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	2		
	Conhecimentos Específicos	30	4		
	Prova Discursiva			30	
	PMT			30	Classificatório
	PMC			220	

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

Cargos	Disciplina	NQ	PUQ	PMQ	Critério
Analista Administrativo	Língua Portuguesa	5	2	120	Classificatório e Eliminatório
Assistente Social I	Matemática e Raciocínio lógico	10	2		
Cirurgião Dentista I	Conhecimentos Gerais e Legislativos	5	2		
Enfermeiro II	Conhecimentos Específicos	20	4		
Farmacêutico	PMT			30	Classificatório
Fonoaudiólogo	PMC				150
Médico Clínico Geral II (30h)					
Médico Clínico Geral III (40h)					
Médico Clínico Geral IV (20h)					
Médico Ginecologista e Obstetra					
Médico Pediatra					
Médico Veterinário					
Psicólogo					

Legenda: NQ: Número de Questões; PUQ: Peso Unitário da Questão; PMQ: Pontuação Máxima das Questões; PMT: Pontuação Máxima de Títulos; PMC: Pontuação Máxima do Cargo.

As provas abordarão questões de conhecimentos compatíveis ao grau de escolaridade exigido para o cargo e de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, com caráter classificatório e eliminatório.

Quanto às questões objetivas:

Para todos os cargos serão elaboradas questões objetivas na quantidade indicada no item 8.1., com quatro alternativas (A, B, C e D) cada uma;

Cada questão objetiva terá uma única alternativa correta;

O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas e Folha de Redação, se for o caso, que serão os únicos documentos válidos para a correção;

Será atribuído zero ponto à questão objetiva em que o candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa como resposta, rasurar a Folha de Respostas, não assinalar resposta alguma ou assinalar resposta em desacordo com o Gabarito Definitivo do Concurso Público;

Serão atribuídos pontos à questão objetiva em que o candidato assinalar, na Folha de Respostas, resposta idêntica àquela constante do Gabarito Definitivo do Concurso Público, conforme o peso constante no item 8.1;

O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, seus anexos e demais documentos pertinentes.

Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Provas, da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, quando for o caso, para sanar equívocos do candidato.

Quanto à Prova de Redação:

Para o cargo público de **Professor 20H, Professor 40H, Professor de Educação Física e Psicopedagogo** será elaborada uma questão de redação, de acordo com o estabelecido no item 8.1;

A redação avaliará se o candidato sabe utilizar a modalidade escrita culta da língua para explicitar o seu pensamento sobre determinado(s) assunto(s). Ela se constituirá de questão que exigirá do candidato capacidade de leitura e interpretação para que possa responder adequadamente aos itens propostos, que poderão ser: a elaboração de resumos, dissertações, descrições, narrações, análises, cartas, ou outro gênero de texto. Terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa e levarão em conta, entre outros, os seguintes aspectos: adequação ao tema; coesão; coerência; uso da norma culta;

A fuga do tema ou da tipologia textual anulará a questão e eliminará o candidato do Concurso Público;

Caso o candidato assine a Folha de Redação em local inapropriado, faça marca ou sinal que possa identificá-lo quando da correção, sua redação receberá nota zero e, portanto, o eliminará do Concurso Público.

Quanto à Prova Discursiva (PD):

A prova discursiva, composta por 1(uma) questão discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para o cargo de **Procurador Jurídico**, sendo elaborada uma questão discursiva, de acordo com o estabelecido no item 8.1;

A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será constituída de uma questão discursiva de Conhecimentos Específicos a ser respondida em no mínimo 30 (trinta) linhas e no máximo 90 (noventa) linhas;

Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos;

Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida;

Na elaboração dos textos da prova, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. Assim, o candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de "XXX" (exemplo: "Município...", "Data...", "Advogado...", "OAB...", "Município XX", "Data XX", "Advogado XX", "OABXXX", etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta Fase;

Todos os candidatos inscritos realizarão a Prova Discursiva, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, e que estejam classificados dentro dos **10 (dez) primeiros colocados**, inclusive para aqueles em situação de empate nas últimas posições, serão corrigidas as provas e devidamente atribuídas as referidas notas;

A Prova Discursiva é realizada por Comissão Avaliadora designada pela FUNTEF-PR e destina-se a aferir, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado;

Para a realização da Prova Discursiva, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie;

O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela FUNTEF-PR para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público;

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prática e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público;

A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta;

Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da prova poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção;

Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela FUNTEF-PR;

Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado;

Os campos reservados para a resposta definitiva será o único válido para a avaliação da prova;

Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação;

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato;

O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova;

Ao final da prova, o candidato deverá entregar folha de resposta definitiva ao fiscal da sala.

A prova discursiva será avaliada seguindo o protocolo a seguir:

Protocolo de Avaliação		
Itens de avaliação	Descrição	Pontuação
1 - Atendimento ao proposto	Resposta elaborada de acordo com o proposto e adequada ao tema.	0,00 a 5,00
2 - Clareza e senso crítico na argumentação em relação ao tema	Resposta apresentando argumentação clara, relevante e persuasiva, demonstrando senso crítico em relação ao tema abordado e capaz de convencer o interlocutor sobre o ponto de vista defendido.	0,00 a 5,00
3 - Conhecimento técnico-científico sobre a proposição	Apresentação de conhecimento teórico e prático sobre o tema, conforme proposição, demonstrando domínio técnico e científico sobre o assunto e requisitos processuais.	0,00 a 10,00
4 - Utilização adequada da Língua Portuguesa	Apresentar estrutura textual adequada, usando adequadamente a ortografia, coerência textual, empregar adequadamente pontuação, concordância verbal e nominal, regência, além de correta grafia das palavras e acentuação.	0,00 a 10,00
Total		30,00

Serão considerados critério de eliminação, sendo atribuída a nota ZERO, na prova discursiva, nos seguintes casos:

Que for entregue em branco;

Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido na proposta apresentada (fuga do tema);

Fizer o incorreto endereçamento (se for o caso);

Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;

Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;

Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;

Que for redigida fora do espaço definido;

Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

Que tiver uso de corretivos;

Fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trouxer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações do Caderno de Prova e deste Edital.

Não for entregue a Folha de versão Definitiva da prova.

Serão classificados os candidatos que não obtiverem nota ZERO, de acordo com a sua pontuação;

Os candidatos não habilitados na Prova discursiva estarão eliminados do certame;

Será divulgado, juntamente com o gabarito preliminar das provas objetivas, o padrão de resposta preliminar da Prova Discursiva.

Quanto à pontuação dos títulos:

A pontuação dos títulos será efetuada para os cargos de **Analista Administrativo, Assistente Social I, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro II, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral II, Médico Clínico Geral III, Médico Clínico Geral IV, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Psicólogo, Professor 20H, Professor 40H, Professor de Educação Física e Psicopedagogo** de acordo com o Anexo IV, e terá caráter exclusivamente classificatório.

8.7.1.1. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

Todas as orientações acerca dos procedimentos para a pontuação dos títulos constantes no Anexo IV deverão ser observadas pelo candidato.

Não serão aceitos documentos entregues em data ou de forma diversa daquela constante no Anexo IV.

As documentações encaminhadas para esta etapa não serão devolvidas, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo. Por esse motivo, o candidato NÃO deve encaminhar documentos originais, salvo condição expressa neste Edital.

Quanto à prova prática:

A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para os candidatos pré-classificados nos cargos de **Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquina**, nos termos a seguir:

Agente de Manutenção Mecânica: os **10 (dez) primeiros** candidatos pré-classificados na Prova Objetiva;

Motorista: os **40 (quarenta) primeiros** candidatos pré-classificados na Prova Objetiva;

Operador de Máquina: os **30 (trinta) primeiros** candidatos pré-classificados na Prova Objetiva.

Em não havendo a aprovação, na prova prática, de, pelo menos, o número de vagas dos cargos, serão convocados candidatos remanescentes para prestá-las, que concorrerão nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, desde que estejam aprovados na prova escrita.

Caso seja necessária a convocação prevista no item anterior, o resultado final do Concurso Público, para esse cargo, será divulgado após a aplicação da prova prática de todos os remanescentes.

As orientações acerca dos procedimentos para a realização das provas práticas estão disponíveis no Anexo V e poderão ser complementadas através de edital específico, a ser publicado quando da convocação dos candidatos para prestá-las.

As provas práticas serão aplicadas nas datas prováveis de **17 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026**, em locais e horários a serem divulgados em edital específico.

As provas práticas poderão ser gravadas em áudio e vídeo, para fins de registro, avaliação e recursos. Não sendo utilizadas para quaisquer outros fins.

DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS.

A prova escrita será realizada na data provável de **12 de abril de 2026**, nos locais indicados na Ficha de Confirmação de Inscrição e no Edital de Homologação das Inscrições.

Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja homologada a sua inscrição.

A prova será realizada no horário das 13 h às 17 h, num total de 4 horas, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, Folha Definitiva Discursiva e Folha de Redação, quando for o caso.

Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das **12 h às 12h45min**, para a entrada dos candidatos.

O candidato que chegar a partir das **12h46min**, encontrará os portões fechados e perderá o direito de fazer a prova, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

O acesso aos locais de realização das provas será permitido somente aos candidatos cujas inscrições estejam homologadas e que estiverem portando o documento oficial de identidade.

São considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

Caso o original dos documentos oficiais de identidade tenha sido extraviado, roubados ou furtados, o candidato deverá comprovar essa condição por meio da apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido por autoridade policial, no máximo nos 90 (noventa) dias anteriores à realização da prova. Serão aceitos os seguintes documentos digitais de identificação com foto: Carteira Nacional de Habilitação (CNH Digital), e-Título e RG Digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), Certificado de Reservista, Cópias de documentos válidos (mesmos que autenticadas), Documentos Digitais que não sejam acessados pelos aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.

Havendo alguma dificuldade de identificação, o candidato terá sua impressão digital coletada, como forma de identificação.

A recusa da coleta de digital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Para a realização da prova escrita, o candidato deverá portar, além do documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, e, preferencialmente, a Ficha de Confirmação de Inscrição.

No horário e local da realização da prova, não será permitido ao candidato portar relógios de qualquer tipo, itens de chapelaria, tais como bonés, chapéus e similares, ou aparelhos eletrônicos (cigarros eletrônicos, *bip*, pendrive, telefone celular, fones de ouvido, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ou quaisquer eletrônicos similares) e óculos escuros.

A Banca Examinadora orienta que os itens descritos no item 9.5. NÃO sejam nem levados para o local de provas.

Os pertences pessoais elencados no item 9.5. e demais objetos, que o candidato porventura esteja portando, deverão ser guardados sob a carteira, no chão, inclusive aparelhos eletrônicos, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, sendo que a FUNTEF-PR não se responsabilizará por extravios ou roubo dos mesmos.

Não será permitido ao candidato fumar nos locais das provas.

Não será permitido ao candidato adentrar ao local de realização das provas portando armas.

O candidato somente poderá entregar sua Folha de Respostas, quando for o caso, a Folha de Redação e retirar-se da sala de provas a partir das 14 horas.

O candidato que se retirar da sala de provas, antes do horário previsto no item anterior, estará eliminado do Concurso Público.

Ao retirar-se da sala de aplicação de provas, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas.

O horário a ser seguido, durante a realização das provas deste Concurso, é o disponibilizado pelo serviço local de hora certa, considerando o horário oficial de Brasília.

A prova deverá ser realizada pelo candidato inscrito neste Concurso, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo por fiscal da FUNTEF-PR, devidamente treinado, que auxiliará os candidatos contemplados pelo disposto no item 5., em relação a aspectos não relacionados à interpretação ou resolução de questões.

Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais senão aqueles previstos no item 9.4.

Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada, Folha Definitiva Discursiva e Folha de Redação, quando for o caso, conforme orientações constantes nos próprios documentos citados.

Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala de provas, exceto em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

Em hipótese alguma serão aplicadas provas fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste edital e/ou editais específicos.

Objetivando a segurança do Concurso Público, o fiscal de sala, antes de entregar quaisquer das Folhas de Respostas aos candidatos, escolherá aleatoriamente um candidato da sala, que deverá rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas.

Os dois últimos candidatos deverão deixar a sala de provas simultaneamente e, antes de saírem do recinto deverão efetuar a realização da conferência da quantidade de Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes, rubricar o verso de todas as Folhas de Respostas dos candidatos presentes e ausentes e assinar a ata da turma.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova:

For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão da prova;

Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e Folha de Redação, quando for o caso, ao término do tempo estipulado;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Descumprir as instruções contidas neste edital e/ou nos demais documentos oficiais do Concurso Público e/ou aquelas emanadas pelos fiscais;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Utilizar, ou tentar usar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;

For surpreendido fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, entre 12h46min e o término da prova;

A qualquer tempo, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, haver o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no Concurso Público.

DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO

Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que não obtiver NOTA ZERO em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação e/ou prova discursiva, se for o caso.

Obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Pontuação Máxima das Questões (item 8.1.), excetuando-se a pontuação atribuída aos Títulos, Redação, Provas Discursivas e Provas Práticas, quando for o caso.

Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida estarão eliminados do Concurso Público.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

Para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

Para os cargos de Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquinas, à Nota Final dos candidatos será acrescida a pontuação obtida na Prova Prática.

Para os cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

Para os cargos de PROFESSOR 20H, PROFESSOR 40H e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a Prova de Redação somente será acrescida para aos candidatos que atingirem os dispostos nos itens **10.1 e 10.2**, sendo a Nota Final igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de redação e na prova de títulos.

Para os demais cargos de NÍVEL SUPERIOR (exceto Procurador Jurídico), a Prova de Títulos somente será acrescida para os candidatos que atingirem os dispostos nos itens **10.1 e 10.2**, sendo a Nota Final igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

Para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, a Nota Final dos candidatos habilitados, somente dos **10 (dez)** melhores classificados, que atingirem os dispostos nos itens **10.1 e 10.2**, será acrescida a soma das notas atribuídas as Provas Discursivas e na Prova de Títulos.

Os candidatos que não se classificarem entre os 10 (dez) primeiros estarão eliminados do Concurso Público.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

Obtiver maior pontuação na Redação ou Prova discursiva, quando houver;

Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

Obtiver maior pontuação em Matemática e Raciocínio lógico, quando houver;

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos de Informática, quando houver;

Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Legislativos, quando houver;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

Sorteio Público.

DOS RESULTADOS

Os Gabaritos Definitivos serão divulgados a partir das 18 horas, do dia **22 de abril de 2026**, no site oficial.

O resultado preliminar e convocação para a Prova Prática do cargo de Agente de Manutenção Mecânica, Motorista e Operador de Máquina será divulgado até as 18 h, do dia **04 de maio de 2026**, no site oficial.

O resultado final do Concurso Público, a pontuação atribuída aos Títulos e a Redação serão divulgados até as 18 h, do dia **08 de junho de 2026**, no site oficial.

O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:

Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;

Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

A classificação final se dará por ordem decrescente de pontuação, sendo a nomeação realizada nessa mesma ordem.

O resultado final do Concurso Público, após período de interposição de recursos, será homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Vitorino e publicado no site oficial, até as 18h do dia **19 de junho de 2026** e constituir-se-á no único documento capaz de comprovar a classificação do candidato.

A publicação de que trata o item anterior contemplará o nome dos candidatos aprovados, a pontuação obtida na prova escrita, a pontuação obtida na prova de redação, a pontuação atribuída à prova prática, a pontuação total atribuída aos títulos, o número de classificação e a data de nascimento do candidato.

DOS RECURSOS

Se julgar pertinente, o candidato poderá interpor recursos, direcionados ao Núcleo de Concursos Externos da FUNTEF-PR, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data da publicação (site oficial) dos Gabaritos Preliminares, da pontuação atribuída na prova objetiva, da nota atribuída aos títulos e da nota atribuída na prova discursiva (quando for o caso);

O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

O recurso deverá ser formalizado mediante preenchimento de formulário eletrônico que poderá ser acessado através de link publicado no site oficial do concurso. O formulário deverá estar devidamente preenchido com a fundamentação, o número da questão enfocada, a resposta assinalada (quando for o caso) e os documentos, quando necessários, anexados.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento recursal e dentro do prazo especificado, conforme Anexo VIII deste Edital;

Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e acompanhados de citação bibliográfica, sendo admitido um único recurso por questão para o cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos ou em massa.

A devolutiva dos recursos interpostos se dará somente pelo site do concurso (“área do candidato”) e caberá ao candidato acompanhar o andamento do recurso pelo site oficial.

Recursos intempestivos, incompletos e/ou encaminhados por outra via que não a constante no item anterior, não serão conhecidos ou apreciados.

Os recursos interpostos serão analisados pela equipe da FUNTEF-PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes, pelo site oficial.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas, à nota obtida na questão de redação (quando for o caso), à nota obtida na Prova Prática, aos Gabaritos Definitivos e aos documentos emitidos pós-recursos e/ou definitivos.

Se do exame dos recursos resultar a anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ou da resposta dada.

Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no site oficial, sob pena de perder o prazo recursal.

A Banca Examinadora da FUNTEF-PR, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação, constante do Edital de Homologação do Concurso Público, dentro do número de vagas estabelecido para a nomeação e de acordo com o interesse público.

Os candidatos serão convocados através de instrumento específico, publicado em jornal de circulação local no Município de Vitorino, Diário Oficial dos Municípios (online) e no site municipal oficial.

O instrumento de convocação especificará a classificação, o local, a data e a hora em que deverão comparecer para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos admissionais.

Os candidatos classificados no Concurso Público se comprometem a manter atualizado o seu endereço eletrônico e residencial junto à Prefeitura Municipal de Vitorino.

A atualização do endereço eletrônico e para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, quando necessária, ser realizada através de correspondência escrita, endereçada e enviada à Prefeitura Municipal de Vitorino, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.

A não-atualização dos dados mencionados no item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Vitorino.

O candidato convocado que deixar de se apresentar na data e horário estabelecidos, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e, se necessários, exames complementares, que serão de responsabilidade do candidato.

O candidato habilitado que obtiver classificação e for convocado para assumir o cargo, somente será admitido com parecer favorável quanto à aptidão para o cargo público, quando da conclusão dos exames médicos admissionais.

Os candidatos que forem considerados inaptos, quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados do Concurso Público.

O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer pré-requisito deste edital será considerado eliminado do Concurso Público.

O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir seu cargo na Prefeitura Municipal de Vitorino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos, atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas obtidas, no presente Concurso Público, valendo para tal fim os resultados publicados no site oficial.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este edital.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, sobre conteúdo relevante ao presente Concurso Público.

A FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Vitorino não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, bibliografias ou conteúdos programáticos, exceto aqueles indicados neste edital.

A equipe da FUNTEF-PR terá autonomia na elaboração e julgamento das provas, na análise dos títulos e dos recursos administrativos interpostos.

A Prefeitura Municipal de Vitorino fiscalizará os trabalhos da FUNTEF-PR e supervisionará todas as fases do presente Concurso Público, por meio de Comissão Especial, designada para esse fim pelo Prefeito Municipal.

À Comissão Especial designada pela Portaria n.º 430/2025, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no site oficial e, a critério da Prefeitura Municipal de Vitorino, em outros veículos de comunicação que julgar necessários.

O Candidato, ao realizar a sua inscrição no Concurso Público, manifesta ciência de que seus dados pessoais serão tratados e divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame (tais como data de nascimento, notas e desempenho nas provas), exclusivamente para fins de execução do concurso e atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018). Também declara estar ciente de que tais informações poderão ser acessadas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca, assegurados, contudo, os direitos previstos na LGPD quanto ao tratamento de seus dados pessoais.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela FUNTEF-PR e a Prefeitura Municipal de Vitorino.

A Prefeitura Municipal de Vitorino e a FUNTEF-PR se eximem das despesas com viagens, hospedagens dentre outras dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Vitorino.

Vitorino, 30 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal de Vitorino

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Agente Comunitário De Saúde

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agenda - mentos ou desistências de consultas e exames solicitados. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores: Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Excepcionalmente - desde que assistidos por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, e respeitada a sua base geográfica de atuação poderão ainda, prestar orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Agente de Combate a Endemias

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicar o fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Demais atividades previstas em eventuais atos normativos que regulamentem a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO); Demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação.

Agente de Limpeza Pública

Varrer e coletar de resíduos da varrição; Lavar mobiliário urbano; Limpar bueiros/sarjetas (sem entrada em espaço confinado); Capinar e roçar (costal/lateral), aplicar cobertura vegetal simples e manter canteiros; Cortar e podar gramas; Sinalizar as frentes de trabalho em vias públicas (cones/placas) e orientar pedestres; Acondicionar resíduos e dar-lhes destinação adequada; Reportar danos ao patrimônio; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Manutenção de Prédios Públicos

Serviços de manutenção corretiva e preventiva em prédios, vias e estruturas municipais (civil, hidráulica e elétrica de baixa complexidade), garantindo segurança e continuidade dos serviços públicos; Serviços de alvenaria, reboco, assentamento de pisos/revestimentos, pequenas demolições e reparos estruturais simples, pintura predial, preparação de superfícies e tratamento anticorrosivo, hidráulica predial simples (troca de registros, válvulas, conexões, desobstruções, vedação de vazamentos); Serviços de elétrica predial de baixa complexidade (troca de lâmpadas/reatores/tomadas, testes básicos e recomposição de circuitos sem energização de painéis), obedecendo a NR-10 quando houver qualquer intervenção em Manutenção de canteiros e sinalização temporária; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Manutenção Mecânica

Operação de máquinas e equipamentos, intervindo nos trabalhos de provisão de materiais; Orientação do pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; Cuidado pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; Montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos; Troca de embuchamento, óleo de motor e de caixa de câmbio; Revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos; Limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral; Trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrôas, rolo compressor, máquinas agrícolas e outras; Trabalhos simples ou complementares de solda; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Limpeza Pública

Varrer e coletar de resíduos da varrição; lavar mobiliário urbano; limpar bueiros/sarjetas (sem entrada em espaço confinado); capinar e roçar (costal/lateral), aplicar cobertura vegetal simples e manter canteiros; cortar e podar gramas; sinalizar as frentes de trabalho em vias públicas (cones/placas) e orientar pedestres; acondicionar resíduos e dar-lhes destinação adequada; reportar danos ao patrimônio; outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Agente de Zeladoria

Limpar e higienizar ambientes internos e externos de prédios públicos municipais, abrangendo salas, corredores, sanitários, cozinhas, áreas de circulação e demais dependências administrativas e operacionais; Varrer, lavar, desinfetar, aspirar, polir e remover resíduos dos ambientes,

garantindo padrões de higiene e conservação compatíveis com sua natureza; Coletar, separar, acondicionar e destinar adequadamente resíduos sólidos, incluindo recicláveis, conforme orientações ambientais e normas vigentes; Zelar pela correta utilização, conservação e armazenamento dos materiais, utensílios e equipamentos de limpeza sob sua responsabilidade; Comunicar prontamente à chefia imediata a necessidade de reposição de materiais de consumo, bem como eventuais irregularidades ou danos na estrutura física do prédio público; Auxiliar na organização e movimentação de móveis, equipamentos e utensílios, sempre que necessário e compatível com as atribuições do cargo; Adotar práticas que promovam a economia de materiais, água e energia durante a execução dos serviços; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Analista Administrativo

Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Elaborar minutas de contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo as exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados às suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Elaborar e implementar planos, projetos e programas na área de Administração de Pessoal. Desenvolver programas de treinamento. Interagir com as áreas competentes nos programas de medicina e segurança do trabalho. Implementar planos e programas na área de Administração de Materiais: compras, almoxarifado e controle de estoques. Implementar planos e programas de racionalização do trabalho. Coordenar, supervisionar e executar estudos e/ou trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Participar na fiscalização e controle da execução física e financeira do plano de ação. Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas. Colaborar na elaboração dos subsídios para as diretrizes e políticas governamentais. Acompanhar, participar e/ou elaborar anteprojetos de leis e decretos. Estudar e acompanhar os trabalhos de elaboração de instrução, ordens de serviço, cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, processos e papéis em geral. Estudar e acompanhar a organização de novos quadros de servidores. Emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua competência. Realizar estudos e pesquisas sobre a criação, alteração, extinção, supressão, lotação e relocação de cargos e funções. Estudar e acompanhar projetos de convênios. Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento. Estudar e propor normas para a administração de pessoal. Dirigir veículos oficiais quando necessário ao exercício das atribuições do cargo.

Assistente Social I

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Exercer demais atividades previstas em eventual lei que regulamente a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO); Exercer demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação. Dirigir veículos oficiais, quando necessário ao desempenho de suas atribuições.

Atendente de Farmácia

Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias corre-latas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto. Executar outras atribuições afins.

Auxiliar de Cirurgião Dentista

Atender aos pacientes efetuando o agendamento de consultas. Manter organizado o ambiente de trabalho com a manipulação de materiais e instrumentais. Auxiliar diretamente o cirurgião dentista. Manter em ordem arquivo e fichário. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cirurgião Dentista I

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço. Atender o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades Odontológicas. Examinar as condições uço-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado. Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado. Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados. Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo a população sobre métodos eficazes para evitá-las. Requisitar ao órgão competente todo material técnico e administrativo. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil. Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental. Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade. Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos. Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública. Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior

dinamização dos trabalhos na sua área de atuação. Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária. Desenvolver ações de programas específicos do Ministério da Saúde. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Cuidador Infantil

Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes e professores com deficiência física neuromotora atentando para eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais; Informar à chefia imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência; atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos estudantes e professores que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar; Auxiliar os estudantes e professores com deficiência física neuromotora quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro; auxiliar o estudante ou professor na locomoção do início ao término do turno letivo, principalmente na chegada e saída do transporte escolar; Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos estudantes e professores durante o intervalo do recreio e das aulas; Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas, banhos e outras assepsias; Coletar o lixo dos vários ambientes dando-lhe o correto destino; Controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição; Atender às normas de higiene no manuseio com o estudante e professor sob orientação destes, da família e/ou da Equipe Multiprofissional, podendo ser composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores, da família e/ou da Equipe Multiprofissional; Acompanhar os estudantes educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; Identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho; Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar; Efetuar outras tarefas necessárias no estabelecimento de ensino, tais como: serviços de limpeza em geral, vigilância, manutenção e preparo de alimentos; Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança; Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

Enfermeiro II

Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais. Prestar assessoria quando solicitado. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado. Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação. Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde Ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

Farmacêutico

Aviar, classificar e arquivar receitas. Redigir saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio. Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque. Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados. Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados. Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas. Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucro dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competências. Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades. Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como orientar a sua correta utilização. Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios. Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal. Executar outras atividades semelhantes. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Fonoaudiólogo

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico. Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral e voz e audição. Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, da voz, da linguagem e da audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente. Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Guarda Patrimonial

Executar trabalhos de vigilância, zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do poder público municipal; Proteger os bens, serviços e instalações do município, prevenindo a danos vandalismo e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento, vigilância das escolas, das unidades de saúde e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela administração municipal, bem como dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios e quaisquer outros de domínio público municipal; Realizar rondas preventivas, verificando sempre políticas de prevenções do patrimônio público bem como integridade física do agente; Realizar o atendimento ao público quando executando os serviços de vídeo monitoramento, operar, monitorar, cuidar, zelar e informar sempre a sua chefia imediata quando ocorrer algum sinistro; Manter sigilo sobre as informações dos sistemas; Manter sempre boa aparência e estar devidamente uniformizado seguindo o

padrão de uniformes da guarda patrimonial; Identificar e orientar as pessoas; Controlar a movimentação dos indivíduos, bem como realizar demais atividades correlatas as suas funções e/ou designadas pela autoridade competente.

Médico Clínico Geral II

Realizar atendimento ambulatorial. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, por meio de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Realizar Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município. Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

Médico Clínico Geral III

Realizar atendimento ambulatorial. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Realizar Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município. Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

Médico Clínico Geral IV

Realizar atendimento ambulatorial. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias. Auxiliar nos programas de educação de saúde. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo. Realizar Cirurgias Eletivas quando habilitado e desempenhar suas funções em estabelecimentos SUS devidamente pactuado com o Município. Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

Médico Ginecologista e Obstetra

Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Médico Pediatra

Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui. Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas. Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado. Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior. Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária. Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade. Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Médico Veterinário

Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; Exercer a direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; Desempenhar a freguesia sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas exposições pecuárias; Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante a doenças de animais, transmissíveis ao homem; Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal; Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia bem como a bromatologia animal em especial; Proceder a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; Participar do planejamento e execução da educação rural; Apresentar relatórios periódicos; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Motorista

Conduzir com segurança, cumprir as leis de trânsito e dirigir de forma defensiva para garantir a segurança dos condutores, passageiros e outros veículos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e humanidade; Manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências; Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou veículo; Outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Operador de Máquina

Operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como caminhão prancha, caminhão toco (basculante), caminhão trucado (basculante), motoniveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, equipamentos relacionados à usina de asfalto, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas; Reportar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento ou veículo sob sua responsabilidade; Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e data; Promover a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Zelar continuamente o consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Manter atualizada a sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação da máquina; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade do cargo.

Procurador Jurídico

Representar e assistir o Município em juízo, como Procurador; Elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais; Examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes; Atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município; Proceder a cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extrajudicial; Assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral; Acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Professor 20 horas

Exercer docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

Professor 40 horas

Exercer docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresentar e revisar conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de

ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

Professor Educação Física

Exercer docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

Psicólogo

Planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar ações, programas, projetos e serviços voltados à promoção da saúde mental, do bem-estar psicossocial e do desenvolvimento humano, observadas as diretrizes éticas e técnicas da profissão; Realizar atendimentos individuais e coletivos por meio de escuta qualificada, avaliação, orientação, acompanhamento e encaminhamento de demandas psicológicas e psicossociais; Elaborar pareceres, relatórios, laudos e demais documentos técnicos de natureza psicológica, destinados a subsidiar processos de decisão, intervenções e políticas públicas; Desenvolver atividades de caráter preventivo, socioeducativo e de promoção da qualidade de vida, fortalecendo vínculos interpessoais, familiares e comunitários; Atuar na articulação com instituições, serviços e políticas públicas, estabelecendo fluxos de referência e contrarreferência para atendimento das demandas apresentadas; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, contribuindo com o olhar psicológico nos processos de planejamento, intervenção e avaliação; Colaborar na formulação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos, com foco na proteção integral, na equidade e no respeito à dignidade humana; Intervir em situações de vulnerabilidade, risco, conflito ou violação de direitos, promovendo a mediação de relações e a defesa da saúde mental e psicossocial dos indivíduos e grupos; Realizar estudos, pesquisas e sistematização de informações psicológicas e psicossociais, visando ao aprimoramento da prática profissional, ao fortalecimento das políticas sociais e ao avanço científico da área; Exercer demais atividades previstas em eventual lei que regule a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO); Exercer demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

Psicopedagogo

Exerce atividades de avaliação psicopedagógica, acompanhando as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Acompanha e analisa as dificuldades de ensino dos professores; Elabora projetos de recuperação de estudos e atendimento a alunos e pais; Avalia, planeja e implementa o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais com metodologias e técnicas adequadas para facilitar o processo de ensino/aprendizagem; Viabiliza o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; Facilita o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Avalia os alunos com deficiência mental orientando a direção e os professores na forma de atendimento a estes alunos; Encaminha para a Secretaria Municipal de Saúde os alunos que necessitam de atendimento especializado; Avalia os alunos com distúrbios de comportamento orientando a direção e os professores na forma de atendimento; Encaminha para tratamento psicológico na área da saúde os casos mais graves de distúrbios de comportamento.

Técnico Administrativo

Promover a execução orçamentária dos órgãos da estrutura administrativa e dos registros contábeis da receita e da despesa. Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão. Participar na elaboração de propostas orçamentárias. Classificar a receita. Emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques. Relacionar notas de empenho, subempenhos e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária. Efetuar balanço e balancete. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo. Registrar todos os bens e valores existentes nos órgãos públicos. Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária. Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes. Elaborar registros contábeis da execução orçamentária. Elaborar mapas e demonstrativos com elementos retirados da razão, de toda a movimentação financeira e contábil do órgão. Manter atualizadas as fichas de despesa e arquivo de registro contábeis. Conferir boletins de caixa. Elaborar guias de recolhimento, ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho. Controlar a execução orçamentária. Relacionar restos a pagar. Relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários. Elaborar demonstrativo da despesa de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título. Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação. Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro. Fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência. Inventariar anualmente, o material e os bens móveis pertencentes ao órgão. Expedir, termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente. Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis do órgão. Controlar os valores arrecadados, bem como conferir, diariamente extratos contábeis. Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da administração Municipal. Controlar os recursos extra orçamentários provenientes de convênios. Assinar balanços e balancetes, na ausência do contador. Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários. Redigir instruções, ordens de

serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão. Elaborar minutas de contratos em geral. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral. Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão. Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral. Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão. Realizar registros em geral. Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados com as suas atividades. Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos. Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral. Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação. Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos. Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos. Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico. Estudar e propor normas para administração de material. Examinar e emitir parecer sobre a fixação de preços para alienação de bens imóveis e móveis que tenham sido ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão. Colaborar em estudos, objetivando as operações de compra e venda de bens móveis e imóveis. Proceder a revisão, elaboração do processamento das folhas de pagamento, registro das certidões e dos atos oficiais relativos aos servidores. Coordenar, controlar, e executar os processos licitatórios. Estudar e propor normas para a administração de material. Estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receita. Providenciar material de expediente. Efetuar a entrega de resultados de exames e manter organizado seu arquivo de cópias. Manter registro de ligações a longa distância. Receber e transmitir mensagens pelo telefone. Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesa. Fornecer dados para elaboração de expedientes à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudança, instalação, retirada, defeito, etc. Atender usuários de biblioteca. Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos. Operar sistemas de computação. Preparar documentos financeiros e de desembolso. Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo. Dirigir veículos oficiais no desempenho das atribuições do seu cargo.

Técnico em Enfermagem I e II

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas. Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Fazer visita domiciliar. Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas. Realizar cortes histológicos e inclusão. Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas. Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades. Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento. Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas. Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor. Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis. Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor. Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios. Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. Dirigir veículos oficiais, no exercício das atribuições do cargo.

Técnico em Informática

Verificar o correto funcionamento dos equipamentos e softwares do sistema de informação interpretando orientações dos manuais; Organizar atividades de entrada e saída de dados de sistemas de informação; Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; Analisar os serviços e funções de sistemas operacionais, utilizando suas ferramentas e recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras; Selecionar o sistema operacional de acordo com as necessidades do usuário; Utilizar adequadamente os recursos de hardware dos computadores; Efetuar configurações nos softwares aplicativos; Identificar e utilizar adequadamente os principais softwares aplicativos na resolução de problemas, analisando seu funcionamento; Distinguir arquiteturas de sistemas operacionais e seus níveis de privacidade, analisando desempenho e limitações de cada opção; Realizar manutenção e consertos dos equipamentos de informática; Dirigir veículos oficiais, exercer demais atividades relacionadas ao cargo.

Técnico em Segurança do Trabalho

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados; Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combater incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Inspecionar empresas de interesse da vigilância sanitária; Exercer todas as atividades relacionadas às ações e serviços de vigilância em saúde; Dirigir veículos oficiais.

Técnico em Vigilância Sanitária

Atuar na área de vigilância sanitária em geral, no cumprimento dos regulamentos municipais, estaduais e federais; Prestar assistência aos munícipes e estabelecimentos comerciais quanto às normas de vigilância e saúde ambiental; Executar tarefas correlatas ao cargo; Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais; Preparar as amostras de alimento para análise; Auxiliar o bioquímico no encaminhamento e arquivo de laudos de análise de alimentos - retirar e colocar na Vigilância Sanitária. Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

Tradutor e Intérprete de Libras

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; Realizar a tradução/interpretação simultânea ou consecutiva da Libras e da língua portuguesa à pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explicações orais, reuniões, entre outros eventos desenvolvidos pelo município ou a pedido deste; Interpretar, em Libras, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Ministrar cursos e/ou oficinas de libras para alunos surdos e ouvintes; Atuar nas salas de apoio pedagógico auxiliando os professores; Realizar demais atividades correlatas às suas funções e/ou designadas pela autoridade competente.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS, CONFORME ITEM 8.1.

Leitura e análise de textos - Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, ponto de vista, inferências, função de elementos coesivos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Tipologia textual. Funções da linguagem. Sintaxe: Frase, período, oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Pontuação, Regência e concordância. Funções das classes de palavras. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras (emprego). Flexão nominal e verbal; Ortografia: Sistema oficial vigente. Relações entre fonema e letra. Acentuação; Semântica: Processos de significação nos diferentes níveis semânticos: lexical, frasal e textual. Relações de sentido entre palavras. Relações de sentido nos enunciados e entre enunciados. Deslocamentos de sentido; Funcionamento social da língua: Variação linguística e categorias sociais. Variação linguística e contextos de comunicação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO - TODOS OS CARGOS, CONFORME ITEM 8.1.

Números (naturais, inteiros, racionais, operações, frações, porcentagem), Álgebra (sequências, equações simples, notação científica), Geometria (figuras planas/espaciais, ângulos, planificações), Grandezas e Medidas (tempo, comprimento, massa, capacidade, dinheiro, área); Proporcionalidade: (razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta); Juros Simples e Composto: (operações comerciais e financeiras); Equações e Funções: (1º grau, 2º grau e sistemas lineares); Progressão Aritmética e Progressão Geométrica (conceitos, definições e aplicações); Geometria Plana e Espacial: (relações entre ângulos, lados e arestas; perímetro, área e volume das principais figuras e sólidos geométricos); Análise Combinatória (conceitos, definições e aplicações); Probabilidade (conceitos, definições e aplicações); Estatística Básica (população e amostra; variável quantitativa e qualitativa; análise, construção e interpretação de gráficos e tabelas de frequência envolvendo dados numéricos; medidas de tendência central e medidas de dispersão); Conjuntos: (relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complemento); Raciocínio Lógico: (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLATIVOS - TODOS OS CARGOS, CONFORME ITEM 8.1.

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil, a partir da 1ª República. Problemas ambientais. Espaço natural nacional: relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: Segurança, Transportes, Política, Economia, Sociedade, Educação, Saúde, Cultura, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais e Desenvolvimento sustentável. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Vitorino e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Vitorino.

INFORMÁTICA – EXCETO PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOPEDAGOGO, CONFORME ITEM 8.1

Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10/11. Utilização dos aplicativos de suíte de escritório: Microsoft Office Word, Excel, PowerPoint e Libre Office 7x – Writer, Calc, Impress. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Estudo das leis que regulamentam a atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), incluindo PNAB 2017. Estratégia de Saúde da Família (ESF): Princípios e diretrizes da ESF. Atribuições específicas do ACS. Territorialização e vínculo com a comunidade. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: Estratégias para promoção da saúde na comunidade. Educação em saúde e prevenção de doenças. Participação em campanhas de vacinação e controle de endemias. Atendimento e Acolhimento na Atenção Básica: Técnicas de atendimento humanizado. Acolhimento nas unidades de saúde. Abordagem integral e interdisciplinar. Visitas Domiciliares: Técnicas de abordagem durante as visitas. Identificação de situações de risco e vulnerabilidade. Registro adequado das informações coletadas. Vigilância Epidemiológica: Participação em ações de vigilância epidemiológica. Identificação de casos suspeitos de doenças transmissíveis. Colaboração em campanhas de prevenção. Cuidados com Grupos Específicos: Atenção à saúde da mulher, criança, idoso e outros grupos específicos. Acompanhamento pré-natal e puericultura. Abordagem e prevenção de agravos específicos. Gestão Participativa em Saúde: Participação em conselhos locais de saúde. Promoção da participação da comunidade em decisões relacionadas à saúde. Articulação com lideranças comunitárias. Saúde Mental na Comunidade: Noções de saúde mental. Identificação de situações de risco e encaminhamento adequado. Colaboração em ações de prevenção e promoção da saúde mental. Tecnologias em Saúde na Atenção Básica: Utilização de tecnologias para registro e acompanhamento de dados de saúde. Conhecimento de sistemas informatizados na área de saúde. Atualizações em Saúde Pública: Acompanhamento de novas políticas de saúde. Participação em cursos de atualização e capacitação. Conhecimento das evidências científicas em saúde. Planejamento e Gestão em Saúde: Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Política Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Vigilância em Saúde; Vigilância em Saúde e Vigilância Ambiental; Conceito de vigilância em saúde e vigilância epidemiológica; Vigilância ambiental em saúde: saneamento básico, qualidade da água, do solo e do ar; Fatores ambientais determinantes de doenças transmissíveis; Biologia e Controle dos Principais Vetores e Hospedeiros; Ciclo biológico, hábitos e criadouros de: – Aedes aegypti e Aedes albopictus – Anopheles (malária) – Flebótomos (leishmaniose) – Biomphalaria (esquistossomose) – Roedores e animais

sinantrópicos (leptospirose); Classificação taxonômica dos agentes transmissores; Doenças de Interesse para o ACE (epidemiologia, clínica básica, prevenção e controle): Dengue, Zika, Chikungunya; Malária; Leishmaniose tegumentar e visceral; Esquistossomose mansônica; Leptospirose; Febre amarela, doença de Chagas e outras arboviroses emergentes; Estratégias Oficiais de Prevenção e Controle (Ministério da Saúde – 2025): Levantamento de Índice Rápido (LIRAA/LIA), armadilha ovitrapa, delimitação de foco; Tratamento focal e perifocal; Controle químico (larvicidas, aduclitidas, UBV – bomba costal e pesada); Controle biológico (Bacillus thuringiensis, peixes larvívoros); Manejo ambiental e eliminação mecânica de criadouros; Manejo Integrado de Vetores (MIV); Ações de Campo Operacionais: Visita domiciliar e inspeção de pontos estratégicos (PE), imóveis especiais e pendências; Pesquisa larvária/entomológica e malacológica; Coleta de amostras e preenchimento de formulários de campo; Cadastramento e atualização da base territorial de imóveis no sistema municipal/e-SUS; Notificação de casos suspeitos e comunicação imediata; Educação em Saúde e Mobilização Comunitária: Técnicas de abordagem domiciliar e comunicação em saúde; Mobilização para mutirões de limpeza e eliminação de criadouros; Educação ambiental aplicada ao controle de vetores; Registro e Alimentação de Sistemas de Informação: Sinan, e-SUS APS (PEC + CDS), formulários físicos de ACE; Preenchimento correto de ficha de visita, tratamento e notificação; Biossegurança e Segurança no Trabalho do ACE: Uso correto de EPI (máscaras, botas, luvas, chapéu); Cuidados no manuseio de inseticidas; Prevenção de acidentes com animais peçonhentos; Outras Atribuições e Postura Profissional: Integração com Agente Comunitário de Saúde (ACS) e equipe da UBS; Participação em projetos de pesquisa e novas tecnologias de controle; Legislação, Princípios e Organização do SUS: Saúde como direito social e dever do Estado (art. 196 e 197 da CF/1988); Lei n.º 8.080/1990 e Lei n.º 8.142/1990; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Participação e controle social no SUS; Atenção básica em saúde: Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família, territorialização e cadastramento das famílias, promoção e prevenção em saúde, vigilância epidemiológica, campanhas de vacinação e controle de endemias. Lei n.º 13.342/2016 (Regulamentação da profissão de ACE); Ética profissional, sigilo e respeito à comunidade. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Capinagem e roçada: limpeza em geral, técnicas de capina e roçada, utensílios e maquinários utilizados nas atividades de capina e roçada; tipos de vegetação e a forma adequada de execução da capina e roçada; cuidados no manuseio de ferramentas e maquinários; Descarte de resíduos de capina e o meio ambiente; Jardinagem, plantio de flores e arborização; Controle de pragas; Lavagem e limpeza de máquinas, veículos, sanitários; Tarefas gerais de auxílio na construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho; Limpeza urbana: Importância da limpeza urbana; Serviços de limpeza urbana: coleta de lixo; varrição; capinação e roçada; poda de árvores; limpeza de bueiros e bocas de lobo; remoção de entulhos e dentre outros. Atendimento ao público. Controle de estoque. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010); Política Estadual Meio Ambiente (Lei Estadual nº 11.052/1995). Normas de Segurança: conceito, equipamentos de segurança (EPIs); Prevenção de acidentes; Noções de primeiros socorros. Normas de higiene pessoal; Ética no Serviço Público. Legislação.

AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção; Mecânica: sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios; Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança; Noções básicas de solda em reparos automotivos; Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito; Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados. Ética no Serviço Público.

AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

Noções gerais sobre obras e construções, fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos, marcenaria, pintura, instalações elétricas, hidráulicas, demais procedimentos executivos, materiais e ferramentas utilizadas da construção civil em geral e para correções e/ou consertos de problemas típicos na construção civil. Noções de mecânica de veículos, máquinas e equipamentos de trabalho. Conhecimentos sobre ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Noções de segurança, prevenção de acidentes e higiene do trabalho. Noções sobre meio ambiente, cidadania, higiene pessoal, coleta seletiva, separação e destinação de resíduos. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho, equipamentos de proteção do trabalhador (individual e coletivo). Normas Regulamentadoras (NR1, NR2, NR3, NR4, NR5, NR6, NR7, NR8 e NR9). Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Normas básicas de varrição manual, coleta de resíduos sólidos e acondicionamento para destinação adequada; Procedimentos para limpeza de mobiliário urbano, bueiros e sarjetas (sem espaço confinado); Técnicas simples de capina, roçada (costal/lateral), aplicação de cobertura vegetal e manutenção de canteiros; Poda e corte de gramas com ferramentas manuais; Sinalização de frentes de trabalho (uso de cones, placas) e orientação a pedestres em vias públicas; Identificação e reporte de danos ao patrimônio público (bueiros entupidos, calçadas quebradas); Noções sobre meio ambiente, cidadania, higiene pessoal, coleta seletiva, separação e destinação de resíduos. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho, equipamentos de proteção do trabalhador (individual e coletivo). Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE DE ZELADORIA

Noções de limpeza e higiene em geral; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Equipamentos, ferramentas e materiais que auxiliam no desenvolvimento das atividades de limpeza; Uso correto de produtos de limpeza, diluições e medidas mais utilizadas; Conservação e armazenamento de materiais, ferramentas e equipamentos; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Técnicas de limpeza de móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Faxina, limpeza e conservação em geral; Limpeza técnica; Procedimento Operacional Padrão de Limpeza (POP Limpeza); Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos (orgânicos, recicláveis e contaminados); Noções de segurança e higiene do trabalho; Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho; Controle e reposição de estoque de materiais de limpeza; Organização de espaços; Relações humanas no ambiente de trabalho.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração Pública. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão-ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e

definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

ASSISTENTE SOCIAL I

Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social e a Seguridade Social. Serviço Social na sociedade. História da política social. O mundo do trabalho e reestruturação produtiva. A família e o serviço social. **HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL:** história e constituição da categoria profissional. **ÉTICA PROFISSIONAL:** Lei de Regulamentação da Profissão — Lei n.º 8.662/1993, relações humanas no trabalho, ética, moral e cidadania no trabalho social e Código de ética profissional. **INSTRUMENTOS TÉCNICOS DO SERVIÇO SOCIAL:** papel do assistente social na equipe multiprofissional, atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. **POLÍTICA DE SAÚDE:** Sistema Único de Saúde — SUS, fundamentos e práticas em atenção primária à saúde e medicina de família e comunidade. Políticas Públicas de Saúde: bases legais do SUS; Normas Operacionais Básicas - NOB-SUS/1996. Controle social do SUS. Lei n.º 8.080/1990; Decreto n.º 7.508/2011 (regulamenta a Lei n.º 8.080/1990. Lei Federal n.º 8.142/1990. Lei complementar n.º 141/2012. Ações de biossegurança. Educação em saúde e previdência do trabalho. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** humanização da Assistência Social. Lei orgânica da Assistência Social — Lei n.º 8.742/1993. Assistência e Cidadania. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso e da pessoa com deficiência. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): princípios, diretrizes e organização do SUAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; proteção social básica e especial; gestão territorial e matricial; controle social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) — Lei n.º 8.069/1990. Lei n.º 8.842/1994 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Políticas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero (Lei n.º 11.340/2006 – Lei Maria da Penha), naquilo que interfira na atuação socioassistencial do Município. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica, boas práticas em farmácia, ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos fisiológicos, classificação dos medicamentos, apresentação e qualidade dos medicamentos, dimensionamento e controle de estoques, armazenamento, vias, materiais e intervenções, possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis e cuidados gerais na administração de medicamentos. **Legislação e Saúde Pública:** planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. Legislação.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Vigilância e prioridades em saúde bucal. Humanização da assistência à saúde. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

CUIDADOR INFANTIL

Conceitos básicos de deficiências físicas neuromotoras: Tipos mais comuns (paralisia cerebral, distrofia muscular, lesão medular, mielomeningocele, sequelas de AVC etc.); Causas, características clínicas e impactos na mobilidade, comunicação, cognição e autonomia; Identificação de necessidades individuais e sinais de alerta: Sinais de desconforto, dor, fadiga, crises convulsivas, distonia, espasticidade; Riscos específicos: quedas, escaras, broncoaspiração, obstrução de vias aéreas; Técnicas de locomoção e mobilidade: Manuseio correto de cadeira de rodas, andadores, muletas, bengalas e órteses; Transferências seguras (cama ↔ cadeira, chão ↔ cadeira, veículo ↔ cadeira); Embarque e desembarque do transporte escolar; Acompanhamento e segurança na chegada, saída, recreio e intervalos; Cuidados com higiene pessoal e íntima: Troca de fraldas/absorventes, banho no leito ou box, cateterismo vesical intermitente; Uso de banheiro adaptado; Prevenção de lesões de pele e infecções urinárias; Higienização e organização de sala de banho/troca; Assistência na alimentação e prevenção de riscos: Dietas com texturas modificadas, alimentação pastosa, líquidos espessados; Posicionamento seguro para evitar broncoaspiração; Sinais de disfagia e manobra de Heimlich adaptada; Primeiros socorros aplicados a deficiências neuromotoras; Convulsões, engasgo, queda de cadeira de rodas, parada cardiorrespiratória; Acionamento de SAMU, bombeiros ou polícia e comunicação imediata à chefia; Normas de higiene, biossegurança e controle de materiais: Uso correto de EPI; Assepsia e paramentação; Coleta, descarte e destinação correta de resíduos; Controle de estoque do kit de higienização e preenchimento de solicitação de reposição; Nutrição e manipulação segura de alimentos: Pré-preparo, preparo e distribuição com adaptações individuais; Higiene alimentar e prevenção de contaminação; Trabalho com equipe multiprofissional e família: Papéis do fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista e enfermeiro; Respeito às orientações individualizadas do aluno, professor ou responsável; Atividades escolares e extracurriculares;

Acompanhamento em aulas, recreio, atividades extraclasse e saídas pedagógicas; Organização de espaços, tempo e materiais para inclusão; Promoção de autonomia e participação; Tarefas correlatas no ambiente escolar: Limpeza geral, vigilância, pequenas manutenções e apoio na cozinha; Educação para preservação do patrimônio escolar e do meio ambiente; Documentação e rotinas administrativas: Preenchimento correto de relatórios diários, ocorrências e evolução do aluno; Formação continuada e relações humanas: Participação obrigatória em cursos, reuniões, capacitações e seminários; Atendimento respeitoso ao público, trabalho em equipe e relações interpessoais; Ética profissional: Respeito à autonomia, privacidade, dignidade e confidencialidade; Legislação e normas técnicas: Lei n.º 8.069/1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei n.º 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência / Lei Brasileira de Inclusão (LBI); Decreto n.º 10.502/2020 – Política Nacional de Educação Especial; Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU).

CIRURGIÃO DENTISTA I

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e tóxica; métodos de aplicação, potencial de redução de incidência de cárie e toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes e medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodonticos. Síndrome focal: infecção focal e foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local e orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos e cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos e agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica, esterilização e destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. O SUS: seus princípios e diretrizes do SUS, o SUS e a Constituição Federal, Leis, Conselhos de saúde e suas competências. Políticas acionais de saúde bucal Estratégia em saúde da família e saúde bucal, tratamento integral no campo da atenção básica odontológica Educação em saúde bucal Farmacologia e terapêutica e odontologia. Oclusão fundamentos biológicos, etiologia e classificação das má-oclusões; Semiologia e exame do paciente em Odontologia. Radiologia, imagiologia e Odontologia. Placa bacteriana. Controle de placa: meios físicos e químicos; Epidemiologia e prevenção das doenças periodontais prevalentes. Cariologia. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Propriedades físicas, químicas e mecânicas e biocompatibilidade dos materiais odontológicos. Materiais para proteção do complexo dentina-polpa. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento Restaurador Atraumático). Urgências odontológicas na atenção básica. Fratura de restaurações em dentes anteriores e posteriores. Traumatismo dentário. Cirurgia oral menor: princípio de cirurgia odontológica. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais. Esterilização, desinfecção e antisepsia em Odontologia. Técnicas Anestésicas aplicadas a odontologia. Ética odontológica e código de ética odontológica.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

ENFERMEIRO II

Enfermagem: biossegurança. Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem Clínica. Enfermagem Materno-Infantil. Enfermagem médico-cirúrgica. Enfermagem e saúde mental. Administração de medicamentos. Nutrição e dietética. Administração em enfermagem. Diagnóstico e cuidado de enfermagem. Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. Segurança do paciente. Sinais vitais. Avaliação de saúde, anamnese e exame físico. Enfermagem em saúde pública. Prevenção e controle de infecções. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

FARMACÊUTICO

Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Epidemiologia. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social da saúde. Estratégia de Saúde da Família. Determinantes Sociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Avaliação de programas de saúde pública. Avaliação de programas de rastreamento. Doenças transmissíveis. Imunizações. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **Normas legais:** Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200, Lei n.º 8.080/1990 e alterações – Lei orgânica da Saúde, Decreto n.º 7.508/2011 – Regulamenta a Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.142/1990 e alterações – participação da comunidade na gestão do SUS, PORTARIA MS/GM n.º 2.048/2009 – Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria n.º 2.488/2011 – aprova a Política Nacional de Atenção Básica. **Assistência e Atenção Farmacêutica:** planejamento e gestão da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos, Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde. Armazenamento de medicamentos e gestão de materiais da farmácia e/ou almoxarifado. Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopatícos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária (Legislação pertinente desses itens) Código de Ética do Profissional. **Medicamentos:** Princípios gerais de farmacologia. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações e efeitos adversos. Boas práticas em Farmácia. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas. Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Farmacologia e farmacoterapia relacionada ao sistema nervoso central. Seguimento farmacoterápico de pacientes em ambulatório. Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, intervenção

farmacêutica e otimização da farmacoterapia. Aspectos de biossegurança em farmácias. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Controle de qualidade de medicamentos. Boas práticas em manipulação. Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Segurança do processo de utilização de medicamentos. Produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Prevenções, promoções, avaliações, diagnósticos e reabilitações dos aspectos da motricidade oral, disfagia, linguagem oral e escrita, alterações vocais, orientações escolares em relação à inclusão e aos distúrbios de aprendizagem, entre outros.

Legislação e Saúde Pública: planejamento e gestão em saúde, saúde pública e saúde coletiva, políticas nacionais de saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde, saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso, prevenção e combate às doenças, direitos dos usuários da saúde, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

GUARDA PATRIMONIAL

Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Noções gerais sobre rondas de inspeção, vigilância e fiscalização. Técnicas de controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho. Sistemas de vigilância eletrônica. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Conhecimentos gerais sobre a profissão. Segurança do trabalho: noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Ética e cidadania. Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL II, III e IV

Medicina Geral: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em ambiente hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabolismo. Doenças hematológicas e oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças nutricionais. Doenças oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenças ósseas. Doenças psiquiátricas. Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva. Epidemiologia clínica.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Medicina Geral e Especialidade: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em ambiente hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabolismo. Doenças hematológicas e oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças nutricionais. Doenças oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenças ósseas. Doenças psiquiátricas. Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva. Epidemiologia clínica. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação

em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde, Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO PEDIATRA

Medicina Geral e Especialidade: Alergia alimentar. Alergia à picada de insetos. Triagem Auditiva Neonatal. Assistência ao recém-nascido. Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Nutrição infantil normal e seus distúrbios. Manifestações clínicas das doenças no período neonatal. Puberdade. Maturação sexual. Suicídio em adolescentes. Abuso de substâncias ilícitas. Distúrbios relacionados à alimentação. Transtorno do humor e de ajustamento. Esquizofrenia. Transtornos de conduta. Ansiedade. Transtorno obsessivo-compulsivo. Abuso de substâncias na adolescência. Abuso e negligência de crianças. Imunizações rotineiras da infância e adolescência. Vacinações para situações especiais. Emergência e lesões traumáticas. ABC da reanimação. Manejo do choque. Traumatismo craniano. Queimaduras térmicas e elétricas. Distúrbios causados por alteração da temperatura ambiental. Hipotermia. Lesões por submersão. Mordeduras de animais. Picada de aranha. Manejo de envenenamentos comuns específicos. Choque cardiogênico. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica. Afecções cutâneas em recém-nascidos. Doenças de pele comuns em lactentes, crianças e adolescentes. Lacrimejamento. Corpo estranho nos olhos. Fotofobia. Úlceras de córnea. Leucocoria. Doenças do nervo óptico e da órbita. Erros de refração. Exame ocular. Doenças das pálpebras. Ptose palpebral. Doenças da conjuntiva. Aniridia. Glaucoma. Corpo estranho no canal auditivo. Rinites e rinossinusites. Atresia de coana. Epistaxe. Estomatites. Faringites. Abscesso retrofaringeo. Ronco. Respiração bucal e obstrução das vias aéreas superiores. Tonsilectomia e adenoidectomia. Afecções dos lábios e língua. Aspiração de corpos estranhos. Fibrose cística. Bronquiectasias. Agenesia e hipoplasia pulmonar. Enfisema lobar congênito. Pneumonias. Bronquites. Inalação de medicamentos. Tuberculose. Pneumonia por aspiração. Doença pulmonar intersticial. Hemorragia, embolia e edema pulmonar. Escoliose. *Pectus excavatum e carinatum*. Eventração do diafragma. Hemotórax. Síndrome do crúpe. Massas mediastinais. Síndrome da morte súbita do lactente. Refluxo gastroesofágico. Acalásia. Hérnia de hiato e diafragmática. Estenose pilórica. Obstrução duodenal. Atresia e estenose intestinais. Má rotação intestinal. Hérnias umbilical e inguinal. Intussuscepção. Apendicite aguda. Doença de Hirschsprung. Constipação. Fissura anal. Peritonite. Tumores gastrointestinais. Diarreia aguda e crônica. Vômitos. Dor abdominal recorrente. Síndrome de má absorção. Doença intestinal inflamatória. Miocardiopatias. Valvopatias. Transposição das grandes artérias. Drenagem venosa anômala pulmonar. Febre reumática. Doença de Kawasaki. Endocardite infecciosa. Dor torácica. Arritmias e sopros cardíacos. Síncope. Icterícia neonatal. Colestase. Hepatites virais. Doença de Wilson. Cirrose. Abscesso hepático. Pancreatite aguda. Anomalias congênitas do trato urinário. Hematúria e doença glomerular. Proteinúria e doença renal. Insuficiência renal. Doenças dos vasos renais. Defeitos hereditários dos rins. Distúrbios dos túbulos renais. Cistinose. Diabetes insípido nefrogênico. Infecções do trato urinário. Avaliação neurológica e procedimentos neurodiagnósticos. Alterações do estado de consciência. Morte cerebral. Distúrbios convulsivos. Síncopes e perdas de consciência. Cefaleias. Pseudotumor cerebral. Distúrbios do sono. Tamanho anormal do crânio. Displasias neurocutâneas. Ataxia da infância. Meningites. Abscesso cerebral. Deformidades em membros inferiores. Distúrbios do crescimento do sistema musculoesquelético. Escoliose. Escorregamento da epífise capital femoral. Joelho varo e valgo. Problemas com o pé. Artrites. Bursites. Lesões do ombro e de membros superiores e inferiores. Prevenção de acidentes e traumas. Infecções dos ossos e articulações. Necrose avascular. Paralisia cerebral. Cistos ósseos. Artrite idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Fenômeno de Raynaud. Síndromes dolorosas não-inflamatórias. Anemia aplástica. Anemias hemolíticas. Policitemia e metemoglobinemia. Distúrbios dos leucócitos. Distúrbios hemorrágicos. Doenças trombóticas. Leucemias. Linfomas. Retinoblastoma. Imunodeficiência. Distúrbios do crescimento. Diabetes melito e insípido. Hiperplasia suprarrenal. Feocromocitoma. Anormalidades do desenvolvimento puberal. Genitália ambígua. Distúrbios da hipófise anterior e posterior. Distúrbios do metabolismo de carboidratos e dos aminoácidos. Homocistinúria. Triagem neonatal dos erros inatos do metabolismo. Manejo de emergências metabólicas. Doenças lipossômicas. Genética e dismorfologia. Reações adversas a medicamentos e agentes biológicos. Infecções virais, bacterianas, parasitárias e fúngicas. Portaria n.º 822, de 06 de junho de 2001, do Ministério da Saúde. Portaria n.º 2.829 de 14 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, que inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria n.º 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, Ministério da Saúde, 2011. Atualizações da Sociedade Brasileira de Pediatria. Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes e efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, AIDS/DST, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Transtornos mentais comuns e depressão.

Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde, Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão e desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate às Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Programas Nacionais de Saúde Animal no Brasil. Sistema Sanguíneo, Linfático e Cardiovascular. Sistema Digestivo. Sistema Endócrino. Olho e Ouvido. Afecções Generalizadas. Sistema Imune. Distúrbios Metabólicos. Sistema Musculoesquelético. Sistema Nervoso. Influências Físicas. Sistema Reprodutivo. Sistema Respiratório. Pele. Sistema Urinário. Comportamento. Valores e Procedimentos clínicos. Animais Silvestres e de Laboratório. Manejo, Criação e Nutrição. Farmacologia. Doenças Aviárias. Toxicologia. Zoonose. Vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos: Intoxicações e toxi-infecções de origem alimentar. Profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Investigação de surtos. Colheita de Amostras. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada – princípios gerais, definição e classificação. Cadeia epidemiológica e transmissão. Métodos epidemiológicos aplicados à vigilância sanitária. Doenças infectocontagiosas de importância em Saúde Pública Veterinária: Determinada por bactérias. Tuberculose. Brucelose. Leptospirose. Salmoneloses. Streptococcias. Estafilococcias. Determinadas por vírus. Raiva. Encefalites equinas. Determinadas por protozoários. Leishmaniose. Toxoplasmose. Determinadas por nematoides. Ascariíase. Ancilostomíase. Determinadas por cestoides. Teníases. Cisticercoses. Equinococoses. Zoonoses: Conceituação e classificação de zoonoses. Controle da raiva. Controle de roedores. Controle de vetores: Pesquisa de campo, visitas domiciliares e outras; noções de controle de proliferação e desenvolvimento do mosquito; noções sobre a dengue; biologia dos vetores; organização das operações de campo; reconhecimento geográfico; visita domiciliar; criadouros; pesquisa entomológica; tratamento; procedimentos de segurança. Quirópteros. Doenças

infectocontagiosas dos animais domésticos. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zootécnica. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Planejamento e Administração em Saúde Pública. Vigilância Epidemiológica. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Informações Epidemiológicas. Rastreabilidade. Alimentação Animal. Bem-estar animal. Exercício da profissão de Médico Veterinário. Código de Ética do Médico Veterinário. Normas do CFMV e conselhos regionais (CRMV). Legislação sanitária.

MOTORISTA

Legislação e sinalização de trânsito, infrações, penalidades e recursos. Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e demais normas complementares; Infrações de trânsito, pontuação, penalidades administrativas, medidas administrativas e recursos; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de trânsito (placas, gestos, semáforos, marcas viárias e dispositivos de sinalização); Habilitação profissional: categorias B, C, D e E: exigências, validade, renovação, curso especializado e exame toxicológico; Documentação obrigatória do veículo (CRLV, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório); Direção defensiva e Direção segura; Técnicas seguras de carga, transporte e descarga; Conhecimento teórico de primeiros socorros; Conhecimentos de mecânica, manutenção, limpeza e conservação de veículos e equipamentos; Uso correto do tacógrafo ou cronotacógrafo (quando aplicável); Planejamento e mapeamento de rotas e viagens; Transporte de passageiros: cortesia, respeito, atenção às necessidades especiais, segurança no embarque e desembarque; Ética Profissional: Comportamento ético no ambiente de trabalho; Relacionamento com colegas, supervisores e clientes; Responsabilidade, conduta exemplar e integridade profissional. Legislação.

OPERADOR DE MÁQUINA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos Órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito: Infrações, penalidades, normas gerais de circulação e conduta; Habilitação: categorias exigidas para operação de máquinas pesadas, renovação e pontuação; Sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica); Noções de normas de segurança na operação de máquinas pesadas (NR-11, NR-12, NR-18 e NR-31, quando aplicáveis); Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC): tipos, uso correto, conservação e obrigatoriedade; Prevenção de acidentes em canteiros de obra e rodovias; Direção defensiva e direção preventiva; Prevenção de combate a incêndios em máquinas e veículos; Noções de primeiros socorros; Noções de mecânica de autos/maquinários: Sistemas básicos do equipamento - Alimentação de combustível, Arrefecimento, Ignição, Elétrico, Suspensão, Freios, Direção, Transmissão; Sistemas Hidráulicos: funcionamento, componentes e cuidados; Óleos, lubrificantes e graxas: tipos, especificações, viscosidade e intervalos de troca; Manutenção preventiva e corretiva básica; Inspeção diária, limpeza, abastecimento e lubrificação de máquinas; Operação de maquinários: conhecimento e habilidade prática na operação segura e eficiente de: caminhão prancha, caminhão toco e trucado (basculantes), motoniveladora, trator de pneus e de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, equipamentos de usina de asfalto, perfuratriz e outros maquinários e terraplenagem e construção rodoviária; Técnicas de manobra, carregamento, escavação, nivelamento, compactação e transporte; Ética Profissional: Comportamento ético no ambiente de trabalho. Relacionamento com colegas, supervisores e clientes. Responsabilidade e integridade profissional. Legislação.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais e organização do Estado; repartição de competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios; autonomia municipal, bens e serviços de interesse local. Direitos e garantias fundamentais. Poderes do Estado e funções essenciais à Justiça. Controle de constitucionalidade (difuso e concentrado), ações constitucionais (mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, habeas data, ação popular, ação civil pública, ADI, ADC, ADPF), com ênfase na atuação dos Municípios. Ordem econômica, financeira e social em temas de relevância municipal (saúde, educação, meio ambiente, política urbana). **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública direta e indireta no âmbito municipal; entes, órgãos e entidades. Regime jurídico-administrativo, princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública. Poderes administrativos e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, invalidação, anulação e revogação. Processo administrativo: Lei Federal n.º 9.784/1999 e normas correlatas; devido processo administrativo, ampla defesa e contraditório. Licitações e contratos: Lei Federal n.º 14.133/2021 (normas gerais), Lei n.º 12.232/2010, contratos administrativos e convênios, gestão e fiscalização contratual, parcerias com o terceiro setor, consórcios públicos, concessões, permissões e parcerias público-privadas. Improbidade administrativa: Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/2021. Responsabilidade civil do Estado e dos agentes públicos. Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). **DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO:** Sistema Tributário Nacional: competências tributárias, limitações ao poder de tributar, princípios tributários. Código Tributário Nacional: espécies tributárias, obrigação tributária, lançamento, crédito tributário, suspensão, extinção e exclusão, responsabilidade tributária. Tributos municipais: IPTU, ITBI, ISS e contribuições de melhoria; taxas e contribuições municipais. Dívida Ativa: inscrição, cobrança administrativa e judicial; Lei n.º 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais). Direito Financeiro: Constituição Federal (Título VI), Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar n.º 131/2009 (transparência fiscal); orçamento público (PPA, LDO, LOA), receitas e despesas públicas, restos a pagar, precatórios. **DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL:** Parte geral do Código Civil: pessoas, bens, fatos, atos e negócios jurídicos (nulidade e anulabilidade). Obrigações e responsabilidade civil (contratual e extracontratual). Contratos civis e empresariais de interesse da Administração Pública (compra e venda, locação, prestação de serviços, empreitada, mandato, fiança, transação e afins), com enfoque na atuação municipal. Direitos reais, propriedade pública e privada, desapropriação (no que couber em diálogo com o Direito Administrativo). Direito Processual Civil: princípios e estrutura do processo civil; tutela de urgência e da evidência; execução em geral; processo de conhecimento, recursos, ações coletivas (ação civil pública, ação popular), mandado de segurança, incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Procedimentos envolvendo a Fazenda Pública, prazos, prerrogativas, honorários sucumbenciais e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. **DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** Noções gerais de Direito do Trabalho: contrato de trabalho, remuneração, estabilidade, terceirização e responsabilidade da Administração Pública. Processo do Trabalho: estrutura da Justiça do Trabalho, principais procedimentos e recursos de interesse do Município enquanto empregador ou tomador de serviços. Direito Previdenciário: regime geral de previdência (RGPS) e regimes próprios (RPPS) no âmbito municipal; Lei n.º 9.717/1998 e normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes à previdência de servidores públicos. **DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E LEGISLAÇÃO ESPECIAL:** Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: tutela coletiva, inquérito civil e termos de ajustamento de conduta. Legislação de proteção ao meio ambiente, urbanismo, saúde e educação, naquilo em que interfira em políticas públicas municipais (Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 9.394/1996, Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001 e legislação correlata). Improbidade administrativa, violência doméstica e familiar, proteção de grupos vulneráveis, conforme legislação específica, na medida em que envolvam deveres e responsabilidades do Município. **DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA:** Noções de parte geral do Código Penal: aplicação da lei penal, crime e concurso de pessoas, ação penal e extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública e crimes relacionados à gestão de recursos públicos (corrupção, peculato, fraude em licitações, etc.). Legislação especial selecionada de interesse da Administração Municipal (Lei n.º 8.429/1992/Lei n.º 14.230/2021; Decreto-Lei n.º 201/1967 – responsabilidade de Prefeitos; Lei n.º 9.613/1998 – lavagem de dinheiro, naquilo que

repercuta na gestão pública). **LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA E MUNICIPAL ESPECÍFICA:** Constituição do Estado do Paraná (disposições pertinentes aos Municípios). Lei Orgânica do Município de Vitorino e legislação municipal correlata que discipline a estrutura da Administração, a Procuradoria Geral/Assessorias Jurídicas, o regime jurídico dos servidores, o quadro de cargos e carreiras, bem como normas locais sobre receita, despesa, licitações, contratos e organização dos serviços públicos municipais.

PSICÓLOGO

Psicologia: Psicopatologia da criança, do adolescente e do adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. Políticas públicas de proteção social: SUAS (noções gerais), ECA, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Maria da Penha, com enfoque nas atribuições do Município na rede de proteção e no atendimento intersetorial (saúde, assistência social, educação, justiça). **Legislação e Saúde Pública:** Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Atribuições do psicólogo na Rede Pública de Educação Básica de acordo com a Lei n.º 13.935/2019. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO: Conceitos fundamentais de administração. Evolução da administração como ciência. Legislação Aplicada à Administração Pública: estudo das leis que regem a administração pública no Brasil. Conhecimento das normativas sobre licitações, contratos e convênios. Comunicação Empresarial: Técnicas de redação oficial. Comunicação interna e externa. Elaboração de documentos administrativos. Arquivologia: princípios e técnicas de arquivamento. Classificação e organização de documentos. Preservação e descarte de documentos. Tecnologias de Informação Aplicadas à Administração: utilização de softwares de gestão. Noções de sistemas integrados (ERP). Ferramentas de automação de escritório. Gestão de Processos Administrativos: mapeamento e otimização de processos. Fluxogramas e diagramas de processo. Melhoria contínua na administração. Atendimento ao Público: técnicas de atendimento presencial e telefônico. Resolução de conflitos. Postura profissional. Gestão de Recursos Humanos: noções de recrutamento e seleção. Avaliação de desempenho. Aspectos legais relacionados aos colaboradores. Administração Financeira e Orçamentária: Princípios básicos de finanças. Controle orçamentário. Noções de prestação de contas. Ética Profissional: princípios éticos no ambiente de trabalho. Conduta profissional. Respeito à hierarquia e normas da organização. Sistemas de Gestão da Qualidade: conceitos de qualidade. Certificações e normas aplicadas à gestão da qualidade. Auditorias internas. Gestão de Eventos e Reuniões: planejamento e organização de eventos. Técnicas para condução eficaz de reuniões. **CONTABILIDADE GERAL:** Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). **CONTABILIDADE PÚBLICA:** Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. Suprimento de Fundos. Regime contábil aplicado ao setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), incluindo a Estrutura Conceitual e demais normas vigentes. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I e II

Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, HIV/AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações: imunologia e vacinas. Prevenção e

combate às doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Ética Profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. Projeto e desenvolvimento de Websites. Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet. Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos. Instalação, configuração e utilização de aplicativos de processamento de texto e planilhas (Ex.: Word, Writer, Planilhas, Excel e PowerPoint, entre outros). Configuração e utilização de impressoras. Instalação, configuração e utilização: Navegadores: Mozilla Firefox, Google Chrome, Opera, Brave, entre outros. Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho; As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho; Causas do acidente de trabalho; Comunicação e registro de acidentes; Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais; Esgotos; Efluentes líquidos industriais; Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final; Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração; Desmaios; Envenenamento; Queimadura; Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados; Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Compressores e equipamentos pneumáticos; Fornos; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC); Tanques, silos e tubulações; Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. Ruído e vibrações. Conforto térmico. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-11, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR20, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-32, NR-33 e NR-35. Legislações e Normas brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Iluminação. Ambientes insalubres: atividades insalubres; Fadiga; Iluminação, cores, clima; Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos; Análise de Modos de Falhas. Informática aplicada à Segurança do Trabalho: Elaboração de relatórios, planilhas de controle, uso de sistemas de gestão de SST e programas do Ministério do Trabalho (CAEPF, PGR, PCMSO etc.); Coordenação de campanhas educativas, SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) e ações de conscientização/educação continuada em Segurança e Saúde no Trabalho; Ética profissional. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): Legislação básica do SUS: Lei n.º 8.080/90 e suas atualizações e Lei n.º 8.142/90; Princípios e diretrizes do SUS; Organização da atenção à saúde no SUS; Lei n.º 9.782/99: Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). FUNDAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Conceitos e objetivos da Vigilância Sanitária; Histórico e evolução da Vigilância Sanitária no Brasil; Competências da Vigilância Sanitária nos níveis federal, estadual e municipal; Vigilância Sanitária Ambiental; Saúde do Trabalhador e vigilância em ambientes de trabalho. LEGISLAÇÃO SANITÁRIA: Lei Federal n.º 6.437/77 e suas atualizações (infrações à legislação sanitária federal); Código Sanitário Estadual e legislação estadual aplicável; Legislação sanitária municipal; Decreto-Lei n.º 986/69 (alimentos); Portaria de Consolidação n.º 5/2017 do Ministério da Saúde. VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: RDC ANVISA n.º 216/2004 e suas atualizações (Boas Práticas para Serviços de Alimentação); Lei Estadual n.º 10.799/1994; Resolução SESA n.º 469/2016, n.º 465/2013 e n.º 004/2017; Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs); Técnicas de coleta, preparo e encaminhamento de amostras de alimentos para análise laboratorial; Critérios de avaliação sanitária em serviços de alimentação; Controle higiênico-sanitário em estabelecimentos produtores e comercializadores de alimentos. INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: Técnicas e procedimentos de inspeção sanitária; Roteiro de inspeção em diferentes tipos de estabelecimentos: Estabelecimentos de interesse à saúde (salões de beleza, academias, tatuadores, etc.); Estabelecimentos de saúde (clínicas, consultórios, laboratórios); Farmácias e drogarias; Estabelecimentos comerciais (supermercados, mercados, lojas); Serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes, padarias, food trucks); Elaboração de checklist de inspeção sanitária; Análise de risco sanitário; Biossegurança e controle de infecções em serviços de saúde. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Auto de infração sanitária: conceito, requisitos e elaboração; Notificação sanitária: tipos e finalidades; Termo de intimação: aplicação e redação; Termo de interdição: procedimentos e documentação; Cassação de alvará sanitário: fundamentos legais; Processo administrativo sanitário; Recursos administrativos em vigilância sanitária; Licenciamento sanitário de estabelecimentos. PRODUTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Medicamentos, cosméticos e produtos de higiene pessoal; Saneantes e domissanitários; Produtos médicos, hospitalares e odontológicos; Alimentos e bebidas; Produtos fumígenos. VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE: Habilitação e licenciamento de serviços de saúde; RDC ANVISA n.º 63/2011 (requisitos de boas práticas para serviços de saúde); Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA n.º 222/2018); Controle de infecções em serviços de saúde; Processamento de produtos para saúde. NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA: Conceitos básicos de epidemiologia; Indicadores de saúde; Transição demográfica e epidemiológica; Doenças de notificação compulsória relacionadas à vigilância sanitária; Sistemas de informação em saúde (noções básicas). DIREÇÃO DEFENSIVA E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Língua Brasileira de Sinais (Libras): Aspectos linguísticos, históricos, socioculturais e identidade surda; Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 (Lei de Libras); Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, com ênfase nos capítulos sobre formação, atuação do intérprete, acessibilidade e educação bilíngue); Legislação e políticas públicas relacionadas à surdez e à inclusão: Lei n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010 (regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS); Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI); Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009 (promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU); Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com destaque para os artigos 58 a 60 e o reconhecimento da Libras; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente a modalidade bilíngue para surdos; Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) – artigos referentes ao direito à educação; Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais: Formação, perfil profissional, competências e atribuições do tradutor e intérprete de Libras; Modalidades de interpretação (simultânea, consecutiva, de proximidade, visuoespacial, etc.) e tradução; Ensino e difusão da Libras (ministração de cursos, oficinas e ações de capacitação; Código de Ética Profissional do Intérprete de Libras; Atuação do intérprete educacional no contexto escolar e no Atendimento Educacional Especializado (AEE); Educação de surdos: História da educação de surdos no Brasil e no mundo; Abordagens pedagógicas: oralismo, comunicação total, bilinguismo; Educação bilíngue para surdos: fundamentos teóricos, legais e práticas pedagógicas; Inclusão escolar do aluno surdo e os desafios da escolarização; Fundamentos e práticas pedagógicas: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Didática, planejamento, metodologias ativas e avaliação da aprendizagem; Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e gestão democrática; Novas tecnologias da informação e comunicação (TDIC) e recursos acessíveis na educação de surdos; Educação em Direitos Humanos, cidadania, democracia e respeito à diversidade. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro (CTB): normas aplicadas a condutores de veículos oficiais; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos; Direção defensiva: conceitos e técnicas; Condução segura de veículos categoria "B" ou superior; Primeiros socorros em acidentes de trânsito (noções básicas); Uso responsável de veículos oficiais. Legislação.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS**PROFESSOR 20H e 40H:**

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Teorias Educacionais. Processos de ensino e aprendizagem. Currículo. Teorias curriculares. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Fracasso Escolar. Educação Inclusiva. Educação Especial. Comportamento, disciplina e limites. Diversidade e inclusão. Conceitos e fundamentos da aprendizagem ativa. Metodologias para aprendizagem ativa. Relacionamento família e escola. Ambiente Educacional e Familiar. Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Novas tecnologias aplicadas à educação. Inteligência Emocional. Legislação educacional. Políticas Educacionais. Políticas Curriculares. Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n.º 13.005/2014. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Processos de ensino e aprendizagem. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos. Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e da comunicação aplicadas à educação. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. História e Cultura Afro-Brasileira - Lei n.º 10.639/2003. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei n.º 13.146/2015. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. Plano Nacional de Educação (PNE) LEI n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Legislação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

História da Educação Física no Brasil e no mundo. A produção do conhecimento histórico. A história do corpo e da educação. Ginástica escolar e suas possibilidades pedagógicas. Os conteúdos da ginástica escolar. Metodologia da ginástica. Didática da Educação Física. Concepções e intervenções pedagógicas. A Educação Física no espaço escolar. Fundamentos da Educação Física. Raízes históricas gerais, específicas e questões conceituais. Jogo e Educação Física. O fenômeno do lúdico. O valor do lúdico na vida. O lúdico nos estágios de desenvolvimento humano. Processo didático pedagógico mais lúdico. O campo de atuação da Educação Física. Concepção do corpo, consciência corporal e coordenação motora. Manifestações rítmicas. Cultura, organização social e cidadania voltadas à Educação Física. Fundamentos Fisiológicos da Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Antropometria. Composição corporal. Aptidão física. Nutrição aplicada à atividade física com ênfase em escolares. Pedagogia dos esportes individuais. Crescimento e desenvolvimento motor humano. Desenvolvimento motor. Habilidades motoras. Crescimento físico. Desenvolvimento perceptivo-motor. Pedagogia da Educação Física na educação infantil. O ambiente, a criança e o professor. Atividade física para educação infantil. Pedagogia dos esportes coletivos. Modalidades esportivas. Propostas pedagógicas. Métodos de ensino. Basquetebol, futsal, futebol de campo, voleibol, handebol. Políticas e fundamentos da educação básica. Histórico das políticas educacionais no Brasil. Planejamento escolar. Projeto político-pedagógico. Educação Física na educação básica. Processo ensino-aprendizagem de habilidades perceptivo-motoras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Educação Física no ensino fundamental. Teorias educacionais. Educação Física para portadores de necessidades especiais. Aspectos históricos e legais. Desenvolvimento e sexualidade. Deficiências. Noções gerais de atividade física, saúde e qualidade de vida. Organização de eventos esportivos. Aspectos históricos, filosóficos e conceituais das lutas e artes marciais. Educação Física e saúde. Dança escolar. Educação Física no ensino médio. Adolescência e puberdade. Desenvolvimento cultural, cognitivo e motor do adolescente. As novas tendências da abordagem pedagógica na Educação Física. Cidadania, educação e lazer na Educação Física. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e político culturais da educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes Escolares: processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003. Estatuto da Igualdade Racial - Lei n.º 12.288/2010. Lei n.º 10.639/2003 - História e Cultura Afro-Brasileira. Fundamentos e princípios da educação inclusiva - Lei n.º 13.146/2015. Lei de Diretrizes e Base da Educação - Lei n.º 9.394/1996. Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei n.º 13.005/2014. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo). Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE). Plano de Ações Articuladas (PAR). Formação pela Escola (FPE). Legislação.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos da Psicopedagogia: História, objeto de estudo e abordagens da Psicopedagogia (clínica e institucional); Principais autores em Psicopedagogia, Psicologia da Educação e Pedagogia; Ética profissional do psicopedagogo e Código de Ética da Associação Brasileira de

Psicopedagogia (ABPp); Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Teorias do desenvolvimento: Piaget (cognitivo), Vygotsky (sócio-histórica), Wallon (afetividade), Freud/Erikson (psicossexual e psicossocial); Teorias da aprendizagem e suas implicações no processo educativo; Desenvolvimento cognitivo, emocional, motor, linguagem e social; Aspectos neuropsicológicos do desenvolvimento e da aprendizagem; Dificuldades, transtornos e distúrbios de aprendizagem e comportamento: Conceito, caracterização, tipologia e etiologia das dificuldades e transtornos de aprendizagem; Dislexia, discalculia, disgrafia, TDAH, TEA, deficiência intelectual, transtornos de comportamento e altas habilidades/superdotação; Fatores intervenientes no processo ensino-aprendizagem: motivação, emoção, pensamento, linguagem e relação professor-aluno; Diagnóstico e intervenção psicopedagógica; Processo completo de avaliação/diagnóstico psicopedagógico (entrevistas, observação, aplicação de provas operatórias e instrumentos específicos); Devolutiva aos pais/responsáveis, professores e equipe diretiva; Planejamento e execução de intervenções psicopedagógicas clínicas e institucionais; Elaboração de projetos de recuperação paralela, reforço escolar e atendimento individual ou em pequenos grupos; Atendimento psicopedagógico a alunos e orientação aos pais/responsáveis; Psicopedagogia institucional e atuação na escola; Análise das dificuldades de ensino e da prática docente; Assessoria e orientação técnica a professores, coordenadores pedagógicos e direção escolar; Planejamento, implementação e avaliação de projetos pedagógicos institucionais

Promoção do trabalho coletivo, formação continuada de professores e gestão democrática; Articulação escola-família-comunidade e rede intersetorial (saúde, assistência social, CAPS, CRAS, conselhos tutelares); Procedimentos de encaminhamento para serviços especializados de saúde e assistência; Educação inclusiva, diversidade e políticas públicas: Lei n.º 9.394/1996 (LDB) – com ênfase nos artigos sobre educação especial e inclusão; Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) – direito à educação e proteção integral; Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI); Decreto n.º 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SEESP, 2008); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Atendimento Educacional Especializado (AEE); Inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Didática, prática pedagógica e relações interpessoais; Didática geral, planejamento pedagógico, metodologias ativas e avaliação da aprendizagem; Relações interpessoais na escola, clima escolar e prevenção à violência; Mediação de conflitos e facilitação da comunicação entre todos os segmentos da comunidade escolar. Legislação.

ANEXO III - NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará para os cargos públicos de **Analista Administrativo, Assistente Social I, Cirurgião Dentista I, Enfermeiro II, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral II, Médico Clínico Geral III, Médico Clínico Geral IV, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Psicólogo, Professor 20H, Professor 40H, Professor de Educação Física e Psicopedagogo**, os seguintes documentos:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização, na área - diretamente relacionada ao cargo, conforme Pré-requisitos específicos do cargo – Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	2,5 para cada curso concluído	5,0
Certificado de Mestrado, na área - diretamente relacionada ao cargo, conforme Pré-requisitos específicos do cargo – Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	10,0 para curso concluído	10,0
Certificado de Doutorado, na área - diretamente relacionada ao cargo, conforme Pré-requisitos específicos do cargo – Pós-Graduação (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	15,0 para curso concluído	15,0
Pontuação Máxima dos Títulos		30,0

DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos candidatos concorrentes aos cargos públicos constantes no item 1.1 deste anexo e cujas inscrições tenham sido efetivadas.

A entrega dos títulos deverá ser realizada ao fiscal de sala, em envelope lacrado, no mesmo dia da Prova Escrita, **data provável de 12 de abril de 2026**, até às 13 horas.

Todos os documentos devem ser entregues autenticados. Devem também apresentar identificação idônea do órgão ou empresa responsável pela emissão do documento, como timbre e/ou carimbo, e conter a assinatura da autoridade competente.

Não serão analisados os documentos originais, nem as cópias simples e nem documentos ilegíveis. Não haverá devolução dos documentos entregues, nem se fornecerá cópias deles.

Não serão aceitos títulos entregues fora da data/horário, mencionados no item 2.2., bem como títulos encaminhados por via postal, fax ou correio eletrônico.

São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros em relação aos documentos entregues.

Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

Para os cursos de pós-graduação em nível de doutorado ou mestrado, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do diploma devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito.

Para os cursos de pós-graduação e especialização, na área do cargo, deverá ser apresentada fotocópia do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu a tais condições.

A não apresentação dos documentos indicados nas alíneas “a” e “b” do item 2.2.5, resultará em nota zero na prova de títulos para os cargos que a exigem.

O certificado de curso de especialização que for pré-requisito (conforme expresso nos subitens do item 2.1. (Pré-requisitos específicos do cargo), deste edital, para o cargo ao qual o/a candidato/a está concorrendo, não pontuará na prova de títulos.

Documentos comprobatórios de conclusão de cursos de especialização realizados na modalidade à distância só pontuarão se atenderem os mesmos requisitos exigidos para os cursos presenciais, expressos nas respectivas alíneas do item 2.2.5.

Para cursos concluídos no exterior, somente serão aceitos diplomas ou certificados revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para o português brasileiro por tradutor juramentado.

Cada título será considerado uma única vez.

Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital não serão considerados.

Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estipulado na tabela de títulos serão desconsiderados.

Apenas cursos JÁ CONCLUÍDOS poderão ser pontuados na avaliação dos títulos.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório dessa alteração, pois os títulos em que o nome do candidato estiver diferente daquele informado na inscrição e/ou documento de identidade só poderão ser pontuados se acompanhados de documento comprobatório.

Comprovada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do/a candidato/a, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o/a candidato/a terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

Instruções para a entrega dos títulos:

1º) entregar, obedecendo o disposto no item 8.6., deste edital e respectivos subitens, as fotocópias (autenticadas) dos documentos relativos aos cursos indicados no subitem 2.2.5., alíneas “a” e “b”, numeradas em sequência;

2º) preencher o formulário para entrega de títulos (Anexo IV deste Edital), conforme sequência de numeração atribuída às fotocópias dos diplomas/certificados e assinar este formulário;

3º) anexar fotocópia autenticada do documento de identidade – RG;

4º) anexar o documento comprobatório de alteração de nome, se for o caso;

5º) **entregar o formulário preenchido/assinado e as fotocópias autenticadas, acondicionados em um envelope lacrado, com assinatura (do candidato) sobre o lacre e identificado com as seguintes informações: nome do candidato, número do documento de identidade, cargo a que concorre. NÃO serão recebidos ou aceitos títulos cuja entrega não obedecer às instruções desse item 5º.**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º. 01/2026

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ RG: _____

Possui alteração de nome?

() SIM () NÃO

Documento(s) enviado(s) para a comprovação do nome do candidato:

(Marque com X no(s) espaço(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) entregue(s) para a comprovação do nome)

() Cópia do documento de identidade/RG.

() Cópia da certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.

() Outro: _____

TABELA DE TÍTULOS

Ordem dos Títulos	DESCRIÇÃO
1º – Doutorado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º – Mestrado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º – Especialização ou pós-graduação	1) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
	2) (Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

Vitorino, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V – NORMAS PARA A PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DA PROVA PRÁTICA

A Prova Prática será avaliada numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos. Na Prova Prática será avaliado a habilidade do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 5(cinco) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

A prova será gravada para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.

Serão avaliadas, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e a habilidade do candidato no domínio em relação à(ao):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de Agente de Manutenção Mecânica , será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos primeiros 10 (dez) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: a) Consistirá na demonstração de habilidade no uso de ferramentas e equipamentos referentes à manutenção de veículos, tratores, retroescavadeiras e motoniveladoras, bem como reparação dos respectivos sistemas de alimentação/injeção de combustível, sistema hidráulico, sistema elétrico, e no conjunto de trem de força (motor e transmissão), respeitando as normas ambientais e de segurança através da utilização de EPI's e EPC's. b) A Prova Prática será composta das seguintes atividades (definir em edital específico): - 1º Identificar nominalmente ferramentas e componentes utilizados na prova; - 2º Fazer a medição, com o instrumento adequado, identificar possíveis causas e apontar as soluções para falhas em motores; - 3º Identificar possíveis causas e apontar as soluções de um motor com vazamento de óleo no chão; - 4º Identificar possíveis causas e apontar as soluções de um motor com falhas na partida; - 5º Habilidade e segurança na execução das tarefas.	10,00
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo Motorista , será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico Objetiva, limitado aos primeiros 40 (quarenta) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: a) será aplicada em 01 (um) veículo pesado (caminhão e/ou ônibus), compatível com a Categoria de Habilitação exigida para o cargo, com operação obrigatória ; b) a Prova Prática será composta das seguintes atividades: - 1º Verificação das condições da máquina/veículo (Inspeção verbal); - 2º Utilização dos itens e procedimentos de segurança; - 3º Partida e parada; - 4º Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo (o candidato deve dirigir/conduzir e operar o equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra o veículo, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça riscos para si, para os avaliadores, para os elementos e participantes da vida real de trânsito no percurso a ser realizado).	10,00

atendendo as orientações de execução e do percurso, mediante acompanhamento de avaliador. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido ao seu local de origem. - 5º obediência às situações do trajeto.	
A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o Cargo de Operador de Máquinas , será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos primeiros 30 (trinta) candidatos pré-classificados e deverá seguir as seguintes disposições gerais: a) será aplicada em 01 (um) veículo pesado, compatível com a Categoria de Habilitação exigida para o cargo, com operação obrigatória e, em 1 (uma) Retroescavadeira, ou Escavadeira Hidráulica, ou Motoniveladora/Patrola (definir equipamento no Edital); b) A Prova Prática será composta das seguintes atividades: - 1º Verificação das condições da máquina/veículo (Inspeção verbal); - 2º Utilização dos itens e procedimentos de segurança; - 3º Partida e parada; - 4º Habilidades, técnicas e aptidões na operação do equipamento/veículo (Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado; Execução de atividade de movimentação de materiais (escavação, carregamento, terraplanagem, demolição, etc.); - 5º Obediência às situações do trajeto.	10,00

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, venho **REQUERER a ISENÇÃO** da taxa de inscrição no Concurso Público do Município de Vitorino, nos termos do item 4.8 do Edital de Abertura n.º 01/2026 no qual me inscrevi para o cargo de _____. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.
Nestes termos, pede deferimento.
NIS: _____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – AUTO DECLARAÇÃO RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 01/2026, de 30 de janeiro de 2026.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, (Nome completo do(a) Candidato(a), sem abreviações) portador do Documento de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, declaro ser Afrodescendente da Cor Preta ou Parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de Cotas Raciais no Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO - PR – Edital n.º 01/2026 para o Cargo de _____. Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – Nos termos do Edital do Concurso, a presente autodeclaração por mim apresentada será analisada na etapa de exame admissional; e

III – Se no decorrer do processo restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha nomeado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2026.

Cidade Dia Mês Ano

Nome do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Abertura	30/01/2026
Prazo para impugnação do edital	02/02 a 06/02/2026
Período de Inscrição	09/02 a 11/03/2026
Período para solicitar Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	Até 19/02/2026
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	23/02/2026
Período de pagamento da taxa de inscrição	Até 12/03/2026
Homologação das inscrições e divulgação dos locais de provas	01/04/2026
Aplicação das provas escritas	12/04/2026
Publicação dos gabaritos preliminares	13/04/2026
Interposição de Recursos contra os gabaritos preliminares	14 e 15/04/2026
Publicação dos Gabaritos Definitivos	22/04/2026
Publicação do resultado e convocação para a prova prática para os cargos pertinentes	04/05/2026
Aplicação da Prova Prática (datas prováveis)	17/05 a 31/05/2026
Publicação dos resultados finais	08/06/2026
Interposição de recursos contra os resultados finais	09 e 10/06/2026
Publicação dos resultados finais pós - recursos (se houver recursos) ou homologação do resultado final (previsão)	19/06/2026

- As datas mencionadas servem apenas para balizar o candidato acerca da execução do Concurso Público, sendo necessário, portanto, observar o Edital de Abertura do Concurso Público e editais específicos.

- As datas poderão ser alteradas, mediante publicação de editais específicos e/ou instrumentos equivalentes, a critério da Administração e em atendimento do interesse público.

- Maiores detalhes sobre os eventos relacionados deverão ser observadas no Edital de Abertura do Concurso Público e/ou editais específicos, inclusive em relação aos locais e aos horários de realização.

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4DF1616E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 1

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.116.587,29	216.227.936,06	50.076.974,99	23,16	204.653.911,17	94,65	11.574.024,89
RECEITAS CORRENTES	142.001.124,14	173.339.645,57	33.465.455,19	19,31	173.638.123,82	100,17	(298.478,25)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.830.154,98	22.346.540,23	4.062.550,09	18,18	21.177.901,86	94,77	1.168.638,37
Impostos	17.030.984,26	21.370.574,30	3.844.128,02	17,99	20.232.607,96	94,68	1.137.966,34
Taxas	799.170,72	975.965,93	218.422,07	22,38	945.293,90	96,86	30.672,03
CONTRIBUIÇÕES	6.387.465,20	6.733.529,16	1.464.530,53	21,75	6.774.571,38	100,61	(41.042,22)
Contribuições Sociais	4.473.426,92	4.473.426,92	1.251.445,69	27,98	5.406.591,61	120,86	(933.164,69)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.914.038,28	2.260.102,24	213.084,84	9,43	1.367.979,77	60,53	892.122,47
RECEITA PATRIMONIAL	5.738.448,01	6.701.936,89	2.754.021,30	41,09	15.485.724,32	231,06	(8.783.787,43)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.868,33	29.281,64	595,60	2,03	30.175,04	103,05	(893,40)
Valores Mobiliários	5.729.579,68	6.672.655,25	2.753.425,70	41,26	15.455.549,28	231,63	(8.782.894,03)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.858.876,02	1.893.946,54	288.178,79	15,22	1.823.287,07	96,27	70.659,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.858.876,02	1.893.946,54	286.220,39	15,11	1.820.009,27	96,10	73.937,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	1.958,40	-	3.277,80	-	(3.277,80)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.810.653,41	133.763.557,43	24.509.237,71	18,32	126.082.108,15	94,26	7.681.449,28
Transferências da União e de suas Entidades	54.815.759,87	70.021.245,87	14.915.950,11	21,30	65.072.442,11	92,93	4.948.803,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.942.098,44	42.688.713,98	6.122.545,89	14,34	40.512.045,99	94,90	2.176.667,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.649.592,00	1.663.992,00	206.934,15	12,44	1.597.115,90	95,98	66.876,10
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	66.320,00	663,20	66.320,00	663,20	(56.320,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.390.703,10	19.377.105,58	3.197.487,56	16,50	18.834.184,15	97,20	542.921,43
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.375.526,52	1.900.135,32	386.936,77	20,36	2.294.531,04	120,76	(394.395,72)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.174.688,56	1.630.380,38	328.304,02	20,14	1.847.163,84	113,30	(216.783,46)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	4.272,01	924,47	21,64	8.003,96	187,36	(3.731,95)
Demais Receitas Correntes	200.837,96	265.482,93	57.708,28	21,74	439.363,24	165,50	(173.880,31)
RECEITAS DE CAPITAL	4.115.463,15	42.888.290,49	16.611.519,80	38,73	31.015.787,35	72,32	11.872.503,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.860.000,00	8.901.780,38	5.188.873,57	58,29	7.242.669,67	81,36	1.659.110,71
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.860.000,00	8.901.780,38	5.188.873,57	58,29	7.242.669,67	81,36	1.659.110,71
ALIENAÇÃO DE BENS	441.150,21	441.150,21	61.366,34	13,91	393.855,12	89,28	47.295,09
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	436.150,21	436.150,21	61.366,34	14,07	393.855,12	90,30	42.295,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.814.312,94	33.545.359,90	11.361.279,89	33,87	23.379.262,56	69,69	10.166.097,34
Transferências da União e de suas Entidades	-	8.274.881,00	1.747.268,69	21,12	7.477.493,27	90,36	797.387,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.814.312,94	25.270.478,90	9.614.011,20	38,04	15.901.769,29	62,93	9.368.709,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.072.157,87	2.009.453,42	22,15	9.576.311,80	105,56	(504.153,93)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.188.745,16	225.300.093,93	52.086.428,41	23,12	214.230.222,97	95,09	11.069.870,96
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.188.745,16	225.300.093,93	52.086.428,41	23,12	214.230.222,97	95,09	11.069.870,96

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.188.745,16	225.300.093,93	52.086.428,41	23,12	214.230.222,97	95,09	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.835.392,32	-	-	15.835.392,32	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.835.392,32	-	-	15.835.392,32	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.723.931,61	218.676.894,27	21.462.318,25	185.801.348,20	32.875.546,07	41.096.514,60	179.019.814,05	39.657.080,22	177.068.372,74	6.781.534,15
DESPESAS CORRENTES	122.695.468,48	166.711.774,95	24.995.087,07	154.485.384,60	12.226.390,35	29.080.094,21	153.691.827,15	13.019.947,80	153.256.482,99	793.557,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.949.277,04	78.880.339,94	15.319.914,04	74.063.222,19	4.817.117,75	15.414.426,50	74.063.222,19	4.817.117,75	74.051.428,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	961.218,99	1.040.606,89	153.032,43	1.016.818,55	23.788,34	218.971,08	1.016.818,55	23.788,34	1.016.818,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.784.972,45	86.790.828,12	9.522.140,60	79.405.343,86	7.385.484,26	13.446.696,63	78.611.786,41	8.179.041,71	78.188.235,82	793.557,45
DESPESAS DE CAPITAL	10.644.907,14	51.965.119,32	(3.532.768,82)	31.315.963,60	20.649.155,72	12.016.420,39	25.327.986,90	26.637.132,42	23.811.889,75	5.987.976,70
INVESTIMENTOS	9.832.061,95	51.149.272,54	(3.535.247,59)	30.507.218,88	20.642.053,66	11.863.089,77	24.519.242,18	26.630.030,36	23.003.145,03	5.987.976,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.300,00	5.300,00	-	-	5.300,00	-	-	5.300,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	807.545,19	810.546,78	2.478,77	808.744,72	1.802,06	153.330,62	808.744,72	1.802,06	808.744,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	383.555,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.072.157,87	10.171.181,24	1.480.871,03	9.580.617,57	590.563,67	2.013.759,19	9.580.617,57	590.563,67	9.580.617,57	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	142.796.089,48	228.848.075,51	22.943.189,28	195.381.965,77	33.466.109,74	43.110.273,79	188.600.431,62	40.247.643,89	186.648.990,31	6.781.534,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	142.796.089,48	228.848.075,51	22.943.189,28	195.381.965,77	33.466.109,74	43.110.273,79	188.600.431,62	40.247.643,89	186.648.990,31	6.781.534,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	18.848.257,20	-	-	25.629.791,35	-	27.581.232,66	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	142.796.089,48	228.848.075,51	22.943.189,28	214.230.222,97	-	43.110.273,79	214.230.222,97	40.247.643,89	214.230.222,97	6.781.534,15
RESERVA DO RPPS	12.392.655,68	12.392.655,68	-	-	12.392.655,68	-	-	12.392.655,68	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.072.157,87	9.072.157,87	2.009.453,42	22,15	9.576.311,80	105,56	(504.153,93)
RECEITAS CORRENTES	9.072.157,87	9.072.157,87	2.009.453,42	22,15	9.576.311,80	105,56	(504.153,93)
CONTRIBUIÇÕES	9.072.157,87	9.072.157,87	2.009.453,42	22,15	9.576.311,80	105,56	(504.153,93)
Contribuições Sociais	9.072.157,87	9.072.157,87	2.009.453,42	22,15	9.576.311,80	105,56	(504.153,93)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.072.157,87	10.171.181,24	1.480.871,03	9.580.617,57	590.563,67	2.013.759,19	9.580.617,57	590.563,67	9.580.617,57	-
DESPESAS CORRENTES	9.072.157,87	10.171.181,24	1.480.871,03	9.580.617,57	590.563,67	2.013.759,19	9.580.617,57	590.563,67	9.580.617,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.874.828,71	6.973.852,08	1.480.871,03	6.383.288,41	590.563,67	1.480.871,03	6.383.288,41	590.563,67	6.383.288,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.197.329,16	3.197.329,16	-	3.197.329,16	-	532.888,16	3.197.329,16	-	3.197.329,16	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:21631B40

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR Relatório
Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.030.984,26	21.370.574,30	20.232.607,96	94,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.753.666,66	5.437.112,67	4.988.861,16	91,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.684.988,56	3.304.988,56	2.934.413,88	88,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.173.686,15	5.795.714,17	5.584.476,06	96,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.418.642,89	6.832.758,90	6.724.856,86	98,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.358.561,21	88.654.775,03	82.181.012,88	92,70
Cota-Parte FPM	34.702.999,39	41.467.553,33	37.887.912,47	91,37
Cota-Parte ITR	971.215,51	1.071.215,51	816.581,48	76,23
Cota-Parte IPVA	5.643.595,32	6.549.956,43	6.223.281,36	95,01
Cota-Parte ICMS	34.653.606,98	38.928.905,75	36.719.631,66	94,32
Cota-Parte IPI-Exportação	387.144,01	637.144,01	533.605,91	83,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.389.545,47	110.025.349,33	102.413.620,84	93,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.948.645,61	12.516.042,66	12.079.178,87	96,51	12.063.600,08	96,39	12.063.600,08	96,39	-
Despesas Correntes	11.794.145,61	12.501.542,66	12.069.676,87	96,55	12.054.422,08	96,42	12.054.422,08	96,42	-
Despesas de Capital	154.500,00	14.500,00	9.502,00	65,53	9.178,00	63,30	9.178,00	63,30	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.578.283,63	3.909.398,79	3.684.932,54	94,26	3.680.027,54	94,13	3.680.027,54	94,13	-
Despesas Correntes	2.999.615,38	3.878.445,30	3.684.932,54	95,01	3.680.027,54	94,88	3.680.027,54	94,88	-
Despesas de Capital	578.668,25	30.953,49	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	642.560,20	763.309,83	736.290,32	96,46	736.290,32	96,46	736.290,32	96,46	-
Despesas Correntes	626.060,20	746.809,83	736.290,32	98,59	736.290,32	98,59	736.290,32	98,59	-
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	903.094,12	1.529.406,96	1.495.927,07	97,81	1.495.927,07	97,81	1.495.927,07	97,81	-
Despesas Correntes	886.594,12	1.512.906,96	1.495.927,07	98,88	1.495.927,07	98,88	1.495.927,07	98,88	-
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	325.612,40	1.320.823,68	1.281.449,05	97,02	1.281.449,05	97,02	1.281.449,05	97,02	-
Despesas Correntes	325.612,40	1.320.823,68	1.281.449,05	97,02	1.281.449,05	97,02	1.281.449,05	97,02	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.398.195,96	20.038.981,92	19.277.777,85	96,20	19.257.294,06	96,10	19.257.294,06	96,10	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.277.777,85	19.257.294,06	19.257.294,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.277.777,85	19.257.294,06	19.257.294,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	15.362.043,13		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	15.362.043,13		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	3.915.734,72	-	3.895.250,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,82	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	15.362.043,13	19.277.777,85	3.915.734,72	-	-	-	-	-	-	3.915.734,72
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	3.960,00	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	3.960,00	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.664.865,36	21.116.973,57	22.390.716,86	106,03
Proveniente da União	11.312.959,59	15.546.534,40	14.992.401,50	96,44
Proveniente dos Estados	2.696.209,94	3.914.743,34	5.808.194,89	148,37
Proveniente de outros Municípios	1.655.695,83	1.655.695,83	1.590.120,47	96,04
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	240.215,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.664.865,36	21.357.188,57	22.390.716,86	104,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.705.615,97	9.187.273,04	8.057.312,93	87,70	7.731.991,91	84,16	7.684.061,83	83,64	-
Despesas Correntes	4.624.369,01	7.118.105,00	6.935.497,96	97,43	6.883.367,11	96,70	6.835.437,03	96,03	-
Despesas de Capital	81.246,96	2.069.168,04	1.121.814,97	54,22	848.624,80	41,01	848.624,80	41,01	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.867.647,71	10.857.589,47	9.378.914,31	86,38	9.378.914,31	86,38	9.318.593,91	85,83	-
Despesas Correntes	7.867.647,71	10.857.589,47	9.378.914,31	86,38	9.378.914,31	86,38	9.318.593,91	85,83	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	470.993,76	394.839,53	83,83	321.541,70	68,27	321.541,70	68,27	-
Despesas Correntes	-	397.695,93	321.541,70	80,85	321.541,70	80,85	321.541,70	80,85	-
Despesas de Capital	-	73.297,83	73.297,83	100,00	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	572.076,76	975.568,02	685.662,72	70,28	683.355,91	70,05	683.355,91	70,05	-
Despesas Correntes	572.076,76	919.568,02	680.142,72	73,96	677.835,91	73,71	677.835,91	73,71	-
Despesas de Capital	-	56.000,00	5.520,00	9,86	5.520,00	9,86	5.520,00	9,86	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	145.736,92	145.736,92	100,00	145.736,92	100,00	145.736,92	100,00	-
Despesas Correntes	-	145.736,92	145.736,92	100,00	145.736,92	100,00	145.736,92	100,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.145.340,44	21.637.161,21	18.662.466,41	86,25	18.261.540,75	84,40	18.153.290,27	83,90	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.654.261,58	21.703.315,70	20.136.491,80	92,78	19.795.591,99	91,21	19.747.661,91	90,99	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.445.931,34	14.766.988,26	13.063.846,85	88,47	13.058.941,85	88,43	12.998.621,45	88,02	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	642.560,20	1.234.303,59	1.131.129,85	91,64	1.057.832,02	85,70	1.057.832,02	85,70	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.475.170,88	2.504.974,98	2.181.589,79	87,09	2.179.282,98	87,00	2.179.282,98	87,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	325.612,40	1.466.560,60	1.427.185,97	97,32	1.427.185,97	97,32	1.427.185,97	97,32	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.543.536,40	41.676.143,13	37.940.244,26	91,04	37.518.834,81	90,02	37.410.584,33	89,76	-

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8ED22D95

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 13

Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Em reais	
	SALDO TOTAL EM	
TOTAL DE ATIVOS	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		

Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	157.037.233,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		-									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I		-									

ALVARO DENIS CENI SCOLARO	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	RODRIGO JAZYNSKI
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador 066252/O-2
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2026, 17h e 44m.		

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DD9FBDA5

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	133.723.931,61	218.676.894,27	21.462.318,25	185.801.348,20	95,10	32.875.546,07	41.096.514,60	179.019.814,05	94,92	39.657.080,22	6.781.534,15
Legislativa	4.147.200,00	4.147.200,00	384.920,43	2.090.367,80	1,07	2.056.832,20	424.672,61	2.090.367,80	1,11	2.056.832,20	0,00
Ação Legislativa	4.147.200,00	4.147.200,00	384.920,43	2.090.367,80	1,07	2.056.832,20	424.672,61	2.090.367,80	1,11	2.056.832,20	0,00
Essencial à Justiça	1.151.469,76	1.301.282,17	235.625,92	1.293.028,41	0,66	8.253,76	235.625,92	1.293.028,41	0,69	8.253,76	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.151.469,76	1.301.282,17	235.625,92	1.293.028,41	0,66	8.253,76	235.625,92	1.293.028,41	0,69	8.253,76	0,00
Administração	10.355.081,96	14.704.965,38	1.694.858,61	13.916.581,35	7,12	788.384,03	3.215.388,60	13.910.997,32	7,38	793.968,06	5.584,03
Administração Geral	7.702.574,95	10.558.049,32	1.072.095,47	9.910.584,56	5,07	647.464,76	2.540.510,26	9.905.000,53	5,25	653.048,79	5.584,03
Administração Financeira	1.864.936,62	3.416.968,73	461.016,49	3.277.721,23	1,68	139.247,50	513.131,69	3.277.721,23	1,74	139.247,50	0,00
Controle Interno	113.853,42	47.314,68	0,00	47.314,68	0,02	0,00	0,00	47.314,68	0,03	0,00	0,00
Relações de Trabalho	673.716,97	682.632,65	161.746,65	680.960,88	0,35	1.671,77	161.746,65	680.960,88	0,36	1.671,77	0,00
Segurança Pública	310.663,40	508.719,27	90.767,57	507.988,77	0,26	730,50	91.836,84	505.942,26	0,27	2.777,01	2.046,51
Defesa Civil	310.663,40	508.719,27	90.767,57	507.988,77	0,26	730,50	91.836,84	505.942,26	0,27	2.777,01	2.046,51
Assistência Social	6.465.499,31	8.667.009,66	-51.617,50	5.740.940,61	2,94	2.926.069,05	1.301.535,72	4.958.099,55	2,63	3.708.910,11	782.841,06
Administração Geral	1.666.685,44	1.324.042,91	244.977,88	1.122.380,10	0,57	201.662,81	279.252,64	1.087.479,58	0,58	236.563,33	34.900,52
Assistência à Pessoa Idosa	85.564,13	565.007,76	369.000,00	440.198,07	0,23	124.809,69	46.869,15	107.067,22	0,06	457.940,54	333.130,85
Assistência à Criança e ao Adolesce	2.023.035,63	3.088.567,95	-1.248.547,32	989.913,29	0,51	2.098.654,66	249.023,98	583.946,52	0,31	2.504.621,43	405.966,77
Assistência Comunitária	2.640.214,11	3.545.260,94	582.951,94	3.096.181,33	1,58	449.079,61	726.389,95	3.087.338,41	1,64	457.922,53	8.842,92
Direitos Individuais, Coletivos e Dif	50.000,00	144.130,10	0,00	92.267,82	0,05	51.862,28	0,00	92.267,82	0,05	51.862,28	0,00

Previdência Social	7.175.573,97	6.953.314,59	1.323.952,66	6.915.520,60	3,54	37.793,99	1.323.952,66	6.915.520,60	3,67	37.793,99	0,00
Administração Geral	48.126,00	48.126,00	960,00	15.174,97	0,01	32.951,03	960,00	15.174,97	0,01	32.951,03	0,00
Previdência Básica	281.566,89	2.051,03	254,29	1.133,40	0,00	917,63	254,29	1.133,40	0,00	917,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.845.881,08	6.903.137,56	1.322.738,37	6.899.212,23	3,53	3.925,33	1.322.738,37	6.899.212,23	3,66	3.925,33	0,00
Saúde	37.926.136,59	60.876.242,37	8.200.666,40	56.534.171,46	28,94	4.342.070,91	10.473.650,58	56.112.762,01	29,75	4.763.480,36	421.409,45
Administração Geral	549.805,51	1.771.039,38	437.693,15	1.771.549,70	0,88	59.489,68	440.654,20	1.711.549,70	0,91	59.489,68	0,00
Atenção Básica	17.959.012,94	26.986.125,77	4.457.477,57	25.213.525,69	12,90	1.772.600,08	5.353.191,27	24.872.625,88	13,19	2.113.499,89	340.899,81
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	17.200.125,37	28.215.514,80	2.651.741,29	26.203.182,36	13,41	2.012.332,44	4.016.817,91	26.198.277,36	13,89	2.017.237,44	4.905,00
Suporte Profilático e Terapêutico	794.292,77	1.502.645,10	176.811,90	1.328.381,58	0,68	174.263,52	180.476,04	1.255.083,75	0,67	247.561,35	73.297,83
Vigilância Sanitária	1.422.900,00	2.400.917,32	476.942,49	2.077.532,13	1,06	323.385,19	482.511,16	2.075.225,32	1,10	325.692,00	2.306,81
Educação	34.599.947,87	49.200.063,32	7.849.910,96	44.222.362,95	22,63	4.977.700,37	8.854.938,70	44.153.380,58	23,41	5.046.682,74	68.982,37
Administração Geral	1.567.264,25	6.003.605,22	896.223,29	4.271.161,51	2,19	1.732.443,71	968.084,74	4.215.261,51	2,24	1.788.343,71	55.900,00
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	48.070,98	0,00	3.395,96	0,00	44.675,02	0,00	3.395,96	0,00	44.675,02	0,00
Alimentação e Nutrição	2.104.210,73	2.811.236,91	363.630,13	2.769.929,07	1,42	41.307,84	500.989,44	2.769.929,07	1,47	41.307,84	0,00
Ensino Fundamental	15.990.981,97	22.357.885,15	4.170.164,23	21.981.200,61	11,25	376.684,54	4.185.288,49	21.976.927,91	11,65	380.957,24	4.272,70
Ensino Médio	50.000,00	33.275,22	0,00	33.275,22	0,02	0,00	0,00	33.275,22	0,02	0,00	0,00
Ensino Superior	1.719.575,40	2.611.391,48	346.297,80	2.481.431,11	1,27	129.960,37	553.300,36	2.481.431,11	1,32	129.960,37	0,00
Educação Infantil	6.174.346,30	7.263.887,08	828.936,98	5.234.621,25	2,68	2.029.265,83	835.069,56	5.225.811,58	2,77	2.038.075,50	8.809,67
Educação de Jovens e Adultos	6.550,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00
Educação Especial	619.548,62	1.034.361,59	185.501,46	893.926,29	0,46	140.435,30	252.783,94	893.926,29	0,47	140.435,30	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	6.292.470,60	7.029.799,69	1.059.157,07	6.553.421,93	3,35	476.377,76	1.559.422,17	6.553.421,93	3,47	476.377,76	0,00
Cultura	1.042.257,82	3.863.690,63	1.241.836,61	1.751.508,46	0,90	2.112.182,17	171.009,64	640.709,59	0,34	3.222.981,04	1.110.798,87
Difusão Cultural	1.042.257,82	3.863.690,63	1.241.836,61	1.751.508,46	0,90	2.112.182,17	171.009,64	640.709,59	0,34	3.222.981,04	1.110.798,87
Urbanismo	3.592.612,40	11.048.702,71	-6.204.063,86	3.845.351,53	1,97	7.203.351,18	466.054,91	3.766.739,32	2,00	7.281.963,39	78.612,21
Infra-estrutura Urbana	1.474.478,96	484.157,47	0,00	0,00	0,00	484.157,47	0,00	0,00	0,00	484.157,47	0,00
Serviços Urbanos	2.118.133,44	10.242.876,60	-6.204.063,86	3.523.682,89	1,80	6.719.193,71	466.054,91	3.445.070,68	1,83	6.797.805,92	78.612,21
Controle Ambiental	0,00	321.668,64	0,00	321.668,64	0,16	0,00	0,00	321.668,64	0,17	0,00	0,00
Habitação	2.010.000,00	11.014.915,28	-472.388,08	10.126.813,60	5,18	888.101,68	7.931.441,20	9.972.840,55	5,29	1.042.074,73	153.973,05
Habitação Urbana	2.010.000,00	11.014.915,28	-472.388,08	10.126.813,60	5,18	888.101,68	7.931.441,20	9.972.840,55	5,29	1.042.074,73	153.973,05
Gestão Ambiental	4.989.388,02	4.036.334,28	363.355,60	3.471.979,84	1,78	564.354,44	713.574,09	3.369.653,14	1,79	666.681,14	102.326,70
Vigilância Sanitária	294.263,20	71.710,20	24.000,00	71.710,20	0,04	0,00	6.000,00	53.710,20	0,03	18.000,00	18.000,00
Preservação e Conservação Ambien	4.695.124,82	3.964.624,08	339.355,60	3.400.269,64	1,74	564.354,44	707.574,09	3.315.942,94	1,76	648.681,14	84.326,70
Agricultura	2.777.690,26	15.576.909,53	3.569.184,32	12.835.873,38	6,57	2.741.036,15	2.298.948,37	10.088.170,35	5,35	5.488.739,18	2.747.703,03
Assistência aos Povos Indígenas	420.000,00	77.393,51	0,00	2.600,00	0,00	74.793,51	0,00	2.600,00	0,00	74.793,51	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.191.190,26	7.873.855,79	3.608.613,39	6.772.294,88	3,47	1.101.560,91	1.937.487,57	4.641.761,61	2,46	3.232.094,18	2.130.533,27
Transporte Rodoviário	166.500,00	7.625.660,23	-39.429,07	6.060.978,50	3,10	1.564.681,73	361.460,80	5.443.808,74	2,89	2.181.851,49	617.169,76
Comércio e Serviços	1.725.881,58	4.066.478,54	-143.641,88	851.160,98	0,44	3.215.317,56	124.884,88	747.914,70	0,40	3.318.563,84	103.246,28
Promoção Comercial	928.681,58	3.249.686,15	-143.641,88	714.235,69	0,37	2.535.450,46	122.684,88	640.979,41	0,34	2.608.706,74	73.256,28
Comercialização	768.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
Turismo	29.200,00	176.792,39	0,00	136.925,29	0,07	39.867,10	2.200,00	106.935,29	0,06	69.857,10	29.990,00
Transporte	6.994.534,20	14.343.005,71	1.950.508,29	13.678.590,69	7,00	664.415,02	1.555.152,96	12.474.580,10	6,61	1.868.425,61	1.204.010,59
Transporte Rodoviário	6.994.534,20	14.343.005,71	1.950.508,29	13.678.590,69	7,00	664.415,02	1.555.152,96	12.474.580,10	6,61	1.868.425,61	1.204.010,59
Desporto e Lazer	2.823.682,71	3.231.419,74	564.834,47	2.980.413,38	1,53	251.006,36	757.196,96	2.980.413,38	1,58	251.006,36	0,00
Desporto Comunitário	2.823.682,71	3.231.419,74	564.834,47	2.980.413,38	1,53	251.006,36	757.196,96	2.980.413,38	1,58	251.006,36	0,00
Encargos Especiais	5.252.755,77	5.136.641,09	863.607,73	5.038.694,39	2,58	97.946,70	1.156.649,96	5.038.694,39	2,67	97.946,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.768.764,18	1.851.153,67	155.511,20	1.825.563,27	0,93	25.590,40	372.301,70	1.825.563,27	0,97	25.590,40	0,00
Outros Encargos Especiais	3.483.991,59	3.285.487,42	708.096,53	3.213.131,12	1,64	72.356,30	784.348,26	3.213.131,12	1,70	72.356,30	0,00
Reservas	383.555,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	383.555,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	9.072.157,87	10.171.181,24	1.480.871,03	9.580.617,57	4,90	590.563,67	2.013.759,19	9.580.617,57	5,08	590.563,67	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	142.796.089,48	228.848.075,51	22.943.189,28	195.381.965,77	100	33.466.109,74	43.110.273,79	188.600.431,62	100	40.247.643,89	6.781.534,15
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS)	9.072.157,87	10.171.181,24	1.480.871,03	9.580.617,57	4,90	590.563,67	2.013.759,19	9.580.617,57	5,08	590.563,67	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	24.520,76	103.909,87	0,05	96.090,13	24.520,76	103.909,87	0,06	96.090,13	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	24.520,76	103.909,87	0,05	96.090,13	24.520,76	103.909,87	0,06	96.090,13	0,00

Essencial à Justiça	101.293,69	92.090,22	21.653,29	92.090,22	0,05	0,00	21.653,29	92.090,22	0,05	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	101.293,69	92.090,22	21.653,29	92.090,22	0,05	0,00	21.653,29	92.090,22	0,05	0,00	0,00
Administração	673.867,66	705.081,51	152.324,20	702.252,27	0,36	2.829,24	152.324,20	702.252,27	0,37	2.829,24	0,00
Administração Geral	475.803,04	478.105,61	99.047,79	475.276,37	0,24	2.829,24	99.047,79	475.276,37	0,25	2.829,24	0,00
Administração Financeira	111.100,25	161.713,78	37.876,66	161.713,78	0,08	0,00	37.876,66	161.713,78	0,09	0,00	0,00
Controle Interno	10.584,57	3.129,60	0,00	3.129,60	0,00	0,00	0,00	3.129,60	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	76.379,80	62.132,52	15.399,75	62.132,52	0,03	0,00	15.399,75	62.132,52	0,03	0,00	0,00
Segurança Pública	24.822,09	38.242,90	9.097,91	38.242,90	0,02	0,00	9.097,91	38.242,90	0,02	0,00	0,00
Defesa Civil	24.822,09	38.242,90	9.097,91	38.242,90	0,02	0,00	9.097,91	38.242,90	0,02	0,00	0,00
Assistência Social	388.621,71	367.586,78	62.040,53	284.168,91	0,15	83.417,87	62.040,53	284.168,91	0,15	83.417,87	0,00
Administração Geral	139.561,21	89.561,21	8.710,69	51.143,31	0,03	38.417,90	8.710,69	51.143,31	0,03	38.417,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	65.771,40	66.521,40	2.793,87	23.175,94	0,01	43.345,46	2.793,87	23.175,94	0,01	43.345,46	0,00
Assistência Comunitária	183.289,10	211.504,17	50.535,97	209.849,66	0,11	1.654,51	50.535,97	209.849,66	0,11	1.654,51	0,00
Previdência Social	3.197.329,16	3.197.329,16	0,00	3.197.329,16	1,64	0,00	532.888,16	3.197.329,16	1,70	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.197.329,16	3.197.329,16	0,00	3.197.329,16	1,64	0,00	532.888,16	3.197.329,16	1,70	0,00	0,00
Saúde	1.802.967,35	1.883.038,38	429.936,81	1.823.142,43	0,93	59.895,95	429.936,81	1.823.142,43	0,97	59.895,95	0,00
Administração Geral	30.549,11	94.313,86	30.520,31	94.313,86	0,05	0,00	30.520,31	94.313,86	0,05	0,00	0,00
Atenção Básica	1.413.771,24	1.426.056,82	316.676,70	1.423.222,68	0,73	2.834,14	316.676,70	1.423.222,68	0,75	2.834,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	233.108,69	163.108,69	32.659,03	106.046,88	0,05	57.061,81	32.659,03	106.046,88	0,06	57.061,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	73.267,43	95.501,35	21.077,39	95.501,35	0,05	0,00	21.077,39	95.501,35	0,05	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	52.270,88	104.057,66	29.003,38	104.057,66	0,05	0,00	29.003,38	104.057,66	0,06	0,00	0,00
Educação	2.016.926,64	3.006.311,80	623.931,60	2.684.565,73	1,37	321.746,07	623.931,60	2.684.565,73	1,42	321.746,07	0,00
Administração Geral	117.804,31	370.620,73	112.393,43	370.620,73	0,19	0,00	112.393,43	370.620,73	0,20	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.326.576,73	2.053.694,65	427.727,36	1.845.537,61	0,94	208.157,04	427.727,36	1.845.537,61	0,98	208.157,04	0,00
Ensino Superior	2.520,85	2.520,85	0,00	0,00	0,00	2.520,85	0,00	0,00	0,00	2.520,85	0,00
Educação Infantil	564.219,71	522.155,34	60.478,60	411.087,16	0,21	111.068,18	60.478,60	411.087,16	0,22	111.068,18	0,00
Educação Especial	5.805,04	57.320,23	23.332,21	57.320,23	0,03	0,00	23.332,21	57.320,23	0,03	0,00	0,00
Cultura	1.157,62	10.657,62	2.326,75	9.622,06	0,00	1.035,56	2.326,75	9.622,06	0,01	1.035,56	0,00
Difusão Cultural	1.157,62	10.657,62	2.326,75	9.622,06	0,00	1.035,56	2.326,75	9.622,06	0,01	1.035,56	0,00
Urbanismo	67.135,07	67.135,07	18.790,41	62.785,47	0,03	4.349,60	18.790,41	62.785,47	0,03	4.349,60	0,00
Serviços Urbanos	67.135,07	67.135,07	18.790,41	62.785,47	0,03	4.349,60	18.790,41	62.785,47	0,03	4.349,60	0,00
Gestão Ambiental	19.054,94	23.898,27	6.685,06	23.898,27	0,01	0,00	6.685,06	23.898,27	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambien	19.054,94	23.898,27	6.685,06	23.898,27	0,01	0,00	6.685,06	23.898,27	0,01	0,00	0,00
Agricultura	168.128,63	169.965,58	41.174,28	169.965,58	0,09	0,00	41.174,28	169.965,58	0,09	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuári	168.128,63	169.965,58	41.174,28	169.965,58	0,09	0,00	41.174,28	169.965,58	0,09	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	
Comércio e Serviços	16.944,67	23.016,16	5.175,05	23.016,16	0,01	0,00	5.175,05	23.016,16	0,01	0,00	0,00
Promoção Comercial	16.944,67	23.016,16	5.175,05	23.016,16	0,01	0,00	5.175,05	23.016,16	0,01	0,00	0,00
Transporte	265.883,64	273.152,79	61.763,28	273.152,79	0,14	0,00	61.763,28	273.152,79	0,14	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	265.883,64	273.152,79	61.763,28	273.152,79	0,14	0,00	61.763,28	273.152,79	0,14	0,00	0,00
Desporto e Lazer	128.025,00	113.675,00	21.451,10	92.475,75	0,05	21.199,25	21.451,10	92.475,75	0,05	21.199,25	0,00
Desporto Comunitário	128.025,00	113.675,00	21.451,10	92.475,75	0,05	21.199,25	21.451,10	92.475,75	0,05	21.199,25	0,00
TOTAL	9.072.157,87	10.171.181,24	1.480.871,03	9.580.617,57	4,90	590.563,67	2.013.759,19	9.580.617,57	5,08	590.563,67	0,00
ALVARO DENIS CENI SCOLARO			LUCIANA AIMI ZUQUELLO			RODRIGO JAZYNSKI					
Prefeito Municipal			Controle Interno			Contador 066252/O-2					

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:39D8DEB1

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	-	605.224,10	605.000,36	223,74	-	284.543,63	12.117.613,59	5.500.254,06	5.500.254,06	3.027.737,51	3.874.165,65	3.874.165,65
PODER EXECUTIVO	-	605.224,10	605.000,36	223,74	-	284.543,63	12.117.613,59	5.500.254,06	5.500.254,06	3.027.737,51	3.874.165,65	3.874.165,65
PODER LEGISLATIVO	-		-	-	-	-		-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	605.224,10	605.000,36	223,74	-	284.543,63	12.117.613,59	5.500.254,06	5.500.254,06	3.027.737,51	3.874.165,65	3.874.165,65
ALVARO DENIS CENI SCOLARO				LUCIANA AIMI ZUQUELLO			RODRIGO JAZYNSKI					
Prefeito Municipal				Controle Interno			Contador 066252/O-2					

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A5A348AC

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

RGF - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)
	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maiο 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	258.780,50	241.760,53	316.832,44	327.521,04	322.006,36	328.319,84	381.941,53	334.179,70	327.880,75	383.114,41	411.884,18	503.310,09	4.137.531,37
Pessoal Ativo	258.780,50	241.760,53	316.832,44	327.521,04	322.006,36	328.319,84	381.941,53	334.179,70	327.880,75	383.114,41	411.884,18	503.310,09	4.137.531,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	229.948,68	215.198,39	281.244,56	293.319,21	287.948,96	293.750,42	346.716,09	298.897,97	292.808,29	345.085,93	377.952,13	436.976,60	3.699.847,23
Obrigações Patronais	28.831,82	26.562,14	35.587,88	34.201,83	34.057,40	34.569,42	35.225,44	35.281,73	35.072,46	38.028,48	33.932,05	66.333,49	437.684,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	258.780,50	241.760,53	316.832,44	327.521,04	322.006,36	328.319,84	381.941,53	334.179,70	327.880,75	383.114,41	411.884,18	503.310,09	4.137.531,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	298.254.962,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.190.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.785.168,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	294.279.794,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.137.531,37	1,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.656.787,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.773.948,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.891.108,92	5,40

ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

PEDRO APARECIDO CAFE
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2A4EB2F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPO NIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	242.207,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.207,74	242.207,74	0,00	0,00

Recursos Ordinários/Livres	242.207,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.207,74	242.207,74	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	242.207,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.207,74	242.207,74	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	242.207,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.207,74	242.207,74	0,00	0,00

ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

PEDRO APARECIDO CAFE
Presidente

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública

30/01/2026 - 15:16:35

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A1E0BBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RGF - ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.137.531,37	1,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.656.787,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.773.948,31	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.891.108,92	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-242.207,74	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	242.207,74	0,00

--	--	--

	André Ferreira Mattos de Moura		Pedro Café	Aparecido
CONTADOR		PRESIDENTE		

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BD38D5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.022.505,50	2.261.887,02	2.319.456,16	2.536.695,94	0,00	4.936.848,43	3.061.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.138.637,90	0,00
Pessoal Ativo	2.022.505,50	2.217.968,60	2.297.496,95	2.514.736,73	0,00	4.892.930,01	3.028.306,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.973.943,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.785.341,81	1.939.372,54	2.012.150,63	2.217.946,35	0,00	4.285.690,36	2.717.186,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.957.688,00	0,00
Obrigações Patronais	237.163,69	278.596,06	285.346,32	296.790,38	0,00	607.239,65	311.119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016.255,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	43.918,42	21.959,21	21.959,21	0,00	43.918,42	32.938,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.694,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	34.740,06	17.370,03	17.370,03	0,00	34.740,06	26.055,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.275,24	0,00
Pensões	0,00	9.178,36	4.589,18	4.589,18	0,00	9.178,36	6.883,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.418,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	389.797,57	114.292,01	270.255,74	0,00	257.398,70	154.938,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.682,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	150.110,67	22.847,41	186.681,22	0,00	107.331,85	39.467,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.438,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	4.221,33	0,00	0,00	0,00	1.556,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	214.215,63	84.285,97	83.574,52	0,00	121.583,85	107.212,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.872,36	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	21.249,94	7.158,63	0,00	0,00	26.926,03	8.258,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.593,36	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.022.505,50	1.872.089,45	2.205.164,15	2.266.440,20	0,00	4.679.449,73	2.906.306,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.951.955,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	737.748,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.035.294,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	15.951.955,52	17,72
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.619.058,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.188.105,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.757.152,95	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:01C1D31A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.022.505,50	2.261.887,02	2.319.456,16	2.536.695,94	0,00	4.936.848,43	3.061.244,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.138.637,90	0,00	
Pessoal Ativo	2.022.505,50	2.217.968,60	2.297.496,95	2.514.736,73	0,00	4.892.930,01	3.028.306,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.973.943,80	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.785.341,81	1.939.372,54	2.012.150,63	2.217.946,35	0,00	4.285.690,36	2.717.186,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.957.688,00	0,00	
Obrigações Patronais	237.163,69	278.596,06	285.346,32	296.790,38	0,00	607.239,65	311.119,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016.255,80	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	43.918,42	21.959,21	21.959,21	0,00	43.918,42	32.938,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.694,10	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	34.740,06	17.370,03	17.370,03	0,00	34.740,06	26.055,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.275,24	0,00	
Pensões	0,00	9.178,36	4.589,18	4.589,18	0,00	9.178,36	6.883,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.418,86	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	389.797,57	114.292,01	270.255,74	0,00	257.398,70	154.938,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.682,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	150.110,67	22.847,41	186.681,22	0,00	107.331,85	39.467,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.438,36	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	4.221,33	0,00	0,00	0,00	1.556,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.778,30	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	214.215,63	84.285,97	83.574,52	0,00	121.583,85	107.212,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.872,36	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	21.249,94	7.158,63	0,00	0,00	26.926,03	8.258,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.593,36	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.022.505,50	1.872.089,45	2.205.164,15	2.266.440,20	0,00	4.679.449,73	2.906.306,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.951.955,52	0,00	

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.773.042,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	737.748,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	90.035.294,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	15.951.955,52	17,72
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.619.058,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.188.105,89	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.757.152,95	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 13h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D94F9A95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.203.728,27	21.767.298,13	12.632.174,21	8.608.781,50	0,00	0,00	39.195.474,43	5.733.060,07	174.190,48	33.462.414,36
Recursos Ordinários	81.962.830,65	21.698.374,80	12.632.174,21	8.570.856,87	0,00	0,00	39.061.424,77	5.733.060,07	174.190,48	33.328.364,70
Outros Recursos não Vinculados	240.897,62	68.923,33	0,00	37.924,63	0,00	0,00	134.049,66	0,00	0,00	134.049,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	44.795.150,24	21.108.456,20	8.152.904,15	5.389.039,12	2.534.277,34	0,00	7.610.473,43	6.863.099,96	134.912,32	747.373,47
Recursos Vinculados à Educação	27.923.559,51	13.521.637,32	7.318.615,12	690.605,66	0,00	0,00	6.392.701,41	84.317,93	90.360,74	6.308.383,48
Transferências do FUNDEB	25.428.702,89	13.469.906,51	7.286.896,84	342.030,18	0,00	0,00	4.329.869,36	60,58	0,00	4.329.808,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.494.856,62	51.730,81	31.718,28	348.575,48	0,00	0,00	2.062.832,05	84.257,35	90.360,74	1.978.574,70
Recursos Vinculados à Saúde	8.398.512,13	3.603.035,37	553.842,45	925.369,09	0,00	0,00	3.316.265,22	1.276.843,04	0,00	2.039.422,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.367.113,19	3.603.035,37	553.842,45	925.369,09	0,00	0,00	3.284.866,28	1.276.843,04	0,00	2.008.023,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.398,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.398,94	0,00	0,00	31.398,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.677.043,17	190.465,96	19.144,08	155.568,74	0,00	0,00	1.311.864,39	66.490,32	0,00	1.245.374,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	486.040,95	3.116.162,77	242.831,47	3.309.566,35	0,00	0,00	-6.182.519,64	5.229.412,12	44.551,58	-11.411.931,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-6.744.565,64	2.115.600,64	7.050,00	1.284.063,41	0,00	0,00	-10.151.279,69	4.664.705,37	0,00	-14.815.985,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.230.606,59	1.000.562,13	235.781,47	2.025.502,94	0,00	0,00	3.968.760,05	564.706,75	44.551,58	3.404.053,30
Demais Vinculações Legais	3.775.717,14	677.154,78	18.471,03	307.929,28	0,00	0,00	2.772.162,05	206.036,55	0,00	2.566.125,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	153.789,21	0,00	0,00	1.602,85	0,00	0,00	152.186,36	0,00	0,00	152.186,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	966.375,20	309.180,15	0,00	89.065,25	0,00	0,00	568.129,80	2.838,89	0,00	565.290,91
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.655.552,73	367.974,63	18.471,03	217.261,18	0,00	0,00	2.051.845,89	203.197,66	0,00	1.848.648,23
Recursos Extraorçamentários	2.534.277,34	0,00	0,00	0,00	2.534.277,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	126.998.878,51	42.875.754,33	20.785.078,36	13.997.820,62	2.534.277,34	0,00	46.805.947,86	12.596.160,03	309.102,80	34.209.787,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretario Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Economico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3FE35530

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.203.728,27	21.767.298,13	12.632.174,21	8.608.781,50	0,00	0,00	39.195.474,43	5.733.060,07	174.190,48	33.462.414,36
Recursos Ordinários	81.962.830,65	21.698.374,80	12.632.174,21	8.570.856,87	0,00	0,00	39.061.424,77	5.733.060,07	174.190,48	33.328.364,70
Outros Recursos não Vinculados	240.897,62	68.923,33	0,00	37.924,63	0,00	0,00	134.049,66	0,00	0,00	134.049,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	44.795.150,24	21.108.456,20	8.152.904,15	5.389.039,12	2.534.277,34	0,00	7.610.473,43	6.863.099,96	134.912,32	747.373,47
Recursos Vinculados à Educação	27.923.559,51	13.521.637,32	7.318.615,12	690.605,66	0,00	0,00	6.392.701,41	84.317,93	90.360,74	6.308.383,48
Transferências do FUNDEB	25.428.702,89	13.469.906,51	7.286.896,84	342.030,18	0,00	0,00	4.329.869,36	60,58	0,00	4.329.808,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.494.856,62	51.730,81	31.718,28	348.575,48	0,00	0,00	2.062.832,05	84.257,35	90.360,74	1.978.574,70
Recursos Vinculados à Saúde	8.398.512,13	3.603.035,37	553.842,45	925.369,09	0,00	0,00	3.316.265,22	1.276.843,04	0,00	2.039.422,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.367.113,19	3.603.035,37	553.842,45	925.369,09	0,00	0,00	3.284.866,28	1.276.843,04	0,00	2.008.023,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.398,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.398,94	0,00	0,00	31.398,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.677.043,17	190.465,96	19.144,08	155.568,74	0,00	0,00	1.311.864,39	66.490,32	0,00	1.245.374,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	486.040,95	3.116.162,77	242.831,47	3.309.566,35	0,00	0,00	-6.182.519,64	5.229.412,12	44.551,58	-11.411.931,76
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-6.744.565,64	2.115.600,64	7.050,00	1.284.063,41	0,00	0,00	-10.151.279,69	4.664.705,37	0,00	-14.815.985,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.230.606,59	1.000.562,13	235.781,47	2.025.502,94	0,00	0,00	3.968.760,05	564.706,75	44.551,58	3.404.053,30
Demais Vinculações Legais	3.775.717,14	677.154,78	18.471,03	307.929,28	0,00	0,00	2.772.162,05	206.036,55	0,00	2.566.125,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	153.789,21	0,00	0,00	1.602,85	0,00	0,00	152.186,36	0,00	0,00	152.186,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	966.375,20	309.180,15	0,00	89.065,25	0,00	0,00	568.129,80	2.838,89	0,00	565.290,91
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.655.552,73	367.974,63	18.471,03	217.261,18	0,00	0,00	2.051.845,89	203.197,66	0,00	1.848.648,23
Recursos Extraorçamentários	2.534.277,34	0,00	0,00	0,00	2.534.277,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	126.998.878,51	42.875.754,33	20.785.078,36	13.997.820,62	2.534.277,34	0,00	46.805.947,86	12.596.160,03	309.102,80	34.209.787,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 54m. NOTA: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B4992270

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
RECEITAS CORRENTES	83.369.295,47	88.487.300,92	18.377.010,72	20,77	90.773.042,13	102,58	-2.285.741,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.075.771,91	11.318.611,91	3.090.530,46	27,30	12.640.914,63	111,68	-1.322.302,72
Impostos	8.744.990,05	8.987.830,05	2.995.919,40	33,33	10.892.177,24	121,19	-1.904.347,19
Taxas	2.264.117,12	2.264.117,12	93.287,56	4,12	1.697.292,95	74,96	566.824,17
Contribuição de Melhoria	66.664,74	66.664,74	1.323,50	1,99	51.444,44	77,17	15.220,30
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.168.895,59	3.241.717,18	1.164.807,22	35,93	5.638.468,13	173,93	-2.396.750,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	152.040,00	152.040,00	276.814,30	182,07	898.842,69	591,19	-746.802,69
Valores Mobiliários	2.344.855,59	2.417.677,18	887.992,92	36,73	4.739.625,44	196,04	-2.321.948,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	4.480,00	17,06	19.028,66	72,48	7.226,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	4.480,00	17,06	19.028,66	72,48	7.226,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.948.372,97	70.750.716,83	13.906.999,06	19,66	69.535.881,12	98,28	1.214.835,71
Transferências da União e de suas Entidades	37.431.353,59	41.480.728,60	8.649.103,27	20,85	39.985.615,10	96,40	1.495.113,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.741.651,44	16.454.651,44	3.151.439,67	19,15	17.186.197,60	104,45	-731.546,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.775.367,94	12.815.336,79	2.106.456,12	16,44	12.364.068,42	96,48	451.268,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	210.193,98	6,67	2.938.749,59	93,29	211.250,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	126,08	0,00	126,08	0,00	-126,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,42	0,00	-1.791,42
Demais Receitas Correntes	3.150.000,00	3.150.000,00	210.067,90	6,67	2.936.832,09	93,23	213.167,91
RECEITAS DE CAPITAL	160.704,53	8.805.167,88	1.536.277,57	17,45	3.129.082,24	35,54	5.676.085,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.704,53	160.704,53	0,00	0,00	8.804,67	5,48	151.899,86
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.704,53	160.704,53	0,00	0,00	8.804,67	5,48	151.899,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.644.463,35	1.536.277,57	17,77	3.120.277,57	36,10	5.524.185,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	1.584.000,00	64,60	868.054,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.192.409,35	1.536.277,57	24,81	1.536.277,57	24,81	4.656.131,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.246.921,51	-	-	15.246.921,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.246.921,51	-	-	15.246.921,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	48.023.361,76	40.555.374,11	12.596.160,03
DESPESAS CORRENTES	71.714.792,91	90.093.996,28	3.822.207,72	62.792.505,28	27.301.491,00	4.650.312,89	56.927.743,01	33.166.253,27	36.233.214,38	5.864.762,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.319.939,89	35.316.675,18	410,48	22.178.551,16	13.138.124,02	0,00	22.150.397,21	13.166.277,97	4.285.949,49	28.153,95

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.610,00	32.610,00	0,00	16.305,00	16.305,00	0,00	0,00	32.610,00	0,00	16.305,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.362.243,02	54.744.711,10	3.821.797,24	40.597.649,12	14.147.061,98	4.650.312,89	34.777.345,80	19.967.365,30	31.947.264,89	5.820.303,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.362.243,02	54.744.711,10	3.821.797,24	40.597.649,12	14.147.061,98	4.650.312,89	34.777.345,80	19.967.365,30	31.947.264,89	5.820.303,32
DESPESAS DE CAPITAL	7.879.514,14	18.760.251,18	1.722.645,60	11.217.683,40	7.542.567,78	1.844.826,81	4.486.285,64	14.273.965,54	4.322.159,73	6.731.397,76
INVESTIMENTOS	6.488.209,14	17.418.946,18	1.722.645,60	10.616.309,51	6.802.636,67	1.844.826,81	4.307.374,65	13.111.571,53	4.143.248,74	6.308.934,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.391.305,00	1.341.305,00	0,00	601.373,89	739.931,11	0,00	178.910,99	1.162.394,01	178.910,99	422.462,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	583.142,95	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	48.023.361,76	40.555.374,11	12.596.160,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	48.023.361,76	40.555.374,11	12.596.160,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.891.935,69	-	-	32.488.095,72	-	53.346.750,26	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	93.902.124,37	15.535.266,04	6.495.139,70	93.902.124,37	15.535.266,04	93.902.124,37	12.596.160,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 55m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:167F916E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
RECEITAS CORRENTES	83.369.295,47	88.487.300,92	18.377.010,72	20,77	90.773.042,13	102,58	-2.285.741,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.075.771,91	11.318.611,91	3.090.530,46	27,30	12.640.914,63	111,68	-1.322.302,72
Impostos	8.744.990,05	8.987.830,05	2.995.919,40	33,33	10.892.177,24	121,19	-1.904.347,19
Taxas	2.264.117,12	2.264.117,12	93.287,56	4,12	1.697.292,95	74,96	566.824,17
Contribuição de Melhoria	66.664,74	66.664,74	1.323,50	1,99	51.444,44	77,17	15.220,30
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.168.895,59	3.241.717,18	1.164.807,22	35,93	5.638.468,13	173,93	-2.396.750,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	152.040,00	152.040,00	276.814,30	182,07	898.842,69	591,19	-746.802,69
Valores Mobiliários	2.344.855,59	2.417.677,18	887.992,92	36,73	4.739.625,44	196,04	-2.321.948,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	672.000,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	4.480,00	17,06	19.028,66	72,48	7.226,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	4.480,00	17,06	19.028,66	72,48	7.226,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.948.372,97	70.750.716,83	13.906.999,06	19,66	69.535.881,12	98,28	1.214.835,71
Transferências da União e de suas Entidades	37.431.353,59	41.480.728,60	8.649.103,27	20,85	39.985.615,10	96,40	1.495.113,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	15.741.651,44	16.454.651,44	3.151.439,67	19,15	17.186.197,60	104,45	-731.546,16
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.775.367,94	12.815.336,79	2.106.456,12	16,44	12.364.068,42	96,48	451.268,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.000,00	3.150.000,00	210.193,98	6,67	2.938.749,59	93,29	211.250,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	126,08	0,00	126,08	0,00	-126,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,42	0,00	-1.791,42
Demais Receitas Correntes	3.150.000,00	3.150.000,00	210.067,90	6,67	2.936.832,09	93,23	213.167,91
RECEITAS DE CAPITAL	160.704,53	8.805.167,88	1.536.277,57	17,45	3.129.082,24	35,54	5.676.085,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	160.704,53	160.704,53	0,00	0,00	8.804,67	5,48	151.899,86
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	160.704,53	160.704,53	0,00	0,00	8.804,67	5,48	151.899,86
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.644.463,35	1.536.277,57	17,77	3.120.277,57	36,10	5.524.185,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.452.054,00	0,00	0,00	1.584.000,00	64,60	868.054,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	6.192.409,35	1.536.277,57	24,81	1.536.277,57	24,81	4.656.131,78
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.530.000,00	97.292.468,80	19.913.288,29	20,47	93.902.124,37	96,52	3.390.344,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	15.246.921,51	-	-	15.246.921,51	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-		0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		15.246.921,51	-	-	15.246.921,51	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	EM
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)				
DESPESAS (EXCETO	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	48.023.361,76	40.555.374,11	12.596.160,03	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)											
DESPESAS CORRENTES	71.714.792,91	90.093.996,28	3.822.207,72	62.792.505,28	27.301.491,00	4.650.312,89	56.927.743,01	33.166.253,27	36.233.214,38	5.864.762,27	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.319.939,89	35.316.675,18	410,48	22.178.551,16	13.138.124,02	0,00	22.150.397,21	13.166.277,97	4.285.949,49	28.153,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.610,00	32.610,00	0,00	16.305,00	16.305,00	0,00	0,00	32.610,00	0,00	16.305,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.362.243,02	54.744.711,10	3.821.797,24	40.597.649,12	14.147.061,98	4.650.312,89	34.777.345,80	19.967.365,30	31.947.264,89	5.820.303,32	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	39.362.243,02	54.744.711,10	3.821.797,24	40.597.649,12	14.147.061,98	4.650.312,89	34.777.345,80	19.967.365,30	31.947.264,89	5.820.303,32	
DESPESAS DE CAPITAL	7.879.514,14	18.760.251,18	1.722.645,60	11.217.683,40	7.542.567,78	1.844.826,81	4.486.285,64	14.273.965,54	4.322.159,73	6.731.397,76	
INVESTIMENTOS	6.488.209,14	17.418.946,18	1.722.645,60	10.616.309,51	6.802.636,67	1.844.826,81	4.307.374,65	13.111.571,53	4.143.248,74	6.308.934,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.391.305,00	1.341.305,00	0,00	601.373,89	739.931,11	0,00	178.910,99	1.162.394,01	178.910,99	422.462,90	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	583.142,95	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	48.023.361,76	40.555.374,11	12.596.160,03	
AMORTIZAÇÃO DA											
DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO											
(XII) = (X + XI)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	48.023.361,76	40.555.374,11	12.596.160,03	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	19.891.935,69	-	-	32.488.095,72	-	53.346.750,26	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	93.902.124,37	15.535.266,04	6.495.139,70	93.902.124,37	15.535.266,04	93.902.124,37	12.596.160,03	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 55m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C16C07CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	100,00	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	100,00	48.023.361,76	12.596.160,03
ADMINISTRAÇÃO	11.191.841,77	12.672.497,33	139.305,56	6.188.566,06	8,36	6.483.931,27	393.396,79	5.330.948,78	8,68	7.341.548,55	857.617,28
Representação Judicial e Extrajudicial	766.550,55	773.134,83	559,78	426.430,79	0,58	346.704,04	0,00	411.680,50	0,67	361.454,33	14.750,29
Planejamento e Orçamento	1.756.850,45	1.756.850,45	1.080,00	266.974,82	0,36	1.489.875,63	7.559,44	244.047,35	0,40	1.512.803,10	22.927,47
Administração Geral	4.633.078,90	5.655.117,31	52.194,88	3.439.261,63	4,65	2.215.855,68	279.683,17	3.127.908,17	5,09	2.527.209,14	311.353,46
Administração Financeira	2.332.870,65	2.309.881,93	2.100,00	595.251,43	0,80	1.714.630,50	3.586,88	296.104,05	0,48	2.013.777,88	299.147,38
Controle Externo	137.955,49	186.399,07	0,00	94.361,58	0,13	92.037,49	2.000,00	92.361,58	0,15	94.037,49	2.000,00
Tecnologia da Informação	648.587,48	658.484,75	0,00	399.292,24	0,54	259.192,51	47.341,00	318.853,30	0,52	339.631,45	80.438,94
Administração de Receitas	383.381,11	864.980,16	24.104,90	733.163,66	0,99	131.816,50	40.080,30	677.901,92	1,10	187.078,24	55.261,74
Comunicação Social	131.760,00	131.760,00	600,00	76.519,80	0,10	55.240,20	13.146,00	63.447,80	0,10	68.312,20	13.072,00
Infra-Estrutura Urbana	400.807,14	335.888,83	58.666,00	157.310,11	0,21	178.578,72	0,00	98.644,11	0,16	237.244,72	58.666,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.637.660,84	3.598.264,77	125.056,93	2.236.009,04	3,02	1.362.255,73	243.860,65	1.999.279,67	3,26	1.598.985,10	236.729,37
Administração Geral	401.979,58	610.364,48	6.146,79	477.085,64	0,64	133.278,84	10.351,03	464.605,97	0,76	145.758,51	12.479,67
Assistência à Pessoa Idosa	142.434,00	142.434,00	1.772,64	97.733,86	0,13	44.700,14	28.079,90	83.940,70	0,14	58.493,30	13.793,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	950.400,62	1.070.104,20	36.982,26	631.717,59	0,85	438.386,61	89.721,94	553.155,69	0,90	516.948,51	78.561,90
Assistência Comunitária	1.135.211,64	1.767.727,09	80.155,24	1.028.972,16	1,39	738.754,93	115.707,78	897.077,52	1,46	870.649,57	131.894,64

Direitos Individuais, Coletivos Difusos	7.635,00	7.635,00	0,00	499,79	0,00	7.135,21	0,00	499,79	0,00	7.135,21	0,00
SAUDE	20.284.286,34	25.784.115,35	290.355,98	19.332.750,35	26,12	6.451.365,00	1.205.793,40	17.296.392,33	28,16	8.487.723,02	2.036.358,02
Administração Geral	309.491,96	478.152,03	5.940,00	423.192,76	0,57	54.959,27	5.940,00	407.331,25	0,66	70.820,78	15.861,51
Comunicação Social	34.807,40	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40	0,00
Atenção Básica	11.053.490,68	15.151.697,90	193.587,89	10.645.147,03	14,38	4.506.550,87	917.377,65	9.267.862,39	15,09	5.883.835,51	1.377.284,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.156.244,54	7.923.670,95	22.078,85	6.849.600,40	9,25	1.074.070,55	200.482,41	6.314.859,21	10,28	1.608.811,74	534.741,19
Suporte Profilático e Terapêutico	564.572,88	810.462,68	68.479,24	708.505,82	0,96	101.956,86	73.487,44	615.490,90	1,00	194.971,78	93.014,92
Vigilância Sanitária	306.472,60	431.314,62	270,00	205.093,04	0,28	226.221,58	0,00	202.161,66	0,33	229.152,96	2.931,38
Vigilância Epidemiológica	859.206,28	954.009,77	0,00	501.211,30	0,68	452.798,47	8.505,90	488.686,92	0,80	465.322,85	12.524,38
TRABALHO	114.612,69	115.348,69	0,00	50.385,57	0,07	64.963,12	450,32	48.375,82	0,08	66.972,87	2.009,75
Fomento ao Trabalho	114.612,69	115.348,69	0,00	50.385,57	0,07	64.963,12	450,32	48.375,82	0,08	66.972,87	2.009,75
EDUCAÇÃO	22.521.902,01	24.846.078,89	925.576,44	16.822.767,63	22,73	8.023.311,26	944.858,15	15.734.702,71	25,62	9.111.376,18	1.088.064,92
Administração Geral	2.313.026,98	2.322.378,75	4.025,31	1.032.247,83	1,39	1.290.130,92	5.565,63	960.914,42	1,56	1.361.464,33	71.333,41
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.286,56	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00
Alimentação e Nutrição	668.649,42	1.123.749,42	70.820,19	799.090,95	1,08	324.658,47	151.524,23	772.873,83	1,26	350.875,59	26.217,12
Ensino Fundamental	6.756.383,57	8.804.106,11	473.191,18	7.007.817,80	9,47	1.796.288,31	248.548,95	6.361.926,38	10,36	2.442.179,73	645.891,42
Ensino Superior	404.263,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00
Educação Infantil	11.558.938,48	11.370.941,05	377.539,76	7.494.596,14	10,13	3.876.344,91	482.969,34	7.168.834,03	11,67	4.202.107,02	325.762,11
Educação Especial	790.354,00	790.354,00	0,00	489.014,91	0,66	301.339,09	56.250,00	470.154,05	0,77	320.199,95	18.860,86
CULTURA	388.423,32	605.197,34	54.507,12	289.223,65	0,39	315.973,69	54.261,07	232.120,55	0,38	373.076,79	57.103,10
Difusão Cultural	388.423,32	605.197,34	54.507,12	289.223,65	0,39	315.973,69	54.261,07	232.120,55	0,38	373.076,79	57.103,10
DIREITOS DA CIDADANIA	337.677,15	421.150,99	9.587,50	295.136,07	0,40	126.014,92	10.812,96	267.274,77	0,44	153.876,22	27.861,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.677,15	421.150,99	9.587,50	295.136,07	0,40	126.014,92	10.812,96	267.274,77	0,44	153.876,22	27.861,30
URBANISMO	4.294.977,16	8.289.055,81	316.334,61	6.695.536,39	9,05	1.593.519,42	1.507.981,06	3.597.483,33	5,86	4.691.572,48	3.098.053,06
Administração Geral	70.703,00	211.915,31	2.889,81	194.216,17	0,26	17.699,14	12.807,41	189.058,39	0,31	22.856,92	5.157,78
Infra-Estrutura Urbana	2.339.163,49	5.651.644,24	214.172,90	4.812.374,43	6,50	839.269,81	1.242.443,44	1.953.935,96	3,18	3.697.708,28	2.858.438,47
Serviços Urbanos	1.885.110,67	2.425.496,26	99.271,90	1.688.945,79	2,28	736.550,47	252.730,21	1.454.488,98	2,37	971.007,28	234.456,81
HABITAÇÃO	110.938,00	30.938,00	69,64	2.665,36	0,00	28.272,64	0,00	2.426,82	0,00	28.511,18	238,54
Infra-Estrutura Urbana	110.938,00	30.938,00	69,64	2.665,36	0,00	28.272,64	0,00	2.426,82	0,00	28.511,18	238,54
GESTÃO AMBIENTAL	5.955.007,77	6.286.517,02	651.390,87	3.909.760,65	5,28	2.376.756,37	603.315,91	3.300.491,44	5,37	2.986.025,58	609.269,21
Preservação e Conservação Ambiental	5.049.765,21	5.049.765,21	571.987,47	3.411.283,13	4,61	1.638.482,08	566.365,65	3.122.317,82	5,08	1.927.447,39	288.965,31
Controle Ambiental	905.242,56	1.236.751,81	79.403,40	498.477,52	0,67	738.274,29	36.950,26	178.173,62	0,29	1.058.578,19	320.303,90
AGRICULTURA	3.168.796,08	10.524.022,73	1.994.407,44	6.753.778,88	9,13	3.770.243,85	379.131,67	4.471.201,61	7,28	6.052.821,12	2.282.577,27
Administração Geral	426.479,19	802.547,48	7.875,12	473.761,28	0,64	328.786,20	24.271,10	449.111,72	0,73	353.435,76	24.649,56
Extensão Rural	173.721,00	203.721,00	1.982,51	191.839,41	0,26	11.881,59	24.969,66	191.563,81	0,31	12.157,19	275,60
Promoção da Produção Agropecuária	2.568.595,89	9.517.754,25	1.984.549,81	6.088.178,19	8,23	3.429.576,06	329.890,91	3.830.526,08	6,24	5.687.228,17	2.257.652,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.408.934,77	8.518.023,52	697.637,00	6.718.173,30	9,08	1.799.850,22	617.807,16	5.823.621,84	9,48	2.694.401,68	894.551,46
Administração Geral	137.224,92	255.750,20	1.161,37	202.023,58	0,27	53.726,62	4.900,34	174.021,60	0,28	81.728,60	28.001,98
Promoção Comercial	132.843,85	132.843,85	579,90	64.034,17	0,09	68.809,68	6.821,03	57.507,37	0,09	75.336,48	6.526,80
Serviços Financeiros	56.611,00	62.600,44	0,00	33.012,17	0,04	29.588,27	0,00	33.012,17	0,05	29.588,27	0,00
Turismo	4.082.255,00	8.066.829,03	695.895,73	6.419.103,38	8,67	1.647.725,65	606.085,79	5.559.080,70	9,05	2.507.748,33	860.022,68
ENERGIA	638.158,99	1.431.158,99	3.668,60	534.949,14	0,72	896.209,85	48.670,22	288.030,74	0,47	1.143.128,25	246.918,40
Energia Elétrica	638.158,99	1.431.158,99	3.668,60	534.949,14	0,72	896.209,85	48.670,22	288.030,74	0,47	1.143.128,25	246.918,40
DESPORTO E LAZER	1.264.455,12	3.455.242,99	231.791,68	2.776.254,98	3,75	678.988,01	483.729,85	1.984.384,41	3,23	1.470.858,58	791.870,57
Administração Geral	304.139,56	335.882,45	2.000,01	247.661,99	0,33	88.220,46	2.698,73	242.500,63	0,39	93.381,82	5.161,36
Desporto Comunitário	960.315,56	3.119.360,54	229.791,67	2.528.592,99	3,42	590.767,55	481.031,12	1.741.883,78	2,84	1.377.476,76	786.709,21
ENCARGOS ESPECIAIS	2.276.635,04	2.276.635,04	105.163,95	1.404.231,61	1,90	872.403,43	1.070,49	1.239.293,83	1,69	1.239.341,21	366.937,78
Serviço da Dívida Interna	407.610,00	407.610,00	0,00	327.241,92	0,44	80.368,08	0,00	178.910,99	0,29	228.699,01	148.330,93
Outros Encargos Especiais	1.869.025,04	1.869.025,04	105.163,95	1.076.989,69	1,46	792.035,35	1.070,49	858.382,84	1,40	1.010.642,20	218.606,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00
Reserva de Contingência geral	833.692,95	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00
TOTAL	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	100,00	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	100,00	48.023.361,76	12.596.160,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 55m.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O -7 T PR

Publicado por:

Rodrigo Lima

Código Identificador:E88AC735

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	100,00	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	100,00	48.023.361,76	12.596.160,03
ADMINISTRAÇÃO	11.191.841,77	12.672.497,33	139.305,56	6.188.566,06	8,36	6.483.931,27	393.396,79	5.330.948,78	8,68	7.341.548,55	857.617,28
Representação Judicial e Extrajudicial	766.550,55	773.134,83	559,78	426.430,79	0,58	346.704,04	0,00	411.680,50	0,67	361.454,33	14.750,29
Planejamento e Orçamento	1.756.850,45	1.756.850,45	1.080,00	266.974,82	0,36	1.489.875,63	7.559,44	244.047,35	0,40	1.512.803,10	22.927,47
Administração Geral	4.633.078,90	5.655.117,31	52.194,88	3.439.261,63	4,65	2.215.855,68	279.683,17	3.127.908,17	5,09	2.527.209,14	311.353,46
Administração Financeira	2.332.870,65	2.309.881,93	2.100,00	595.251,43	0,80	1.714.630,50	3.586,88	296.104,05	0,48	2.013.777,88	299.147,38
Controle Externo	137.955,49	186.399,07	0,00	94.361,58	0,13	92.037,49	2.000,00	92.361,58	0,15	94.037,49	2.000,00
Tecnologia da Informação	648.587,48	658.484,75	0,00	399.292,24	0,54	259.192,51	47.341,00	318.853,30	0,52	339.631,45	80.438,94
Administração de Receitas	383.381,11	864.980,16	24.104,90	733.163,66	0,99	131.816,50	40.080,30	677.901,92	1,10	187.078,24	55.261,74
Comunicação Social	131.760,00	131.760,00	600,00	76.519,80	0,10	55.240,20	13.146,00	63.447,80	0,10	68.312,20	13.072,00
Infra-Estrutura Urbana	400.807,14	335.888,83	58.666,00	157.310,11	0,21	178.578,72	0,00	98.644,11	0,16	237.244,72	58.666,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.637.660,84	3.598.264,77	125.056,93	2.236.009,04	3,02	1.362.255,73	243.860,65	1.999.279,67	3,26	1.598.985,10	236.729,37
Administração Geral	401.979,58	610.364,48	6.146,79	477.085,64	0,64	133.278,84	10.351,03	464.605,97	0,76	145.758,51	12.479,67
Assistência à Pessoa Idosa	142.434,00	142.434,00	1.772,64	97.733,86	0,13	44.700,14	28.079,90	83.940,70	0,14	58.493,30	13.793,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	950.400,62	1.070.104,20	36.982,26	631.717,59	0,85	438.386,61	89.721,94	553.155,69	0,90	516.948,51	78.561,90
Assistência Comunitária	1.135.211,64	1.767.727,09	80.155,24	1.028.972,16	1,39	738.754,93	115.707,78	897.077,52	1,46	870.649,57	131.894,64
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	7.635,00	7.635,00	0,00	499,79	0,00	7.135,21	0,00	499,79	0,00	7.135,21	0,00
SAÚDE	20.284.286,34	25.784.115,35	290.355,98	19.332.750,35	26,12	6.451.365,00	1.205.793,40	17.296.392,33	28,16	8.487.723,02	2.036.358,02
Administração Geral	309.491,96	478.152,03	5.940,00	423.192,76	0,57	54.959,27	5.940,00	407.331,25	0,66	70.820,78	15.861,51
Comunicação Social	34.807,40	34.807,40	0,00	34.807,40	0,00	34.807,40	0,00	0,00	0,00	34.807,40	0,00
Atenção Básica	11.053.490,68	15.151.697,90	193.587,89	10.645.147,03	14,38	4.506.550,87	917.377,65	9.267.862,39	15,09	5.883.835,51	1.377.284,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.156.244,54	7.923.670,95	22.078,85	6.849.600,40	9,25	1.074.070,55	200.482,41	6.314.859,21	10,28	1.608.811,74	534.741,19
Suporte Profilático e Terapêutico	564.572,88	810.462,68	68.479,24	708.505,82	0,96	101.956,86	73.487,44	615.490,90	1,00	194.971,78	93.014,92
Vigilância Sanitária	306.472,60	431.314,62	270,00	205.093,04	0,28	226.221,58	0,00	202.161,66	0,33	229.152,96	2.931,38
Vigilância Epidemiológica	859.206,28	954.009,77	0,00	501.211,30	0,68	452.798,47	8.505,90	488.686,92	0,80	465.322,85	12.524,38
TRABALHO	114.612,69	115.348,69	0,00	50.385,57	0,07	64.963,12	450,32	48.375,82	0,08	66.972,87	2.009,75
Fomento ao Trabalho	114.612,69	115.348,69	0,00	50.385,57	0,07	64.963,12	450,32	48.375,82	0,08	66.972,87	2.009,75
EDUCAÇÃO	22.521.902,01	24.846.078,89	925.576,44	16.822.767,63	22,73	8.023.311,26	944.858,15	15.734.702,71	25,62	9.111.376,18	1.088.064,92
Administração Geral	2.313.026,98	2.322.378,75	4.025,31	1.032.247,83	1,39	1.290.130,92	5.565,63	960.914,42	1,56	1.361.464,33	71.333,41
Assistência à Pessoa com Deficiência	30.286,56	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00	0,00	0,00	30.286,56	0,00
Alimentação e Nutrição	668.649,42	1.123.749,42	70.820,19	799.090,95	1,08	324.658,47	151.524,23	772.873,83	1,26	350.875,59	26.217,12
Ensino Fundamental	6.756.383,57	8.804.106,11	473.191,18	7.007.817,80	9,47	1.796.288,31	248.548,95	6.361.926,38	10,36	2.442.179,73	645.891,42
Ensino Superior	404.263,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00	0,00	0,00	404.263,00	0,00
Educação Infantil	11.558.938,48	11.370.941,05	377.539,76	7.494.596,14	10,13	3.876.344,91	482.969,34	7.168.834,03	11,67	4.202.107,02	325.762,11
Educação Especial	790.354,00	790.354,00	0,00	489.014,91	0,66	301.339,09	56.250,00	470.154,05	0,77	320.199,95	18.860,86

CULTURA	388.423,32	605.197,34	54.507,12	289.223,65	0,39	315.973,69	54.261,07	232.120,55	0,38	373.076,79	57.103,10
Difusão Cultural	388.423,32	605.197,34	54.507,12	289.223,65	0,39	315.973,69	54.261,07	232.120,55	0,38	373.076,79	57.103,10
DIREITOS DA CIDADANIA	337.677,15	421.150,99	9.587,50	295.136,07	0,40	126.014,92	10.812,96	267.274,77	0,44	153.876,22	27.861,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	337.677,15	421.150,99	9.587,50	295.136,07	0,40	126.014,92	10.812,96	267.274,77	0,44	153.876,22	27.861,30
URBANISMO	4.294.977,16	8.289.055,81	316.334,61	6.695.536,39	9,05	1.593.519,42	1.507.981,06	3.597.483,33	5,86	4.691.572,48	3.098.053,06
Administração Geral	70.703,00	211.915,31	2.889,81	194.216,17	0,26	17.699,14	12.807,41	189.058,39	0,31	22.856,92	5.157,78
Infra-Estrutura Urbana	2.339.163,49	5.651.644,24	214.172,90	4.812.374,43	6,50	839.269,81	1.242.443,44	1.953.935,96	3,18	3.697.708,28	2.858.438,47
Serviços Urbanos	1.885.110,67	2.425.496,26	99.271,90	1.688.945,79	2,28	736.550,47	252.730,21	1.454.488,98	2,37	971.007,28	234.456,81
HABITAÇÃO	110.938,00	30.938,00	69,64	2.665,36	0,00	28.272,64	0,00	2.426,82	0,00	28.511,18	238,54
Infra-Estrutura Urbana	110.938,00	30.938,00	69,64	2.665,36	0,00	28.272,64	0,00	2.426,82	0,00	28.511,18	238,54
GESTÃO AMBIENTAL	5.955.007,77	6.286.517,02	651.390,87	3.909.760,65	5,28	2.376.756,37	603.315,91	3.300.491,44	5,37	2.986.025,58	609.269,21
Preservação e Conservação Ambiental	5.049.765,21	5.049.765,21	571.987,47	3.411.283,13	4,61	1.638.482,08	566.365,65	3.122.317,82	5,08	1.927.447,39	288.965,31
Controle Ambiental	905.242,56	1.236.751,81	79.403,40	498.477,52	0,67	738.274,29	36.950,26	178.173,62	0,29	1.058.578,19	320.303,90
AGRICULTURA	3.168.796,08	10.524.022,73	1.994.407,44	6.753.778,88	9,13	3.770.243,85	379.131,67	4.471.201,61	7,28	6.052.821,12	2.282.577,27
Administração Geral	426.479,19	802.547,48	7.875,12	473.761,28	0,64	328.786,20	24.271,10	449.111,72	0,73	353.435,76	24.649,56
Extensão Rural	173.721,00	203.721,00	1.982,51	191.839,41	0,26	11.881,59	24.969,66	191.563,81	0,31	12.157,19	275,60
Promoção da Produção Agropecuária	2.568.595,89	9.517.754,25	1.984.549,81	6.088.178,19	8,23	3.429.576,06	329.890,91	3.830.526,08	6,24	5.687.228,17	2.257.652,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.408.934,77	8.518.023,52	697.637,00	6.718.173,30	9,08	1.799.850,22	617.807,16	5.823.621,84	9,48	2.694.401,68	894.551,46
Administração Geral	137.224,92	255.750,20	1.161,37	202.023,58	0,27	53.726,62	4.900,34	174.021,60	0,28	81.728,60	28.001,98
Promoção Comercial	132.843,85	132.843,85	579,90	64.034,17	0,09	68.809,68	6.821,03	57.507,37	0,09	75.336,48	6.526,80
Serviços Financeiros	56.611,00	62.600,44	0,00	33.012,17	0,04	29.588,27	0,00	33.012,17	0,05	29.588,27	0,00
Turismo	4.082.255,00	8.066.829,03	695.895,73	6.419.103,38	8,67	1.647.725,65	606.085,79	5.559.080,70	9,05	2.507.748,33	860.022,68
ENERGIA	638.158,99	1.431.158,99	3.668,60	534.949,14	0,72	896.209,85	48.670,22	288.030,74	0,47	1.143.128,25	246.918,40
Energia Elétrica	638.158,99	1.431.158,99	3.668,60	534.949,14	0,72	896.209,85	48.670,22	288.030,74	0,47	1.143.128,25	246.918,40
DESPORTO E LAZER	1.264.455,12	3.455.242,99	231.791,68	2.776.254,98	3,75	678.988,01	483.729,85	1.984.384,41	3,23	1.470.858,58	791.870,57
Administração Geral	304.139,56	335.882,45	2.000,01	247.661,99	0,33	88.220,46	2.698,73	242.500,63	0,39	93.381,82	5.161,36
Desporto Comunitário	960.315,56	3.119.360,54	229.791,67	2.528.592,99	3,42	590.767,55	481.031,12	1.741.883,78	2,84	1.377.476,76	786.709,21
ENCARGOS ESPECIAIS	2.276.635,04	2.276.635,04	105.163,95	1.404.231,61	1,90	872.403,43	1.070,49	1.037.293,83	1,69	1.239.341,21	366.937,78
Serviço da Dívida Interna	407.610,00	407.610,00	0,00	327.241,92	0,44	80.368,08	0,00	178.910,99	0,29	228.699,01	148.330,93
Outros Encargos Especiais	1.869.025,04	1.869.025,04	105.163,95	1.076.989,69	1,46	792.035,35	1.070,49	858.382,84	1,40	1.010.642,20	218.606,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	833.692,95	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00
Reserva de Contingência geral	833.692,95	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00	0,00	0,00	583.142,95	0,00
TOTAL	80.428.000,00	109.437.390,41	5.544.853,32	74.010.188,68	100,00	35.427.201,73	6.495.139,70	61.414.028,65	100,00	48.023.361,76	12.596.160,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 13h e 55m.											

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:15B0F8C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.025 A 12/2.025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.776.093,37	8.670.665,91	7.502.982,45	9.180.738,61	7.885.009,64	8.241.313,31	8.611.171,65	7.453.549,54	8.618.516,65	7.076.046,85	9.564.330,60	10.931.625,03	102.512.043,61	99.000.117,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.531,37	843.095,61	874.471,69	1.948.825,67	806.905,34	838.724,25	764.477,64	914.995,29	1.099.361,95	826.995,36	2.467.227,02	623.303,44	12.640.914,63	11.318.611,91	
IPTU	31.008,25	20.549,73	192.794,53	689.958,96	166.813,57	124.092,32	109.195,40	100.576,73	88.043,97	44.271,41	22.933,04	45.683,91	1.635.921,82	1.968.932,08	
ISS	201.137,66	303.824,98	297.017,12	319.557,83	257.024,58	268.631,70	265.840,94	320.471,75	431.367,10	441.142,38	366.414,32	286.742,29	3.759.172,65	2.377.416,66	
ITBI	302.768,83	222.022,77	99.173,23	289.818,69	156.701,66	266.336,36	221.191,51	279.867,76	278.222,42	142.244,24	162.868,49	155.192,61	2.576.408,57	2.131.881,82	
IRRF	22.895,39	189.087,58	88.394,95	62.527,07	62.085,23	49.988,91	60.190,76	90.432,61	192.972,46	146.014,50	1.868.626,09	87.458,65	2.920.674,20	2.509.599,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.721,24	107.610,55	197.091,86	586.963,12	164.280,30	129.674,96	108.059,03	123.646,44	108.756,00	53.322,83	46.385,08	48.225,98	1.748.737,39	2.330.781,86	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	350.703,46	366.437,12	427.156,69	485.834,28	435.742,89	461.308,84	457.414,74	501.878,15	508.573,05	478.611,69	564.054,03	600.753,19	5.638.468,13	3.241.717,18	
Rendimentos de Aplicação Financeira	288.491,69	304.171,18	326.810,64	412.237,94	421.653,72	326.210,56	395.142,60	415.995,75	495.487,00	465.431,44	362.189,29	525.803,63	4.739.625,44	2.417.677,18	
Outras Receitas Patrimoniais	62.211,77	62.265,94	100.346,05	73.596,34	14.089,17	135.098,28	62.272,14	85.882,40	13.086,05	13.180,25	201.864,74	74.949,56	898.842,69	824.040,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	120,00	2.100,00	0,00	330,00	1.186,66	910,00	2.265,00	580,00	2.190,00	4.867,00	1.750,00	2.730,00	19.028,66	26.255,00	
Transferências Correntes	7.681.606,85	7.347.491,28	6.070.961,64	6.190.317,03	6.294.108,45	6.676.686,16	7.037.103,39	5.515.914,14	6.869.355,34	5.565.394,35	6.429.078,31	9.596.865,66	81.274.882,60	81.263.533,53	
Cota-Parte do FPM	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	3.888.976,87	2.996.671,99	3.802.894,52	2.550.467,76	3.466.952,16	5.583.084,85	42.558.808,11	40.913.867,73	
Cota-Parte do ICMS	1.483.850,85	1.238.076,35	1.345.664,26	1.503.404,27	1.147.390,46	1.362.665,59	1.564.849,60	1.256.495,86	1.545.039,06	1.399.812,92	1.304.366,14	1.654.302,67	16.805.918,03	16.136.581,00	
Cota-Parte do IPVA	1.177.058,10	443.430,59	390.238,90	347.685,89	342.850,52	161.210,84	142.149,69	117.191,49	92.747,55	121.691,79	84.387,32	83.744,14	3.504.386,82	2.333.440,39	
Cota-Parte do ITR	4.851,08	767,17	490,41	2.346,90	3.464,67	3.787,59	1.012,31	1.570,28	28.938,39	161.165,07	27.967,37	13.763,25	250.124,49	164.718,65	
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências LC 61/1989	17.065,01	19.317,70	21.037,53	19.751,81	19.189,28	21.845,47	18.742,92	20.703,69	21.955,83	21.055,78	20.810,73	25.208,10	246.683,85	189.343,45	
Transferências do FUNDEB	1.329.744,57	1.091.786,95	992.321,50	1.098.673,85	951.148,81	1.011.528,85	966.307,25	899.807,23	882.180,60	1.034.112,69	957.533,85	1.148.922,27	12.364.068,42	12.815.336,79	
Outras Transferências Correntes	524.319,88	334.264,95	542.245,27	394.552,93	227.778,11	415.604,54	455.064,75	223.473,60	495.599,39	277.088,34	567.060,74	1.087.840,38	5.544.892,88	8.710.245,52	
Outras Receitas Correntes	111.131,69	111.541,90	130.392,43	555.431,63	347.066,30	263.684,06	349.910,88	520.181,96	139.036,31	200.178,45	102.221,24	107.972,74	2.938.749,59	3.150.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.165.508,06	1.184.287,33	907.278,49	939.417,60	1.023.035,83	1.049.910,29	799.615,84	878.526,52	821.638,12	850.838,49	980.896,57	1.138.048,34	11.739.001,48	10.512.816,70	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.165.508,06	1.184.287,33	907.278,49	939.417,60	1.023.035,83	1.049.910,29	799.615,84	878.526,52	821.638,12	850.838,49	980.896,57	1.138.048,34	11.739.001,48	10.512.816,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	7.610.585,31	7.486.378,58	6.595.703,96	8.241.321,01	6.861.973,81	7.191.403,02	7.811.555,81	6.575.023,02	7.796.878,53	6.225.208,36	8.583.434,03	9.793.576,69	90.773.042,13	88.487.300,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.610.585,31	7.486.378,58	6.595.703,96	8.241.321,01	6.861.973,81	7.191.403,02	7.811.555,81	6.575.023,02	7.796.878,53	6.225.208,36	8.583.434,03	9.793.576,69	90.773.042,13	88.434.300,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	7.549.865,31	7.425.658,58	6.534.983,96	8.180.601,01	6.810.361,81	7.127.647,02	7.753.871,81	6.523.411,02	7.742.230,53	6.170.560,36	8.528.786,03	9.687.316,69	90.035.294,13	87.714.028,92	
(IX) = (V - VI - VII - VIII)															
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 às 13h e 56m.															

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DF60678E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.744.990,05	8.987.830,05	10.892.177,24	121,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.968.932,08	1.968.932,08	1.635.921,82	83,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.131.881,82	2.131.881,82	2.576.408,57	120,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.377.416,66	2.377.416,66	3.759.172,65	158,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.266.759,49	2.509.599,49	2.920.674,20	116,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.564.083,49	55.586.091,22	58.695.025,66	105,59
Cota-Parte FPM	33.740.000,00	36.762.007,73	37.887.912,47	103,06
Cota-Parte ITR	164.718,65	164.718,65	250.124,49	151,85
Cota-Parte IPVA	2.333.440,39	2.333.440,39	3.504.386,82	150,18
Cota-Parte ICMS	16.136.581,00	16.136.581,00	16.805.918,03	104,15
Cota-Parte IPI-Exportação	189.343,45	189.343,45	246.683,85	130,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.309.073,54	64.573.921,27	69.587.202,90	107,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.548.442,10	11.091.841,85	7.147.176,66	64,44	7.023.561,15	63,32	2.685.691,33	24,21	123.615,51
Despesas Correntes	9.506.851,10	11.032.250,85	7.113.062,21	64,48	6.989.446,70	63,35	2.677.133,33	24,27	123.615,51
Despesas de Capital	41.591,00	59.591,00	34.114,45	57,25	34.114,45	57,25	8.558,00	14,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.806.244,54	7.408.511,15	6.717.983,22	90,68	6.206.415,94	83,77	6.146.220,33	82,96	511.567,28
Despesas Correntes	6.786.548,54	7.388.815,15	6.717.983,22	90,92	6.206.415,94	84,00	6.146.220,33	83,18	511.567,28
Despesas de Capital	19.696,00	19.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	564.572,88	810.462,68	708.505,82	87,42	615.490,90	75,94	490.944,29	60,58	93.014,92
Despesas Correntes	559.137,88	805.027,68	708.505,82	88,01	615.490,90	76,46	490.944,29	60,98	93.014,92
Despesas de Capital	5.435,00	5.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.472,60	431.314,62	205.093,04	47,55	202.161,66	46,87	56.558,24	13,11	2.931,38
Despesas Correntes	294.102,60	418.944,62	202.775,94	48,40	199.844,56	47,70	54.241,14	12,95	2.931,38
Despesas de Capital	12.370,00	12.370,00	2.317,10	18,73	2.317,10	18,73	2.317,10	18,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	603.624,28	604.856,63	153.916,92	25,45	141.392,54	23,38	43.050,44	7,12	12.524,38
Despesas Correntes	595.098,28	596.330,63	151.639,14	25,43	139.114,76	23,33	40.772,66	6,84	12.524,38
Despesas de Capital	8.526,00	8.526,00	2.277,78	26,72	2.277,78	26,72	2.277,78	26,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	309.491,96	478.152,03	417.119,04	87,24	401.257,53	83,92	71.397,57	14,93	15.861,51
Despesas Correntes	294.121,96	462.782,03	408.291,16	88,23	392.429,65	84,80	62.569,69	13,52	15.861,51
Despesas de Capital	15.370,00	15.370,00	8.827,88	57,44	8.827,88	57,44	8.827,88	57,44	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.138.848,36	20.825.138,96	15.349.794,70	73,71	14.590.279,72	70,06	9.493.862,20	45,59	759.514,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	15.349.794,70	14.590.279,72	9.493.862,20
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.349.794,70	14.590.279,72	9.493.862,20
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		10.438.080,44	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	4.911.714,26	4.152.199,28	-944.218,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	22,06	20,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP indevidamente no Exercício sem Disponibilidad Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		10.438.080,44	15.349.794,70	4.911.714,26	5.855.932,50	0,00	944.218,24	0,00	5.855.932,50	0,00	4.911.714,26
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.181,63	7.611.639,49	168,90	-168,90
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.266.283,76	1.429.988,10	1.916,26	-1.916,26
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.126,51	678.805,18	2.318,95	-2.318,95
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.087,22	576.458,85	41.950,91	-41.950,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.652.630,58	4.120.028,24	3.689.205,86	89,54
Proveniente da União	1.466.330,58	3.933.728,24	1.541.805,87	39,19
Proveniente dos Estados	186.300,00	186.300,00	2.147.399,99	1.152,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	458.016,59	458.016,59	466.914,32	101,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.110.647,17	4.578.044,83	4.156.120,18	90,78

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.048,58	4.059.856,05	3.407.722,08	83,94	2.154.052,95	53,06	1.785.421,05	43,98	1.253.669,13
Despesas Correntes	1.484.784,58	1.587.538,05	939.990,48	59,21	863.235,57	54,38	494.603,67	31,16	76.754,91
Despesas de Capital	20.264,00	2.472.318,00	2.467.731,60	99,81	1.290.817,38	52,21	1.290.817,38	52,21	1.176.914,22

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	515.159,80	131.617,18	25,55	108.443,27	21,05	108.443,27	21,05	23.173,91
Despesas Correntes	350.000,00	515.159,80	131.617,18	25,55	108.443,27	21,05	108.443,27	21,05	23.173,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	255.582,00	349.153,14	346.658,53	99,29	346.658,53	99,29	87.871,80	25,17	0,00
Despesas Correntes	255.582,00	349.153,14	346.658,53	99,29	346.658,53	99,29	87.871,80	25,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.110.630,58	4.924.168,99	3.885.997,79	78,92	2.609.154,75	52,99	1.981.736,12	40,25	1.276.843,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.053.490,68	15.151.697,90	10.554.898,74	69,66	9.177.614,10	60,57	4.471.112,38	29,51	1.377.284,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.156.244,54	7.923.670,95	6.849.600,40	86,44	6.314.859,21	79,70	6.254.663,60	78,94	534.741,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	564.572,88	810.462,68	708.505,82	87,42	615.490,90	75,94	490.944,29	60,58	93.014,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.472,60	431.314,62	205.093,04	47,55	202.161,66	46,87	56.558,24	13,11	2.931,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	859.206,28	954.009,77	500.575,45	52,47	488.051,07	51,16	130.922,24	13,72	12.524,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	309.491,96	478.152,03	417.119,04	87,24	401.257,53	83,92	71.397,57	14,93	15.861,51
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.249.478,94	25.749.307,95	19.235.792,49	74,70	17.199.434,47	66,80	11.475.598,32	44,57	2.036.358,02
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 51m.									

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5A4E7FC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2025											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL		
									Até o Bimestre		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 09m.											
Nota:											

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:68975610

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO FINAL		
									Até o Bimestre		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:365A7FCC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS												
PODER EXECUTIVO												
ESTADO DO PARANÁ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.274.544,70	31.775.060,47	1.542.293,63	-51.830,02	40.559.141,56	8.633.442,60	25.517.122,26	18.909.379,59	16.397.344,28	1.243.364,65	16.509.855,93	57.068.997,49
PODER EXECUTIVO	10.274.544,70	31.775.060,47	1.542.293,63	-51.830,02	40.559.141,56	8.633.442,60	25.517.122,26	18.909.379,59	16.397.344,28	1.243.364,65	16.509.855,93	57.068.997,49
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.274.544,70	31.775.060,47	1.542.293,63	-51.830,02	40.559.141,56	8.633.442,60	25.517.122,26	18.909.379,59	16.397.344,28	1.243.364,65	16.509.855,93	57.068.997,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2026 as 14h e 07m.												

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:61EB6FB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.369.849,19	801.503,28	863.412,35	0,00	0,00	0,00	1.704.933,56	325.696,23	0,00	1.379.237,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.369.849,19	801.503,28	863.412,35	0,00	0,00	0,00	1.704.933,56	325.696,23	0,00	1.379.237,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	46.228,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.228,20	0,00	0,00	46.228,20
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	38.211,50	2.541,37	3.066,54	0,00	0,00	0,00	32.603,59	0,00	0,00	32.603,59
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,01	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.768,49)	0,00	0,00	(15.768,49)
SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - APAE	11.242,95	1.760,00	4.200,98	0,00	0,00	0,00	5.281,97	0,00	0,00	5.281,97
Transferência da SESAPR_ Aquisição de Equipamentos Provigia	77.562,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.562,17	0,00	0,00	77.562,17
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	3.268,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,69	0,00	0,00	3.268,69
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	547,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,34	0,00	0,00	547,34
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,03	0,00	0,00	167,03
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	199,63	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	199,62	0,00	0,00	199,62
FNAS SIGTV ESTR3	84,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,89	0,00	0,00	84,89
SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE	5.062,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,41	0,00	0,00	5.062,41
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.213,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,52	0,00	0,00	4.213,52
Emendas Individuais 202540890006 CUSTEIO-GND3	3.736,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,99	0,00	0,00	3.736,99
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	4.089,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.089,48	0,00	0,00	4.089,48
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.198,94	18.686,16	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.487,22)	1.087,50	0,00	(18.574,72)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	178,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,88	0,00	0,00	178,88
Rec. Ministério da Economia - Obra Meu Campinho.	36.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.566,27	0,00	0,00	36.566,27
E.I. I. - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	126,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,38	0,00	0,00	126,38
FNAS - FMDCA - PROGRAMA HIGIENE ÍNTINA	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,55	0,00	0,00	19,55
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	70.927,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.927,11	0,00	0,00	70.927,11
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	27.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.195,52	0,00	0,00	27.195,52

Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	6.275,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,89	0,00	0,00	6.275,89
Outros Recursos não Vinculados	17.415,59	22.734,68	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.319,09)	0,00	0,00	(5.319,09)
FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	38.900,22	995,56	4.661,53	0,00	0,00	0,00	33.243,13	0,00	0,00	33.243,13
SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	19.820,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,68	0,00	0,00	19.820,68
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.287,98	218.600,64	199.442,71	0,00	0,00	0,00	(392.755,37)	10.583,20	0,00	(403.338,57)
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	4.192,61
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	125.903,04	115,19	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,85	0,00	0,00	125.787,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	164,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,83	0,00	0,00	164,83
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.675,13	0,00	0,00	202.675,13
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.609,55	171,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,93	0,00	0,00	2.437,93
SIT N 67042- AQUISIÇÃO 426 TON. CALCÁRIO	40.194,41	0,00	7.968,00	0,00	0,00	0,00	32.226,41	24.439,90	0,00	7.786,51
E. I.I.- transf. com finalidade definida - Beto Preto - Calçamento Prefeitura	399.581,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.581,80	0,00	0,00	399.581,80
E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência	399.943,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.943,97	0,00	0,00	399.943,97
Retenções em Caráter Consignatário	1.712.165,24	0,00	0,00	0,00	1.712.165,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	9.801,41	486.155,41	11.320,75	0,00	0,00	0,00	(487.674,75)	0,00	0,00	(487.674,75)
Fundeb 30%	634,21	255.524,93	50.829,18	195.361,10	0,00	0,00	(501.081,00)	32.542,62	0,00	(533.623,62)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	204.651,07	133.376,75	0,00	0,00	0,00	(338.027,82)	6.370,32	0,00	(344.398,14)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.967,16	33.072,18	205.698,88	0,00	0,00	0,00	(207.803,90)	14.525,94	0,00	(222.329,84)
Salário-Educação	115.562,08	16.992,47	21.268,96	0,00	0,00	0,00	77.300,65	8.552,95	0,00	68.747,70
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL	2.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,44	0,00	0,00	2.484,44
FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente	0,00	46.047,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.047,30)	0,00	0,00	(46.047,30)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	58.250,94	26.776,39	0,40	0,00	0,00	0,00	31.474,15	0,00	0,00	31.474,15
REPASSE PROAPS SESA PR	166.120,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.120,57	0,00	0,00	166.120,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	6.756,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.756,52	0,00	0,00	6.756,52
MEC/FNDE/PAR INFRAESTRUTURA ESCOLAR PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	90.467,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.467,09	0,00	0,00	90.467,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	125.313,44	2.346,24	3.521,95	0,00	0,00	0,00	119.445,25	22.538,07	0,00	96.907,18
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	202.009,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.009,05	0,00	0,00	202.009,05
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,09	0,00	0,00	68,09
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA	34.183,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.183,38	677.957,38	0,00	(643.774,00)

ESCOLA SÃO JOSÉ											
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	
MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20	
Transf. do FNDE-PAR - Aquisição de Ônius Escolar - 2024.	5.266,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266,25	0,00	0,00	5.266,25	
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	26.519,32	0,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	(19.725,68)	0,00	0,00	(19.725,68)	
CONVENIO ESTADUAL SEAB - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA	2.080,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,49	0,00	0,00	2.080,49	
REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO	1.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,79	0,00	0,00	1.537,79	
SECID - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa	984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,40	0,00	0,00	984,40	
M.CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO	41.058,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.058,21	0,00	0,00	41.058,21	
FNAS - PROCAD SUAS - P.S.B.	158,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,71	0,00	0,00	158,71	
Iluminação Praça PadrenAurelio Basso - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12	34,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,11	0,00	0,00	34,11	
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	4.834,49	468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365,59	0,00	0,00	4.365,59	
TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	30.092,03	3.272,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.819,38	474,00	0,00	26.345,38	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS INSCRITOS EM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE	1.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,31	0,00	0,00	1.378,31	
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RECAPE ASFÁLTICO - C/C 672034-7	125,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,20	0,00	0,00	125,20	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	2.705.010,43	6.460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698.549,93	0,00	0,00	2.698.549,93	
SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	80.807,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.807,95	0,00	0,00	80.807,95	
PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - C/C 26931-X	406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,04	0,00	0,00	406,04	
CEDIPI/PR - INVEST. PARA A MELHORIA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO	3.597,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,24	0,00	0,00	3.597,24	
CEDCA PR DELIBERAÇÃO N°13/2024	765,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,07	0,00	0,00	765,07	
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	54,05	21.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.494,76)	0,00	0,00	(21.494,76)	
CEAS PR DELIBERAÇÃO N°88/2024	14.736,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.736,03	0,00	0,00	14.736,03	
CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 013/2025 INCENTIVO GARANTIA DIREITOS	47.452,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.452,79	0,00	0,00	47.452,79	
CONVENIO FEDERAL 963364/2024 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.150,00	0,00	(509.150,00)	
CONVÊNIO ESTADUAL AQ. EQUIP. 338/2025 SEAB - ESTRADAS RURAIS SIT	1.504.480,31	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	14.480,31	0,00	0,00	14.480,31	
Repasse do PROVIGIA Estadual	31.985,97	0,00	449,25	0,00	0,00	0,00	31.536,72	0,00	0,00	31.536,72	
Taxa de incrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	39.794,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.794,98	0,00	0,00	39.794,98	
Convênio Estadual- SIT 77574 SETU- FESTA TRADICIONAL NATAL ENCANTADO	100.300,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.300,83	0,00	0,00	100.300,83	
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,41	0,00	0,00	86,41	

ARTICULADAS 2019 - PAR										
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO	503,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,82	0,00	0,00	503,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.376,87	381.453,11	31.874,65	0,00	0,00	0,00	(407.950,89)	0,00	0,00	(407.950,89)
Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica	67.362,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.362,05	0,00	0,00	67.362,05
Qualificação das ações das equipes da atenção primária em saúde	2.830,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,50	0,00	0,00	2.830,50
Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	19.815,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.815,60	0,00	0,00	19.815,60
REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	3.298,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,42	0,00	0,00	3.298,42
CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	33.087,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.087,05	0,00	0,00	33.087,05
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	802,46	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	64,96	0,00	0,00	64,96
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS	3.478,87	192.798,73	23.754,30	0,00	0,00	0,00	(213.074,16)	0,00	0,00	(213.074,16)
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666806202500	11.821,43	0,00	5.255,00	0,00	0,00	0,00	6.566,43	5.839,19	0,00	727,24
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666885202500	49.340,72	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	48.688,72	46.227,64	0,00	2.461,08
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00	2,76
ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref	2.873.893,17	0,00	222.119,36	0,00	0,00	0,00	2.651.773,81	14.999,99	0,00	2.636.773,82
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	63.813,98	0,00	27.314,68	0,00	0,00	0,00	36.499,30	20.151,85	0,00	16.347,45
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667668202500	9.168,26	0,00	3.897,00	0,00	0,00	0,00	5.271,26	0,00	0,00	5.271,26
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	52.924,60	0,00	23.924,58	0,00	0,00	0,00	29.000,02	0,00	0,00	29.000,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	31.126,00	0,00	135,23	0,00	0,00	0,00	30.990,77	0,00	0,00	30.990,77
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667454202500	1.777,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,79	4.316,35	0,00	(2.538,56)
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	105.113,07	0,00	77.381,99	0,00	0,00	0,00	27.731,08	16.311,00	0,00	11.420,08
Apoio e Fortalecimento as Famílias com Gestantes e/ou Crianças - Primeira	125,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,51	0,00	0,00	125,51
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667542202500	4.077,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077,61	0,00	0,00	4.077,61
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	130.956,66	13.776,68	2.382,38	0,00	0,00	0,00	114.797,60	1.100,54	0,00	113.697,06
CUSTEIO PAP - EMENDA DE	13.063,14	0,00	10.115,09	0,00	0,00	0,00	2.948,05	0,00	0,00	2.948,05

COMISSÃO PROPOSTA 36000699367202500										
Incentivo á ILPis- Instituição de Longa Permanência para Idoso	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00	1,48
Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	6.559,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,73	0,00	0,00	6.559,73
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	200.512,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.512,14	0,00	0,00	200.512,14
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	20.478,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.478,56	0,00	0,00	20.478,56
Receitas de Alienações de Ativos	14.774,93	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,93	0,00	0,00	14.762,93
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	26,08	216,83	9.252,17	0,00	0,00	0,00	(9.442,92)	0,00	0,00	(9.442,92)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	251.733,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.733,71	0,00	0,00	251.733,71
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	175,04	20.499,80	2.309,27	0,00	0,00	0,00	(22.634,03)	4.635,11	0,00	(27.269,14)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	42.750,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,43	0,00	0,00	42.750,43
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	15.967,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.967,42	0,00	0,00	15.967,42
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	289,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,79	0,00	0,00	289,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	939.857,95	77.718,91	30.094,55	0,00	0,00	0,00	832.044,49	306.407,95	0,00	525.636,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	0,00	9.039,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.039,53)	0,00	0,00	(9.039,53)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.911,16	34.477,11	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.565,95)	0,00	0,00	(17.565,95)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid - 19)	6.519,50	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013,60	0,00	0,00	4.013,60
Taxas - Prestação de Serviços	249.848,73	67.700,32	52.619,78	0,00	0,00	0,00	129.528,63	2.305,01	0,00	127.223,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.063.087,74	2.185.627,00	2.705.132,91	195.361,10	1.712.165,24	0,00	7.264.801,49	1.730.516,51	0,00	5.534.284,98
TOTAL (III) = (I + II)	17.432.936,93	2.987.130,28	3.568.545,26	195.361,10	1.712.165,24	0,00	8.969.735,05	2.056.212,74	0,00	6.913.522,31
Entidades:										
Prefeitura de Centenário do Sul										

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:6C817471

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
Recursos Ordinários (Livres)	3.369.849,19	801.503,28		863.412,35	0,00	0,00	0,00	1.704.933,56	325.696,23	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.369.849,19	801.503,28		863.412,35	0,00	0,00	0,00	1.704.933,56	325.696,23	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	46.228,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	46.228,20	0,00	0,00

Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	38.211,50	2.541,37	3.066,54	0,00	0,00	0,00	32.603,59	0,00	0,00	32.603,59
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,01	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.768,49)	0,00	0,00	(15.768,49)
SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - APAE	11.242,95	1.760,00	4.200,98	0,00	0,00	0,00	5.281,97	0,00	0,00	5.281,97
Transferência da SESAPR_ Aquisicao de Equipamentos Provigia	77.562,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.562,17	0,00	0,00	77.562,17
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	3.268,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,69	0,00	0,00	3.268,69
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	547,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,34	0,00	0,00	547,34
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,03	0,00	0,00	167,03
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	199,63	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	199,62	0,00	0,00	199,62
FNAS SIGTV ESTR3	84,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,89	0,00	0,00	84,89
SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-CUSTEIO- APAE	5.062,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,41	0,00	0,00	5.062,41
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.213,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,52	0,00	0,00	4.213,52
Emendas Individuais 202540890006 CUSTEIO-GND3	3.736,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,99	0,00	0,00	3.736,99
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	4.089,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.089,48	0,00	0,00	4.089,48
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.198,94	18.686,16	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.487,22)	1.087,50	0,00	(18.574,72)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	178,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,88	0,00	0,00	178,88
Rec. Ministério da Economia - Obra Meu Campinho.	36.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.566,27	0,00	0,00	36.566,27
E.I. I. - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	126,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,38	0,00	0,00	126,38
FNAS - FMDCA - PROGRAMA HIGIENE ÍNTINA	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,55	0,00	0,00	19,55
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	70.927,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.927,11	0,00	0,00	70.927,11
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	27.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.195,52	0,00	0,00	27.195,52
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	6.275,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,89	0,00	0,00	6.275,89
Outros Recursos não Vinculados	17.415,59	22.734,68	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.319,09)	0,00	0,00	(5.319,09)
FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	38.900,22	995,56	4.661,53	0,00	0,00	0,00	33.243,13	0,00	0,00	33.243,13
SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	19.820,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,68	0,00	0,00	19.820,68
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.287,98	218.600,64	199.442,71	0,00	0,00	0,00	(392.755,37)	10.583,20	0,00	(403.338,57)
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	4.192,61
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	125.903,04	115,19	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,85	0,00	0,00	125.787,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	164,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,83	0,00	0,00	164,83
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.675,13	0,00	0,00	202.675,13
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.609,55	171,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,93	0,00	0,00	2.437,93
SIT N 67042- AQUISIÇÃO 426 TON. CALCÁRIO	40.194,41	0,00	7.968,00	0,00	0,00	0,00	32.226,41	24.439,90	0,00	7.786,51
E. I.I.- transf. com finalidade definida - Beto Preto - Calçamento Prefeitura	399.581,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.581,80	0,00	0,00	399.581,80
E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência	399.943,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.943,97	0,00	0,00	399.943,97
Retenções em Caráter Consignatário	1.712.165,24	0,00	0,00	0,00	1.712.165,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	9.801,41	486.155,41	11.320,75	0,00	0,00	0,00	(487.674,75)	0,00	0,00	(487.674,75)
Fundeb 30%	634,21	255.524,93	50.829,18	195.361,10	0,00	0,00	(501.081,00)	32.542,62	0,00	(533.623,62)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	204.651,07	133.376,75	0,00	0,00	0,00	(338.027,82)	6.370,32	0,00	(344.398,14)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.967,16	33.072,18	205.698,88	0,00	0,00	0,00	(207.803,90)	14.525,94	0,00	(222.329,84)
Salário-Educação	115.562,08	16.992,47	21.268,96	0,00	0,00	0,00	77.300,65	8.552,95	0,00	68.747,70
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL	2.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,44	0,00	0,00	2.484,44
FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente	0,00	46.047,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.047,30)	0,00	0,00	(46.047,30)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	58.250,94	26.776,39	0,40	0,00	0,00	0,00	31.474,15	0,00	0,00	31.474,15
REPASSE PROAPS SESA PR	166.120,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.120,57	0,00	0,00	166.120,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	6.756,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.756,52	0,00	0,00	6.756,52
MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	90.467,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.467,09	0,00	0,00	90.467,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	125.313,44	2.346,24	3.521,95	0,00	0,00	0,00	119.445,25	22.538,07	0,00	96.907,18
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	202.009,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.009,05	0,00	0,00	202.009,05
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,09	0,00	0,00	68,09
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	34.183,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.183,38	677.957,38	0,00	(643.774,00)
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em tempo Integral"	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
Transf. do FNDE-PAR - Aquisição de Ônus Escolar - 2024.	5.266,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266,25	0,00	0,00	5.266,25
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	26.519,32	0,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	(19.725,68)	0,00	0,00	(19.725,68)

CONVENIO ESTADUAL SEAB - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA	2.080,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,49	0,00	0,00	2.080,49
REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO	1.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,79	0,00	0,00	1.537,79
SECID - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa	984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,40	0,00	0,00	984,40
M.CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO	41.058,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.058,21	0,00	0,00	41.058,21
FNAS - PROCAD SUAS - P.S.B.	158,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,71	0,00	0,00	158,71
Iluminação Praça PadrenAurelio Basso - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12	34,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,11	0,00	0,00	34,11
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	4.834,49	468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365,59	0,00	0,00	4.365,59
TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	30.092,03	3.272,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.819,38	474,00	0,00	26.345,38
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE	1.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,31	0,00	0,00	1.378,31
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RECAPE ASFÁLTICO - C/C 672034-7	125,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,20	0,00	0,00	125,20
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	2.705.010,43	6.460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698.549,93	0,00	0,00	2.698.549,93
SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	80.807,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.807,95	0,00	0,00	80.807,95
PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - C/C 26931-X	406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,04	0,00	0,00	406,04
CEDIPI/PR - INVEST. PARA A MELHORIA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO	3.597,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,24	0,00	0,00	3.597,24
CEDCA PR DELIBERAÇÃO N°13/2024	765,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,07	0,00	0,00	765,07
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	54,05	21.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.494,76)	0,00	0,00	(21.494,76)
CEAS PR DELIBERAÇÃO N°88/2024	14.736,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.736,03	0,00	0,00	14.736,03
CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 013/2025 INCENTIVO GARANTIA DIREITOS	47.452,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.452,79	0,00	0,00	47.452,79
CONVENIO FEDERAL 963364/2024 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.150,00	0,00	(509.150,00)
CONVÊNIO ESTADUAL AQ. EQUIP. 338/2025 SEAB - ESTRADAS RURAIS SIT	1.504.480,31	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	14.480,31	0,00	0,00	14.480,31
Repasse do PROVIGIA Estadual	31.985,97	0,00	449,25	0,00	0,00	0,00	31.536,72	0,00	0,00	31.536,72
Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	39.794,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.794,98	0,00	0,00	39.794,98
Convênio Estadual- SIT 77574 SETU- FESTA TRADICIONAL NATAL ENCANTADO	100.300,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.300,83	0,00	0,00	100.300,83
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,41	0,00	0,00	86,41
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO	503,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,82	0,00	0,00	503,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.376,87	381.453,11	31.874,65	0,00	0,00	0,00	(407.950,89)	0,00	0,00	(407.950,89)
Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica	67.362,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.362,05	0,00	0,00	67.362,05
Qualificação das ações das equipes da atenção primária em saúde	2.830,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,50	0,00	0,00	2.830,50
Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	19.815,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.815,60	0,00	0,00	19.815,60
REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	3.298,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,42	0,00	0,00	3.298,42
CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	33.087,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.087,05	0,00	0,00	33.087,05
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	802,46	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	64,96	0,00	0,00	64,96
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	3.478,87	192.798,73	23.754,30	0,00	0,00	0,00	(213.074,16)	0,00	0,00	(213.074,16)
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666806202500	11.821,43	0,00	5.255,00	0,00	0,00	0,00	6.566,43	5.839,19	0,00	727,24
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666885202500	49.340,72	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	48.688,72	46.227,64	0,00	2.461,08
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00	2,76
ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref	2.873.893,17	0,00	222.119,36	0,00	0,00	0,00	2.651.773,81	14.999,99	0,00	2.636.773,82
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	63.813,98	0,00	27.314,68	0,00	0,00	0,00	36.499,30	20.151,85	0,00	16.347,45
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667668202500	9.168,26	0,00	3.897,00	0,00	0,00	0,00	5.271,26	0,00	0,00	5.271,26
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 360006653904202500	52.924,60	0,00	23.924,58	0,00	0,00	0,00	29.000,02	0,00	0,00	29.000,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	31.126,00	0,00	135,23	0,00	0,00	0,00	30.990,77	0,00	0,00	30.990,77
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667454202500	1.777,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,79	4.316,35	0,00	(2.538,56)
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	105.113,07	0,00	77.381,99	0,00	0,00	0,00	27.731,08	16.311,00	0,00	11.420,08
Apoio e Fortalecimento as Famílias com Gestantes e/ou Crianças - Primeira	125,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,51	0,00	0,00	125,51
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667542202500	4.077,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077,61	0,00	0,00	4.077,61
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	130.956,66	13.776,68	2.382,38	0,00	0,00	0,00	114.797,60	1.100,54	0,00	113.697,06
CUSTEIO PAP - EMENDA DE COMISSÃO PROPOSTA 36000669367202500	13.063,14	0,00	10.115,09	0,00	0,00	0,00	2.948,05	0,00	0,00	2.948,05

Incentivo á ILPis- Instituição de Longa Permanência para Idoso	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00	1,48
Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	6.559,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,73	0,00	0,00	6.559,73
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	200.512,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.512,14	0,00	0,00	200.512,14
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	20.478,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.478,56	0,00	0,00	20.478,56
Receitas de Alienações de Ativos	14.774,93	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,93	0,00	0,00	14.762,93
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	26,08	216,83	9.252,17	0,00	0,00	0,00	(9.442,92)	0,00	0,00	(9.442,92)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	251.733,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.733,71	0,00	0,00	251.733,71
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	175,04	20.499,80	2.309,27	0,00	0,00	0,00	(22.634,03)	4.635,11	0,00	(27.269,14)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169- Royalties Tratado de Itaipú Binacional	42.750,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,43	0,00	0,00	42.750,43
Royalties Tratado de Itaipú Binacional	15.967,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.967,42	0,00	0,00	15.967,42
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	289,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,79	0,00	0,00	289,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	939.857,95	77.718,91	30.094,55	0,00	0,00	0,00	832.044,49	306.407,95	0,00	525.636,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	0,00	9.039,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.039,53)	0,00	0,00	(9.039,53)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.911,16	34.477,11	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.565,95)	0,00	0,00	(17.565,95)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid -19)	6.519,50	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013,60	0,00	0,00	4.013,60
Taxas - Prestação de Serviços	249.848,73	67.700,32	52.619,78	0,00	0,00	0,00	129.528,63	2.305,01	0,00	127.223,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.063.087,74	2.185.627,00	2.705.132,91	195.361,10	1.712.165,24	0,00	7.264.801,49	1.730.516,51	0,00	5.534.284,98
TOTAL (III) = (I + II)	17.432.936,93	2.987.130,28	3.568.545,26	195.361,10	1.712.165,24	0,00	8.969.735,05	2.056.212,74	0,00	6.913.522,31
Entidades:										
Prefeitura de Centenário do Sul										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:23										

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:FFBAFAB9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.477.700,00	6.432.635,05	6.367.484,98	98,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	866.500,00	985.779,30	802.280,37	81,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.000,00	2.127.355,75	1.991.618,74	93,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.100,00	1.295.100,00	1.259.804,75	97,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.749.100,00	2.024.400,00	2.313.781,12	114,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.345.200,00	47.439.130,50	39.287.943,18	82,82
Cota-Parte FPM	30.100.000,00	30.546.930,50	25.258.608,34	82,69
Cota-Parte ITR	1.254.000,00	1.345.000,00	1.560.328,08	116,01
Cota-Parte IPVA	2.514.000,00	3.070.000,00	1.794.909,57	58,47
Cota-Parte ICMS	12.320.000,00	12.320.000,00	10.521.207,67	85,40
Cota-Parte IPI-Exportação	157.200,00	157.200,00	152.889,52	97,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.822.900,00	53.871.765,55	45.655.428,16	84,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.671.980,00	5.239.273,88	4.211.017,70	80,37	4.201.516,18	80,19	4.051.918,77	77,34	9.501,52
Despesas Correntes	4.641.980,00	4.990.803,88	3.964.197,70	79,43	3.963.916,18	79,42	3.814.318,77	76,43	281,52
Despesas de Capital	30.000,00	248.470,00	246.820,00	99,34	237.600,00	95,63	237.600,00	95,63	9.220,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.459.090,00	4.985.754,29	4.728.924,90	94,85	4.726.415,10	94,80	4.615.546,18	92,57	2.509,80
Despesas Correntes	3.296.090,00	4.732.754,29	4.490.987,43	94,89	4.488.477,63	94,84	4.377.608,71	92,50	2.509,80
Despesas de Capital	163.000,00	253.000,00	237.937,47	94,05	237.937,47	94,05	237.937,47	94,05	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.400,00	29.400,00	1.447,95	4,93	1.447,95	4,93	1.447,95	4,93	0,00
Despesas Correntes	50.400,00	29.400,00	1.447,95	4,93	1.447,95	4,93	1.447,95	4,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	4.152,75	0,00	4.152,75	0,00	4.152,75	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	4.152,75	0,00	4.152,75	0,00	4.152,75	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	779.400,00	982.639,93	802.587,79	81,68	802.587,79	81,68	799.980,79	81,41	0,00
Despesas Correntes	669.400,00	504.039,93	340.387,06	67,53	340.387,06	67,53	337.780,06	67,01	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	478.600,00	462.200,73	96,57	462.200,73	96,57	462.200,73	96,57	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.960.870,00	11.237.068,10	9.748.131,09	86,75	9.736.119,77	86,64	9.473.046,44	84,30	12.011,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.748.131,09	9.736.119,77	9.473.046,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.748.131,09	9.736.119,77	9.473.046,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.848.314,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.899.816,87	2.887.805,55	2.624.732,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,35	21,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.848.314,22	9.748.131,09	2.899.816,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.568,25	2.899.816,87
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	325.568,25	325.568,25	325.568,25	-325.568,25
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.685.900,00	10.084.977,91	8.312.226,50	82,42
Proveniente da União	4.325.900,00	8.281.716,11	7.429.529,94	89,71
Proveniente dos Estados	1.360.000,00	1.803.261,80	882.696,56	48,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.720,00	16.220,00	327.152,57	2.016,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.698.620,00	10.101.197,91	8.639.379,07	85,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.819.756,00	8.105.307,05	6.914.054,37	85,30	6.837.519,34	84,36	6.750.781,26	83,29	76.535,03
Despesas Correntes	2.519.756,00	6.097.717,05	5.271.087,38	86,44	5.194.552,35	85,19	5.107.814,27	83,77	76.535,03
Despesas de Capital	300.000,00	2.007.590,00	1.642.966,99	81,84	1.642.966,99	81,84	1.642.966,99	81,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.128.052,00	3.267.306,57	1.748.476,24	53,51	1.731.064,70	52,98	1.614.533,63	49,41	17.411,54
Despesas Correntes	2.128.052,00	3.261.306,57	1.743.319,19	53,45	1.725.907,65	52,92	1.609.376,58	49,35	17.411,54
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.157,05	85,95	5.157,05	85,95	5.157,05	85,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.038.092,00	1.125.192,42	768.945,23	68,34	768.945,23	68,34	760.416,30	67,58	0,00
Despesas Correntes	1.038.092,00	1.125.192,42	768.945,23	68,34	768.945,23	68,34	760.416,30	67,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	94.725,00	77.534,34	81,85	77.534,34	81,85	77.534,34	81,85	0,00
Despesas Correntes	0,00	94.725,00	77.534,34	81,85	77.534,34	81,85	77.534,34	81,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.985.900,00	12.592.531,04	9.509.010,18	75,51	9.415.063,61	74,77	9.203.265,53	73,09	93.946,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.491.736,00	13.344.580,93	11.125.072,07	83,37	11.039.035,52	82,72	10.802.700,03	80,95	86.036,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.587.142,00	8.253.060,86	6.477.401,14	78,48	6.457.479,80	78,24	6.230.079,81	75,49	19.921,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.088.492,00	1.154.592,42	770.393,18	66,72	770.393,18	66,72	761.864,25	65,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	4.152,75	0,00	4.152,75	0,00	4.152,75	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	779.400,00	1.077.364,93	880.122,13	81,69	880.122,13	81,69	877.515,13	81,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.946.770,00	23.829.599,14	19.257.141,27	80,81	19.151.183,38	80,37	18.676.311,97	78,37	105.957,89
Entidades:									
Prefeitura de Centenário do Sul									

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 44704791

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.070.976,25	2.514.088,65	1.995.948,74	2.629.956,18	2.959.159,98	1.279.301,93	1.574.921,44	786.880,25	758.909,95	1.871.982,02	223.331,40	3.182.491,38
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	5.070.976,25	2.514.088,65	1.995.948,74	2.629.956,18	2.959.159,98	1.279.301,93	1.574.921,44	786.880,25	758.909,95	1.871.982,02	223.331,40	3.182.491,38
GOVERNO MUNICIPAL	145.526,00	29.963,71	24.050,70	143.995,74	7.443,27	2.062,46	0,00	0,00	0,00	2.062,46	0,00	7.443,27
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	396.525,49	224.670,68	186.327,49	177.050,49	257.818,19	86.726,59	49.114,90	10.480,97	10.480,97	125.360,52	0,00	257.818,19
SECRETARIA DE FAZENDA	193.446,12	69.873,55	59.149,37	109.661,80	94.508,50	29.895,06	50.628,59	0,00	0,00	80.523,65	0,00	94.508,50
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	21.518,30	131.090,24	9.522,24	140.798,45	2.287,85	0,00	6.508,00	0,00	0,00	6.508,00	0,00	2.287,85
SECRETARIA DE SAUDE	1.538.335,09	1.055.371,71	854.962,78	846.526,09	892.217,93	266.812,70	926.629,03	604.030,62	588.546,04	589.411,11	15.484,58	907.702,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.070,98	144.854,92	124.499,28	76.339,42	77.087,20	33.736,40	6.374,13	2.531,63	2.531,63	37.578,90	0,00	77.087,20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.703.059,63	449.948,18	420.414,66	656.593,78	1.075.999,37	454.154,89	273.375,59	129.218,02	129.218,02	402.951,36	195.361,10	1.271.360,47
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	756.111,13	239.971,35	185.106,46	377.653,88	433.322,14	330.360,95	205.481,44	35.302,65	22.935,13	500.539,74	12.367,52	445.689,66
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	136.535,72	128.347,39	120.189,85	66.401,55	78.291,71	27.145,80	54.178,76	5.316,36	5.198,16	76.008,20	118,20	78.409,91
SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO	46.847,79	39.996,92	11.725,91	34.934,98	40.183,82	48.407,08	2.631,00	0,00	0,00	51.038,08	0,00	40.183,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	5.070.976,25	2.514.088,65	1.995.948,74	2.629.956,18	2.959.159,98	1.279.301,93	1.574.921,44	786.880,25	758.909,95	1.871.982,02	223.331,40	3.182.491,38
Entidades:												
Prefeitura de Centenário do Sul												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:35												

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:6E616A19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.189.191,12	2.321.934,84	2.446.925,59	2.369.510,14	2.390.192,02	2.393.566,78	3.277.773,95	2.329.772,68	2.413.191,54	2.411.161,56	2.388.025,69	4.091.042,53	31.022.288,44	0,00
Pessoal Ativo	2.189.191,12	2.321.934,84	2.400.999,15	2.318.689,59	2.338.571,19	2.338.410,82	3.227.092,00	2.320.487,69	2.303.859,95	2.300.555,07	2.275.028,22	3.974.407,80	30.309.227,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.940.457,19	2.054.623,78	2.131.750,28	2.047.457,41	2.068.847,93	2.078.480,31	2.971.522,12	2.063.229,52	2.046.988,44	2.042.357,25	2.017.386,82	3.424.667,91	26.887.768,96	0,00
Obrigações Patronais	248.733,93	267.311,06	269.248,87	271.232,18	269.723,26	259.930,51	255.569,88	257.258,17	256.871,51	258.197,82	257.641,40	549.739,89	3.421.458,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	45.926,44	50.820,55	51.620,83	55.155,96	50.681,95	0,00	109.331,59	110.606,49	112.997,47	116.634,73	703.776,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.284,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.284,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	78.213,52	83.732,47	85.292,31	78.637,42	91.361,23	71.673,17	74.203,17	73.253,80	88.924,39	79.927,70	82.314,55	171.980,27	1.059.514,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.917,50	0,00	5.318,71	0,00	13.212,46	780,43	780,43	2.404,82	13.003,00	0,00	2.386,85	0,00	48.804,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	44.528,00	61.023,60	57.886,40	60.720,00	60.011,60	54.749,20	57.279,20	54.705,44	60.416,40	60.720,00	60.720,00	121.440,00	754.199,84	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento	22.768,02	22.708,87	22.087,20	17.917,42	18.137,17	16.143,54	16.143,54	16.143,54	15.504,99	19.207,70	19.207,70	50.540,27	256.509,96	0,00

dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.110.977,60	2.238.202,37	2.361.633,28	2.290.872,72	2.298.830,79	2.321.893,61	3.203.570,78	2.256.518,88	2.324.267,15	2.331.233,86	2.305.711,14	3.919.062,26	29.962.774,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.484.247,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.015.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	799.710,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	63.669.536,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.962.774,44	47,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.381.549,97	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.662.472,47	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.943.394,97	48,6%
Entidades:		
Prefeitura de Centenário do Sul		

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:A1E1CBEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	85.015.028,65	103.459.771,27	8.289.874,76	74.546.031,93	100,00	28.913.739,34	13.723.698,18	72.489.819,19	100,00	30.969.952,08	2.056.212,74
ADMINISTRAÇÃO	13.984.490,00	14.076.490,62	1.134.413,67	13.251.013,81	17,78	825.476,81	1.312.848,18	13.123.921,13	18,10	952.569,49	127.092,68
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	986.480,00	906.092,68	168.438,71	858.041,97	1,15	48.050,71	168.438,71	858.041,97	1,18	48.050,71	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	130.408,00	73.408,00	6.714,71	12.672,19	0,02	60.735,81	6.714,71	12.672,19	0,02	60.735,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.565.116,00	8.306.468,85	1.305.736,54	7.765.892,72	10,42	540.576,13	1.470.968,99	7.638.800,04	10,54	667.668,81	127.092,68
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.006.100,00	4.476.135,09	(367.994,08)	4.437.032,74	5,95	39.102,35	(356.042,02)	4.437.032,74	6,12	39.102,35	0,00
CONTROLE INTERNO	296.386,00	314.386,00	21.517,79	177.374,19	0,24	137.011,81	22.767,79	177.374,19	0,24	137.011,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.375.106,00	3.629.834,39	620.051,24	3.066.952,66	4,11	562.881,73	679.165,69	3.004.616,48	4,14	625.217,91	62.336,18
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	111.000,00	232.230,76	0,00	167.735,06	0,23	64.495,70	12.612,83	167.735,06	0,23	64.495,70	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	60.000,00	222.150,18	0,00	162.150,18	0,22	60.000,00	0,00	162.150,18	0,22	60.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.918,00	762.819,60	74.366,44	736.774,70	0,99	26.044,90	104.068,04	736.774,70	1,02	26.044,90	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.840.188,00	2.412.633,85	545.684,80	2.000.292,72	2,68	412.341,13	562.484,82	1.937.956,54	2,67	474.677,31	62.336,18
SAÚDE	15.216.770,00	24.069.599,14	3.107.201,54	19.264.405,11	25,84	4.805.194,03	3.575.893,78	19.158.447,22	26,43	4.911.151,92	105.957,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.400,00	1.077.364,93	145.973,44	880.122,13	1,18	197.242,80	146.275,44	880.122,13	1,21	197.242,80	0,00

ATENÇÃO BÁSICA	7.491.736,00	13.344.580,93	1.550.875,89	11.132.335,91	14,93	2.212.245,02	1.973.057,09	11.046.299,36	15,24	2.298.281,57	86.036,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.707.142,00	8.373.060,86	1.295.901,14	6.477.401,14	8,69	1.895.659,72	1.342.108,71	6.457.479,80	8,91	1.915.581,06	19.921,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.088.492,00	1.154.592,42	114.452,54	770.393,18	1,03	384.199,24	114.452,54	770.393,18	1,06	384.199,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	(1,47)	4.152,75	0,01	45.847,25	0,00	4.152,75	0,01	45.847,25	0,00
EDUCAÇÃO	19.636.286,00	20.967.067,82	2.770.446,94	18.280.814,32	24,52	2.686.253,50	3.095.928,64	17.531.487,61	24,18	3.435.580,21	749.326,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	448.482,00	752.309,65	88.422,42	651.912,92	0,87	100.396,73	113.762,21	643.622,82	0,89	108.686,83	8.290,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	848.800,00	776.543,04	40.378,45	677.124,68	0,91	99.418,36	85.673,16	658.765,91	0,91	117.777,13	18.358,77
ENSINO FUNDAMENTAL	11.337.024,00	13.004.304,64	1.498.119,71	10.777.421,88	14,46	2.226.882,76	1.750.692,24	10.054.744,04	13,87	2.949.560,60	722.677,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.476.980,00	5.820.910,49	1.143.526,36	5.564.212,11	7,46	256.698,38	1.145.801,03	5.564.212,11	7,68	256.698,38	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	525.000,00	613.000,00	0,00	610.142,73	0,82	2.857,27	0,00	610.142,73	0,84	2.857,27	0,00
CULTURA	992.074,00	1.082.139,39	286.618,80	979.530,13	1,31	102.609,26	234.494,80	919.211,23	1,27	162.928,16	60.318,90
DIFUSÃO CULTURAL	992.074,00	1.082.139,39	286.618,80	979.530,13	1,31	102.609,26	234.494,80	919.211,23	1,27	162.928,16	60.318,90
URBANISMO	27.832.219,00	30.299.303,53	354.853,12	12.972.252,69	17,40	17.327.050,84	2.894.048,43	12.627.152,91	17,42	17.672.150,62	345.099,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.432.219,00	26.699.803,53	258.523,57	12.381.962,34	16,61	14.317.841,19	2.821.060,64	12.060.204,32	16,64	14.639.599,21	321.758,02
SERVIÇOS URBANOS	3.400.000,00	3.599.500,00	96.329,55	590.290,35	0,79	3.009.209,65	72.987,79	566.948,59	0,78	3.032.551,41	23.341,76
GESTÃO AMBIENTAL	326.337,00	1.067.820,52	(874.377,11)	159.676,97	0,21	908.143,55	12.493,72	144.595,18	0,20	923.225,34	15.081,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	18.526,57	14.999,99	14.999,99	0,02	3.526,58	0,00	0,00	0,00	18.526,57	14.999,99
CONTROLE AMBIENTAL	321.337,00	1.049.293,95	(889.377,10)	144.676,98	0,19	904.616,97	12.493,72	144.595,18	0,20	904.698,77	81,80
AGRICULTURA	946.652,00	4.791.476,09	576.426,36	4.724.414,79	6,34	67.061,30	1.639.725,40	4.179.380,89	5,77	612.095,20	545.033,90
EXTENSÃO RURAL	726.652,00	4.791.476,09	576.426,36	4.724.414,79	6,34	67.061,30	1.639.725,40	4.179.380,89	5,77	612.095,20	545.033,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.265.012,00	1.297.604,93	61.769,29	384.275,42	0,52	913.329,51	62.768,06	382.755,42	0,53	914.849,51	1.520,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.265.012,00	1.297.604,93	61.769,29	384.275,42	0,52	913.329,51	62.768,06	382.755,42	0,53	914.849,51	1.520,00
DESPORTO E LAZER	1.843.982,00	1.582.334,19	252.470,91	1.462.696,03	1,96	119.638,16	216.331,48	1.418.251,12	1,96	164.083,07	44.444,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.843.982,00	1.582.334,19	252.470,91	1.462.696,03	1,96	119.638,16	216.331,48	1.418.251,12	1,96	164.083,07	44.444,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.100,65	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00	0,00	0,00	596.100,65	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	85.015.028,65	103.459.771,27	8.289.874,76	74.546.031,93	100,00	28.913.739,34	13.723.698,18	72.489.819,19	100,00	30.969.952,08	2.056.212,74
Entidades:											
Prefeitura de Centenário do Sul											

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:06B48CAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2025 À 12/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Recursos Ordinários (Livres)	3.369.849,19	801.503,28	863.412,35	0,00	0,00	0,00	1.704.933,56	325.696,23	0,00	1.379.237,33	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.369.849,19	801.503,28	863.412,35	0,00	0,00	0,00	1.704.933,56	325.696,23	0,00	1.379.237,33	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	46.228,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.228,20	0,00	0,00	46.228,20	
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	38.211,50	2.541,37	3.066,54	0,00	0,00	0,00	32.603,59	0,00	0,00	32.603,59	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,01	15.768,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.768,49)	0,00	0,00	(15.768,49)	

SIGTV ESTRUCTURACAO INVESTIMENTO - APAE	11.242,95	1.760,00	4.200,98	0,00	0,00	0,00	5.281,97	0,00	0,00	5.281,97
Transferência da SESAPR_Aquisição de Equipamentos Provigia	77.562,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.562,17	0,00	0,00	77.562,17
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	3.268,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,69	0,00	0,00	3.268,69
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	547,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547,34	0,00	0,00	547,34
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SIGTV G32021	167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,03	0,00	0,00	167,03
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de	199,63	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	199,62	0,00	0,00	199,62
FNAS SIGTV ESTR3	84,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,89	0,00	0,00	84,89
SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS- CUSTEIO- APAE	5.062,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.062,41	0,00	0,00	5.062,41
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	4.213,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.213,52	0,00	0,00	4.213,52
Emendas Individuais 202540890006 CUSTEIO-GND3	3.736,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,99	0,00	0,00	3.736,99
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	4.089,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.089,48	0,00	0,00	4.089,48
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.198,94	18.686,16	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.487,22)	1.087,50	0,00	(18.574,72)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	178,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,88	0,00	0,00	178,88
Rec. Ministério da Economia - Obra Meu Campinho.	36.566,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.566,27	0,00	0,00	36.566,27
E.I. I. - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	126,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,38	0,00	0,00	126,38
FNAS - FMDCA - PROGRAMA HIGIENE ÍNTINA	19,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,55	0,00	0,00	19,55
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	70.927,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.927,11	0,00	0,00	70.927,11
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	27.195,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.195,52	0,00	0,00	27.195,52
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	6.275,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.275,89	0,00	0,00	6.275,89
Outros Recursos não Vinculados	17.415,59	22.734,68	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.319,09)	0,00	0,00	(5.319,09)
FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
CUSTEIO - VIGIA SUS	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	38.900,22	995,56	4.661,53	0,00	0,00	0,00	33.243,13	0,00	0,00	33.243,13
SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA	19.820,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,68	0,00	0,00	19.820,68
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.287,98	218.600,64	199.442,71	0,00	0,00	0,00	(392.755,37)	10.583,20	0,00	(403.338,57)
Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do	4.192,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.192,61	0,00	0,00	4.192,61
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	125.903,04	115,19	0,00	0,00	0,00	0,00	125.787,85	0,00	0,00	125.787,85
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	164,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,83	0,00	0,00	164,83
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Restos a Pagar Demais				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM

		Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) = (a - (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.675,13	0,00	0,00	202.675,13
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	2.609,55	171,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,93	0,00	0,00	2.437,93
SIT N 67042- AQUISIÇÃO 426 TON. CALÇÁRIO	40.194,41	0,00	7.968,00	0,00	0,00	0,00	32.226,41	24.439,90	0,00	7.786,51
E. I.I.- transf. com finalidade definida - Beto Preto - Calçamento Prefeitura	399.581,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.581,80	0,00	0,00	399.581,80
E.I.I.Transf. com finalidade definida - Luiz Canziani- Veículo para Assistência	399.943,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.943,97	0,00	0,00	399.943,97
Retenções em Caráter Consignatário	1.712.165,24	0,00	0,00	0,00	1.712.165,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 70%	9.801,41	486.155,41	11.320,75	0,00	0,00	0,00	(487.674,75)	0,00	0,00	(487.674,75)
Fundeb 30%	634,21	255.524,93	50.829,18	195.361,10	0,00	0,00	(501.081,00)	32.542,62	0,00	(533.623,62)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	204.651,07	133.376,75	0,00	0,00	0,00	(338.027,82)	6.370,32	0,00	(344.398,14)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.967,16	33.072,18	205.698,88	0,00	0,00	0,00	(207.803,90)	14.525,94	0,00	(222.329,84)
Salário-Educação	115.562,08	16.992,47	21.268,96	0,00	0,00	0,00	77.300,65	8.552,95	0,00	68.747,70
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL	2.484,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.484,44	0,00	0,00	2.484,44
FNDE - Merenda Escolar - Exercício Corrente	0,00	46.047,30	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.047,30)	0,00	0,00	(46.047,30)
TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	58.250,94	26.776,39	0,40	0,00	0,00	0,00	31.474,15	0,00	0,00	31.474,15
REPASSE PROAPS SESA PR	166.120,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.120,57	0,00	0,00	166.120,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	6.756,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.756,52	0,00	0,00	6.756,52
MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	90.467,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.467,09	0,00	0,00	90.467,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	125.313,44	2.346,24	3.521,95	0,00	0,00	0,00	119.445,25	22.538,07	0,00	96.907,18
REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	202.009,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.009,05	0,00	0,00	202.009,05
EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	68,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,09	0,00	0,00	68,09
MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	34.183,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.183,38	677.957,38	0,00	(643.774,00)
FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
MEC/FNDE/Adesão ao Programa "Escola em /tempo Integral"	796,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,20	0,00	0,00	796,20
Transf. do FNDE-PAR - Aquisição de Ônibus Escolar - 2024.	5.266,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266,25	0,00	0,00	5.266,25
PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	26.519,32	0,00	46.245,00	0,00	0,00	0,00	(19.725,68)	0,00	0,00	(19.725,68)
CONVENIO ESTADUAL SEAB - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA	2.080,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,49	0,00	0,00	2.080,49
REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO	1.537,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,79	0,00	0,00	1.537,79
SECID - Aquisição de Caminhão Limpa Fossa	984,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,40	0,00	0,00	984,40
M.CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO	41.058,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.058,21	0,00	0,00	41.058,21
FNAS - PROCAD SUAS - P.S.B.	158,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,71	0,00	0,00	158,71
Iluminação Praça PadrenAurelio Basso - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12	34,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,11	0,00	0,00	34,11
TRANSFERÊNCIA PROGRAMA	4.834,49	468,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.365,59	0,00	0,00	4.365,59

FEAS - PPAS III - SEJUF											
TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI REGIONALIZADO		30.092,03	3.272,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26.819,38	474,00	0,00	26.345,38
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
SECID - CONVENIO 765/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE	1.378,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,31	0,00	0,00	1.378,31
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - RECAPE ASFÁLTICO - C/C 672034-7	125,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,20	0,00	0,00	125,20
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	2.705.010,43	6.460,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698.549,93	0,00	0,00	2.698.549,93
SEC. DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA IDOSA-2024	80.807,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.807,95	0,00	0,00	80.807,95
PROGRAMA PARANÁ VIAJA MAIS 60 - FASE 2 - C/C 26931-X	406,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,04	0,00	0,00	406,04
CEDIPI/PR - INVEST. PARA A MELHORIA DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO	3.597,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,24	0,00	0,00	3.597,24
CEDCA PR DELIBERAÇÃO N°13/2024	765,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765,07	0,00	0,00	765,07
PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	54,05	21.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.494,76)	0,00	0,00	(21.494,76)
CEAS PR DELIBERAÇÃO N°88/2024	14.736,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.736,03	0,00	0,00	14.736,03
CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 013/2025 INCENTIVO GARANTIA DIREITOS	47.452,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.452,79	0,00	0,00	47.452,79
CONVENIO FEDERAL 963364/2024 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.150,00	0,00	(509.150,00)
CONVÊNIO ESTADUAL AQ. EQUIP. 338/2025 SEAB - ESTRADAS RURAIS SIT	1.504.480,31	0,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.480,31	0,00	0,00	14.480,31
Repasse do PROVIGIA Estadual	31.985,97	0,00	449,25	0,00	0,00	0,00	0,00	31.536,72	0,00	0,00	31.536,72
Taxa de inscrição do Concurso Público Centenario do Sul Edital 01_2025	39.794,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.794,98	0,00	0,00	39.794,98
Convênio Estadual- SIT 77574 SETU- FESTA TRADICIONAL NATAL ENCANTADO	100.300,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.300,83	0,00	0,00	100.300,83
MEC/FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2019 - PAR	86,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,41	0,00	0,00	86,41
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO	503,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503,82	0,00	0,00	503,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.376,87	381.453,11	31.874,65	0,00	0,00	0,00	0,00	(407.950,89)	0,00	0,00	(407.950,89)
Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica	67.362,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.362,05	0,00	0,00	67.362,05
Qualificação das ações das equipes da atenção primária em saúde	2.830,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,50	0,00	0,00	2.830,50
Incentivo de Atenção Primária e Saúde Bucal	19.815,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.815,60	0,00	0,00	19.815,60
REP. FINANC. QUALIFICAÇÃO ATEND. PROC. M.A.C.	3.298,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,42	0,00	0,00	3.298,42
CONVENIO MINISTERIO DA ECON.OBRA DA PRAÇA	33.087,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.087,05	0,00	0,00	33.087,05
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04

FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	802,46	737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	64,96	0,00	0,00	64,96
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	3.478,87	192.798,73	23.754,30	0,00	0,00	0,00	(213.074,16)	0,00	0,00	(213.074,16)
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666806202500	11.821,43	0,00	5.255,00	0,00	0,00	0,00	6.566,43	5.839,19	0,00	727,24
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666885202500	49.340,72	0,00	652,00	0,00	0,00	0,00	48.688,72	46.227,64	0,00	2.461,08
VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,76	0,00	0,00	2,76
ITAIPU - Ref. Canteiro Av. Vanderlei A.de Moraes-Aquis. de Equipamento-Ref	2.873.893,17	0,00	222.119,36	0,00	0,00	0,00	2.651.773,81	14.999,99	0,00	2.636.773,82
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666916202500	63.813,98	0,00	27.314,68	0,00	0,00	0,00	36.499,30	20.151,85	0,00	16.347,45
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667668202500	9.168,26	0,00	3.897,00	0,00	0,00	0,00	5.271,26	0,00	0,00	5.271,26
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000653904202500	52.924,60	0,00	23.924,58	0,00	0,00	0,00	29.000,02	0,00	0,00	29.000,02
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000666976202500	31.126,00	0,00	135,23	0,00	0,00	0,00	30.990,77	0,00	0,00	30.990,77
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667454202500	1.777,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,79	4.316,35	0,00	(2.538,56)
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667591202500	105.113,07	0,00	77.381,99	0,00	0,00	0,00	27.731,08	16.311,00	0,00	11.420,08
Apoio e Fortalecimento as Famílias com Gestantes e/ou Crianças - Primeira	125,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,51	0,00	0,00	125,51
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000667542202500	4.077,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.077,61	0,00	0,00	4.077,61
HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	130.956,66	13.776,68	2.382,38	0,00	0,00	0,00	114.797,60	1.100,54	0,00	113.697,06
CUSTEIO PAP - EMENDA DE COMISSÃO PROPOSTA 36000699367202500	13.063,14	0,00	10.115,09	0,00	0,00	0,00	2.948,05	0,00	0,00	2.948,05
Incentivo à ILPis- Instituição de Longa Permanência para Idoso	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,48	0,00	0,00	1,48
Icentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência	6.559,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,73	0,00	0,00	6.559,73
CUSTEIO PAP - EMENDA INDIVIDUAL PROPOSTA 36000714601202500	200.512,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.512,14	0,00	0,00	200.512,14
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	20.478,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.478,56	0,00	0,00	20.478,56
Receitas de Alienações de Ativos	14.774,93	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.762,93	0,00	0,00	14.762,93
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	26,08	216,83	9.252,17	0,00	0,00	0,00	(9.442,92)	0,00	0,00	(9.442,92)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	251.733,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.733,71	0,00	0,00	251.733,71

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	175,04	20.499,80	2.309,27	0,00	0,00	0,00	(22.634,03)	4.635,11	0,00	(27.269,14)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	42.750,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,43	0,00	0,00	42.750,43
Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.967,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.967,42	0,00	0,00	15.967,42
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	289,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,79	0,00	0,00	289,79
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	939.857,95	77.718,91	30.094,55	0,00	0,00	0,00	832.044,49	306.407,95	0,00	525.636,54
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	0,00	9.039,53	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.039,53)	0,00	0,00	(9.039,53)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.911,16	34.477,11	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.565,95)	0,00	0,00	(17.565,95)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (Covid - 19)	6.519,50	2.505,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.013,60	0,00	0,00	4.013,60
Taxas - Prestação de Serviços	249.848,73	67.700,32	52.619,78	0,00	0,00	0,00	129.528,63	2.305,01	0,00	127.223,62
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.063.087,74	2.185.627,00	2.705.132,91	195.361,10	1.712.165,24	0,00	7.264.801,49	1.730.516,51	0,00	5.534.284,98
TOTAL (III) = (I + II)	17.432.936,93	2.987.130,28	3.568.545,26	195.361,10	1.712.165,24	0,00	8.969.735,05	2.056.212,74	0,00	6.913.522,31
Entidades:										
Prefeitura de Centenário do Sul										

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:44CD6D00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão 2025 atualiza
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.156.402,42	6.928.774,66	5.356.700,31	5.769.581,44	5.807.975,59	6.125.377,64	8.629.212,35	6.007.783,09	6.014.405,38	6.116.552,80	5.560.770,94	7.868.299,29	87.702.356,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.427,93	1.185.759,91	686.747,51	784.016,84	921.208,88	1.051.878,27	586.831,55	546.876,77	763.448,13	509.788,02	532.694,30	535.510,75	8.645.188,86
IPTU	95.530,11	292.755,83	82.982,73	44.194,59	47.185,69	38.522,02	51.684,46	36.444,09	44.331,40	30.514,54	12.559,87	25.575,04	802.280,37
ISS	84.085,92	129.894,55	90.719,13	77.532,38	74.401,51	75.864,42	145.684,88	89.246,45	96.964,72	141.406,86	129.872,25	124.131,68	1.259.804,75
ITBI	44.000,29	59.127,01	25.673,96	378.674,74	484.827,65	635.120,81	61.573,60	70.260,16	53.037,19	48.240,24	73.495,80	57.587,29	1.991.618,74
IRRF	129.290,14	280.089,65	171.095,59	175.507,39	188.435,33	176.614,73	183.154,68	206.246,15	175.578,27	187.377,00	228.511,16	211.881,03	2.313.781,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.521,47	423.892,87	316.276,10	108.107,74	126.358,70	125.756,29	144.733,93	144.679,92	393.536,55	102.249,38	88.255,22	116.335,71	2.277.703,88
Contribuições	121.933,83	139.051,39	115.759,74	129.345,12	126.617,49	117.623,42	107.120,30	107.435,01	97.669,64	101.236,39	109.900,12	104.152,89	1.377.845,34
Receita patrimonial	88.332,59	87.020,31	74.356,67	75.807,61	89.128,73	91.999,92	111.793,32	96.673,25	110.614,14	112.919,50	92.050,86	127.067,80	1.157.764,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.686,09	86.346,62	73.692,56	75.241,07	88.590,71	91.484,02	111.287,22	96.165,32	110.140,16	112.449,43	91.572,73	126.561,35	1.151.217,28
Outras Receitas Patrimoniais	646,50	673,69	664,11	566,54	538,02	515,90	506,10	507,93	473,98	470,07	478,13	506,45	6.547,42
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.432,08	2.649,75	1.146,27	3.523,35	7.084,65	2.683,32	4.711,85	1.724,55	5.893,19	2.709,53	4.311,66	42.756,84	81.627,04
Transferências correntes	5.378.742,00	5.465.751,03	4.476.860,65	4.766.830,65	4.658.965,28	4.858.220,29	7.810.195,91	5.250.802,57	5.028.371,92	5.380.623,04	4.812.434,69	7.047.424,07	64.935.222,10
Cota parte do FPM	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,77
Cota parte do ICMS	928.987,96	775.084,73	842.439,02	941.190,51	718.311,78	853.082,52	979.657,71	786.616,07	967.255,51	876.338,22	816.584,77	1.035.658,87	10.521.207,67
Cota parte do IPVA	522.982,50	223.148,60	217.501,56	205.561,51	150.101,19	78.617,39	87.254,56	68.982,28	70.885,46	72.299,40	37.591,67	59.983,45	3.070.000,00

Cota parte do ITR	29.770,57	51.798,02	42.424,61	45.948,73	40.747,32	40.824,57	41.193,04	47.434,86	88.576,40	616.702,52	265.612,01	249.295,43	1.560.328,08	1.345.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.576,54	11.972,70	13.038,65	12.241,76	11.893,11	13.539,37	11.616,46	12.831,72	13.607,75	13.049,94	12.898,06	15.623,46	152.889,52	157.200,00
Transferências do FUNDEB	1.202.914,84	911.092,45	841.101,65	933.998,17	836.908,26	890.631,25	855.855,26	807.539,12	774.627,18	935.660,40	854.733,25	988.037,76	10.833.099,59	12.035.040,50
Outras transferências correntes	587.031,35	679.422,81	667.712,64	745.289,04	499.479,20	514.829,67	3.241.967,63	1.529.617,20	578.156,61	1.166.260,72	513.713,49	976.768,54	11.700.248,90	13.984.030,40
Outras receitas correntes	24.533,99	48.542,27	1.829,47	10.057,87	4.970,56	2.972,42	8.559,42	4.270,94	8.408,36	9.276,32	9.379,31	11.386,94	144.187,87	112.105,90
DEDUÇÕES (II)	717.759,11	775.047,10	593.609,22	617.508,58	664.515,53	690.551,83	526.787,72	582.729,21	550.666,36	655.740,34	688.797,55	793.875,43	7.857.587,98	9.209.040,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	717.759,11	775.047,10	593.609,22	617.508,58	664.515,53	690.551,83	526.787,72	582.729,21	550.666,36	655.740,34	688.797,55	793.875,43	7.857.587,98	9.209.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.438.643,31	6.153.727,56	4.763.091,09	5.152.072,86	5.143.460,06	5.434.825,81	8.102.424,63	5.425.053,88	5.463.739,02	5.460.812,46	4.871.973,39	7.074.423,86	68.484.247,93	78.493.316,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	950.000,00	0,00	500.000,00	0,00	200.000,00	4.015.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.338.643,31	6.153.727,56	4.763.091,09	5.152.072,86	5.143.460,06	5.434.825,81	5.837.424,63	4.475.053,88	5.463.739,02	4.960.812,46	4.871.973,39	6.874.423,86	64.469.247,93	78.293.316,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	45.540,00	62.845,20	63.756,00	62.845,20	65.881,20	48.576,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	66.792,00	67.731,35	115.368,00	799.710,95	868.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.293.103,31	6.090.882,36	4.699.335,09	5.089.227,66	5.077.578,86	5.386.249,81	5.770.632,63	4.408.261,88	5.396.947,02	4.894.020,46	4.804.242,04	6.759.055,86	63.669.536,98	77.425.096,75
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 16:31				
Prefeitura de Centenário do Sul														

Publicado por:
Juliana de Lima Gabriel
Código Identificador:1CE60524

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE CENTENÁRIO DO SUL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2025	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	68.484.247,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Prefeitura de Centenário do Sul											

Publicado por:
JULIANA DE LIMA GABRIEL
Código Identificador: 381DD36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LÍQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	7 / 2.025	8 / 2.025	9 / 2.025	10 / 2.025	11 / 2.025	12 / 2.025				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.171.935,04	1.268.108,65	1.369.490,24	1.313.279,13	1.459.379,59	1.258.618,55	1.357.717,38	1.235.620,79	1.287.468,81	1.338.876,80	1.270.285,48	2.402.892,54	16.733.673,00	0,00	
Pessoal Ativo	1.171.935,04	1.268.108,65	1.369.490,24	1.313.279,13	1.459.379,59	1.258.618,55	1.357.717,38	1.235.620,79	1.287.468,81	1.338.876,80	1.270.285,48	2.402.892,54	16.733.673,00	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.019.052,81	1.098.173,60	1.181.637,54	1.144.969,13	1.299.642,60	1.090.857,96	1.080.196,29	1.072.366,87	1.125.520,32	1.172.859,10	1.109.440,17	2.078.643,98	14.473.360,37	0,00	
Obrigações Patronais	152.882,23	169.935,05	187.852,70	168.310,00	159.736,99	167.760,59	277.521,09	163.253,92	161.948,49	166.017,70	160.845,31	324.248,56	2.260.312,63	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.199,06	54.881,15	22.908,92	16.881,26	249.065,06	23.605,19	13.678,54	17.979,66	34.424,82	62.102,49	30.513,01	27.975,31	575.214,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	21.199,06	45.621,41	11.615,57	16.881,26	238.054,99	21.079,82	11.153,17	16.413,51	32.858,67	60.536,34	28.946,86	26.409,16	530.769,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	9.259,74	11.293,35	0,00	11.010,07	2.525,37	2.525,37	1.566,15	1.566,15	1.566,15	1.566,15	1.566,15	44.444,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.150.735,98	1.213.227,50	1.346.581,32	1.296.397,87	1.210.314,53	1.235.013,36	1.344.038,84	1.217.641,13	1.253.043,99	1.276.774,31	1.239.772,47	2.374.917,23	16.158.458,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.232.684,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	698.558,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	48.534.125,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	16.158.458,53	33,29
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.208.427,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.898.006,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.587.585,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2026 as 09h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARILISA COSTA RIBEIRO	ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Controlador Interno	Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:BE542A35

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V - CONSOLIDADO - DEM DA DISP DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025											
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.371.378,63	68.022,73	822.468,27	152.789,49	0,00	0,00	5.328.098,14	1.048.175,08	1.794.463,93	4.279.923,06	
Recursos Ordinários	6.338.229,02	68.022,73	822.468,27	152.789,49	0,00	0,00	5.294.948,53	1.048.175,08	1.648.859,98	4.246.773,45	
Outros Recursos não Vinculados	33.149,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.149,61	0,00	145.603,95	33.149,61	

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.704.947,51	392.651,14	1.447.256,10	1.455.258,11	600.101,29	0,00	8.809.680,87	1.938.471,13	1.348.925,00	6.871.209,74
Recursos Vinculados à Educação	1.074.276,98	24.558,84	822.047,11	61.832,37	600.101,29	0,00	-434.262,63	430.483,05	644.174,86	-864.745,68
Transferências do FUNDEB	-429.197,58	16.041,62	429.527,79	10.580,25	0,00	0,00	-885.347,24	222.399,99	179.508,50	-1.107.747,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.503.474,56	8.517,22	392.519,32	51.252,12	600.101,29	0,00	451.084,61	208.083,06	464.666,36	243.001,55
Recursos Vinculados à Saúde	6.309.872,43	11.255,59	230.002,08	1.392.234,62	0,00	0,00	4.676.380,14	583.816,88	634.290,54	4.092.563,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.979.812,71	6.384,98	127.121,36	1.236.607,79	0,00	0,00	3.609.698,58	565.413,76	315.370,24	3.044.284,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.330.059,72	4.870,61	102.880,72	155.626,83	0,00	0,00	1.066.681,56	18.403,12	318.920,30	1.048.278,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.085.584,43	0,00	28.131,24	1.191,12	0,00	0,00	1.056.262,07	67.384,62	1.115,90	988.877,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.210.238,48	335.895,79	362.055,97	0,00	0,00	0,00	3.512.286,72	856.126,88	66.943,70	2.656.159,84
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-17.184,71	198.845,68	282.749,21	0,00	0,00	0,00	-498.779,60	836.847,68	0,00	-1.335.627,28
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.227.423,19	137.050,11	79.306,76	0,00	0,00	0,00	4.011.066,32	19.279,20	66.943,70	3.991.787,12
Demais Vinculações Legais	1.330,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,69	0,00	0,00	1.330,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.225,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,15	0,00	0,00	1.225,15
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	105,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,54	0,00	0,00	105,54
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	23.644,50	20.940,92	5.019,70	0,00	0,00	0,00	-2.316,12	659,70	2.400,00	-2.975,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	19.076.326,14	460.673,87	2.269.724,37	1.608.047,60	600.101,29	0,00	14.137.779,01	2.986.646,21	3.143.388,93	11.151.132,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 29/jan/2026 as 09h e 41m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARILISA COSTA RIBEIRO	ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
Controlador Interno	Prefeito	Contador
DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES		
Secretário de Finanças		

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:8C3EFBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.154,81	94.289,86	94.063,03	94.358,76	93.462,17	95.655,27	121.117,76	93.462,17	93.462,17	93.462,17	110.163,80	124.068,38	1.213.720,35	0,00
Pessoal Ativo	106.154,81	94.289,86	94.063,03	94.358,76	93.462,17	95.655,27	121.117,76	93.462,17	93.462,17	93.462,17	110.163,80	124.068,38	1.213.720,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.209,86	82.709,90	83.610,98	82.709,90	82.709,90	84.650,69	110.365,49	82.709,90	82.709,90	82.709,90	97.490,09	106.613,43	1.072.199,94	0,00
Obrigações Patronais	12.944,95	11.579,96	10.452,05	11.648,86	10.752,27	11.004,58	10.752,27	10.752,27	10.752,27	10.752,27	12.673,71	17.454,95	141.520,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.154,81	94.289,86	94.063,03	94.358,76	93.462,17	95.655,27	121.117,76	93.462,17	93.462,17	93.462,17	110.163,80	124.068,38	1.213.720,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										39.899.277,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										1.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										670.956,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)										38.178.321,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										1.213.720,35	3,18%

DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS													
		01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.290.699,27		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											2.176.164,30		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											2.061.629,34		5,4%		
Entidades:															
Câmara Municipal de Lupionópolis															
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:25															

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:B85307C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/2025 À 12/2025											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO POR (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Entidades:											
Câmara Municipal de Lupionópolis											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2026 10:27											

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINALPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 006, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**, regido pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 27.625/2025, conforme segue:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº de Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou gradução em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Nota Final
1	43	SONIA MARIA CORREA DA SILVA	24-jan-84	051.XXX.XXX- 65	50,0	0,0	15,0	0,0	65,0
2	173	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	3-jun-66	553.XXX.XXX- 34	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
3	90	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	1-out-68	698.XXX.XXX- 04	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
4	118	ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	25-set-72	883.XXX.XXX- 00	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
5	283	EMILIA ELIZABETH FURLAN	10-mai-75	015.XXX.XXX- 30	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
6	137	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10-jan-76	900.XXX.XXX- 53	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
7	301	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	13-fev-76	021.XXX.XXX- 10	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
8	68	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19-set-77	027.XXX.XXX- 98	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
9	64	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25-nov-77	221.XXX.XXX- 79	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
10	95	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	10-ago-79	006.XXX.XXX- 76	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
11	41	JANAINÉ DE MORAES ALVES	11-fev-83	356.XXX.XXX- 05	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
12	197	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	7-mar-84	058.XXX.XXX- 28	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
13	49	ELAINE PIRES DA SILVA	26-mai-84	041.XXX.XXX- 07	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
14	305	SUE ELLEN TATIANE MASSOLINI COLOMBO	21-out-84	319.XXX.XXX- 63	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
15	253	TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA	30-jun-86	054.XXX.XXX- 06	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
16	149	FRANCIELE BRINE SALU	14-nov-92	052.XXX.XXX- 36	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
17	181	GENECI DOS SANTOS DA CONCEICAO	27-nov-92	092.XXX.XXX- 02	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
18	221	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24-fev-93	087.XXX.XXX- 54	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
19	32	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	11-mai-93	084.XXX.XXX- 46	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
20	18	TAILINI KELEN SILVA	28-jul-93	092.XXX.XXX- 70	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
21	177	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	3-out-93	092.XXX.XXX- 07	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
22	232	VANESSA DE FREITA LUNA	5-dez-93	089.XXX.XXX- 90	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
23	45	MATEUS CARDOSO DE BRITO	18-abr-95	099.XXX.XXX- 61	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
24	401	NAIARA FERNANDA GONÇALVES SANTANA	26-abr-96	103.XXX.XXX- 93	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
25	375	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	23-mai-96	094.XXX.XXX- 54	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
26	263	RANY DA SILVA RIOS	27-nov-97	106.XXX.XXX- 02	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
27	268	ELEN GOBETTI DE MELO	2-mar-98	092.XXX.XXX- 76	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
28	28	STEFANE BUZINARO RAMOS	22-out-98	100.XXX.XXX- 00	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
29	216	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28-mar-57	695.XXX.XXX- 04	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

30	54	JOSENETE CORREIA	23-abr-57	543.XXX.XXX- 10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
31	321	CLEONICE RIBEIRO SILVA	23-ago-57	024.XXX.XXX- 05	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
32	413	GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO	26-set-60	455.XXX.XXX- 15	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
33	184	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	04-out-60	424.XXX.XXX- 53	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
34	217	MARLY RODRIGUES CRESPI	21-jan-65	023.XXX.XXX- 92	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35	70	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	15-mai-65	801.XXX.XXX- 34	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36	30	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	25-ago-66	883.XXX.XXX- 20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37	385	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	21-set-66	617.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38	167	VERA LUCIA DA ROCHA	05-fev-67	959.XXX.XXX- 15	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39	247	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	12-ago-67	137.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40	36	NELCI VENTURA DA SILVA	19-jan-68	007.XXX.XXX- 01	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
41	78	SUELI DE SOUSA WANDERLEI	14-set-69	004.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
42	262	HILDA SOARES DA SILVA	30-dez-69	042.XXX.XXX- 46	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
43	395	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30-jan-70	024.XXX.XXX- 63	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
44	1	GISLENE DE SOUSA PORTO	24-fev-70	826.XXX.XXX- 04	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
45	178	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	08-mar-70	742.XXX.XXX- 49	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
46	100	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	03-mar-71	810.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
47	358	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17-set-72	883.XXX.XXX- 15	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
48	158	LINDALVA ROSANA DE ABREU DROJINSKI	01-mar-73	019.XXX.XXX- 55	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
49	364	CLODOALDO CAETANO DE MORAES	15-mai-73	634.XXX.XXX- 91	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
50	271	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	18-jun-73	807.XXX.XXX- 72	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
51	79	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	19-jul-73	021.XXX.XXX- 70	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
52	302	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	28-mar-74	958.XXX.XXX- 49	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
53	58	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29-mar-74	245.XXX.XXX- 57	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
54	241	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	09-mai-74	006.XXX.XXX- 14	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
55	189	ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	10-ago-74	006.XXX.XXX- 54	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
56	33	VANDERLEIA DE FATIMA PEREIRA	28-out-74	019.XXX.XXX- 01	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
57	15	ISABEL PEREIRA CABRAL	20-mar-75	038.XXX.XXX- 38	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
58	163	SIRLENE FERREIRA	10-jun-75	021.XXX.XXX- 75	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
59	172	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	11-jun-75	006.XXX.XXX- 86	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
60	80	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	06-set-75	959.XXX.XXX- 44	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
61	8	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	14-set-75	006.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
62	117	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	10-out-75	027.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
63	105	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	24-fev-77	029.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
64	122	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25-mai-77	022.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
65	120	IRACI ALVES DE ARAUJO JACOBINO	10-dez-77	038.XXX.XXX- 79	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
66	196	CRISTIANA GOMES	03-mar-78	039.XXX.XXX- 58	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
67	99	ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA	28-mar-78	196.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
68	273	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	10-abr-78	026.XXX.XXX- 79	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
69	121	CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA	07-jul-78	029.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
70	14	CARENE DA SILVA MOURA	04-dez-78	288.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
71	6	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	24-dez-78	003.XXX.XXX- 94	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
72	106	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	25-dez-78	041.XXX.XXX- 04	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
73	44	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	22-jan-79	004.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
74	297	HELEN MARA DA SILVA	02-mai-79	029.XXX.XXX- 64	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
75	74	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	02-jun-79	007.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
76	20	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	28-ago-79	007.XXX.XXX- 95	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
77	260	ELIANE DA SILVA MORAES	06-out-79	031.XXX.XXX- 73	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
78	381	MARIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	09-dez-79	220.XXX.XXX- 76	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
79	96	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	05-ago-80	035.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
80	326	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	29-ago-81	284.XXX.XXX- 01	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
81	310	CATIA RUY DE SOUZA	04-out-81	036.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
82	60	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	03-mar-82	036.XXX.XXX- 89	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
83	365	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	08-set-82	044.XXX.XXX- 74	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
84	293	ALINE CRISTINA GALVAO FRANÇA	14-set-82	046.XXX.XXX- 61	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
85	157	ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	06-jan-83	319.XXX.XXX- 56	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
86	281	ELAINE MEURER FEITAL	05-abr-83	037.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
87	19	JULIANA ROSA DOS SANTOS	13-abr-83	045.XXX.XXX- 02	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
88	107	JANAINA TAVARES	28-jul-83	047.XXX.XXX- 46	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
89	389	LUCIANA COSTA DA SILVA	22-set-83	028.XXX.XXX- 31	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

90	73	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	07-ago-84	991.XXX.XXX- 20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
91	129	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15-ago-84	063.XXX.XXX- 63	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
92	81	ELEANDRO DE CARVALHO	04-jan-85	042.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
93	362	SIMONE LEHMKHL	15-jan-85	052.XXX.XXX- 54	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
94	187	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	15-mar-85	042.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
95	34	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	26-dez-85	056.XXX.XXX- 79	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
96	353	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	19-fev-86	052.XXX.XXX- 60	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
97	5	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	16-set-86	055.XXX.XXX- 08	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
98	27	JAKELINE BEZERRA CRUZ	27-jan-87	065.XXX.XXX- 42	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
99	407	JOABE SANTOS DUARTE	14-fev-87	122.XXX.XXX- 55	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
100	39	GISELE COLOMBO BARBOSA	06-mar-87	069.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
101	361	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22-jun-87	011.XXX.XXX- 58	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
102	278	NAYARA RAMOS	01-jul-87	057.XXX.XXX- 37	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
103	185	VERA VERONICA BUENO	11-jul-87	067.XXX.XXX- 37	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
104	31	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	25-dez-87	071.XXX.XXX- 58	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
105	201	PAMELA EVALDT LEAL	02-jan-88	010.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
106	257	LAILEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15-jun-88	060.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
107	132	PAULA PAULINO GRACA	07-fev-89	065.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
108	230	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	15-mai-89	071.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
109	111	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	21-jun-89	003.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
110	51	JOSIANE ANASTACIO	12-ago-89	084.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
111	140	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	07-set-89	078.XXX.XXX- 05	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
112	71	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA AMARAL	23-jan-90	071.XXX.XXX- 25	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
113	63	JOSIELE CORREA REIS	29-mar-90	391.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
114	40	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	08-mai-90	062.XXX.XXX- 10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
115	42	LETICIA TERCIONI	15-jun-90	074.XXX.XXX- 82	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
116	354	CARLA VALERIA DOS ANJOS	08-nov-90	078.XXX.XXX- 11	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
117	21	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22-nov-91	062.XXX.XXX- 36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
118	174	MAYSA DA SILVA MORAES	17-dez-91	086.XXX.XXX- 36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
119	285	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	27-jan-92	092.XXX.XXX- 60	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
120	89	JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL	23-jun-92	098.XXX.XXX- 63	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
121	55	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	25-out-92	086.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
122	4	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA	20-mar-93	086.XXX.XXX- 01	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
123	211	NAIARA RAJANE SCHELBAUER MOREIRA	02-ago-93	089.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
124	10	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	17-ago-93	092.XXX.XXX- 35	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
125	384	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	07-out-93	093.XXX.XXX- 98	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
126	12	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	22-out-93	082.XXX.XXX- 88	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
127	408	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES	02-jun-94	103.XXX.XXX- 44	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
128	2	MAIARA ALVES MOREIRA	06-jun-94	092.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

129	207	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	09-jun-94	428.XXX.XXX- 54	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
130	226	THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO	01-set-94	081.XXX.XXX- 19	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
131	134	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	06-out-94	098.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
132	194	ANA LETICIA DE SOUZA	26-out-94	024.XXX.XXX- 18	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
133	254	NÁGILA MAIARA DAS NEVES MENDES	12-jan-95	423.XXX.XXX- 26	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
134	101	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	18-jan-95	105.XXX.XXX- 02	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
135	62	PATRICIA KEIKO TANNO	22-fev-95	090.XXX.XXX- 96	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
136	332	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	22-mai-95	101.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
137	231	GISLAINE BUENO DE LIMA	30-set-95	095.XXX.XXX- 66	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
138	114	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	12-jun-96	088.XXX.XXX- 88	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
139	7	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	15-jul-96	058.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
140	46	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	01-set-96	079.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
141	37	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	14-dez-96	066.XXX.XXX- 70	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
142	350	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA	14-jan-97	014.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
143	179	FABIOLA MACIEL DA SILVA	13-fev-97	095.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
144	267	NATHALY FERREIRA	25-fev-97	096.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
145	288	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA ANGELO	24-mai-97	107.XXX.XXX- 07	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
146	125	PAULA MARIA DA SILVA	21-set-97	110.XXX.XXX- 79	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
147	341	CAROLINE INGRED SILVA DO NASCIMENTO	31-dez-97	104.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
148	148	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	02-mar-98	099.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
149	406	LAIZA ALEXIA SOARES DA CRUZ	07-mar-98	104.XXX.XXX- 88	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
150	50	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12-mai-98	111.XXX.XXX- 36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
151	136	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	14-mai-98	120.XXX.XXX- 88	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
152	373	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	24-mai-98	096.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
153	35	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	26-mai-98	105.XXX.XXX- 58	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
154	150	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	29-jun-98	096.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
155	25	MARIANA SOARES CAMARGO	15-out-98	095.XXX.XXX- 21	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

156	204	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02-dez-98	112.XXX.XXX- 35	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
157	139	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	22-jan-99	074.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
158	182	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	09-mar-99	086.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
159	215	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	23-mar-99	099.XXX.XXX- 11	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
160	258	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23-abr-99	121.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
161	135	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE DOS SANTOS	01-jul-99	112.XXX.XXX- 95	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
162	346	NATANY SANCHES GUERREIRO	03-ago-99	084.XXX.XXX- 58	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
163	92	AMANDA COSTA SANCHES	20-set-99	095.XXX.XXX- 62	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
164	333	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIR	20-set-99	111.XXX.XXX- 21	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
165	352	GABRIELLA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	26-out-99	115.XXX.XXX- 05	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
166	334	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	22-dez-99	089.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
167	343	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	07-jan-00	435.XXX.XXX- 37	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
168	386	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	21-abr-00	105.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
169	110	BRENDA LORENA CARMINATI	02-jun-00	091.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
170	251	ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI	20-fev-01	121.XXX.XXX- 40	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
171	359	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02-mar-01	120.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
172	83	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11-mai-01	112.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
173	404	NATALIA LAGOA BIBLIO	15-jun-01	125.XXX.XXX- 62	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
174	115	JULIA SILVERIO BECKAUSER	30-out-01	103.XXX.XXX- 27	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
175	202	KETLEN COSTA MOTTA	02-nov-01	132.XXX.XXX- 56	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
176	403	RAYANE CUNHA DE AZEVEDO	03-nov-01	093.XXX.XXX- 59	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
177	255	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10-dez-01	123.XXX.XXX- 96	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
178	235	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	12-dez-01	076.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
179	394	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	16-jan-02	109.XXX.XXX- 08	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
180	26	VITORIA BERNARDO DA SILVA	20-jan-02	116.XXX.XXX- 66	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
181	249	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	20-jan-02	128.XXX.XXX- 40	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
182	57	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	26-mai-02	128.XXX.XXX- 07	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
183	76	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03-jun-02	115.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
184	218	LORENA GERALDO COSTA	21-set-02	099.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
185	53	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	22-out-02	099.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
186	147	LETICIA NEVES DA SILVA	28-out-02	090.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
187	168	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	01-mai-03	119.XXX.XXX- 56	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
188	265	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	11-jun-03	114.XXX.XXX- 25	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
189	198	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	23-jun-03	137.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
190	233	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	07-ago-03	105.XXX.XXX- 84	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
191	169	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	08-out-03	085.XXX.XXX- 01	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
192	52	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	08-abr-04	094.XXX.XXX- 29	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
193	24	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	23-abr-04	137.XXX.XXX- 81	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
194	113	LAIS SILVA DE ANDRADE	01-jun-04	097.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
195	86	JEOVANA MAIA DA ROCHA	07-jun-04	145.XXX.XXX- 47	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
196	130	MARCELA RECH ROZENDO	28-jul-04	144.XXX.XXX- 43	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
197	210	LUANA ELIAS SECCO	09-ago-04	119.XXX.XXX- 32	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
198	22	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	17-nov-04	801.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
199	208	ALANA SEARA DANIEL	19-nov-04	144.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
200	88	JESSILAINÉ SOUZA SILVA	26-nov-04	114.XXX.XXX- 51	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
201	250	EDUARDA SCHULZ	18-dez-04	102.XXX.XXX- 20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
202	66	GABRIELI DE SOUZA SILVA	11-fev-05	097.XXX.XXX- 45	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
203	160	RENAN DOS SANTOS	16-mar-05	123.XXX.XXX- 70	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
204	392	LAYSIA LETICIA FERREIRA BRAZ	15-abr-05	095.XXX.XXX- 14	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
205	155	ANA JULY A BERNARDO MARTINS	07-jul-05	150.XXX.XXX- 57	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
206	270	LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	19-dez-05	547.XXX.XXX- 59	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
207	291	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	15-fev-06	137.XXX.XXX- 21	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
208	324	MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	06-jun-06	105.XXX.XXX- 09	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
209	209	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	11-jul-06	092.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
210	227	LARISSA GIOVANA DE ANDRADE SOUSA	17-jul-06	125.XXX.XXX- 66	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
211	264	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	30-ago-06	416.XXX.XXX- 10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
212	240	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	02-fev-07	134.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
213	143	YASMIN GUTIERRES DA SILVA	28-mar-07	133.XXX.XXX- 79	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL AFRODESCENDENTES

Clas s.	Nº de Ins c.	Candidato	Data de Nasciment o	CPF	Curso na Educaçã o Profissio nal Técnica em Nível Médio de Magistér io ou Formação o de Docente s Normal ou graduaç ão em Pedagog ia ou Curso Normal Superior (concluí do)	Pós- Graduaç ão (lato sensu) nas áreas de conheci mento da educaçã o infantil, em nível de especial izaçã o, com carga horária mínima de 360 horas (concluí da)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conheci mento da educaçã o (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Nota Final
1	64	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	25-nov-77	221.XXX.XXX- 79	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
2	197	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	7-mar-84	058.XXX.XXX- 28	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
3	49	ELAINE PIRES DA SILVA	26-mai-84	041.XXX.XXX- 07	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
4	181	GENECI DOS SANTOS DA CONCEICAO	27-nov-92	092.XXX.XXX- 02	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0

5	221	TATIANE ALVES DOS SANTOS	24-fev-93	087.XXX.XXX- 54	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
6	263	RANY DA SILVA RIOS	27-nov-97	106.XXX.XXX- 02	50,0	5,0	0,0	0,0	55,0
7	385	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	21-set-66	617.XXX.XXX- 00	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
8	262	HILDA SOARES DA SILVA	30-dez-69	042.XXX.XXX- 46	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
9	178	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	08-mar-70	742.XXX.XXX- 49	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
10	358	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	17-set-72	883.XXX.XXX- 15	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11	79	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	19-jul-73	021.XXX.XXX- 70	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12	58	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	29-mar-74	245.XXX.XXX- 57	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
13	117	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	10-out-75	027.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
14	122	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25-mai-77	022.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
15	6	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	24-dez-78	003.XXX.XXX- 94	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
16	74	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	02-jun-79	007.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
17	19	JULIANA ROSA DOS SANTOS	13-abr-83	045.XXX.XXX- 02	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
18	73	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	07-ago-84	991.XXX.XXX- 20	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
19	129	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	15-ago-84	063.XXX.XXX- 63	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
20	353	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	19-fev-86	052.XXX.XXX- 60	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
21	361	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	22-jun-87	011.XXX.XXX- 58	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
22	132	PAULA PAULINO GRACA	07-fev-89	065.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
23	174	MAYSA DA SILVA MORAES	17-dez-91	086.XXX.XXX- 36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
24	211	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	02-ago-93	089.XXX.XXX- 39	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
25	226	THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO	01-set-94	081.XXX.XXX- 19	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
26	101	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	18-jan-95	105.XXX.XXX- 02	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
27	114	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	12-jun-96	088.XXX.XXX-	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

				88					
28	7	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	15-jul-96	058.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
29	46	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	01-set-96	079.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
30	179	FABIOLA MACIEL DA SILVA	13-fev-97	095.XXX.XXX- 80	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
31	288	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA ANGELO	24-mai-97	107.XXX.XXX- 07	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
32	125	PAULA MARIA DA SILVA	21-set-97	110.XXX.XXX- 79	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
33	50	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	12-mai-98	111.XXX.XXX- 36	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
34	25	MARIANA SOARES CAMARGO	15-out-98	095.XXX.XXX- 21	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35	139	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	22-jan-99	074.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36	182	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	09-mar-99	086.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37	258	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	23-abr-99	121.XXX.XXX- 50	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38	359	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	02-mar-01	120.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39	255	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	10-dez-01	123.XXX.XXX- 96	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40	235	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	12-dez-01	076.XXX.XXX- 90	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
41	147	LETICIA NEVES DA SILVA	28-out-02	090.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
42	169	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	08-out-03	085.XXX.XXX- 01	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
43	52	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	08-abr-04	094.XXX.XXX- 29	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
44	113	LAIS SILVA DE ANDRADE	01-jun-04	097.XXX.XXX- 03	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
45	130	MARCELA RECH ROZENDO	28-jul-04	144.XXX.XXX- 43	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
46	208	ALANA SEARA DANIEL	19-nov-04	144.XXX.XXX- 06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
47	392	LAYSLA LETICIA FERREIRA BRAZ	15-abr-05	095.XXX.XXX- 14	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
48	291	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	15-fev-06	137.XXX.XXX- 21	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
49	209	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	11-jul-06	092.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
50	264	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	30-ago-06	416.XXX.XXX- 10	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0
51	240	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	02-fev-07	134.XXX.XXX- 30	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PCD									
Class .	Nº de Insc .	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio de Magistério ou Formação de Docentes Normal ou graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (concluído)	Pós- Graduação (lato sensu) nas áreas de conhecimento da educação infantil, em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído)	Nota Final
1	110	BRENDA LORENA CARMINATI	02-jun-00	091.XXX.XXX -06	50,0	0,0	0,0	0,0	50,0

AUXILIAR DE FARMÁCIA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Cla ss.	Nº de Insc .	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	Doutora do nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu. 06 (seis) pontos	NOTA FINAL
1	256	EMELY LARESCA CRIVELLI	08/11/1996	104.XXX.X XX-75	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
2	200	MARIA LÚCIA BATISTA VANELLO	15-abr-68	697.XXX.X XX-72	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
3	304	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	07-jul-74	204.XXX.X XX-40	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
4	108	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	14-jan-82	305.XXX.X XX-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
5	13	LIGIA MARA FLORIANO PADILHA DE TOLEDO	07-mai-85	046.XXX.X XX-90	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
6	266	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	04-fev-89	772.XXX.X XX-87	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
7	331	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	22-mai-95	101.XXX.X XX-39	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
8	199	TAISNARA MONTEIRO DA COSTA	27-abr-98	104.XXX.X XX-12	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

ENFERMEIRO GERAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Cla ss.	Nº de Insc .	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	Doutora do nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em nível de Especialização nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	NOTA FINAL
1	161	SIRLENE FERREIRA	10/06/1975	021.XXX.XX X-75	50,0	0,0	13	12,0	7,0	82,0
2	269	ELIO ROQUE BETINELI	28-fev-60	337.XXX.XX X-49	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
3	224	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	21-set-66	697.XXX.XX X-53	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
4	277	ROSELI APARECIDA SUSSAI GIBIN	07-jun-67	568.XXX.XX X-34	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
5	214	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	08-mar-74	536.XXX.XX X-68	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
6	244	LARUSSA LEONI BORDIN RODRIGUES	02-fev-75	015.XXX.XX X-23	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
7	162	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	18-ago-76	026.XXX.XX X-30	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
8	330	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	24-fev-78	029.XXX.XX X-76	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
9	292	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	26-abr-78	030.XXX.XX X-30	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
10	116	ERICA TOMA	15-ago-79	025.XXX.XX X-47	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
11	261	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	05-mai-82	961.XXX.XX X-91	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
12	368	CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE	05-jul-82	038.XXX.XX X-19	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
13	69	ROBERTA GARCIA NAVARRO	11-fev-83	040.XXX.XX X-74	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
14	336	REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	16-set-83	320.XXX.XX X-74	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
15	387	PATRICIA DA SILVA	02-jun-84	051.XXX.XX X-18	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
16	109	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	07-mai-86	056.XXX.XX X-06	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0

17	363	ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA	09-nov-95	102.XXX.XX X-13	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
18	67	BEATRIZ DE SOUSA GARCIA CARVALHO	11-ago-97	449.XXX.XX X-02	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
19	191	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	18-mar-98	084.XXX.XX X-05	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
20	16	ANDREIA SCHULX	21-mai-00	102.XXX.XX X-36	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
21	318	NATALIA ANTUNES PESSOA	05-jul-00	116.XXX.XX X-11	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
22	372	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	29-set-70	027.XXX.XX X-30	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
23	229	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	29-jul-71	023.XXX.XX X-94	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
24	390	VERA LúCIA DA SILVA	20-abr-72	018.XXX.XX X-57	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
25	84	EDINEUZA DA SILVA	18-set-74	795.XXX.XX X-97	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
26	245	MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO	17-dez-74	006.XXX.XX X-19	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
27	175	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	04-jan-81	299.XXX.XX X-06	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
28	220	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	15-fev-82	988.XXX.XX X-53	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
29	87	KELLY REGINA FERRARI	29-set-82	038.XXX.XX X-07	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
30	103	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	02-jun-85	333.XXX.XX X-13	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
31	192	MARAIZA DIAS DE SOUZA	07-jun-87	066.XXX.XX X-97	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
32	294	BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS	24-dez-87	058.XXX.XX X-30	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
33	342	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13-mar-89	066.XXX.XX X-01	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
34	347	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	12-jul-94	089.XXX.XX X-46	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
35	272	GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI	07/10/1981	033.XXX.XX X-30	50,0	0,0	0,0	0,0	7,0	57,0
36	138	RAYSA PEREIRA DE SOUZA	22/03/1995	026.XXX.XX X-32	50,0	0,0	0,0	0,0	7,0	57,0
37	243	MARIA RISOMAR BATISTA	13-fev-66	249.XXX.XX X-15	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38	242	ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ	21-fev-78	025.XXX.XX X-00	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
39	38	LINE JOANA DA SILVA	11-mai-79	270.XXX.XX X-98	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40	29	ANDREIA ELOY DEMETRIO	25-fev-81	006.XXX.XX X-60	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
41	412	MERYELLY CARNEIRO DA SILVA	15-nov-81	008.XXX.XX X-31	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
42	142	JOSIANE DA	10-mai-83	050.XXX.XX	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

		SILVA		X-40						
43	315	MICHELI RAFAELI DA SILVA	14-abr-85	055.XXX.XX X-01	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
44	377	TATIANE DE SOUZA ROCHA ASSIS	23-abr-86	061.XXX.XX X-10	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
45	75	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	01-nov-86	056.XXX.XX X-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
46	399	LUZIA MARI SOUZA	11-nov-86	058.XXX.XX X-11	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
47	379	TAMIRES BORGES PELLOSO	20-mar-90	066.XXX.XX X-60	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
48	98	GIULIENE TASSO RUIZ	20-abr-90	076.XXX.XX X-07	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
49	382	TANIA REGINA DOS SANTOS	20-set-92	089.XXX.XX X-38	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
50	234	JULIANE MARQUES PEREIRA SOUSA	13-set-94	438.XXX.XX X-50	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
51	171	GABRIELA CABRAL	04-nov-96	058.XXX.XX X-31	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
52	367	QUEILA REBECA PAZZETTO DOS SANTOS	15-out-01	097.XXX.XX X-38	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
53	360	DANIELY BALDUINO SANCHES	09-jun-02	106.XXX.XX X-37	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
54	374	YOHANA DE OLIVEIRA GONCALVES	05-set-02	073.XXX.XX X-14	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
55	61	MARIA EDUARDA BRANDÃO	29-out-02	092.XXX.XX X-67	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
56	190	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	13-out-03	120.XXX.XX X-20	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

ENFERMEIRO GERAL AFRODESCENDENTES

Cla ss.	Nº de Insc .	Candidato	Data de Nasciment o	CPF	Gradua ção na área de conh ecimen to em que o cand idato se inscrev eu.	Doutora do nas áreas da saúde	Mestrado nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em nível de Especializa ção nas áreas da saúde, com carga horária mínima de	NOTA FINAL
---------	--------------	-----------	---------------------	-----	---	-------------------------------	-----------------------------	---	---	------------

									360 horas.	
1	330	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	24-fev-78	029.XXX.XX X-76	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
2	109	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	07-mai-86	056.XXX.XX X-06	50,0	0,0	0,0	12,0	7,0	69,0
3	372	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	29-set-70	027.XXX.XX X-30	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
4	229	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	29-jul-71	023.XXX.XX X-94	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
5	84	EDINEUZA DA SILVA	18-set-74	795.XXX.XX X-97	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
6	103	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	02-jun-85	333.XXX.XX X-13	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
7	192	MARAIZA DIAS DE SOUZA	07-jun-87	066.XXX.XX X-97	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
8	342	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	13-mar-89	066.XXX.XX X-01	50,0	0,0	0,0	12,0	0,0	62,0
9	142	JOSIANE DA SILVA	10-mai-83	050.XXX.XX X-40	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
10	382	TANIA REGINA DOS SANTOS	20-set-92	089.XXX.XX X-38	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11	374	YOHANA DE OLIVEIRA GONCALVES	05-set-02	073.XXX.XX X-14	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

MÉDICO PSIQUIATRA AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas s.	Nº de Insc .	Candidato	Data de Nascime nto	CPF	Certif icado de espec ializa ção (conc luida) na área em que o candi dato se inscr ever, com carga horári a míni ma de 360 horas . Limit ado em até 01 (um) título	Cursos ACLS, ATLS e PALS (concluí dos) dentro do prazo de validade. Limitad o em até 02 (dois) cursos	Certificad o de Curso de Pós- Graduaçã o (lato sensu) em nível de Especializ ação em outras áreas da saúde (concluí do), com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 01 (uma) pós- graduaçã o	Certific ado de Curso de Pós- Gradua ção (lato sensu) em Saúde Pública em nível de Especializa ção (concluí do), com carga mínima de 360 horas. Limitad o em até 01 (uma) pós- graduaçã o	Mes trad o nas áreas da saú de. Limi tado em até 01 (um) títul o de mes	Doutora do nas áreas da saúde (concluí do). Limitado em até 01 (um) título de doutora do	Residên cia Médica em outras áreas da Saúde (concluí da). Limitada em até 01 (uma) residênc ia	Residê ncia Médica na área em que o L. candidato se inscrev er (conclu ída). Limitad a em até 01 (uma) residên cia	NOT A FINAL
1	325	GUILHERME MATSUSHIT A	10-jan-84	045.XXX.X XX-07	50,00	0,00	0,00	0,00	8,00	10,00	0,00	13,00	81,0
2	248	BEATRIZ YONEYAMA BATISTELLA	02-jun-89	058.XXX.X XX-65	50,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	13,00	71,0

TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas s.	Nº de Ins c.	Candidato	Data de Nascimen to	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecime nto em que o candidato se inscreveu.	Doutora do nas áreas da saúde	Mestra do nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área de conhecime nt o em que o candidato se inscreveu, em nível de Especializa ção, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em nível de Especializa ção nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Graduação na área de conhecime nto em que o candidato se inscreveu. 06 (seis) pontos	NOT A FINAL
1	402	ERICA TOMA	15-ago-79	025.XXX.X XX-47	50,0	0,0	0,0	10	8	5	73,0
2	366	VALDEIR RAMALHO TAVARES	13-nov-84	052.XXX.X XX-82	50,0	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	58,0
3	348	ILDA MARIA NATAL	07-nov-64	558.XXX.X XX-53	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
4	409	SILVANA FERRER SOUZA	17-mar-70	028.XXX.X XX-94	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
5	351	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGAO	28-ago-71	155.XXX.X XX-41	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
6	212	IVANETE GUIMARÃES BENTO VAROTTO	03-nov-72	028.XXX.X XX-36	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
7	126	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	16-nov-72	662.XXX.X XX-91	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
8	376	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	14-jun-73	159.XXX.X XX-14	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
9	237	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	08-abr-75	929.XXX.X XX-00	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
10	357	REGIANE PIRES CAMARGO	03-nov-75	005.XXX.X XX-20	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11	164	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	18-ago-76	026.XXX.X XX-30	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12	206	ADRIANA CATHARIN O VIEIRA	13-out-76	026.XXX.X XX-02	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
13	400	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	29-nov-77	039.XXX.X XX-83	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
14	127	OLINDA FRANCISC A DOS SANTOS	17-jul-79	006.XXX.X XX-54	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
15	56	THANIA RODRIGUE S CARREIRA	04-nov-79	025.XXX.X XX-61	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

16	225	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	28-mar-81	047.XXX.X XX-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
17	119	JOSIANE CALDEIRA DE SOUZA	04-jul-81	042.XXX.X XX-42	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
18	340	ERIKA DE FATIMA FREITAS NOBRE	22-jul-81	052.XXX.X XX-03	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
19	388	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	05-jul-82	038.XXX.X XX-47	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
20	47	IVANI RODRIGUE S DA SILVA FERNANDE S	14-jul-83	038.XXX.X XX-28	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
21	405	FERNANDA CANUTO BATISTA	08-set-83	039.XXX.X XX-62	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
22	77	FABIANA BARALDI	07-nov-83	057.XXX.X XX-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
23	104	JOICE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	28-mar-85	051.XXX.X XX-32	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
24	378	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	11-mar-86	050.XXX.X XX-73	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
25	91	GABRIELA MATOS CASSORIL O	11-jun-86	065.XXX.X XX-48	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
26	213	ENMANUEL JOSE ZORRILLA MIJARES	04-jul-86	705.XXX.X XX-58	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
27	280	PATRICIA DIAS GONCALVE S	07-jul-86	070.XXX.X XX-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
28	316	GLADYS JOSY DE ALMEIDA	05-dez-86	068.XXX.X XX-65	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
29	312	DAIANE DOS PASSOS	09-jan-87	057.XXX.X XX-03	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
30	286	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-out-87	061.XXX.X XX-14	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
31	223	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25-nov-87	965.XXX.X XX-20	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
32	252	ALINE PORTO RIBEIRO	02-jun-89	067.XXX.X XX-89	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
33	339	DIANDRA MARIA DE SOUZA	14-jun-89	072.XXX.X XX-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
34	65	FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20-jun-89	075.XXX.X XX-41	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
35	152	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONCALVE S	26-jun-89	071.XXX.X XX-12	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
36	186	VERONICA MOREIRA DE LIMA	19-out-89	078.XXX.X XX-05	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
37	102	PAULO ROBERTO NOGUEIRA PAULIN	23-jan-90	076.XXX.X XX-09	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
38	314	ALINE DA	10-fev-90	077.XXX.X	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

		SILVA RODRIGUE S		XX-55							
39	320	NAIARA CRISTINA SANTOS	07-mai-90	074.XXX.X XX-70	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
40	193	DAIANE ALVES DE SOUSA	22-jul-92	372.XXX.X XX-06	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
41	369	MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA	23-ago-92	083.XXX.X XX-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
42	72	NATALIA STEFANI DE JESUS	17-set-92	087.XXX.X XX-19	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
43	133	DEBORA FRANCINE LIMA BOGO	06-dez-92	074.XXX.X XX-23	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
44	259	DAILLYN CAROLINE MARTINS OLIVEIRA DE	09-mar-94	441.XXX.X XX-43	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
45	94	TAIS MOLARI DE CARVALHO	13-jul-94	090.XXX.X XX-96	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
46	159	ELIZANGEL A DOS SANTOS FONSECA	13-ago-94	095.XXX.X XX-31	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
47	380	TAILA THAIS GRACIOTT O JARDIM	19-mar-95	095.XXX.X XX-71	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
48	276	ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	06-out-95	090.XXX.X XX-23	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
49	93	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	01-nov-95	087.XXX.X XX-48	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
50	82	NATALIA BEATRIZ BRITO FERRER	20-set-98	118.XXX.X XX-21	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

51	349	LETICIA LUZIA DA SILVA CANTARUT I	23-out-99	100.XXX.X XX-79	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
52	97	FLAVIA CRUZ DE OLIVEIRA	28-abr-01	107.XXX.X XX-17	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
53	180	BRUNO CALDEIREI RO BRITO	09-jul-03	090.XXX.X XX-43	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM AFRODESCENDENTES											
Clas s.	Nº de Ins c.	Candidato	Data de Nascimen to	CPF	Curso médio completo e habilitação técnica específica na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu.	Doutora nas áreas da saúde	Mestra nas áreas da saúde	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) na área de conhecimento o em que o candidato se inscreveu, em nível de Especializaç ão, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Curso de Pós- Graduação (lato sensu) em nível de Especializaç ão nas áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Graduação na área de conhecimento em que o candidato se inscreveu. 06 (seis) pontos	NOT A FINAL
1	351	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGAO	28-ago-71	155.XXX.X XX-41	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
2	376	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	14-jun-73	159.XXX.X XX-14	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
3	237	ANDREIA CRISTIAN E MELO DA SILVA	08-abr-75	929.XXX.X XX-00	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
4	357	REGIANE PIRES CAMARGO	03-nov-75	005.XXX.X XX-20	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
5	225	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	28-mar-81	047.XXX.X XX-80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
6	91	GABRIELA MATOS CASSORIL O	11-jun-86	065.XXX.X XX-48	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
7	316	GLADYS JOSY DE ALMEIDA	05-dez-86	068.XXX.X XX-65	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
8	312	DAIANE DOS PASSOS	09-jan-87	057.XXX.X XX-03	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
9	286	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	31-out-87	061.XXX.X XX-14	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
10	223	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	25-nov-87	965.XXX.X XX-20	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
11	252	ALINE PORTO RIBEIRO	02-jun-89	067.XXX.X XX-89	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
12	65	FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20-jun-89	075.XXX.X XX-41	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
13	152	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONCALV ES	26-jun-89	071.XXX.X XX-12	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
14	186	VERONICA MOREIRA DE LIMA	19-out-89	078.XXX.X XX-05	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
15	193	DAIANE ALVES DE SOUSA	22-jul-92	372.XXX.X XX-06	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
16	72	NATALIA STEFANI DE JESUS	17-set-92	087.XXX.X XX-19	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
17	276	ANDRESS A CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	06-out-95	090.XXX.X XX-23	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
18	349	LETICIA LUZIA DA SILVA CANTARU TI	23-out-99	100.XXX.X XX-79	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

II - DIVULGAR A DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, afrodescendência e Pessoa com Deficiência (PCD), por não cumprimento dos regramentos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a saber:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MAYARA COLLET VIEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA DE SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KELLY MARIA FELICIANO BUONO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SANDRA MARA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GIOVANNI VINCIUS SOUZA CUNHA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIEL LUCAS APARECIDO MIGUEL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARISSA MELQUIADES RUIZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GÉSSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA BEATRIZ BOMFIM DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SAMILLY YASMIN SILVA BEZERRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ISA ROSA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LOYANI DE SOUZA SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CAMILA DA SILVA GOMES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DANIELI DANTAS DE BARROS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ALINE MARIA DA SILVA ALMEIDA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ADRIELI CAROLINI APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	PAOLA DA SILVA FAVARO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ELOISA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GLICERI QUINTINO BEZERRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GRAZIELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIEL DE SOUZA PIMENTEL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	KESSY CRISTIANE SANCHES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANDREIA LETICIA PEREIRA AMARAL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	FRANCIELE DA PENHA COSTA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOANA CAROLINA GARCIA TORMENA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JOÃO PAULO DE BARROS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NAYARA OLIVEIRA TEIXEIRA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA LUISA DE CARVALHO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GESSICA LETICIA DOS SANTOS AVANCI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EVELIN CARVALHO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LELIA KELLY ORESTE DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	DENISE DE SOUZA MENDES	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DOS DOCUMENTOS, CONFORME CITA O ITEM 3.4.2.10. TAMBÉM NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR NOS TERMOS DOS ITENS 7.9.1 E 3.4.2.8, DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MYLENA DA SILVA DOMINGUES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JUCILÉIA BATISTA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	TAMIRES CARDOSO MARTINS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	IGOR MOTA SANDES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARISSA FERREIRA GAZOLA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ISABELA FAGANELLO DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9.1 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SILVANA GARCIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MAYKELI REGINA POSSOLY FERREIRA SOARES	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.13 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	NEUZA MACIEL CORREA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LARISSA PACHECO DE JESUS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES FIGUEIREDO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ROSIMEIRE APARECIDA VIRGÍLIO MURIANO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.10 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ENFERMEIRO GERAL	IRIS MACHADO SANGI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ENFERMEIRO GERAL	NICOLLE GOES PEREIRA ESTEPANUCK	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ENFERMEIRO GERAL	MARIA ELOISA SILVESTREIN PROCOPIO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NOS ITENS 3.4.2.8 E 7.9 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ENFERMEIRO GERAL	SEBASTIAO JOSÉ DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ENFERMEIRO GERAL	CLAUDETE BOLONHA SEVERINO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ENFERMEIRO GERAL	THAMIRES FERNANDA CURY SCHIMIDT	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	ISABELA LOPES FELIPPE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 7.9 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MONICA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALAN HENRIQUE RUSSI DE LIMA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	ANICE DE SOUZA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	LARISSA MELQUIADES RUIZ	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	JESSICA MARTINS MENARI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA FERNANDA RICARDO CABRAL	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	GABRIELY VITÓRIA ALVES PORTO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CLEUZA VIEIRA DE AMORIM	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AUXILIAR DE FARMÁCIA	NAIARA CRISTINA SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	SILVANA GARCIA	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	ISRAEL COELHO PAIXAO	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARCIA ALVES DOS REIS DOS SANTOS	NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 3.4.2.8 DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

II - A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, precedida por Edital de

Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do extrato da publicação legal, via correio, com Aviso de Recebimento (AR), em mãos próprias. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

III - **COMUNICAR** que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data desta publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 29 de janeiro de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe Do Poder Executivo

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA

Presidente Da Comissão Organizadora Do PSS Nº 002/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:A43580FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º, e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE

Art. 1º A movimentação das Dotações Orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei 2585/2025, Lei Orçamentária anual de 2026, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I ao IX deste Decreto, somando-se as inclusões futuras, que ocorrerão no decorrer do exercício.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativas aos grupos de despesas

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida; e.

c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos

a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) as despesas autorizadas de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I e II deste Decreto e observadas as exclusões do Parágrafo único do artigo 1º.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação dos recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III deste Decreto.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026

bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às contas das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º Ao Prefeito Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados em Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal anual.

Art. 8º Os anexos deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO														
Anexo I- Ar go 8º e 13 da L.C nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026														
Fonte	Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produ vidade	R\$ 3.298,07	R\$ 1.055,33	R\$ 542,17	R\$ 5.598,99	R\$ 475,82	R\$ 1.565,79	R\$ 7.350,21	R\$ 6.288,79	R\$ 3.805,46	R\$ 3.274,64	R\$ 696,16	R\$ 13.848,57	R\$ 47.800,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R\$ 183,75	R\$ 48,34	R\$ 18,76	R\$ 317,62	R\$ 9,67	R\$ 76,72	R\$ 419,52	R\$ 352,51	R\$ 198,85	R\$ 162,52	R\$ 14,55	R\$ 797,20	R\$ 2.600,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R\$ 183,75	R\$ 48,34	R\$ 18,76	R\$ 317,62	R\$ 9,67	R\$ 76,72	R\$ 419,52	R\$ 352,51	R\$ 198,85	R\$ 162,52	R\$ 14,55	R\$ 797,20	R\$ 2.600,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 889.760,00	R\$ 1.334.640,00	R\$ 11.122.000,00
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 66.560,00	R\$ 99.840,00	R\$ 832.000,00
101	Fundeb 60%	R\$ 1.314.290,59	R\$ 2.304.879,87	R\$ 2.483.022,75	R\$ 2.452.326,08	R\$ 2.513.547,94	R\$ 2.528.060,76	R\$ 3.430.733,46	R\$ 2.226.991,15	R\$ 2.009.346,43	R\$ 2.303.876,60	R\$ 2.186.106,61	R\$ 2.620.287,77	R\$ 28.373.470,00
102	Fundeb 40%	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 81.678,15	R\$ 82.070,36	R\$ 980.530,00
103	5% sobre Transferências Cons tucionais FUNDEB	R\$ 683.916,56	R\$ 593.277,07	R\$ 483.065,54	R\$ 520.411,22	R\$ 512.967,75	R\$ 518.519,67	R\$ 441.345,23	R\$ 458.942,95	R\$ 476.392,46	R\$ 544.271,21	R\$ 493.625,06	R\$ 589.315,28	R\$ 6.316.050,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 429.217,91	R\$ 380.396,11	R\$ 479.025,49	R\$ 438.588,14	R\$ 621.432,56	R\$ 1.412.031,37	R\$ 1.304.903,67	R\$ 705.526,84	R\$ 1.135.192,48	R\$ 649.192,31	R\$ 589.571,40	R\$ 1.434.421,71	R\$ 9.579.500,00
105	Alienação de A vos/Indenização de Sinistros -Educação	R\$ 82,37	R\$ 77,20	R\$ 62,16	R\$ 73,10	R\$ 80,02	R\$ 77,96	R\$ 90,74	R\$ 85,00	R\$ 90,54	R\$ 98,91	R\$ 83,67	R\$ 98,33	R\$ 1.000,00
107	Salário-Educação	R\$ 261.644,73	R\$ 155.085,77	R\$ 154.200,53	R\$ 151.150,87	R\$ 151.014,14	R\$ 155.422,45	R\$ 160.862,85	R\$ 146.857,18	R\$ 146.041,21	R\$ 160.970,50	R\$ 152.578,48	R\$ 151.171,27	R\$ 1.947.000,00
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R\$ 254.035,39	R\$ 1.895,23	R\$ 256.013,66	R\$ 255.101,58	R\$ 255.520,65	R\$ 255.583,96	R\$ 255.609,54	R\$ 255.153,84	R\$ 255.240,75	R\$ 255.242,27	R\$ 255.778,03	R\$ 825,10	R\$ 2.556.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 2.304.078,11	R\$ 2.010.240,66	R\$ 1.740.688,46	R\$ 1.823.883,33	R\$ 1.907.960,50	R\$ 2.391.274,07	R\$ 1.728.488,66	R\$ 1.795.091,48	R\$ 1.795.025,15	R\$ 2.028.729,41	R\$ 1.839.642,83	R\$ 2.244.197,34	R\$ 23.609.300,00
304	Receitas de alienação de A vos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 2.174,22	R\$ 2.160,81	R\$ 2.094,72	R\$ 2.351,15	R\$ 2.575,24	R\$ 2.515,41	R\$ 2.963,57	R\$ 2.737,68	R\$ 2.885,40	R\$ 3.043,54	R\$ 2.539,76	R\$ 2.958,50	R\$ 31.000,00
343	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 2.807,24	R\$ 5.518,88	R\$ 3.118,57	R\$ 2.701,46	R\$ 3.168,60	R\$ 3.175,56	R\$ 3.199,47	R\$ 3.238,06	R\$ 3.242,80	R\$ 3.272,10	R\$ 3.286,01	R\$ 3.271,24	R\$ 40.000,00
369	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 205,02	R\$ 7.044,29	R\$ 7.118,21	R\$ 7.217,02	R\$ 392,45	R\$ 7.222,45	R\$ 7.269,00	R\$ 247,09	R\$ 119,37	R\$ 79,78	R\$ 43,49	R\$ 41,83	R\$ 37.000,00
494	Receitas de Alienações de A vos	R\$ 378.219,02	R\$ 374.842,06	R\$ 341.445,77	R\$ 395.873,83	R\$ 386.163,61	R\$ 355.623,22	R\$ 394.924,08	R\$ 351.867,16	R\$ 364.244,38	R\$ 388.791,25	R\$ 369.573,15	R\$ 391.432,46	R\$ 4.493.000,00

501	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 8.732,15	R\$ 8.786,53	R\$ 8.025,93	R\$ 8.369,46	R\$ 9.167,17	R\$ 8.954,16	R\$ 10.549,49	R\$ 9.720,04	R\$ 10.271,01	R\$ 10.833,91	R\$ 8.239,68	R\$ 9.350,47	R\$ 111.000,00	0
504	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.161,52	R\$ 191,79	R\$ 1.503,67	R\$ 226,54	R\$ 8.731,77	R\$ 4.184,70	R\$ 36.000,00	0
507	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 144.209,70	R\$ 139.232,98	R\$ 116.190,51	R\$ 154.663,59	R\$ 171.714,17	R\$ 362.605,54	R\$ 184.329,94	R\$ 198.502,88	R\$ 280.832,59	R\$ 184.764,73	R\$ 248.717,70	R\$ 330.235,66	R\$ 2.516.000,00	0
510	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 123.259,66	R\$ 49.560,36	R\$ 150.806,38	R\$ 1.057.736,72	R\$ 25.795,93	R\$ 50.050,88	R\$ 34.972,72	R\$ 26.678,49	R\$ 30.478,78	R\$ 17.345,04	R\$ 18.359,06	R\$ 14.955,98	R\$ 1.600.000,00	0
511	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R\$ 295.822,80	R\$ 255.420,00	R\$ 208.980,00	R\$ -	R\$ 200.774,31	R\$ 193.574,44	R\$ 180.884,92	R\$ 207.580,90	R\$ 189.411,19	R\$ 184.682,86	R\$ 200.205,53	R\$ 204.663,05	R\$ 2.322.000,00	0
512	FUNREBOM	R\$ 9.257,30	R\$ 216,46	R\$ 98,97	R\$ 8.429,55	R\$ 178,44	R\$ 174,30	R\$ 9.385,93	R\$ 271,57	R\$ 286,97	R\$ 9.983,71	R\$ 331,11	R\$ 385,70	R\$ 39.000,00	0
514	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R\$ 289,23	R\$ 290,93	R\$ 252,58	R\$ 297,02	R\$ 325,14	R\$ 316,77	R\$ 373,35	R\$ 345,44	R\$ 367,96	R\$ 401,96	R\$ 340,03	R\$ 399,59	R\$ 4.000,00	0
515	Gerenciamento do Trânsito	R\$ 1.361,51	R\$ 1.373,59	R\$ 1.356,65	R\$ 1.522,73	R\$ 1.667,87	R\$ 1.629,12	R\$ 1.919,37	R\$ 1.768,46	R\$ 1.868,70	R\$ 1.971,12	R\$ 1.644,85	R\$ 1.916,04	R\$ 20.000,00	0
555	Contribuições e Legados de En dades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 28.518,86	R\$ 28.942,12	R\$ 30.510,10	R\$ 28.367,16	R\$ 31.195,79	R\$ 29.764,66	R\$ 31.159,20	R\$ 30.013,06	R\$ 31.537,66	R\$ 33.426,27	R\$ 30.986,77	R\$ 34.578,34	R\$ 369.000,00	0
841	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 68,65	R\$ 68,10	R\$ 67,95	R\$ 76,27	R\$ 83,54	R\$ 81,60	R\$ 96,14	R\$ 88,58	R\$ 93,60	R\$ 98,73	R\$ 82,39	R\$ 94,44	R\$ 1.000,00	0
880	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 999,90	R\$ 1.007,76	R\$ 995,34	R\$ 1.117,19	R\$ 1.223,67	R\$ 1.245,75	R\$ 1.484,14	R\$ 1.328,47	R\$ 1.394,58	R\$ 1.485,04	R\$ 1.262,61	R\$ 1.455,55	R\$ 15.000,00	0
900	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 234,44	R\$ 236,51	R\$ 233,60	R\$ 262,19	R\$ 287,18	R\$ 280,51	R\$ 330,49	R\$ 1.830,77	R\$ 330,20	R\$ 348,30	R\$ 289,70	R\$ 336,12	R\$ 5.000,00	0
1000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repar ção (Plano Financeiro)	R\$ 9.195.070,01	R\$ 8.093.607,14	R\$ 6.978.671,58	R\$ 7.358.909,22	R\$ 7.696.999,10	R\$ 9.642.029,56	R\$ 8.822.793,67	R\$ 7.279.764,70	R\$ 8.802.544,19	R\$ 8.197.147,03	R\$ 7.409.147,04	R\$ 10.978.466,77	R\$ 100.455.150,00	0
1040	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R\$ 159.279,82	R\$ 175.207,80	R\$ 191.135,79	R\$ 207.063,77	R\$ 242.321,26	R\$ 258.908,22	R\$ 258.908,22	R\$ 265.391,09	R\$ 200.440,09	R\$ 202.402,33	R\$ 202.402,33	R\$ 17.539,27	R\$ 2.381.000,00	0
1042	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R\$ 22,32	R\$ 87.816,36	R\$ 87.870,06	R\$ 87.818,05	R\$ 88.120,73	R\$ 88.336,55	R\$ 88.853,62	R\$ 89.142,02	R\$ 63.173,28	R\$ 615,75	R\$ 387,94	R\$ 25.843,33	R\$ 708.000,00	0
1043	Assistência financeira da União des nada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	R\$ 16,13	R\$ 4,69	R\$ 178.988,75	R\$ 175,73	R\$ 9,84	R\$ 9,62	R\$ 11,32	R\$ 10,44	R\$ 180.336,72	R\$ 403,09	R\$ 15,56	R\$ 18,13	R\$ 360.000,00	0
1044	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$ 38.610,62	R\$ 26.688,06	R\$ 26.359,11	R\$ 29.586,14	R\$ 32.405,88	R\$ 31.652,78	R\$ 37.292,50	R\$ 32.837,17	R\$ 2.333,06	R\$ 4,34	R\$ 3,57	R\$ 36.226,77	R\$ 294.000,00	0
1046	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 426.800,00	R\$ 640.200,00	R\$ 5.335.000,00	0
1049	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 87.975,00	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00	R\$ 77.625,00	R\$ 1.035.000,00	0
1051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$ 216.944,44	R\$ 216.944,44	R\$ 195.555,56	R\$ 195.555,56	R\$ 223.055,56	R\$ 223.055,56	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 216.944,44	R\$ 436.944,44	R\$ 2.805.000,00	0
1056	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R\$ 68,14	R\$ 68,62	R\$ 67,82	R\$ 76,16	R\$ 83,37	R\$ 81,45	R\$ 96,04	R\$ 88,34	R\$ 93,47	R\$ 98,52	R\$ 82,25	R\$ 95,80	R\$ 1.000,00	0
1064	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	R\$ 17.930,39	R\$ 17.930,97	R\$ 17.927,85	R\$ 15.159,88	R\$ 14.928,44	R\$ 14.929,61	R\$ 29.666,41	R\$ 14.596,76	R\$ 180,55	R\$ 14.610,11	R\$ 14.569,39	R\$ 53.569,66	R\$ 226.000,00	0
1065	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$ 167.164,99	R\$ 176.688,76	R\$ 197.566,07	R\$ 157.731,66	R\$ 170.039,14	R\$ 154.946,75	R\$ 130.111,82	R\$ 98.156,30	R\$ 168.801,97	R\$ 152.947,23	R\$ 147.271,50	R\$ 145.573,81	R\$ 1.867.000,00	0
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 10.849,73	R\$ 11.634,16	R\$ 143.072,33	R\$ 17.148,93	R\$ 27.121,60	R\$ 23.519,50	R\$ 24.341,87	R\$ 18.400,00	R\$ 24.281,79	R\$ 27.583,11	R\$ 19.766,78	R\$ 20.280,19	R\$ 368.000,00	0
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 343,97	R\$ 14.723,98	R\$ 14.808,75	R\$ 14.285,91	R\$ 15.500,42	R\$ 682,73	R\$ 29.342,15	R\$ 15.067,80	R\$ 15.164,38	R\$ 15.155,31	R\$ 15.581,42	R\$ 49.343,18	R\$ 200.000,00	0
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$ 207,61	R\$ 209,45	R\$ 206,86	R\$ 232,18	R\$ 254,32	R\$ 246,38	R\$ 282,64	R\$ 262,41	R\$ 277,29	R\$ 292,49	R\$ 244,07	R\$ 284,31	R\$ 3.000,00	0
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 238,72	R\$ 228,13	R\$ 225,36	R\$ 252,50	R\$ 204,74	R\$ 159,09	R\$ 187,46	R\$ 136,84	R\$ 118,75	R\$ 100,33	R\$ 71,07	R\$ 77,02	R\$ 2.000,00	0
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$ 13.693,10	R\$ 13.359,99	R\$ 13.593,47	R\$ 10.501,18	R\$ 11.116,72	R\$ 11.500,88	R\$ 12.111,77	R\$ 15.384,23	R\$ 12.401,23	R\$ 12.485,73	R\$ 12.814,17	R\$ 11.037,54	R\$ 150.000,00	0
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R\$ 2.933,81	R\$ 14.341,06	R\$ 14.337,21	R\$ 13.729,02	R\$ 13.828,42	R\$ 779,56	R\$ 27.011,98	R\$ 13.266,10	R\$ 13.557,84	R\$ 13.656,97	R\$ 13.595,40	R\$ 38.962,62	R\$ 180.000,00	0
1510	Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA	R\$ 346,44	R\$ 337,08	R\$ 346,44	R\$ 374,53	R\$ 421,35	R\$ 402,62	R\$ 486,89	R\$ 440,07	R\$ 468,16	R\$ 486,89	R\$ 411,99	R\$ 477,53	R\$ 5.000,00	0
2940	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 45,75	R\$ 46,15	R\$ 45,59	R\$ 51,16	R\$ 56,04	R\$ 54,74	R\$ 6.973,15	R\$ 122,02	R\$ 7.031,65	R\$ 204,44	R\$ 170,60	R\$ 198,72	R\$ 15.000,00	0
8058	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SUAS	R\$ 54.581,62	R\$ 932,02	R\$ 920,54	R\$ 983,81	R\$ 998,70	R\$ 905,93	R\$ 993,38	R\$ 840,46	R\$ 812,21	R\$ 798,80	R\$ 606,32	R\$ 626,20	R\$ 64.000,00	0
8093	PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 059/2023 CEAS/PR	R\$ 255,63	R\$ 257,91	R\$ 31.484,76	R\$ 535,90	R\$ 31.652,43	R\$ 764,43	R\$ 851,15	R\$ 745,00	R\$ 760,75	R\$ 785,30	R\$ 348,82	R\$ 31.557,91	R\$ 100.000,00	0
26494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	R\$ -	R\$ 195.833,33	R\$ 97.916,67	R\$ 195.833,33	R\$ 97.916,67	R\$ 97.916,67	R\$ 97.916,67	R\$ 97.916,67	R\$ 97.916,67	R\$ 97.916,67	R\$ 97.916,67	R\$ -	R\$ 1.175.000,00	0
36494	Portaria GM/MS 2628/2023 - SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00	0
															215.578.000,00 0

Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados.

Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no úl mo mês de movimento.

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO									
Anexo II - Ar go 8º e 13 da L.C nº 101/2000									
Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026									
Fonte	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total		
3Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produ vidade	R\$ 4.353,40	R\$ 6.141,15	R\$ 2.041,61	R\$ 13.639,00	R\$ 7.080,11	R\$ 14.544,73	R\$ 47.800,00	0	
6Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R\$ 232,09	R\$ 336,38	R\$ 86,39	R\$ 772,02	R\$ 361,37	R\$ 811,75	R\$ 2.600,00	0	
7Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R\$ 232,09	R\$ 336,38	R\$ 86,39	R\$ 772,02	R\$ 361,37	R\$ 811,75	R\$ 2.600,00	0	
40Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 1.779.520,00	R\$ 1.779.520,00	R\$ 1.779.520,00	R\$ 1.779.520,00	R\$ 1.779.520,00	R\$ 2.224.400,00	R\$ 11.122.000,00	0	
100Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R\$ 133.120,00	R\$ 133.120,00	R\$ 133.120,00	R\$ 133.120,00	R\$ 133.120,00	R\$ 166.400,00	R\$ 832.000,00	0	
101Fundeb 60%	R\$ 3.619.170,45	R\$ 4.935.348,83	R\$ 5.041.608,70	R\$ 5.657.724,60	R\$ 4.313.223,03	R\$ 4.806.394,38	R\$ 28.373.470,00	0	
102Fundeb 40%	R\$ 163.356,30	R\$ 163.356,30	R\$ 163.356,30	R\$ 163.356,30	R\$ 163.356,30	R\$ 163.748,51	R\$ 980.530,00	0	
1035% sobre Transferências Cons tucionais FUNDEB	R\$ 1.277.193,63	R\$ 1.003.476,76	R\$ 1.031.487,42	R\$ 900.288,18	R\$ 1.020.663,67	R\$ 1.082.940,34	R\$ 6.316.050,00	0	

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 809.614,02	R\$ 917.613,63	R\$ 2.033.463,94	R\$ 2.010.430,51	R\$ 1.784.384,78	R\$ 2.023.993,12	R\$ 9.579.500,00	0
105	Alienação de A vos/Indenização de Sinistros -Educação	R\$ 159,57	R\$ 135,26	R\$ 157,97	R\$ 175,75	R\$ 189,45	R\$ 182,00	R\$ 1.000,00	0
107	Salário-Educação	R\$ 416.730,50	R\$ 305.351,40	R\$ 306.436,60	R\$ 307.720,04	R\$ 307.011,71	R\$ 303.749,75	R\$ 1.947.000,00	0
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R\$ 255.930,62	R\$ 511.115,24	R\$ 511.104,62	R\$ 510.763,38	R\$ 510.483,02	R\$ 256.603,13	R\$ 2.556.000,00	0
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 4.314.318,76	R\$ 3.564.571,79	R\$ 4.299.234,57	R\$ 3.523.580,15	R\$ 3.823.754,56	R\$ 4.083.840,17	R\$ 23.609.300,00	0
304	Receitas de alienação de A vos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 4.335,03	R\$ 4.445,87	R\$ 5.090,65	R\$ 5.701,25	R\$ 5.498,26	R\$ 5.928,94	R\$ 31.000,00	0
343	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 8.326,12	R\$ 5.820,03	R\$ 6.344,16	R\$ 6.437,53	R\$ 6.514,90	R\$ 6.557,26	R\$ 40.000,00	0
369	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 7.249,30	R\$ 14.335,22	R\$ 7.614,90	R\$ 7.516,09	R\$ 199,16	R\$ 85,32	R\$ 37.000,00	0
494	Receitas de Alienações de A vos	R\$ 753.061,08	R\$ 737.319,60	R\$ 741.786,83	R\$ 746.791,24	R\$ 753.035,63	R\$ 761.005,61	R\$ 4.493.000,00	0
501	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 17.518,68	R\$ 16.395,39	R\$ 18.121,33	R\$ 20.269,53	R\$ 21.104,92	R\$ 17.590,14	R\$ 111.000,00	0
504	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.353,31	R\$ 1.730,21	R\$ 12.916,48	R\$ 36.000,00	0
507	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 283.442,69	R\$ 270.854,11	R\$ 534.319,71	R\$ 382.832,82	R\$ 465.597,32	R\$ 578.953,35	R\$ 2.516.000,00	0
510	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 172.820,02	R\$ 1.208.543,10	R\$ 75.846,81	R\$ 61.651,21	R\$ 47.823,81	R\$ 33.315,05	R\$ 1.600.000,00	0
511	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R\$ 551.242,80	R\$ 208.980,00	R\$ 394.348,75	R\$ 388.465,82	R\$ 374.094,05	R\$ 404.868,58	R\$ 2.322.000,00	0
512	FUNREBOM	R\$ 9.473,76	R\$ 8.528,51	R\$ 352,74	R\$ 9.657,50	R\$ 10.270,68	R\$ 716,80	R\$ 39.000,00	0
514	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R\$ 580,16	R\$ 549,59	R\$ 641,92	R\$ 718,79	R\$ 769,92	R\$ 739,62	R\$ 4.000,00	0
515	Gerenciamento do Trânsito	R\$ 2.735,10	R\$ 2.879,38	R\$ 3.296,99	R\$ 3.687,83	R\$ 3.839,81	R\$ 3.560,89	R\$ 20.000,00	0
555	Contribuições e Legados de En dades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 57.460,98	R\$ 58.877,26	R\$ 60.960,46	R\$ 61.172,26	R\$ 64.963,93	R\$ 65.565,11	R\$ 369.000,00	0
841	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 136,76	R\$ 144,22	R\$ 165,14	R\$ 184,72	R\$ 192,33	R\$ 176,83	R\$ 1.000,00	0
880	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 2.007,66	R\$ 2.112,53	R\$ 2.469,41	R\$ 2.812,61	R\$ 2.879,63	R\$ 2.718,16	R\$ 15.000,00	0
900	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 470,95	R\$ 495,79	R\$ 567,69	R\$ 2.161,25	R\$ 678,50	R\$ 625,82	R\$ 5.000,00	0
1000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repar ção (Plano Financeiro)	R\$ 17.288.677,15	R\$ 14.337.580,80	R\$ 17.339.028,66	R\$ 16.102.558,37	R\$ 16.999.691,22	R\$ 18.387.613,81	R\$ 100.455.150,00	0
1040	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R\$ 334.487,63	R\$ 398.199,55	R\$ 501.229,48	R\$ 524.299,31	R\$ 402.842,43	R\$ 219.941,61	R\$ 2.381.000,00	0
1042	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R\$ 87.838,68	R\$ 175.688,11	R\$ 176.457,28	R\$ 177.995,64	R\$ 63.789,03	R\$ 26.231,26	R\$ 708.000,00	0
1043	Assistência financeira da União des nada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	R\$ 20,82	R\$ 179.164,48	R\$ 19,45	R\$ 21,76	R\$ 180.739,81	R\$ 33,68	R\$ 360.000,00	0
1044	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$ 65.298,68	R\$ 55.945,25	R\$ 64.058,65	R\$ 70.129,67	R\$ 2.337,40	R\$ 36.230,34	R\$ 294.000,00	0
1046	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 853.600,00	R\$ 853.600,00	R\$ 853.600,00	R\$ 853.600,00	R\$ 853.600,00	R\$ 1.067.000,00	R\$ 5.335.000,00	0
1049	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$ 175.950,00	R\$ 175.950,00	R\$ 175.950,00	R\$ 175.950,00	R\$ 170.775,00	R\$ 160.425,00	R\$ 1.035.000,00	0
1051	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$ 433.888,89	R\$ 391.111,11	R\$ 446.111,11	R\$ 440.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 653.888,89	R\$ 2.805.000,00	0
1056	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade - Federal	R\$ 136,76	R\$ 143,98	R\$ 164,82	R\$ 184,38	R\$ 192,00	R\$ 178,05	R\$ 1.000,00	0
1064	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 35.861,36	R\$ 33.087,72	R\$ 29.858,05	R\$ 44.263,16	R\$ 14.790,66	R\$ 68.139,05	R\$ 226.000,00	0
1065	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$ 343.853,75	R\$ 355.297,72	R\$ 324.985,89	R\$ 228.268,12	R\$ 321.749,20	R\$ 292.845,31	R\$ 1.867.000,00	0
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ 22.483,90	R\$ 160.221,26	R\$ 50.641,10	R\$ 42.741,87	R\$ 51.864,90	R\$ 40.046,97	R\$ 368.000,00	0
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 15.067,95	R\$ 29.094,66	R\$ 16.183,15	R\$ 44.409,95	R\$ 30.319,69	R\$ 64.924,60	R\$ 200.000,00	0
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$ 417,06	R\$ 439,04	R\$ 500,70	R\$ 545,04	R\$ 569,77	R\$ 528,38	R\$ 3.000,00	0
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 466,85	R\$ 477,85	R\$ 363,83	R\$ 324,30	R\$ 219,08	R\$ 148,09	R\$ 2.000,00	0
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$ 27.053,08	R\$ 24.094,66	R\$ 22.617,60	R\$ 27.496,00	R\$ 24.886,95	R\$ 23.851,71	R\$ 150.000,00	0
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade - Federal	R\$ 17.274,87	R\$ 28.066,23	R\$ 14.607,98	R\$ 40.278,08	R\$ 27.214,81	R\$ 52.558,03	R\$ 180.000,00	0
1510	Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA	R\$ 683,52	R\$ 720,97	R\$ 823,97	R\$ 926,97	R\$ 955,06	R\$ 889,51	R\$ 5.000,00	0
2940	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 91,90	R\$ 96,75	R\$ 110,77	R\$ 7.095,17	R\$ 7.236,09	R\$ 369,32	R\$ 15.000,00	0
8058	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SUAS	R\$ 55.513,64	R\$ 1.904,35	R\$ 1.904,64	R\$ 1.833,84	R\$ 1.611,01	R\$ 1.232,53	R\$ 64.000,00	0
8093	PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 059/2023 CEAS/PR	R\$ 513,54	R\$ 32.020,66	R\$ 32.416,86	R\$ 1.596,15	R\$ 1.546,05	R\$ 31.906,73	R\$ 100.000,00	0
26494	CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	R\$ 195.833,33	R\$ 293.750,00	R\$ 195.833,33	R\$ 195.833,33	R\$ 195.833,33	R\$ 97.916,67	R\$ 1.175.000,00	0
36494	Portaria GM/MS 2628/2023 - SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 840.000,00	0
								215.578.000,00	

Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados.

Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no úl mo mês de movimento.

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO															
Anexo III - Ar go 8º e 13 da L.C nº 101/2000															
Cronograma de desembolso Mensal - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026															
fonte	descrição da fonte	Total	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	total
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	47.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.933,33	15.933,33	15.933,33	47.800,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.600,00	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	2.600,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.600,00	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	216,67	2.600,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	456.000,00	33.678,47	33.678,47	33.678,47	33.678,47	33.678,47	33.678,47	50.753,99	33.678,47	33.678,47	33.678,47	43.469,48	58.670,31	456.000,00
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de	832.000,00	111.140,12	55.992,60	55.281,62	59.892,10	56.513,27	73.258,17	76.071,26	76.227,97	60.207,45	57.404,43	57.404,43	92.606,57	832.000,00

999	999 - Reservas de Contingências	11.124.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	927.000,00	11.124.000,00	
1001	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.630.000,00	826.958,98	697.182,79	613.126,48	679.523,47	610.019,39	597.679,97	830.465,68	710.586,72	640.370,53	711.581,30	683.912,28	1.028.592,41	8.630.000,00
	TOTAL	215.578.000,00	17.931.828,89	14.348.312,82	17.919.158,68	18.762.060,25	18.523.545,33	17.051.660,58	19.968.877,72	16.124.897,82	17.745.785,61	19.251.522,71	18.668.991,74	19.281.357,84	215.578.000,00
Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados.															
Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no último mês de movimento.															

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO									
Anexo IV - Ar go 8º e 13 da L.C nº 101/2000									
Cronograma de Desembolso Bimestral - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026									
fonte	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total		
3 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.933,33	R\$ 31.866,67	R\$ 47.800,00		
6 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 2.600,00		
7 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 433,33	R\$ 2.600,00		
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 67.356,94	R\$ 67.356,94	R\$ 67.356,94	R\$ 84.432,46	R\$ 67.356,94	R\$ 102.139,79	R\$ 456.000,00		
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R\$ 167.132,73	R\$ 115.173,73	R\$ 129.771,44	R\$ 152.299,22	R\$ 117.611,88	R\$ 832.000,00	R\$ 832.000,00		
101 Fundeb 60%	R\$ 3.598.504,02	R\$ 4.950.524,53	R\$ 5.036.490,14	R\$ 5.660.720,27	R\$ 4.316.823,98	R\$ 4.810.407,06	R\$ 28.373.470,00		
102 Fundeb 40%	R\$ 122.528,44	R\$ 1.739.079,39	R\$ 275.932,84	-R\$ 1.594.439,79	R\$ 196.788,26	R\$ 240.640,86	R\$ 980.530,00		
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 1.153.649,67	R\$ 1.127.336,93	R\$ 949.829,76	R\$ 991.789,19	R\$ 972.783,69	R\$ 1.120.660,78	R\$ 6.316.050,00		
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 1.305.002,29	R\$ 493.156,29	R\$ 1.874.980,66	R\$ 2.004.099,02	R\$ 2.002.990,65	R\$ 1.899.271,09	R\$ 9.579.500,00		
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 166,67	R\$ 1.000,00		
107 Salário-Educação	R\$ 493.101,89	R\$ 225.212,22	R\$ 307.192,65	R\$ 306.751,85	R\$ 306.549,46	R\$ 308.191,93	R\$ 1.947.000,00		
120 Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R\$ 247.814,07	R\$ 520.177,91	R\$ 499.924,86	R\$ 520.648,47	R\$ 510.657,71	R\$ 256.776,97	R\$ 2.556.000,00		
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.116.053,55	R\$ 5.893.022,68	R\$ 3.370.706,58	R\$ 2.755.767,25	R\$ 3.913.664,43	R\$ 4.560.085,51	R\$ 23.609.300,00		
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67	R\$ 31.000,00		
343 Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00		
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ -	R\$ 4.531,21	R\$ 4.481,14	R\$ 28.001,22	R\$ 427,75	-R\$ 441,32	R\$ 37.000,00		
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.116.926,50	R\$ 522.286,73	R\$ 761.720,94	R\$ 460.686,05	R\$ 579.649,17	R\$ 1.051.730,61	R\$ 4.493.000,00		
501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 111.000,00		
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00		
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 1.677.175,80	R\$ -	R\$ 27.864,30	R\$ 265.336,88	R\$ 512.925,74	R\$ 32.697,28	R\$ 2.516.000,00		
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 347.782,31	R\$ 154.463,71	R\$ 474.710,24	R\$ 572.758,77	R\$ 14.076,83	R\$ 36.208,14	R\$ 1.600.000,00		
511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 391.344,93	R\$ 377.593,05	R\$ 588.410,04	R\$ 340.989,79	R\$ 94.842,84	R\$ 528.819,35	R\$ 2.322.000,00		
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 4.368,39	R\$ 34.631,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.000,00		
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 666,67	R\$ 4.000,00		
515 FUNREBOM	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 20.000,00		
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 369.000,00	R\$ -	R\$ 369.000,00		
841 Gerenciamento do Trânsito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.461,16	R\$ 4.401,75	R\$ 385,99	R\$ 8.751,10	R\$ 15.000,00		
900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	R\$ -	R\$ -	R\$ 487,05	R\$ 1.467,25	R\$ 128,66	R\$ 2.917,03	R\$ 5.000,00		
1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.508.326,48	R\$ 11.916.276,53	R\$ 11.723.244,67	R\$ 13.184.755,86	R\$ 13.369.456,38	R\$ 11.863.090,08	R\$ 73.565.150,00		
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R\$ -	R\$ 407.444,57	R\$ 562.368,98	R\$ 782.345,52	R\$ 400.281,97	R\$ 228.558,95	R\$ 2.381.000,00		
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 127.526,52	R\$ 100.523,33	R\$ 175.386,96	R\$ 176.696,15	R\$ 67.957,89	R\$ 59.909,15	R\$ 708.000,00		
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ -	R\$ 178.682,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 179.384,87	R\$ 1.932,46	R\$ 360.000,00		
1044 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 294.000,00		
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R\$ 2.006.049,89	R\$ 3.990.580,11	R\$ 4.118.668,67	R\$ 4.656.695,94	R\$ 3.694.550,07	R\$ 4.670.455,33	R\$ 23.137.000,00		
1049 Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R\$ 373.345,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 109.913,19	R\$ 305.784,45	R\$ 245.957,28	R\$ 1.035.000,00		
1051 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R\$ 503.191,14	R\$ 377.883,97	R\$ 449.776,92	R\$ 422.893,45	R\$ 412.775,79	R\$ 638.478,73	R\$ 2.805.000,00		
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	R\$ 179,39	R\$ 134,72	R\$ 160,35	R\$ 150,76	R\$ 147,16	R\$ 227,62	R\$ 1.000,00		
1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	R\$ 39.132,32	R\$ 36.094,43	R\$ 32.507,68	R\$ 32.430,02	R\$ 31.731,04	R\$ 54.104,52	R\$ 226.000,00		
1065 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$ 7.249,95	R\$ 32.372,21	R\$ -	R\$ 436.770,11	R\$ 830.441,60	R\$ 560.166,13	R\$ 1.867.000,00		
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.509,60	R\$ 363.490,40	R\$ 368.000,00		
1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 8.867,16	R\$ 760,25	R\$ 43.549,08	R\$ 66.165,76	R\$ 45.369,08	R\$ 35.288,68	R\$ 200.000,00		
1935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00		
1936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 2.000,00		
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$ 12.993,44	R\$ 17.505,84	R\$ 13.067,29	R\$ 3.455,52	R\$ 102.977,92	R\$ -	R\$ 150.000,00		
1941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R\$ 26.978,29	R\$ 24.730,10	R\$ -	R\$ 43.707,88	R\$ 26.504,77	R\$ 58.078,96	R\$ 180.000,00		
1510 Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,27	R\$ 4.938,73	R\$ 5.000,00		
2940 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00		
8058 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - SUAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.997,84	R\$ 39.002,16	R\$ 64.000,00		

8093 PAS - PISO UNICO - DELIBERAÇÃO 059/2023 CEAS/PR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.794,15	R\$ 25.205,85	R\$ 100.000,00
26494 CUSTEIO AMBULÂNCIA ALFA SAMU - SESA	R\$ 252.385,42	R\$ -	R\$ 796.421,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 126.192,71	R\$ 1.175.000,00
36494 Portaria GM/MS 2628/2023 - SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 840.000,00

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO								
Anexo IV - Ar go 8º e 13 da L.C nº 101/2000								
Cronograma de Desembolso Bimestral - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026								
999	999 - Reservas de Contingências	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 1.854.000,00	R\$ 11.124.000,00
1001	1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.524.141,77	R\$ 1.292.649,95	R\$ 1.207.699,36	R\$ 1.541.052,39	R\$ 1.351.951,83	R\$ 1.712.504,69	R\$ 8.630.000,00
		R\$ 32.280.141,71	R\$ 36.681.218,93	R\$ 35.575.205,91	R\$ 36.093.775,53	R\$ 36.997.308,32	R\$ 37.950.349,58	R\$ 215.578.000,00
Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados.								
Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no úl mo mês de movimento.								

Prefeitura Municipal de Pitanga	
Anexo V - Ar go 8º da L.C nº 101/2000	
Demonstra vo de Medidas de Combate a Evasão e a sonegação - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026	
	DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
1.	Medidas de Combate à Evasão
1.1	Revisão e atualização dos Cadastros Imobiliários situados no perímetro urbano da cidade de Pitanga.
1.2	Revisão da planta genérica de valores para readequar os valores de tributos.
1.3	Fiscalização nos estabelecimentos comerciais, industriais e aqueles que estão na informalidade com o obje vo da legalização perante o Município através da obtenção do alvará de funcionamento
1.4	Fiscalização das obras no município com o obje vo da cobrança do ISSQN sobre a mão de obra contratada, bem como o alvará de construção e habite-se.
1.5	Controle da produção agropecuária do município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC's das empresa para verificar a veracidade das informações.
1.6	No ficações aos contribuintes inadimplentes para administra vamente recolherem os tributos.
1.7	
2.	Medidas de Combate a Sonegação
2.1	Man das as cobranças judiciais da dívida a va e a cobrança administra va de pequenos valores.
2.2	Inclusão de Contribuintes com debitos vencidos em cadastro de devedores – SERASA e outros.
2.3	Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura Municipal de Pitanga					
Anexo V - Ar go 8º da L.C nº 101/2000					
Demonstra vo da Quan dade e Valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida a va- Exercício de 2026 - Decreto 22/2026					
1 - Quantidade e Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa					
Ref. DEZEMBRO-2024					
Quantidade de cadastros		Valores Ajuizados			
887		7.761.882,75			
2 - Evolução do Montante do Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa					
Valores em 2019		Valores em 2020		Valores em 2021	
729.784,63		782.503,53		1.659.445,36	
				Valores em 2022	
				2.736.525,00	
				Valores em 2023	
				7.233.157,78	
				Valores em 2024	
				0,00	
Nota: valores informados pelo Dpto. Tributário - Memorando 1doc 655/2024.					

Prefeitura Municipal de Pitanga													
Anexo VII - Ar go 8º da L.C nº 101/2000													
Programação Financeira de Egressos - Exercício de 2026 - Decreto 22/2026													
Fonte de Recurso	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
1046 Recursos Ordinários (Livres) – Repasse insuficiência - RPPS e CÂMARA	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	1.483.500,00	17.802.000,00
Nota: Repesse para Câmara Municipal, RPPS insuficiência financeira.													

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná								
Anexo VIII - Ar go 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.								
Programação Financeira da Receita Bimestral - Ex. 2026								
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Decreto 22/2026								
Subfunção	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 265.000,00	
	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 265.000,00	

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná
--

Anexo IX - Ar go 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.							
Cronograma de Exec. Bimestral de Desembolso - Ex. de 2026							
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Decreto 22/2026							
Subfunção	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 265.000,00
	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 44.166,67	R\$ 265.000,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1E9390BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.002.075,25	898.046,12	965.596,08	1.057.501,82	960.522,13	1.036.323,21	984.822,17	987.534,82	979.150,73	1.060.645,20	967.609,87	2.040.550,17	12.940.377,57	192,23
Pessoal Ativo	990.671,45	886.642,32	954.192,28	1.044.481,38	948.714,17	1.024.515,25	973.014,21	975.726,86	967.342,77	1.048.837,24	955.801,91	2.016.934,25	12.786.874,09	192,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	813.137,44	779.649,06	833.381,95	914.717,32	827.930,42	902.914,72	849.307,37	852.246,47	843.974,97	924.621,55	831.939,58	1.762.403,60	11.136.224,45	0,00
Obrigações Patronais	177.534,01	106.993,26	120.810,33	129.764,06	120.783,75	121.600,53	123.706,84	123.480,39	123.367,80	124.215,69	123.862,33	254.530,65	1.650.649,64	192,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.403,80	11.403,80	11.403,80	13.020,44	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	23.615,92	153.503,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.403,80	11.403,80	11.403,80	13.020,44	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	11.807,96	23.615,92	153.503,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.860,83	4.992,49	6.496,28	19.378,91	0,00	59.581,50	7.238,90	5.012,50	5.012,50	70.807,52	0,00	3.672,19	209.053,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.860,83	4.992,49	0,00	19.378,91	0,00	59.581,50	2.226,40	0,00	0,00	67.636,65	0,00	3.672,19	184.348,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	6.496,28	0,00	0,00	0,00	5.012,50	5.012,50	5.012,50	3.170,87	0,00	0,00	24.704,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	975.214,42	893.053,63	959.099,80	1.038.122,91	960.522,13	976.741,71	977.583,27	982.522,32	974.138,23	989.837,68	967.609,87	2.036.877,98	12.731.323,95	192,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.273.798,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	454.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	

(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	31.819.798,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.731.516,18	40,01%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.182.691,25	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.323.556,69	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.464.422,12	48,6%
Entidades:		
Município de Santa Amélia		

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0C61B1F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2025 À 12/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.803.778,54	6.685,62	307.012,34	433.465,42	0,00	0,00	4.056.615,16	1.935.308,87	64.050,00	2.121.306,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.803.778,54	6.685,62	307.012,34	433.465,42	0,00	0,00	4.056.615,16	1.935.308,87	64.050,00	2.121.306,29
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	75.356,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.356,37	0,00	0,00	75.356,37
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.893,41	0,00	136,51	0,00	0,00	0,00	1.756,90	0,00	0,00	1.756,90
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	29.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.540,00	0,00	0,00	29.540,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	377.363,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.363,38	2.061,22	0,00	375.302,16
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	104.608,26	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	102.208,26	55,50	0,00	102.152,76
Transferências da Política Nacional Aldir	13.752,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.752,30	0,00	0,00	13.752,30
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	222.680,68	0,00	111.523,56	0,00	0,00	0,00	111.157,12	220.262,24	0,00	(109.105,12)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	18.284,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.284,07	0,00	0,00	18.284,07
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.330.809,49	0,00	32.103,00	0,00	0,00	0,00	2.298.706,49	1.785.174,30	0,00	513.532,19
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	448.936,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.936,85	0,00	0,00	448.936,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais	93.811,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.811,92	0,00	0,00	93.811,92

qualificação do CMS	7.085,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.085,45	0,00	0,00	7.085,45
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	848.630,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.630,29	0,00	0,00	848.630,29
Assistência financ União p/ complem. salariais p/ profis	15.067,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.067,52	0,00	0,00	15.067,52
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emenda	179.618,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.618,37	0,00	0,00	179.618,37
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	385.990,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.990,78	0,00	0,00	385.990,78
REVEILLON 2024 - SIT 68862 - SETU PR	14.464,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.464,75	0,00	0,00	14.464,75
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	89.764,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.764,40	0,00	0,00	89.764,40
FEAS/PR - SEC ESST DA FAMÍLIA - FR 719	73.285,61	0,00	4.153,25	0,00	0,00	0,00	69.132,36	196,80	0,00	68.935,56
REC BOLSA FAMÍLIA - FR 720	31.631,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.631,76	658,08	0,00	30.973,68
BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FR 722	66.746,15	0,00	0,00	824,31	0,00	0,00	65.921,84	0,00	0,00	65.921,84
FNAS - BL DA GESTÃO DO SUAS - FR 726	38.318,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.318,71	0,00	0,00	38.318,71
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	736.368,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.368,18	0,00	0,00	736.368,18
FR - família paranaense	6.698,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,92	0,00	0,00	6.698,92
PAIF	6,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,81	0,00	0,00	6,81
Operações de Crédito Internas	1.756,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,53	0,00	0,00	1.756,53
Retenções em Caráter Consignatário	91.001,75	0,00	0,00	0,00	91.001,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBM - PAGTO BONNUS ASS MUNIICIPAL	269.780,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.780,63	0,00	0,00	269.780,63
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	109.746,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.746,23	99.846,00	0,00	9.900,23
Transferências Ministério Cidadania - FR 739	0,00	0,00	0,00	19.013,01	0,00	0,00	(19.013,01)	0,00	0,00	(19.013,01)
Fundeb 60%	85.642,57	0,00	64.828,30	0,00	0,00	0,00	20.814,27	0,00	0,00	20.814,27
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
INCENTIVO ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE	403.331,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.331,36	4.209,22	0,00	399.122,14
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	92.293,31	0,00	9.110,11	0,00	0,00	0,00	83.183,20	72.785,78	0,00	10.397,42
convenio com a união - FR 743	3.192,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192,19	0,00	0,00	3.192,19
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	347.294,29	0,00	20.647,79	8.853,97	0,00	0,00	317.792,53	46.484,34	143,38	271.308,19
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.025,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.025,48	0,00	0,00	12.025,48
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	166.074,36	0,00	1.702,00	0,00	0,00	0,00	164.372,36	13.220,57	0,00	151.151,79
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	24.182,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.182,07	0,00	0,00	24.182,07
Salário-Educação	19.696,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.696,55	5.174,00	0,08	14.522,55
Transferências Voluntárias	106.173,95	0,00	0,00	821.579,80	0,00	0,00	(715.405,85)	0,00	0,00	(715.405,85)

Públicas Estaduais - Pavimentação										
PROG AG COMUNITARIO SAUDE	4.313,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.313,79	0,00	0,00	4.313,79
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.600,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.600,80	0,00	0,00	106.600,80
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º.	13.256,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.256,47	0,00	0,00	13.256,47
Transferências Incentivo Centro Convivência	8.374,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.374,53	3.450,00	0,00	4.924,53
Atenção Básica	337,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,52	0,00	0,00	337,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência FNAS - APAE	71.264,52	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	68.264,52	14.211,17	0,00	54.053,35
Vigilância em Saúde	141.228,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.228,96	0,00	0,00	141.228,96
Assistência Farmacêutica	1.495.210,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495.210,61	1.088,00	0,00	1.494.122,61
Feira livre- sit 73244	155.791,10	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	127.291,10	45.150,00	0,00	82.141,10
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	390.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.692,94	0,00	0,00	390.692,94
Receitas de Alienações de Ativos	305.886,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.886,67	7.439,96	0,00	298.446,71
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	496.011,40	0,00	0,00	2.990,30	0,00	0,00	493.021,10	0,00	0,00	493.021,10
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.412.588,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.588,36	0,00	0,00	1.412.588,36
Transp Escolar Federal	13.669,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.669,40	0,00	0,00	13.669,40
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	173.721,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.721,36	0,00	0,00	173.721,36
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	295.859,75	0,00	0,00	19.561,72	0,00	0,00	276.298,03	21.555,95	0,00	254.742,08
Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.603,96	0,00	181,04	0,00	0,00	0,00	38.422,92	1.112,43	0,00	37.310,49
Taxas - Prestação de Serviços	186.205,21	0,00	12.131,25	0,00	0,00	0,00	174.073,96	6.024,97	0,00	168.048,99
Transp Escolar Estadual	36.215,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.215,04	0,00	0,00	36.215,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.288.738,09	0,00	290.416,81	872.823,11	91.001,75	0,00	12.034.496,42	2.350.160,53	143,46	9.684.335,89
TOTAL (III) = (I + II)	18.092.516,63	6.685,62	597.429,15	1.306.288,53	91.001,75	0,00	16.091.111,58	4.285.469,40	64.193,46	11.805.642,18
Entidades:										
Município de Santa Amélia										

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BCA92423

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	38.544.100,00	50.172.161,57	5.342.094,99	37.366.257,25	100,00	12.805.904,32	9.624.044,84	33.080.787,85	100,00	17.091.373,72	4.285.469,40

LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.413.901,00	5.214.707,12	676.220,11	4.962.617,26	13,28	252.089,86	934.276,61	4.666.677,11	14,11	548.030,01	295.940,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.413.901,00	5.214.707,12	676.220,11	4.962.617,26	13,28	252.089,86	934.276,61	4.666.677,11	14,11	548.030,01	295.940,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.281.100,00	2.895.973,32	222.472,76	2.020.133,31	5,41	875.840,01	313.271,74	1.828.792,29	5,53	1.067.181,03	191.341,02
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	13.000,00	18.600,00	4.800,00	6.210,00	0,02	12.390,00	4.800,00	6.210,00	0,02	12.390,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.200,00	75.200,00	4.209,22	4.209,22	0,01	70.990,78	0,00	0,00	0,00	75.200,00	4.209,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.900,00	2.802.173,32	213.463,54	2.009.714,09	5,38	792.459,23	308.471,74	1.822.582,29	5,51	979.591,03	187.131,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	153.600,00	35.423,88	153.503,48	0,41	96,52	35.423,88	153.503,48	0,46	96,52	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	153.600,00	35.423,88	153.503,48	0,41	96,52	35.423,88	153.503,48	0,46	96,52	0,00
SAÚDE	7.775.355,00	9.680.142,41	1.016.252,07	7.928.519,89	21,22	1.751.622,52	1.781.906,91	7.705.108,43	23,29	1.975.033,98	223.411,46
ATENÇÃO BÁSICA	7.775.355,00	9.680.142,41	1.016.252,07	7.928.519,89	21,22	1.751.622,52	1.781.906,91	7.705.108,43	23,29	1.975.033,98	223.411,46
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EMPREGABILIDADE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.786.520,00	12.283.851,84	1.854.305,86	9.242.195,03	24,73	3.041.656,81	1.947.002,47	9.104.043,59	27,52	3.179.808,25	138.151,44
ENSINO FUNDAMENTAL	5.755.940,00	6.943.791,48	942.017,01	5.589.915,08	14,96	1.353.876,40	1.034.713,62	5.451.763,64	16,48	1.492.027,84	138.151,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.422.000,00	3.477.354,25	607.640,78	2.378.723,75	6,37	1.098.630,50	607.640,78	2.378.723,75	7,19	1.098.630,50	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	360,00	0,00	2.640,00	0,00	360,00	0,00	2.640,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.605.580,00	1.859.706,11	304.648,07	1.273.196,20	3,41	586.509,91	304.648,07	1.273.196,20	3,85	586.509,91	0,00
CULTURA	126.300,00	819.681,72	373.112,71	734.445,91	1,97	85.235,81	106.898,99	467.741,29	1,41	351.940,43	266.704,62
DIFUSÃO CULTURAL	126.300,00	819.681,72	373.112,71	734.445,91	1,97	85.235,81	106.898,99	467.741,29	1,41	351.940,43	266.704,62
DIREITOS DA CIDADANIA	297.000,00	319.900,00	38.064,57	188.259,77	0,50	131.640,23	40.079,23	187.701,43	0,57	132.198,57	558,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.000,00	171.200,00	32.917,86	150.404,86	0,40	20.795,14	32.971,56	150.404,86	0,45	20.795,14	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
LAZER	35.000,00	43.700,00	5.146,71	37.854,91	0,10	5.845,09	7.107,67	37.296,57	0,11	6.403,43	558,34
URBANISMO	8.263.480,00	10.022.415,84	425.595,01	6.208.077,95	16,61	3.814.337,89	609.730,13	3.157.145,89	9,54	6.865.269,95	3.050.932,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.831.020,00	5.444.147,65	0,00	2.771.361,95	7,42	2.672.785,70	19.019,99	19.019,99	0,06	5.425.127,66	2.752.341,96
SERVIÇOS URBANOS	5.432.460,00	4.578.268,19	425.595,01	3.436.716,00	9,20	1.141.552,19	590.710,14	3.138.125,90	9,49	1.440.142,29	298.590,10
SANEAMENTO	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	(33.982,39)	107.450,11	0,29	77.549,89	8.427,43	96.950,11	0,29	88.049,89	10.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	185.000,00	185.000,00	(33.982,39)	107.450,11	0,29	77.549,89	8.427,43	96.950,11	0,29	88.049,89	10.500,00
AGRICULTURA	1.007.300,00	5.141.725,90	598.554,96	4.663.350,25	12,48	478.375,65	3.613.450,96	4.610.203,44	13,94	531.522,46	53.146,81
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	133.000,00	175.900,00	(64.511,24)	100.829,98	0,27	75.070,02	6.433,76	92.833,17	0,28	83.066,83	7.996,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
EXTENSÃO RURAL	874.300,00	4.965.825,90	663.066,20	4.562.520,27	12,21	403.305,63	3.607.017,20	4.517.370,27	13,66	448.455,63	45.150,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	403.000,00	537.950,42	83.100,78	466.044,12	1,25	71.906,30	93.710,36	411.261,55	1,24	126.688,87	54.782,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	301.000,00	476.971,42	83.100,78	406.371,62	1,09	70.599,80	90.881,66	389.029,75	1,18	87.941,67	17.341,87
LAZER	102.000,00	60.979,00	0,00	59.672,50	0,16	1.306,50	2.828,70	22.231,80	0,07	38.747,20	37.440,70
ENCARGOS ESPECIAIS	640.200,00	702.269,00	52.974,67	691.660,17	1,85	10.608,83	139.866,13	691.659,24	2,09	10.609,76	0,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	115.000,00	105.000,00	(3.773,19)	96.226,81	0,26	8.773,19	16.479,05	96.226,81	0,29	8.773,19	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.200,00	597.269,00	56.747,86	595.433,36	1,59	1.835,64	123.387,08	595.432,43	1,80	1.836,57	0,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.444,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00	0,00	0,00	345.444,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	38.544.100,00	50.172.161,57	5.342.094,99	37.366.257,25	100,00	12.805.904,32	9.624.044,84	33.080.787,85	100,00	17.091.373,72	4.285.469,40
Entidades:											
Município de Santa Amélia											
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 16:39											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:4E1A11CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.789.231,11	3.157.972,32	2.938.210,45	2.596.407,41	2.896.427,02	3.140.635,57	3.591.471,32	2.755.828,66	3.272.694,13	2.530.225,79	2.995.560,81	4.357.582,26	37.022.246,85	40.596.435,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.335,14	113.861,79	87.822,23	99.780,40	108.858,55	122.976,30	217.422,00	259.862,45	181.452,14	172.937,34	189.840,68	211.883,68	1.856.032,70	2.082.000,00
IPTU	2.368,04	2.860,59	1.174,42	1.240,65	1.377,37	17.647,90	49.853,39	91.155,58	36.320,18	35.774,84	28.917,63	5.389,79	274.080,38	686.300,00
ISS	29.577,62	33.717,56	(11.127,78)	8.088,42	11.523,19	26.256,04	22.545,24	23.208,15	26.129,37	21.383,17	18.065,05	20.792,88	230.158,91	304.400,00
ITBI	4.223,00	5.408,00	2.000,00	6.760,00	24.141,00	3.200,00	1.100,00	2.462,00	8.620,00	3.527,20	38.414,00	24.140,58	123.995,78	162.400,00
IRRF	50.637,41	67.651,47	91.274,92	80.758,19	66.397,10	65.108,09	76.024,79	76.216,74	75.983,86	78.764,12	84.628,60	155.509,37	968.954,66	582.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.529,07	4.224,17	4.500,67	2.933,14	5.419,89	10.764,27	67.898,58	66.819,98	34.398,73	33.488,01	19.815,40	6.051,06	258.842,97	346.000,00
Contribuições	0,00	51,06	68.722,67	26.892,00	23.660,32	24.791,62	24.470,94	24.769,63	20.739,67	21.947,77	23.270,78	20.811,26	280.127,72	347.760,00
Receita patrimonial	107.080,79	116.561,23	110.607,53	116.323,19	192.805,98	121.489,19	192.747,36	163.160,02	164.384,42	177.197,74	156.791,11	182.951,88	1.802.100,44	1.155.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.080,79	116.376,43	110.538,23	116.138,39	192.644,28	121.373,69	192.516,36	163.021,42	164.199,62	177.059,14	156.698,71	182.813,28	1.800.460,34	1.150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	184,80	69,30	184,80	161,70	115,50	231,00	138,60	184,80	138,60	92,40	138,60	1.640,10	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,49	725,35	0,00	0,00	0,00	1.510,96	0,00	4.737,24	47,95	425,27	19.284,25	61.265,00	87.996,51	152.200,00
Transferências correntes	2.589.853,01	2.923.815,68	2.668.067,69	2.348.035,45	2.568.144,96	2.831.190,86	3.147.413,95	2.301.128,54	2.903.112,74	2.111.940,77	2.588.642,32	3.878.270,31	32.859.616,28	36.733.955,62
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	23.180.000,00
Cota parte do ICMS	376.174,89	314.193,09	341.496,23	381.526,75	291.179,26	345.810,75	397.120,03	318.867,50	392.092,61	355.237,82	331.015,80	419.821,01	4.264.535,74	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	134.040,22	52.557,05	45.887,03	41.747,56	44.067,88	24.170,44	17.201,00	10.322,85	10.932,97	14.261,43	6.935,97	12.754,70	414.879,10	503.100,00
Cota parte do ITR	2.579,60	1.077,60	63,26	0,00	0,00	0,00	480,73	87,30	19.983,69	28.259,20	2.006,01	2.364,91	56.902,30	46.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.287,38	4.853,34	5.285,42	4.962,39	4.821,07	5.488,39	4.708,93	5.201,55	5.516,12	5.290,02	5.228,43	6.333,22	61.976,26	58.000,00
Transferências do FUNDEB	382.646,07	314.394,66	285.752,23	316.377,80	273.875,86	291.283,27	278.261,07	259.111,51	254.035,69	297.786,58	275.767,96	333.214,24	3.562.506,94	5.241.580,00
Outras transferências correntes	117.766,18	126.816,15	600.101,64	191.470,28	153.057,58	314.416,38	505.153,77	209.201,81	319.104,42	135.871,85	234.212,07	312.239,81	3.219.411,94	3.504.475,62
Outras receitas correntes	2.961,68	2.957,21	2.990,33	5.376,37	2.957,21	38.676,64	9.417,07	2.170,78	2.957,21	45.776,90	17.731,67	2.400,13	136.373,20	125.520,00
DEDUÇÕES (II)	417.888,02	496.520,80	356.442,57	368.037,32	428.242,11	445.098,11	311.034,58	366.562,95	327.656,00	335.656,33	415.732,36	479.577,09	4.748.448,24	5.241.580,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	417.888,02	496.520,80	356.442,57	368.037,32	428.242,11	445.098,11	311.034,58	366.562,95	327.656,00	335.656,33	415.732,36	479.577,09	4.748.448,24	5.241.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.371.343,09	2.661.451,52	2.581.767,88	2.228.370,09	2.468.184,91	2.695.537,46	3.280.436,74	2.389.265,71	2.945.038,13	2.194.569,46	2.579.828,45	3.878.005,17	32.273.798,61	35.354.855,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.371.343,09	2.661.451,52	2.127.767,88	2.228.370,09	2.468.184,91	2.695.537,46	3.280.436,74	2.389.265,71	2.945.038,13	2.194.569,46	2.579.828,45	3.878.005,17	31.819.798,61	34.900.855,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.371.343,09	2.661.451,52	2.127.767,88	2.228.370,09	2.468.184,91	2.695.537,46	3.280.436,74	2.389.265,71	2.945.038,13	2.194.569,46	2.579.828,45	3.878.005,17	31.819.798,61	34.900.855,62
Entidades:										Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2026 16:55				
Município de Santa Amélia														

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:707A3ACF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.736.000,00	1.736.000,00	1.597.189,73	92,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.300,00	686.300,00	274.080,38	39,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.400,00	162.400,00	123.995,78	76,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	304.400,00	304.400,00	230.158,91	75,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	582.900,00	582.900,00	968.954,66	166,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.207.900,00	26.207.900,00	23.742.249,59	90,59
Cota-Parte FPM	21.400.000,00	21.400.000,00	18.943.956,19	88,52
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	56.902,30	121,59
Cota-Parte IPVA	503.100,00	503.100,00	414.879,10	82,46
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	4.264.535,74	101,54
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	61.976,26	106,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.943.900,00	27.943.900,00	25.339.439,32	90,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.492.655,00	6.280.588,50	6.206.272,49	98,82	6.057.193,08	96,44	5.945.541,48	94,67	149.079,41
Despesas Correntes	5.471.655,00	6.259.588,50	6.188.155,29	98,86	6.039.075,88	96,48	5.927.424,28	94,69	149.079,41
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	18.117,20	86,27	18.117,20	86,27	18.117,20	86,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.492.655,00	6.280.588,50	6.206.272,49	98,82	6.057.193,08	96,44	5.945.541,48	94,67	149.079,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.206.272,49	6.057.193,08	5.945.541,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.206.272,49	6.057.193,08	5.945.541,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.800.915,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.405.356,59	2.256.277,18	2.144.625,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC. nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,49	23,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	3.800.915,9	6.206.272,4	2.405.356,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.068,50	2.405.356,5
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	22.068,50	22.068,50	22.068,50	-22.068,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.730.200,00	1.730.200,00	1.666.947,25	96,34
Proveniente da União	1.424.000,00	1.424.000,00	832.794,60	58,48
Proveniente dos Estados	306.200,00	306.200,00	834.152,65	272,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	211.250,00	211.250,00	382.458,11	181,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.941.450,00	1.941.450,00	2.049.405,36	105,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS							
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.926.700,00	3.182.753,91	1.578.281,28	49,59	1.575.132,06	49,49	1.575.132,06	49,49	3.149,22	
Despesas Correntes	1.395.700,00	2.146.950,38	1.029.919,33	47,97	1.028.831,33	47,92	1.028.831,33	47,92	1.088,00	
Despesas de Capital	531.000,00	1.035.803,53	548.361,95	52,94	546.300,73	52,74	546.300,73	52,74	2.061,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.926.700,00	3.182.753,91	1.578.281,28	49,59	1.575.132,06	49,49	1.575.132,06	49,49	3.149,22	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS							
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.419.355,00	9.463.342,41	7.784.553,77	82,26	7.632.325,14	80,65	7.520.673,54	79,47	152.228,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	7.419.355,00	9.463.342,41	7.784.553,77	82,26	7.632.325,14	80,65	7.520.673,54	79,47	152.228,63	

XXXIX)									
Entidades:									
Município de Santa Amélia									

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9C196D59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.791,42	686.769,51	676.643,27	6.232,04	6.685,62	149.279,20	5.693.080,07	4.052.463,96	4.052.463,96	483.606,78	1.306.288,53	1.312.974,15
EXECUTIVO												
Município de Santa Amélia	2.791,42	686.769,51	676.643,27	6.232,04	6.685,62	149.279,20	5.693.080,07	4.052.463,96	4.052.463,96	483.606,78	1.306.288,53	1.312.974,15
Executivo Municipal	0,00	4.559,69	4.559,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Adminstração/Finanças e	518,60	151.030,23	143.217,02	1.646,19	6.685,62	0,00	416.944,02	308.336,94	308.336,94	92.211,96	16.395,12	23.080,74
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e	0,00	61.082,39	61.082,39	0,00	0,00	129.976,13	4.261.014,56	3.104.479,72	3.104.479,72	22.572,49	1.263.938,48	1.263.938,48
Secretaria Municipal de Educação	553,52	128.025,33	128.025,33	553,52	0,00	0,00	390.684,32	273.797,85	273.797,85	108.032,50	8.853,97	8.853,97
Secretaria Municipal de saúde	0,00	121.616,23	119.511,34	2.104,89	0,00	1.695,17	245.912,93	95.685,48	95.685,48	151.922,62	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	27.924,94	27.716,80	208,14	0,00	4.617,60	89.501,66	75.895,08	75.895,08	17.399,87	824,31	824,31
Secretaria Municipal de Esporte	1.718,20	170.000,00	170.000,00	1.718,20	0,00	0,00	52.603,73	22.306,55	22.306,55	18.471,85	11.825,33	11.825,33
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	1,10	3.958,87	3.958,87	1,10	0,00	10.000,00	158.413,68	149.092,10	149.092,10	19.321,58	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	0,00	18.571,83	18.571,83	0,00	0,00	2.990,30	78.005,17	22.870,24	22.870,24	53.673,91	4.451,32	4.451,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	2.791,42	686.769,51	676.643,27	6.232,04	6.685,62	149.279,20	5.693.080,07	4.052.463,96	4.052.463,96	483.606,78	1.306.288,53	1.312.974,15
Entidades:												
Município de Santa Amélia												

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A72050E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2025		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1,00
		SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	32.273.798,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Santa Amélia											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:14542AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)	
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.735.355,52	47.735.355,52	44.885.484,74	94,03	84.532.406,28	177,09	-36.797.050,76	
RECEITAS CORRENTES	47.735.355,52	47.735.355,52	33.857.359,68	70,93	66.044.456,90	138,36	-18.309.101,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.406.307,01	7.406.307,01	5.080.918,59	68,60	10.529.155,31	142,16	-3.122.848,30	
Impostos	6.159.282,01	6.159.282,01	4.613.338,09	74,90	9.358.666,46	151,94	-3.199.384,45	
Taxas	1.247.025,00	1.247.025,00	467.580,50	37,50	1.170.488,85	93,86	76.536,15	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.019.078,00	1.019.078,00	584.481,89	57,35	1.309.419,66	128,49	-290.341,66	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.019.078,00	1.019.078,00	584.481,89	57,35	1.309.419,66	128,49	-290.341,66	
RECEITA PATRIMONIAL	118.042,75	118.042,75	1.470.360,25	1.245,62	2.617.393,92	2.217,33	-2.499.351,17	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.112,85	5.112,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.112,85	
Valores Mobiliários	112.929,90	112.929,90	1.470.360,25	1.302,01	2.617.393,92	2.317,72	-2.504.464,02	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.460,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.460,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.190.467,76	39.190.467,76	26.683.785,85	68,09	51.507.224,46	131,43	-12.316.756,70
Transferências da União e de suas Entidades	18.309.285,76	18.309.285,76	14.764.892,85	80,64	27.368.249,72	149,48	-9.058.963,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.681.135,00	14.681.135,00	8.391.760,01	57,16	16.751.957,40	114,11	-2.070.822,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.047,00	6.200.047,00	3.525.309,24	56,86	7.385.193,59	119,12	-1.185.146,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.823,75	0,00	1.823,75	0,00	-1.823,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	37.813,10	0,00	81.263,55	0,00	-81.263,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	6.072,00	0,00	12.344,00	0,00	-12.344,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	23.295,56	0,00	52.028,47	0,00	-52.028,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.445,54	0,00	16.891,08	0,00	-16.891,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11.028.125,06	0,00	18.487.949,38	0,00	-18.487.949,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	900.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	-2.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	900.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	-2.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.128.125,06	0,00	15.887.949,38	0,00	-15.887.949,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.409.923,00	0,00	3.873.039,31	0,00	-3.873.039,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	7.718.202,06	0,00	12.014.910,07	0,00	-12.014.910,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.735.355,52	47.735.355,52	44.885.484,74	94,03	84.532.406,28	177,09	-36.797.050,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.735.355,52	47.735.355,52	44.885.484,74	94,03	84.532.406,28	177,09	-36.797.050,76
DÉFICIT (VI)	31.460.361,98	31.460.361,98	0,00	----	0,00	----	115.992.768,26
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.195.717,50	79.195.717,50	44.885.484,74	94,03	84.532.406,28	177,09	79.195.717,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.209.951,70	----	----	13.209.951,70	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	13.209.951,70	----	----	13.209.951,70	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.607.593,52	108.854.841,92	44.373.093,67	79.195.717,50	29.659.124,42	45.306.904,61	71.342.942,01	37.511.899,91	71.338.673,51	7.852.775,49
DESPESAS CORRENTES	43.095.124,53	61.160.678,05	31.365.845,14	55.821.007,44	5.339.670,61	31.295.819,51	55.539.036,37	5.621.641,68	55.534.767,87	281.971,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.580.406,24	28.860.833,00	14.989.871,83	27.098.934,94	1.761.898,06	14.993.605,43	27.098.934,94	1.761.898,06	27.098.934,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	795.000,00	1.135.000,00	693.836,31	1.132.175,99	2.824,01	693.836,31	1.132.175,99	2.824,01	1.132.175,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.719.718,29	31.164.845,05	15.682.137,00	27.589.896,51	3.574.948,54	15.608.377,77	27.307.925,44	3.856.919,61	27.303.656,94	281.971,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.965.797,99	47.256.492,87	13.007.248,53	23.374.710,06	23.881.782,81	14.011.085,10	15.803.905,64	31.452.587,23	15.803.905,64	7.570.804,42
INVESTIMENTOS	873.797,99	46.301.492,87	12.499.933,41	22.423.451,20	23.878.041,67	13.503.769,98	14.852.646,78	31.448.846,09	14.852.646,78	7.570.804,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.092.000,00	955.000,00	507.315,12	951.258,86	3.741,14	507.315,12	951.258,86	3.741,14	951.258,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.671,00	437.671,00	----	----	437.671,00	----	437.671,00	----	437.671,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	45.607.593,52	108.854.841,92	44.373.093,67	79.195.717,50	29.659.124,42	45.306.904,61	71.342.942,01	37.511.899,91	71.338.673,51	7.852.775,49
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.607.593,52	108.854.841,92	44.373.093,67	79.195.717,50	29.659.124,42	45.306.904,61	71.342.942,01	37.511.899,91	71.338.673,51	7.852.775,49
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	5.336.688,78	----	----	13.189.464,27	----	13.193.732,77	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.607.593,52	108.854.841,92	44.373.093,67	84.532.406,28	----	45.306.904,61	84.532.406,28	----	84.532.406,28	7.852.775,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:43:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:53FBA985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESA PESSOAL

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR															
PODER EXECUTIVO													Exercício de 2025		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LIQUIDADAS													
		Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.843.880,94	2.073.284,83	2.034.097,90	2.010.129,57	2.051.737,23	2.092.199,04	2.091.348,63	2.076.601,00	2.167.629,64	2.144.271,25	2.163.028,25	4.350.726,66	27.098.934,94	0,00
Pessoal Ativo		1.834.468,17	2.063.566,22	2.028.896,88	2.004.928,55	2.046.536,21	2.086.998,02	2.086.147,61	2.071.399,98	2.162.428,62	2.139.070,23	2.157.827,23	4.340.324,62	27.022.592,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.612.009,78	1.814.465,61	1.785.162,60	1.793.301,67	1.812.512,03	1.850.707,34	1.836.877,87	1.842.416,56	1.909.585,82	1.879.904,95	1.900.988,71	3.834.065,67	23.871.998,61	0,00
Obrigações Patronais		222.458,39	249.100,61	243.734,28	211.626,88	234.024,18	236.290,68	249.269,74	228.983,42	252.842,80	259.165,28	256.838,52	506.258,95	3.150.593,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		9.412,77	9.718,61	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	10.402,04	76.342,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e		3.530,10	3.835,94	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	7.366,04	47.879,26	0,00

Reformas														
Pensões	5.882,67	5.882,67	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	28.463,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	69.040,60	70.213,77	61.867,39	53.856,00	52.750,75	53.699,94	52.748,50	55.293,63	54.067,04	54.663,91	54.048,88	95.928,15	728.178,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.416,86	52.960,55	40.000,00	37.000,00	35.894,75	37.134,00	36.432,00	35.803,65	36.893,58	36.498,28	35.367,78	60.647,51	496.048,96	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	17.623,74	17.253,22	21.867,39	16.856,00	16.856,00	16.565,94	16.316,50	19.489,98	17.173,46	18.165,63	18.681,10	35.280,64	232.129,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.774.840,34	2.003.071,06	1.972.230,51	1.956.273,57	1.998.986,48	2.038.499,10	2.038.600,13	2.021.307,37	2.113.562,60	2.089.607,34	2.108.979,37	4.254.798,51	26.370.756,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR %		SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											66.044.456,90			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)											100.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)											0,00			
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)											473.616,00			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											65.470.840,90			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)											26.370.756,38		40,28%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											35.354.254,09		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											33.586.541,39		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											31.818.828,68		48,6%	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:56:41.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Nota:														

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 DEM DESPESA PESSOAL CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE VITORINO - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.913.692,95	2.121.810,14	2.099.078,91	2.067.152,67	2.103.021,56	2.143.325,14	2.142.474,73	2.127.568,87	2.218.241,49	2.195.800,56	2.225.576,49	4.460.112,06	27.817.855,57	0,00
Pessoal Ativo	1.904.280,18	2.112.091,53	2.093.877,89	2.061.951,65	2.097.820,54	2.138.124,12	2.137.273,71	2.122.367,85	2.213.040,47	2.190.599,54	2.220.375,47	4.449.710,02	27.741.512,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.675.602,06	1.856.189,88	1.843.382,22	1.844.871,60	1.858.129,84	1.896.185,12	1.882.355,65	1.887.754,31	1.954.608,51	1.925.740,85	1.957.406,67	3.931.872,99	24.514.099,70	0,00
Obrigações Patronais	228.678,12	255.901,65	250.495,67	217.080,05	239.690,70	241.939,00	254.918,06	234.613,54	258.431,96	264.858,69	262.968,80	517.837,03	3.227.413,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.412,77	9.718,61	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	5.201,02	10.402,04	76.342,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.530,10	3.835,94	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	3.683,02	7.366,04	47.879,26	0,00
Pensões	5.882,67	5.882,67	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	28.463,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	69.040,60	70.213,77	61.867,39	53.856,00	52.750,75	53.699,94	52.748,50	55.293,63	54.067,04	54.663,91	54.048,88	95.928,15	728.178,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.416,86	52.960,55	40.000,00	37.000,00	35.894,75	37.134,00	36.432,00	35.803,65	36.893,58	36.498,28	35.367,78	60.647,51	496.048,96	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	17.623,74	17.253,22	21.867,39	16.856,00	16.856,00	16.565,94	16.316,50	19.489,98	17.173,46	18.165,63	18.681,10	35.280,64	232.129,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.844.652,35	2.051.596,37	2.037.211,52	2.013.296,67	2.050.270,81	2.089.625,20	2.089.726,23	2.072.275,24	2.164.174,45	2.141.136,65	2.171.527,61	4.364.183,91	27.089.677,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.044.456,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	473.616,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	65.470.840,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	27.089.677,01	41.38%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.282.504,54	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.318.379,31	57%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.354.254,09	54%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 16:26:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BE54F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE VITORINO - PR											
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO										Data de emissão: 28/01/2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	47.735.355,52	110.982.603,92	13.408.500,51	80.274.010,02	100,00	30.708.593,90	16.619.965,90	72.421.234,53	100,00	38.561.369,39	7.852.775,49
LEGISLATIVA	2.127.762,00	2.127.762,00	222.861,66	1.078.292,52	1,34	1.049.469,48	222.861,66	1.078.292,52	1,49	1.049.469,48	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.127.762,00	2.127.762,00	222.861,66	1.078.292,52	1,34	1.049.469,48	222.861,66	1.078.292,52	1,49	1.049.469,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.166.306,26	5.547.702,19	1.022.087,43	4.953.151,67	6,17	594.550,52	1.099.902,38	4.952.979,79	6,84	594.722,40	171,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	879.130,01	838.930,01	180.425,50	762.548,48	0,95	76.381,53	180.703,36	762.548,48	1,05	76.381,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.287.176,25	4.708.772,18	841.661,93	4.190.603,19	5,22	518.168,99	919.199,02	4.190.431,31	5,79	518.340,87	171,88
SEGURANÇA PÚBLICA	25.875,00	25.875,00	0,00	19.616,70	0,02	6.258,30	0,00	19.616,70	0,03	6.258,30	0,00
DEFESA CIVIL	25.875,00	25.875,00	0,00	19.616,70	0,02	6.258,30	0,00	19.616,70	0,03	6.258,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.658.009,28	6.529.488,14	596.966,51	3.024.631,06	3,77	3.504.857,08	621.548,13	3.010.539,25	4,16	3.518.948,89	14.091,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	791.624,80	900.441,02	119.450,81	686.485,65	0,86	213.955,37	119.450,81	686.485,65	0,95	213.955,37	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.866.384,48	5.629.047,12	477.515,70	2.338.145,41	2,91	3.290.901,71	502.097,32	2.324.053,60	3,21	3.304.993,52	14.091,81
SAÚDE	12.217.126,20	20.357.709,50	4.035.267,81	18.900.664,55	23,55	1.457.044,95	4.117.935,33	18.830.171,16	26,00	1.527.538,34	70.493,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.261,05	209.361,05	28.423,24	170.533,45	0,21	38.827,60	28.423,24	170.533,45	0,24	38.827,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.068.755,48	8.075.341,28	1.851.729,14	7.901.170,17	9,84	174.171,11	1.851.729,14	7.901.170,17	10,91	174.171,11	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.370.642,52	11.528.753,25	2.097.758,79	10.502.452,48	13,08	1.026.300,77	2.180.426,31	10.431.959,09	14,40	1.096.794,16	70.493,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	273.861,92	155.648,69	9.811,13	64.958,39	0,08	90.690,30	9.811,13	64.958,39	0,09	90.690,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.605,23	388.605,23	47.545,51	261.550,06	0,33	127.055,17	47.545,51	261.550,06	0,36	127.055,17	0,00
EDUCAÇÃO	11.726.378,36	22.936.522,19	4.139.352,64	18.597.806,03	23,17	4.338.716,16	4.377.560,63	18.309.258,03	25,28	4.627.264,16	288.548,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.105,00	3.105,00	560,00	1.047,00	0,00	2.058,00	560,00	1.047,00	0,00	2.058,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	224.552,23	244.552,23	19.095,09	142.070,45	0,18	102.481,78	19.095,09	142.070,45	0,20	102.481,78	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.541.102,24	5.651.813,06	543.720,59	4.903.400,30	6,11	748.412,76	759.524,79	4.866.825,15	6,72	784.987,91	36.575,15
ENSINO FUNDAMENTAL	7.957.618,89	17.037.051,90	3.575.976,96	13.551.288,28	16,88	3.485.763,62	3.598.380,75	13.299.315,43	18,36	3.737.736,47	251.972,85
CULTURA	487.324,50	1.108.698,84	497.987,98	724.158,41	0,90	384.540,43	354.898,18	575.068,61	0,79	533.630,23	149.089,80
DIFUSÃO CULTURAL	487.324,50	1.108.698,84	497.987,98	724.158,41	0,90	384.540,43	354.898,18	575.068,61	0,79	533.630,23	149.089,80
URBANISMO	3.029.376,73	14.000.273,83	454.787,22	7.075.713,77	8,81	6.924.560,06	508.004,86	4.461.440,21	6,16	9.538.833,62	2.614.273,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.029.376,73	14.000.273,83	454.787,22	7.075.713,77	8,81	6.924.560,06	508.004,86	4.461.440,21	6,16	9.538.833,62	2.614.273,56
GESTÃO AMBIENTAL	1.667.694,00	2.051.833,91	344.766,63	1.766.802,16	2,20	285.031,75	344.766,63	1.766.802,16	2,44	285.031,75	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.667.694,00	2.051.833,91	344.766,63	1.766.802,16	2,20	285.031,75	344.766,63	1.766.802,16	2,44	285.031,75	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)

			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	977.393,14	1.218.393,14	130.890,75	1.093.694,91	1,36	124.698,23	130.890,75	1.093.694,91	1,51	124.698,23	0,00
ABASTECIMENTO	972.964,70	1.213.964,70	130.890,75	1.093.694,91	1,36	120.269,79	130.890,75	1.093.694,91	1,51	120.269,79	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.428,44	4.428,44	0,00	0,00	0,00	4.428,44	0,00	0,00	0,00	4.428,44	0,00
INDÚSTRIA	642.424,33	554.424,33	210.765,50	482.259,90	0,60	72.164,43	160.218,50	431.712,90	0,60	122.711,43	50.547,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	642.424,33	554.424,33	210.765,50	482.259,90	0,60	72.164,43	160.218,50	431.712,90	0,60	122.711,43	50.547,00
TRANSPORTE	3.547.349,94	30.825.585,07	1.074.900,93	19.374.067,46	24,13	11.451.517,61	4.003.513,40	14.708.507,41	20,31	16.117.077,66	4.665.560,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.547.349,94	30.825.585,07	1.074.900,93	19.374.067,46	24,13	11.451.517,61	4.003.513,40	14.708.507,41	20,31	16.117.077,66	4.665.560,05
DESPORTO E LAZER	324.543,56	434.543,56	57.980,45	367.797,53	0,46	66.746,03	57.980,45	367.797,53	0,51	66.746,03	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	324.543,56	434.543,56	57.980,45	367.797,53	0,46	66.746,03	57.980,45	367.797,53	0,51	66.746,03	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.591.121,22	2.826.121,22	619.885,00	2.815.353,35	3,51	10.767,87	619.885,00	2.815.353,35	3,89	10.767,87	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	804.121,22	836.121,22	174.981,03	829.831,34	1,03	6.289,88	174.981,03	829.831,34	1,15	6.289,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.787.000,00	1.990.000,00	444.903,97	1.985.522,01	2,47	4.477,99	444.903,97	1.985.522,01	2,74	4.477,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.671,00	437.671,00	0,00	0,00	0,00	437.671,00	0,00	0,00	0,00	437.671,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	546.671,00	437.671,00	0,00	0,00	0,00	437.671,00	0,00	0,00	0,00	437.671,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	47.735.355,52	110.982.603,92	13.408.500,51	80.274.010,02	100,00	30.708.593,90	16.619.965,90	72.421.234,53	100,00	38.561.369,39	7.852.775,49
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:49:29.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CB2D5C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 03 RCL

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.378.353,37	6.237.796,36	5.559.802,35	6.703.141,69	6.019.814,67	6.008.375,92	6.767.500,78	5.385.609,47	6.126.595,17	5.592.779,27	6.234.497,56	7.969.305,64	74.983.572,25	54.667.036,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.830,55	688.957,20	881.382,27	1.540.681,47	991.742,38	854.642,85	848.425,33	788.021,70	706.340,06	851.546,84	882.518,75	1.004.065,91	10.529.155,31	7.406.307,01
I.P.T.U.	27.577,69	41.501,42	227.605,38	807.176,40	242.572,75	174.016,74	55.230,81	46.569,60	41.009,08	43.617,70	36.070,24	56.237,65	1.799.185,46	1.803.380,00
I.S.S.	204.473,96	242.939,99	256.559,09	278.510,02	277.831,68	308.352,92	327.874,42	348.111,78	329.157,41	324.453,75	419.371,61	444.449,65	3.762.086,28	1.711.585,00
I.T.B.I.	61.667,84	100.478,85	117.474,12	80.565,41	187.797,20	132.225,54	160.805,70	116.470,10	70.384,16	200.269,55	101.543,81	74.164,11	1.403.846,39	1.215.195,00
I.R.R.F.	119.355,88	188.247,06	164.004,05	181.068,55	163.318,48	160.007,35	230.742,23	192.971,55	191.419,57	204.420,77	240.854,60	357.138,24	2.393.548,33	1.429.122,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.755,18	115.789,88	115.739,63	193.361,09	120.222,27	80.040,30	73.772,17	83.898,67	74.369,84	78.785,07	84.678,49	72.076,26	1.170.488,85	1.247.025,00
Contribuições	84.025,69	83.758,58	104.754,72	206.086,69	125.459,82	120.852,27	93.938,81	100.828,96	95.017,32	101.505,91	97.081,45	96.109,44	1.309.419,66	1.019.078,00
Receita Patrimonial	158.910,73	170.654,68	176.275,63	195.143,07	209.475,69	236.573,87	274.438,42	242.854,71	250.535,99	270.417,35	220.029,15	212.084,63	2.617.393,92	118.042,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.910,73	170.644,55	176.265,43	195.143,07	209.470,12	236.568,23	274.438,42	242.847,90	250.529,18	270.417,35	219.925,09	212.020,15	2.617.180,22	112.429,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	10,13	10,20	0,00	5,57	5,64	0,00	6,81	6,81	0,00	104,06	64,48	213,70	5.612,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,00
Transferências Correntes	5.639.712,96	5.282.305,77	4.389.485,57	4.756.334,02	4.685.294,47	4.790.492,96	5.542.788,21	4.249.158,20	5.066.916,51	4.362.439,10	5.029.411,37	6.652.000,67	60.446.339,81	46.122.148,76
Cota-Parte do F.P.M.	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52	2.592.651,25	1.997.781,32	2.535.263,01	1.700.311,84	2.311.301,44	3.722.056,56	28.372.538,77	18.650.099,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.450.868,52	1.211.522,99	1.316.803,43	1.471.160,36	1.122.782,07	1.333.440,14	1.531.287,85	1.229.547,46	1.511.902,19	1.369.790,76	1.276.391,06	1.618.822,40	16.444.319,23	14.831.963,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	968.469,05	291.529,54	243.832,63	240.383,87	246.266,16	71.339,71	61.352,71	89.816,12	72.889,76	53.930,80	43.574,12	48.223,72	2.431.608,19	2.769.809,00

Cota-Parte do I.T.R.	1.123,70	1.067,65	203,45	320,08	315,28	1.819,07	936,11	5.979,05	34.235,80	263.514,30	6.473,17	6.074,64	322.062,30	222.036,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.532,02	18.714,36	20.380,48	19.134,92	18.589,95	21.163,17	18.157,53	20.057,06	21.270,10	20.398,17	20.160,75	24.420,79	238.979,30	153.151,00
Transferências do FUNDEB	791.664,87	651.041,72	591.729,66	655.148,41	567.116,57	603.183,12	576.217,16	536.562,59	526.051,70	625.470,86	575.586,28	703.062,25	7.402.835,19	6.200.047,00
Outras Transferências Correntes	314.576,56	295.197,79	363.893,40	487.585,45	328.700,02	292.852,23	762.185,60	369.414,60	365.303,95	329.022,37	795.924,55	529.340,31	5.233.996,83	3.295.043,76
Outras Receitas Correntes	4.873,44	12.120,13	7.904,16	4.896,44	7.842,31	5.813,97	7.910,01	4.745,90	7.785,29	6.870,07	5.456,84	5.044,99	81.263,55	0,00
DEDUÇÕES (II)	906.694,29	867.213,24	686.772,50	722.720,02	757.895,57	778.891,52	625.190,26	668.636,19	650.660,98	681.589,15	731.580,11	861.271,52	8.939.115,35	6.931.681,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	906.694,29	867.213,24	686.772,50	722.720,02	757.895,57	778.891,52	625.190,26	668.636,19	650.660,98	681.589,15	731.580,11	861.271,52	8.939.115,35	6.931.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.471.659,08	5.370.583,12	4.873.029,85	5.980.421,67	5.261.919,10	5.229.484,40	6.142.310,52	4.716.973,28	5.475.934,19	4.911.190,12	5.502.917,45	7.108.034,12	66.044.456,90	47.735.355,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.471.659,08	5.370.583,12	4.873.029,85	5.980.421,67	5.261.919,10	5.229.484,40	6.142.310,52	4.716.973,28	5.475.934,19	4.911.190,12	5.402.917,45	7.108.034,12	65.944.456,90	47.735.355,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	473.616,00	413.847,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.435.227,08	5.334.151,12	4.836.597,85	5.943.989,67	5.225.487,10	5.193.052,40	6.105.878,52	4.680.541,28	5.439.502,19	4.874.758,12	5.366.485,45	7.035.170,12	65.470.840,90	47.321.508,52

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:43:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:657A6CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 05 DEM DISP DE CAIXA

MUNICIPIO DE VITORINO - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a- (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.923.357,22	0,00	4.001,99	1.018.879,60	255,48	0,00	9.900.220,15	6.704.722,90	0,00		3.195.497,25
Transferências do FUNDEB	581.084,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.084,62	0,00	0,00		581.084,62
Transferências Voluntárias	3.075.442,47	0,00	0,00	905.226,29	0,00	0,00	2.170.216,18	6.690.700,88	0,00		-4.520.484,70
Alienação de Bens	7.407,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.407,74	0,00	0,00		7.407,74
Operações de Crédito	1.151.357,62	0,00	0,00	55.419,07	0,00	0,00	1.095.938,55	0,00	0,00		1.095.938,55
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Programas	2.918.856,91	0,00	4.001,99	0,00	0,00	0,00	2.914.854,92	0,00	0,00		2.914.854,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	666.007,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.007,43	14.022,02	0,00		651.985,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	408.020,57	0,00	0,00	16.683,06	0,00	0,00	391.337,51	0,00	0,00		391.337,51
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Restituíveis	255,48	0,00	0,00	0,00	255,48	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Origens	2.114.924,38	0,00	0,00	41.551,18	0,00	0,00	2.073.373,20	0,00	0,00		2.073.373,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.099.223,45	0,00	266,51	63.115,95	0,00	0,00	12.035.840,99	1.148.052,59	0,00		10.887.788,40
Recursos Ordinários / Livres	12.099.223,45	0,00	266,51	63.115,95	0,00	0,00	12.035.840,99	1.148.052,59	0,00		10.887.788,40
TOTAL (III) = (I + II)	23.022.580,67	0,00	4.268,50	1.081.995,55	255,48	0,00	21.936.061,14	7.852.775,49	0,00		14.083.285,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	23.022.580,67	0,00	4.268,50	1.081.995,55	255,48	0,00	21.936.061,14	7.852.775,49	0,00		14.083.285,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:58:08.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:245E428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 05 DEM DISP DE CAIXA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)							
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	10.923.357,22	0,00	4.001,99	1.018.879,60	255,48	0,00	9.900.220,15	6.704.722,90	0,00	3.195.497,25	
Transferências do FUNDEB	581.084,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.084,62	0,00	0,00	581.084,62	
Transferências Voluntárias	3.075.442,47	0,00	0,00	905.226,29	0,00	0,00	2.170.216,18	6.690.700,88	0,00	-4.520.484,70	
Alienação de Bens	7.407,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.407,74	0,00	0,00	7.407,74	
Operações de Crédito	1.151.357,62	0,00	0,00	55.419,07	0,00	0,00	1.095.938,55	0,00	0,00	1.095.938,55	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	2.918.856,91	0,00	4.001,99	0,00	0,00	0,00	2.914.854,92	0,00	0,00	2.914.854,92	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	666.007,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.007,43	14.022,02	0,00	651.985,41	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	408.020,57	0,00	0,00	16.683,06	0,00	0,00	391.337,51	0,00	0,00	391.337,51	
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	255,48	0,00	0,00	0,00	255,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Origens	2.114.924,38	0,00	0,00	41.551,18	0,00	0,00	2.073.373,20	0,00	0,00	2.073.373,20	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.099.223,45	0,00	266,51	63.115,95	0,00	0,00	13.035.840,99	1.148.052,59	0,00	11.887.788,40	
Recursos Ordinários / Livres	13.099.223,45	0,00	266,51	63.115,95	0,00	0,00	13.035.840,99	1.148.052,59	0,00	11.887.788,40	
TOTAL (III) = (I + II)	24.022.580,67	0,00	4.268,50	1.081.995,55	255,48	0,00	22.936.061,14	7.852.775,49	0,00	15.083.285,65	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	24.022.580,67	0,00	4.268,50	1.081.995,55	255,48	0,00	22.936.061,14	7.852.775,49	0,00	15.083.285,65	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 16:22:42.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B71ECBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 07 DEM RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE VITORINO - PR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / MÊS DEZEMBRO 2025					
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)			R\$ 1,00		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		Saldo	Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	13.672,95	13.672,95	0,00	0,00	0,00	9.531.503,67	7.923.689,97	7.923.689,97	525.818,15	1.081.995,55	1.081.995,55
PODER EXECUTIVO	0,00	13.672,95	13.672,95	0,00	0,00	0,00	9.531.503,67	7.923.689,97	7.923.689,97	525.818,15	1.081.995,55	1.081.995,55
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	9.950,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	0,00	13.580,00	13.580,00	0,00	0,00	0,00	8.338.115,16	6.960.487,93	6.960.487,93	453.814,83	923.812,40	923.812,40
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.473,51	946.287,04	946.287,04	72.003,32	158.183,15	158.183,15
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	92,95	92,95	0,00	0,00	0,00	165,00	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	0,00	13.672,95	13.672,95	0,00	0,00	0,00	9.531.503,67	7.923.689,97	7.923.689,97	525.818,15	1.081.995,55	1.081.995,55
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:49:21.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6F42EE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 DEM SAUDE

MUNICIPIO DE VITORINO - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			Exercício de 2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.159.282,01	6.159.282,01	9.358.666,46	151,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.803.380,00	1.803.380,00	1.799.185,46	99,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.215.195,00	1.215.195,00	1.403.846,39	115,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.711.585,00	1.711.585,00	3.762.086,28	219,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.429.122,01	1.429.122,01	2.393.548,33	167,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.019.688,00	35.019.688,00	44.695.577,36	127,63
Cota-Parte FPM	17.042.729,00	17.042.729,00	25.258.608,34	148,21
Cota-Parte ITR	222.036,00	222.036,00	322.062,30	145,05
Cota-Parte IPVA	2.769.809,00	2.769.809,00	2.431.608,19	87,79
Cota-Parte ICMS	14.831.963,00	14.831.963,00	16.444.319,23	110,87
Cota-Parte IPI-Exportação	153.151,00	153.151,00	238.979,30	156,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.178.970,01	41.178.970,01	54.054.243,82	131,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.621.365,16	7.640.326,49	6.970.099,69	91,23	6.899.606,30	90,31	6.899.339,79	90,30	70.493,39
Despesas Correntes	4.511.237,23	7.199.909,07	6.641.712,84	92,25	6.641.712,84	92,25	6.641.446,33	92,24	0,00
Despesas de Capital	110.127,93	440.417,42	328.386,85	74,56	257.893,46	58,56	257.893,46	58,56	70.493,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.913.117,47	7.753.680,47	7.620.155,46	98,28	7.620.155,46	98,28	7.620.155,46	98,28	0,00
Despesas Correntes	4.900.351,11	7.740.831,11	7.618.377,66	98,42	7.618.377,66	98,42	7.618.377,66	98,42	0,00
Despesas de Capital	12.766,36	12.849,36	1.777,80	13,84	1.777,80	13,84	1.777,80	13,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	271.772,51	347.772,51	235.510,46	67,72	235.510,46	67,72	235.510,46	67,72	0,00
Despesas Correntes	271.772,51	347.772,51	235.510,46	67,72	235.510,46	67,72	235.510,46	67,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	256.756,25	136.756,25	63.773,05	46,63	63.773,05	46,63	63.773,05	46,63	0,00
Despesas Correntes	256.756,25	136.756,25	63.773,05	46,63	63.773,05	46,63	63.773,05	46,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	196.261,05	209.361,05	170.533,45	81,45	170.533,45	81,45	170.533,45	81,45	0,00
Despesas Correntes	191.086,05	204.186,05	170.533,45	83,52	170.533,45	83,52	170.533,45	83,52	0,00
Despesas de Capital	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.259.272,44	16.087.896,77	15.060.072,11	93,61	14.989.578,72	93,17	14.989.312,21	93,17	70.493,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.060.072,11	14.989.578,72	14.989.312,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.060.072,11	14.989.578,72	14.989.312,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.108.136,57		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	6.951.935,54	6.881.442,15	6.881.175,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,86	27,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	8.108.136,57	14.989.578,72	6.881.442,15	70.759,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.881.442,15
Empenhos do exercício anterior 2024	6.433.327,18	9.935.930,03	3.502.602,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.502.602,85
Empenhos de 2023	5.568.156,05	9.679.112,82	4.110.956,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.110.956,77
Empenhos de 2022	5.151.429,83	9.004.665,31	3.853.235,48	0,00	1.165,58	0,00	0,00	0,00	0,00		3.854.401,06
Empenhos de 2021 e anteriores	4.360.942,96	5.403.786,18	1.042.843,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.042.843,22

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.930.653,76	1.930.653,76	2.768.219,04	143,38
Proveniente da União	1.672.771,76	1.672.771,76	2.221.187,94	132,78
Proveniente dos Estados	257.882,00	257.882,00	547.031,10	212,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	106.982,00	106.982,00	314.991,60	294,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.037.635,76	2.037.635,76	3.083.210,64	151,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.749.277,36	3.888.426,76	3.451.438,71	88,76	3.451.438,71	88,76	3.451.438,71	88,76	0,00
Despesas Correntes	1.738.748,82	2.489.183,78	2.172.139,76	87,26	2.172.139,76	87,26	2.172.139,76	87,26	0,00
Despesas de Capital	10.528,54	1.399.242,98	1.279.298,95	91,43	1.279.298,95	91,43	1.279.298,95	91,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.638,01	321.660,81	281.014,71	87,36	281.014,71	87,36	281.014,71	87,36	0,00
Despesas Correntes	155.638,01	321.660,81	281.014,71	87,36	281.014,71	87,36	281.014,71	87,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.832,72	40.832,72	26.039,60	63,77	26.039,60	63,77	26.039,60	63,77	0,00
Despesas Correntes	35.832,72	40.832,72	26.039,60	63,77	26.039,60	63,77	26.039,60	63,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.105,67	18.892,44	1.185,34	6,27	1.185,34	6,27	1.185,34	6,27	0,00
Despesas Correntes	16.605,67	18.392,44	1.185,34	6,44	1.185,34	6,44	1.185,34	6,44	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.957.853,76	4.269.812,73	3.759.678,36	88,05	3.759.678,36	88,05	3.759.678,36	88,05	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.370.642,52	11.528.753,25	10.421.538,40	90,40	10.351.045,01	89,78	10.350.778,50	89,78	70.493,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.068.755,48	8.075.341,28	7.901.170,17	97,84	7.901.170,17	97,84	7.901.170,17	97,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.605,23	388.605,23	261.550,06	67,30	261.550,06	67,30	261.550,06	67,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	273.861,92	155.648,69	64.958,39	41,73	64.958,39	41,73	64.958,39	41,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	196.261,05	209.361,05	170.533,45	81,45	170.533,45	81,45	170.533,45	81,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.217.126,20	20.357.709,50	18.819.750,47	92,45	18.749.257,08	92,10	18.748.990,57	92,10	70.493,39

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:45:18. Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

VITORINO, 28/01/2026

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3029055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 13 DEM PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE VITORINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		(Acumulado até o semestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89/2011 - Concessão	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73/2013 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4/2014 - Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.610.574,31	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90	66.044.456,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO. Emissão: 28/01/2026, às 15:53:10.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8962EBDC